

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE
Sociedade anónima francesa com capital social de € 546.601.552
Sede: 1, Boulevard Haussmann, 75009 Paris
Registo Comercial e Sociedades de Paris n.º 542 097 902

ATA DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DE 29 DE ABRIL DE 2022

No dia 29 de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00, os acionistas do BNP Paribas Personal Finance reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na 143 Rue Anatole France, Levallois-Perret (92300), convocada pelo Conselho de Administração.

Os Revisores oficiais de contas foram devidamente convidados para esta Assembleia; Deloitte & Associés e Mazars estavam ausentes e dispensados.

Na ausência do Presidente do Conselho de Administração e na qualidade de representante do BNP Paribas, acionista da Sociedade, o Sr. Jean-François Simon presidiu a esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

O presidente convoca o Sr. Vincent Guyot, representante da Antin Participation 5, para a mesa como escrutinador.

A Sra. Christine Ceza foi nomeada secretária.

A mesa fica assim constituída.

Presentes também na reunião:

- Sra. Adeline Le Coquil, Diretora Financeira do BNP Paribas Personal Finance,
- Sr. Jean-Louis Grabey, representante dos trabalhadores.

A folha de presenças, atestada pelos membros da mesa, indicava que estavam presentes ou representados os accionistas titulares da totalidade das acções com direito a voto e constituintes do capital social.

A Assembleia, tendo mais do que o quórum exigido por lei, poderia, portanto, deliberar de forma ordinária e extraordinária.

O Presidente apresentou o seguinte para a reunião:

- cópia da carta convocando os acionistas;
- cópia das convocatórias enviadas aos revisores oficiais de contas e avisos de recepção;
- cópia das cartas de notificação enviadas aos Representantes dos Empregados;
- a folha de presenças à Assembleia;
- os poderes dos acionistas representados por procuradores;
- cópia do contrato social da empresa;
- o relatório de gestão do Conselho de Administração;
- o relatório sobre o governo societário, incluído no relatório de gestão;
- os relatórios dos revisores oficiais de contas;
- as demonstrações financeiras anuais;
- as demonstrações financeiras consolidadas;
- o texto das resoluções propostas.

Todos os documentos previstos na lei foram enviados ou colocados à disposição dos accionistas na sede social, nas condições e durante o prazo legalmente fixado.

O Presidente informou que a Sociedade não recebeu nenhum pedido dos acionistas para acrescentar novos projetos de deliberação à ordem do dia.

A Assembleia reconheceu esta declaração.

Lembrou que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi convocada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

No âmbito da competência da Assembleia Geral Ordinária:

1. Relatório do Conselho de Administração sobre a atividade da sociedade e do Grupo durante o exercício de 2021 e sobre as decisões propostas à Assembleia; Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as demonstrações financeiras anuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovação das demonstrações financeiras e distribuição dos resultados;
3. Aprovação das demonstrações financeiras anuais consolidadas; Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;

No âmbito da competência da Assembleia Geral Extraordinária:

9. Poderes para cumprir as formalidades legais.
-

A pedido do Presidente, a Sra. Le Coquil apresentou e comentou brevemente a atividade e os resultados do Grupo para o exercício de 2021 tal como constam do relatório de gestão do Conselho de Administração e, em seguida, relatou o trabalho e os relatórios dos Revisores oficiais de contas.

O presidente da reunião, então, declarou aberta a discussão.

Não havendo pedido de esclarecimento ou observação por parte dos acionistas, o Presidente submeteu as deliberações à votação dos acionistas.

A ser votado em Assembleia Ordinária

PRIMEIRA RESOLUÇÃO

A Assembleia Geral, depois de lido o relatório do Conselho de Administração e deliberando nas condições de quórum e maioria exigidas para as Assembleias Gerais Ordinárias, aprova o relatório do Conselho de Administração sobre a situação e atividade da Sociedade durante o exercício de 2021 ano e todas as operações nele mencionadas.

Toma nota dos relatórios dos Revisores oficiais de contas elaborados em conformidade com o artigo L.225-100 do Código Comercial Francês, cujas conclusões aceita.

A Assembleia Geral aprova as demonstrações financeiras anuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e constata a existência de um prejuízo líquido de 206.840.098,73 euros.

A Assembleia Geral aprova o valor das despesas e encargos não dedutíveis nos termos do artigo 39-4 do Código Geral Tributário no valor de € 816.407 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Esta resolução foi aprovada por unanimidade.

SEGUNDA RESOLUÇÃO

Após análise do relatório do conselho de administração e votação de acordo com os requisitos de quórum e maioria para as assembleias ordinárias, constatando a existência de um prejuízo de 206.840.098,73 euros e de resultados transitados disponíveis de 1.490.709.944,40 euros, a assembleia geral de acionistas delibera a afetação destes resultados da seguinte forma:

Em euros	
Prejuízo líquido	(206.840.098,73)
Lucros acumulados	1.490.709.944,40
Total	1.283.869.845,67
Apropriação	
Reserva legal	-
Reserva especial para trabalho original	-
Reserva Propriedade Invest. realizada	-
Pagamento de dividendos	-
Lucros retidos (crédito)	1.283.869.845,67
Total	1.283.869.845,67

Após a afetação, a conta de resultados transitados aparecerá assim a crédito no valor de 1.283.869.845,67 euros.

Deve-se notar que:

- nenhum dividendo foi pago em relação ao exercício de 2018,
- nenhum dividendo foi pago em relação ao exercício de 2019,
- nenhum dividendo foi pago em relação ao exercício de 2020.

Esta resolução foi aprovada por unanimidade.

TERCEIRA RESOLUÇÃO

Depois de analisar o relatório do Conselho de Administração e o relatório do Revisor Oficial de Contas, e votar de acordo com os requisitos de quórum e maioria para as Assembleias Gerais Ordinárias, a Assembleia Geral aprova as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que evidenciam uma lucro de € 214.910.000, dos quais € 121.548.000 atribuível ao BNP Paribas Personal Finance Group, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Esta resolução foi aprovada por unanimidade.

-

A ser votado em Assembleia Extraordinária

NONA RESOLUÇÃO

A Assembleia Geral confere plenos poderes ao portador de original, cópia ou extrato da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para cumprir todas as formalidades legais ou administrativas e efetuar todos os arquivamentos e publicações previstos na legislação vigente relativa a todas as deliberações anteriores.

Esta resolução foi aprovada por unanimidade.

CÓPIA FIEL CERTIFICADA DO ORIGINAL

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2021

I - ATIVIDADE

A.A - Evoluções de perímetro

Em 2021, as evoluções de perímetro **mais significativas** são:

- Entradas no perímetro de consolidação:
 - **Wisdom** no segundo trimestre de 2021 pelo método da equivalência patrimonial (20 %); sociedade de leasing automóvel na China com o grupo Geely,
 - **PF Location** no quarto trimestre de 2021 como integração global; Fintech francesa que trabalha com soluções de financiamento LLD.
- Cessões:
 - **Laser Symag** em França, no segundo trimestre de 2021,
- Liquidação da **Cetelem Argélia** no segundo trimestre de 2021.

Em 2020, as evoluções de perímetro **mais significativas** foram:

- Entradas no perímetro de consolidação:
 - Entidades **RCS Bostwana e RCS Namíbia** no segundo trimestre de 2020.
 - Entidade **XFera, joint-venture com Mas Movil** em Espanha no terceiro trimestre de 2020.
- Cessões:
 - **Oney Magyarorszag ZRT (Hungria)** no segundo trimestre de 2020. Nota, esta entidade era detida a 40 % pelo BNP Paribas Personal Finance através da sua filial Magyar Cetelem Bank e o BNP Paribas Personal Finance exerceu a sua opção de venda no quarto trimestre de 2019.
 - **Cetelem Bank LLC (Rússia)** no quarto trimestre de 2020. O BNP Paribas Personal Finance cedeu a sua participação no Cetelem Bank LLC (entidade detida a 20,8 %, equivalência patrimonial).
- Sucursalização da atividade em **Portugal** no segundo trimestre de 2020 com efeitos retroativos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2020 (sem impacto nas contas consolidadas).
- Fusão da **Projeo e Norrsken** com a PF SA em outubro de 2020 (sem impacto nas contas consolidadas).

- **OPEL Vauxhall Finance**

- Fusão da Opel Finance International (Países Baixos) na Opel Finance NV (Países Baixos) a 31 de julho de 2020.
- Opel Leasing (Alemanha e Áustria): Restruturação, incluindo, sucursalização da Opel Bank SA (França) no quarto trimestre de 2020 com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2020 (sem impacto nas contas consolidadas).

B.B - Destaques

Para além das variações de perímetro mencionadas anteriormente, os principais destaques do ano de 2021 foram os seguintes:

- **Renovações / Novas parcerias**

Em 2021, o desenvolvimento comercial do BNP Paribas Personal Finance no setor da Distribuição e Automobilístico foi apoiado com a assinatura de novas parcerias e a renovação de vários acordos:

- Reforço da parceria com a Stellantis: parceria exclusiva na Alemanha, Áustria e Reino Unido, com uma meta de aumento de créditos ativos.
- Assinatura de uma parceria estratégica exclusiva com a Jaguar Land Rover para o financiamento da mobilidade na Europa em cooperação com a Arval e a área de Seguros.

- **Positive Banking**

Lançamento do simulador Green Car, uma ferramenta implementada em França no marketplace automóvel online que permite ajudar os clientes a encontrar o veículo mais adequado às suas necessidades, tendo em conta as suas preocupações ecológicas.

Lançamento em França, destinada a agregados familiares pobres, de uma oferta de renting com opção de compra, facilitando o acesso a veículos não poluentes.

Nova parceria com a Handi Auto Adapta, especialista na adaptação de veículos a pessoas com mobilidade reduzida. Através desta parceria, a Cetelem propõe várias ofertas que permitem adquirir um veículo adaptado ou equipar um veículo existente.

Implementação, por ocasião das Semanas do Desenvolvimento Sustentável, de um programa de animações e eventos nacionais e locais, para que a PF France desenvolva as suas práticas digitais de forma sustentável e reduza a pegada ambiental das suas atividades.

Após a comunidade de Ativadores de business positivo, lançamento de 2 novas comunidades Switch:

- a de Ecorresponsáveis, cujo objetivo é limitar os impactos ambientais da atividade da empresa,
- a de cidadãos Colaboradores que reúnem todos os que pretendem investir na educação financeira dos jovens e na inclusão digital através da Fundação Cetelem.

Certificação Top Employer 2021 para as filiais em França, Espanha, Itália, Portugal, México, Grã-Bretanha, África do Sul, Brasil.

Reorientação da oferta dos nossos cartões para passar para fornecedores de cartões produzidos a partir de materiais reciclados ou mesmo biodegradáveis (em Portugal, Alemanha e Itália)

C.C - Ambiente económico

Após um ano de 2020 bastante afetado pela pandemia, e pela entrada em recessão de vários países, o ano de 2021 é caracterizado por uma sólida retoma, refletida por um crescimento de 5,2 % do PIB na zona euro e na União Europeia, graças às medidas políticas rápidas e enérgicas tomadas pelos governos e pelas instituições europeias para amortecer o choque sofrido, bem como ao levantamento gradual das medidas de confinamento.

Na zona euro, o primeiro trimestre de 2021 exibiu um recuo de 0,6 % em relação ao último trimestre de 2020, em consonância com o recuo registado no fim do ano de 2020. A recuperação económica materializou-se a partir do segundo trimestre de 2021 (+2,2 %) e continuou no terceiro trimestre (+2,2 %), as novas medidas sanitárias no quarto trimestre afetaram a atividade, que só progrediu +0,3 %.

O ano de 2021 terminou de forma variada de acordo com as grandes economias da zona euro.

- França, segunda economia desta zona, observou o seu PIB crescer 0,7 % no quarto trimestre e 7 % ao longo do ano.
- Espanha, a quarta economia desta zona, anunciou uma subida de 2 % do seu PIB nos três últimos meses de 2021 e 5 % em todo o ano.

Em dezembro de 2021, a taxa de desemprego corrigida com variações sazonais da zona euro era de 7,0 %, menor em relação à taxa de 8,2 % de dezembro de 2020. No fim de 2021, a zona euro contava com 11,5 milhões de desempregados, ou seja, uma diminuição de 1,8 milhões em relação ao fim de 2020.

Nos principais mercados do BNP Paribas Personal Finance, os créditos ao consumo ativos registaram comportamentos diferentes.

- No mercado francês, o BNP Paribas Personal Finance observou uma diminuição dos seus ativos nos primeiros nove meses do ano de 2021, em seguida progrediram no quarto trimestre sem, no entanto, regressar aos seus níveis do fim de 2020.
- Em Espanha e Itália, o nível de ativos progrediu, ainda passando por uma depressão no verão de 2021 e em dezembro de 2021.

D.D - Atividade do BNP Paribas Personal Finance (dados de gestão)

No ano de 2021, a produção de novos financiamentos ascende a 37,6 mil milhões de euros, progredindo 10,1 % em relação a 2020. Com perímetro e câmbio constantes, a evolução estabeleceu-se em +9,3 %.

- A produção de créditos ao consumo (37,3 mil milhões de euros) exibe um aumento de 10,3 % (e de 9,5 % de perímetro e câmbio constantes).
Observamos uma resiliência mais forte do financiamento de veículos, que representa 10,6 mil milhões de euros em 2021, um aumento de 15,2 % em relação a 2020 e os créditos ao consumo exceto automóvel tiveram um aumento de 8,5 % em relação a 2019.
- A produção de créditos imobiliários (0,3 mil milhões de euros) diminuiu 15,4 %.

Com 81,6 mil milhões de euros, os créditos ativos (*) diminuíram 1,2 % em relação a 2020 (e diminuíram 1,3 % com perímetro e câmbio constantes).

- Os créditos ao consumo ativos (72,8 mil milhões de euros) progrediram 0,7 % em relação a 2020 (e 0,5 % com perímetro e câmbio constantes).

- Os créditos imobiliários em dívida (8,8 mil milhões de euros) recuaram 14,6 %.

(*) *Os créditos ativos integram os créditos financiados dos fornecedores.*

II - FILIAIS E PARTICIPAÇÃO

As informações relativas às filiais e participações são detalhadas no § «I.1.A - EVOLUÇÕES DE PERÍMETRO».

III - CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Em 2021, o resultado de exploração ascende a 302 milhões de euros, registando uma diminuição de 54 % em relação a 2020.

O resultado bancário líquido ascende a 3980 milhões de euros, uma diminuição de 8,1 %.

As despesas gerais representam um montante de 2420 milhões de euros, um aumento de 1,8 %.

A carga de risco situou-se em 1258 milhões de euros, um decréscimo de 28,4 %.

O resultado líquido das entidades em equivalência patrimonial ascende a +20 milhões de euros contra +1 milhão de euros em 2020.

Os lucros líquidos sobre outros ativos imobilizados representam uma receita de 24 milhões de euros, em comparação com uma despesa de - 67 milhões de euros em 2020.

A variação de goodwills gerou uma receita de 1 milhão de euros em 2021 e 2020.

O resultado corrente antes de impostos é um benefício de 347 milhões de euros, um aumento de 164 %.

Após dedução do imposto sobre os benefícios de 132 milhões de euros e participações minoritárias que ascendem a 93 milhões de euros, o resultado líquido Parte do Grupo constitui um lucro de 122 milhões de euros, contra uma perda de 121 milhões de euros em 2020.

A 31 de dezembro de 2021, o total do balanço é de 92,1 mil milhões de euros, ou seja, uma diminuição de 4 % em relação a 31 de dezembro de 2020. Do lado do ativo, as dívidas a receber de clientes representaram 78,6 mil milhões de euros, uma diminuição de 1 %, e as dívidas a receber de instituições de crédito totalizaram 6,9 mil milhões de euros.

Do lado do passivo, as dívidas a instituições de crédito ascendem a 67,6 mil milhões de euros (uma diminuição de 5,6 mil milhões de euros), as dívidas representadas por títulos a 6,5 mil milhões e os capitais próprios-parte do Grupo, resultado do exercício de 2021 incluído, a 8,5 mil milhões de euros.

IV - CONTAS SOCIAIS

Em 2021, as contas sociais do BNP Paribas Personal Finance, incluindo as suas sucursais (República Checa, Eslováquia, Áustria, Bulgária, Roménia e Portugal), apresentam um resultado líquido de -206,8 milhões de euros.

O resultado corrente antes de impostos ascende a -328,9 milhões de euros e inclui:

- O resultado operacional que ascende a -332,4 milhões de euros é composto pelo produto líquido bancário num montante de 1255,1 milhões de euros, despesas gerais num montante de -1267 milhões de euros e uma carga de risco num montante de -320,5 milhões de euros.
- Os lucros ou perdas sobre ativos imobilizados de 3,9 milhões de euros.

O total do balanço é de 30,6 mil milhões de euros.

Do lado do ativo, as dívidas a receber de clientes representaram 18,1 mil milhões de euros, enquanto as dívidas a receber de instituições de crédito e as obrigações e outros títulos de receita fixa totalizaram 6,5 mil milhões de euros. As participações e outros títulos detidos a longo prazo e as participações no capital de empresas

associadas representam 4,9 mil milhões de euros.

Do lado do passivo, as dívidas a instituições de crédito representam 20,2 mil milhões de euros. Os capitais próprios, incluindo o resultado do exercício, ascende a 6 mil milhões de euros.

Em conformidade com o artigo R. 225-102 do Código do Comércio, a tabela dos resultados dos últimos cinco exercícios está anexada ao presente relatório (anexo 1).

O montante global das despesas e encargos sumptuários visado no título do artigo 39 - 4 do Código Geral dos Impostos é de 816 407 euros e corresponde apenas à fração dos alugueres não dedutíveis dos veículos alugados.

V - DESTAQUES OCORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

A 24 de fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia. O Grupo BNP Paribas Personal Finance não está presente em nenhum dos dois países e, por isso, não está diretamente exposto ao conflito, mas o Grupo poderá ser atingido pelas consequências económicas da crise, cujos impactos ainda não são mensuráveis.

VI - GESTÃO DOS RISCOS FINANCEIROS

A gestão dos riscos financeiros, bem como a exposição da sociedade aos riscos de taxas, crédito, liquidez, tesouraria e câmbio são descritos na nota 4 dos anexos das contas consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

VII - PERSPETIVA

Num contexto económico ainda marcado pela crise sanitária, o setor do crédito ao consumo evolui muito rapidamente face a novas expectativas dos clientes e aos novos intervenientes emergentes. Deste modo, a Personal Finance evolui num cenário competitivo difícil, abalado por profundas alterações nos modos de consumo e evoluções regulamentares futuras relacionadas, nomeadamente, com as futuras diretivas da União Europeia.

Neste contexto, a Personal Finance trabalha na evolução do seu Business Model com menos exposição ao risco e tem como objetivo:

- Ativar todos os eixos para acelerar na direção de um crescimento sustentável e duradouro.
- Acelerar a industrialização e investir na tecnologia para otimizar permanentemente o modelo operacional
- Aumentar a nossa oferta e reforçar as nossas parcerias em setores importantes, aproveitando mais a digitalização e um modelo integrado.

VIII - TERMOS DE PAGAMENTO

No ponto «Outros passivos diversos», as dívidas dos fornecedores do BNP Paribas Personal Finance ascendem a 7828 mil euros a 31 de dezembro de 2021 e distribuem-se da seguinte forma, de acordo com a aplicação do artigo D441-6 do Código do Comércio.

Faturas <i>recebidas</i> não liquidadas à data de encerramento do exercício cujo termo venceu						
	0 jour (indicatif)	1 à 30 jours	31 à 60 jours	61 à 90 jours	91 jours et plus	Total (1 jour et plus)
Nombre de factures concernées	1431					798
Montant total des factures concernées TTC (en K€)	3.312	1.868	343	220	1.355	4.516
Pourcentage du montant total des achats TTC de l'exercice	0,55%	0,31%	0,06%	0,04%	0,22%	798

Os termos de pagamento de referência utilizados são os termos legais.

Estas informações não incluem as operações bancárias nem as operações relacionadas, o BNPP Personal Finance considera que estas não entram no âmbito das informações a fornecer.

Em relação às dívidas de clientes fora do campo de operações bancárias e relacionados, trata-se principalmente de dívidas a entidades do grupo BNP Paribas.

O anexo 6.B das demonstrações financeiras sociais sobre os vencimentos de utilizações e recursos fornece informações sobre o prazo residual dos valores a receber e a pagar relativos aos clientes do BNP Paribas Personal Finance.

IX - DECISÕES PROPOSTAS À ASSEMBLEIA

Aprovação das contas - Afetação do resultado social

Se aprovarem as contas sociais, ao adotar a primeira resolução, o vosso Conselho propõe, como segunda resolução, a afetação seguinte do benefício social acrescido da receita acumulada anterior:

En euros	
Perte Nette	
Report à nouveau	1.490.709.944,40
Total	1.283.869.845,67
Emploi	
Réserve légale	-
Réserve spéciale Euvre originale	-
Réserve Prov Invest Libérée	-
Versement de Dividendes	-
Report à nouveau Créiteur	1.283.869.845,67
Total	1.283.869.845,67

É proposto afetar o resultado de 2021 à receita anterior.

Recorda-se que não foi pago qualquer dividendo sobre o resultado dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

A relação de fundos próprios do subgrupo BNP Paribas Personal Finance no fim de dezembro de 2021, após contabilização do resultado de 2021, foi estabelecida em 10,20 % em Core Tier 1 e em 13,98 % em relação

total.

Os nossos Revisores Oficiais de Contas incluíram, no vosso relatório, os seus pareceres sobre as contas sociais e as contas consolidadas.

Em seguida, são convidados, segundo a terceira resolução, a aprovar as contas consolidadas encerradas a 31 de dezembro de 2021, que mostram um benefício consolidado total de 215 milhões de euros, estabelecendo-se a parte do BNP Paribas Personal Finance em 122 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021.

Segundo a quarta resolução, o vosso Conselho pede-lhes que tomem nota do relatório especial dos Revisores Oficiais de Contas previsto no artigo L.225-38 do Código do Comércio.

A quinta e sexta resoluções têm como objetivo a ratificação das cooptações dos administradores realizadas a título provisório pelo vosso Conselho de Administração para o ano de 2021.

A sétima resolução tem como objetivo o voto consultivo relativo à cobertura global das remunerações das pessoas visadas no artigo L. 511-71 do Código Monetário e Financeiro.

A título extraordinário, a oitava resolução tem como objetivo a renovação da autorização concedida a 17 de maio de 2021 pela Assembleia-Geral ao Conselho de Administração para aumentar o capital social num limite de 300 000 000 euros, com a manutenção do direito preferencial de subscrição dos acionistas.

Informamos que, em conformidade com a última alínea do artigo L.225-129-6 do Código do Comércio, a empresa-mãe, BNP Paribas SA, implementou um dispositivo de aumento de capital de que os colaboradores da vossa sociedade podem beneficiar e a vossa Assembleia-Geral não tem obrigação de se pronunciar sobre o projeto de resolução para a realização de um aumento de capital reservado a colaboradores.

Por fim, a nona e última resolução tem como objetivo conferir todos os poderes necessários aos depósitos e publicações previstos na lei.

O vosso Conselho convida-vos a adotar as resoluções que submete a voto.

X – ATIVIDADES DO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE EM TERMOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Em conformidade com as disposições do artigo L. 232-1 do Código do Comércio, o vosso Conselho informa que a Sociedade não realizou qualquer ação significativa em termos de investigação e desenvolvimento durante o exercício findo.

XI - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MANDATÁRIOS SOCIAIS

Composição do Conselho de Administração

A 31 de dezembro de 2021, o vosso Conselho era composto da seguinte forma:

- Thierry LABORDE, Presidente do Conselho de Administração,
- Jean-Marie BELLAFIORE,
- Francine CALVET,
- Charlotte DENNERY,
- Sylvie DAVID-CHINO,
- Gildas GUYOT,
- Jean-Bertrand LAROCHE,
- Bruno SALMON,

- Caroline TCHECKHOFF,
- Alain Van GROENENDAEL.

Desde 17 de maio de 2021, a presidência do Conselho foi confiada a Thierry LABORDE.

Direção-Geral

Entre 1 de janeiro de 2021 e 17 de maio de 2021, a Direção-Geral da sociedade foi assegurada por Laurent DAVID, assistido por Jean-Marie BELLAFFIORE, Benoit CAVELIER e Jany GEROMETTA na qualidade de Diretores-Gerais Adjuntos.

Desde 18 de maio de 2021, a Direção-Geral da sociedade é assegurada por Charlotte DENNERY, assistida a partir desta data por Jean-Marie BELLAFFIORE, Benoit CAVELIER e Jany GEROMETTA na qualidade de Diretores-Gerais Adjuntos nomeados, respetivamente, até à Assembleia-Geral ordinária para estatuir em 2023 sobre as contas do exercício de 2022.

XII MANDATOS DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Recordamos que a Revisão Legal de Contas da vossa sociedade é confiada a dois Revisores Oficiais de Contas:

- o Gabinete Mazars, representado por Alexandra KRITCHMAR para uma duração de seis exercícios, ou seja, até à realização da Assembleia-Geral para estatuir em 2023 sobre as contas do exercício de 2022.
- o Gabinete Deloitte et Associés, na qualidade de Revisor Oficial de Contas titular representado por Laurence DUBOIS para uma duração de seis exercícios, ou seja, até à realização da Assembleia-Geral para estatuir em 2024 sobre as contas do exercício de 2023.

XIII - OPERAÇÕES EFETUADAS PELA SOCIEDADE SOBRE AS SUAS PRÓPRIAS AÇÕES

Nulo

XIV - DESEMPENHO EXTRAFINANCEIRO E PLANO DE SUPERVISÃO

As informações relativas aos desempenhos extrafinanceiros do grupo consolidado BNP Paribas Personal Finance e ao plano de supervisão são estabelecidas e publicadas pelo BNP Paribas SA, sociedade que controla o BNPP PF.

XV - CONTAS BANCÁRIAS INATIVAS

Estas contas bancárias inativas dizem respeito aos produtos de poupança.

A 31 de dezembro de 2021:

- Número de contas inativas: 1282.
- Montante total dos depósitos e ativos inscritos nestas contas: 1 288 299,91 euros.
- Número de contas incluindo depósitos e ativos depositados na CDC: 283.
- Montante total dos depósitos e ativos depositados na CDC: 64 021,66 euros.

XVI - RELATÓRIO SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

Em conformidade com os artigos L. 225-37 e seguintes do Código do Comércio, o Conselho de Administração elaborou o presente relatório sobre a administração da empresa da vossa Sociedade apresentada numa secção específica do relatório de gestão para o exercício findo a 31 de dezembro de 2021.

LISTA DE MANDATOS E FUNÇÕES EXERCIDAS EM TODA A SOCIEDADE PARA CADA UM DOS MANDATÁRIOS SOCIAIS DURANTE O EXERCÍCIO

Em conformidade com o artigo L. 225-37-4 1.º do Código do Comércio, a lista de mandatos e funções exercidas figuram no anexo 2 do presente relatório.

CONTROLO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS - CONVENÇÕES REGULAMENTADAS

Tomaram conhecimento do relatório especial dos Revisores Oficiais de Contas.

Em conformidade com o artigo L. 225-37-4 2.º do Código do Comércio, o vosso Conselho indica que não foi concluída qualquer convenção regulamentada visada no artigo L.225-38 do Código do Comércio durante o exercício findo.

TABELA RECAPITULATIVA DAS DELEGAÇÕES APRESENTADAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTA A AUMENTOS DE CAPITAL

Em conformidade com o artigo L. 225-37-4 3.º do Código do Comércio, as delegações apresentadas ao Conselho de Administração com vista a aumentos de capital e a utilização feita são detalhadas no anexo 3.

ESCOLHA DAS MODALIDADES DE EXERCÍCIO

Em conformidade com os princípios bancários europeus aplicáveis às instituições de crédito, incluindo o princípio de dissociação de funções transposto nas disposições do artigo L. 225-37-4 4.º do Código do Comércio, o vosso Conselho recorda que as funções de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Geral são dissociadas na vossa Sociedade.

Anexo 1

RESULTADOS DOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS DA Personal Finance SA

	2017	2018	2019	2020	2021
Situation financière en fin d'exercice					
a) Capital social (en euros)	529 548 810	529.548.810	546.601.552	546.601.553	5.6 6015
b) Nombre d'actions émises	75.649.830	75.649 83	78.085.936	78.085.934	78.085.936
c) Nombre d'obligation convertibles en actions	-	-	-	-	-
Résultat global des opérations effectives					
a) Chiffre d'affaires hors taxes	2411 602 408	2 119747 148	2152 839 739	2600 040 107	1825031878
b) Bénéfice avant impôts, amortissements et provisions	900.498.980	422.725.850	420.343.493	675.011.153	147.880.488
c) Impôts sur les bénéfices	51.974.303	25.630.243	14.486.534	34.197.865	-122 1086]
d) Bénéfice après impôts, amortissements et provisions	538.379.847	13572797	-302 591052	228.862.439	-206 840069
e) Montant des bénéfices distribués (1)	-	-	-	-	-
Résultats des opérations réduits à une seule action en euros.					
a) Bénéfice après impôts, mais avant amortissements et provisions	11,22	5,25	5,20	8,21	3,46
b) Bénéfice après impôts amortissements et provisions	7,12	0,18	0,00	2,99	0,00
c) Dividende versé à chaque action (1)	-	-	-	-	-
Personnel					
a) Nombre de salariés au 31 décembre	6.695	8.655	8.212	8.455	813
b) Montant de la masse salariale	289.525.557	317733 834	339.347.886	336.962.127	139 12847
c) Montant des sommes versées au titre des avantages sociaux(Sécurité sociale, Oeuvres sociales, etc.)	159.558.523	143.243.168	135.959.614	127 174719	133.730 69

Anexo 2

Lista dos mandatos e funções exercidas pelos mandatários sociais do BNP Paribas Personal Finance a 31/12/2021

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADOR:

Thierry LABORDE

**Diretor-Geral Adjunto do BNP Paribas -
Responsável Comercial, Personal Banking e Serviços**

(data da nomeação: 17 de maio de 2021; termo do mandato em curso maio de 2024)

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance e Presidente do Conselho de Administração,
- Administrador da Arval Service Lease,
- Administrador do BNP Paribas Lease Group,
- Administrador da EPI (European Payments Initiative) Interim Company,
- Gerente da SCI Taro & Associés – SCI familiar,
- Sócio da SCI Lafleur – SCI familiar.

No estrangeiro:

- Administrador da BNL (Itália)
- Administrador do BNP Paribas Leasing Solutions (Luxemburgo)

DIRETOR-GERAL E ADMINISTRADOR:

Charlotte DENNERY

(Na qualidade de Diretor-Geral, data da nomeação: 18 de maio de 2021, termo do mandato em curso maio de 2023 - Na qualidade de administrador, data da 1.ª nomeação: 28 de novembro de 2019 renovado a 18 de maio de 2020, termo do mandato maio de 2023)

Em França:

- Diretor-Geral e Administrador do BNP Paribas Personal Finance,
- Administrador da Arval Service Lease,
- Administrador da FLOA (novo mandato 2022),
- Administrador da Inetum,
- Administrador da RMN Grand Palais,
- Administrador da Fundação Culturespaces,
- Administrador e Presidente do Conselho de Administração da Opel Bank - Membro do Comité de Nomeações - Membro do Comité de Remunerações,
- Gerente da SCI Arago 110 – SCI familiar,
- Gerente da SCI Chaignolles – SCI familiar,

No estrangeiro:

- Administrador da Findomestic S.p.a (Itália),
- Administrador do Banco Cetelem SAU (Espanha)

DIRETOR-GERAL ADJUNTO E ADMINISTRADOR:

Jean-Marie BELLAFFIORE

(Na qualidade de Diretor-Geral Adjunto, data da 1.ª nomeação: 12 de junho de 2015, renovado a 18 de maio de 2021; termo do mandato em curso: maio de 2023 - Na qualidade de administrador, data da 1.ª nomeação: 12 de junho de 2015, renovado a 17 de maio de 2017 e a 18 de maio de 2020; termo do mandato em curso: maio de 2023).

Em França:

- Diretor-Geral Adjunto e Administrador do BNP Paribas Personal Finance,
- Administrador da FLOA (novo mandato 2022),
- Administrador da EVOLLIS,
- Membro do Conselho de Supervisão da Loisirs Finance (Demissão do mandato em 2022).

No estrangeiro:

- Administrador e Presidente do Conselho de Administração da Alpha Crédit (Bélgica).

DIRETORES-GERAIS ADJUNTOS:

Benoit CAVELIER

(data da 1.ª nomeação: 22 de maio de 2018, renovado a 18 de maio de 2021; termo do mandato em curso: maio de 2023).

Em França:

- Diretor-Geral Adjunto do BNP Paribas Personal Finance.

No estrangeiro:

- Presidente do Conselho de Administração do BNP Paribas Personal Finance South Africa Ltd (África do Sul) e administrador,
- Diretor-Geral da Cetelem Business Consulting (Xangai) – China.

Jany GEROMETTA

(data da 1.ª nomeação: 22 de maio de 2018, renovado a 18 de maio de 2021; termo do mandato em curso: maio de 2023).

Em França:

- Diretor-Geral Adjunto do BNP Paribas Personal Finance.

No estrangeiro:

- Presidente do Conselho de Administração do Banco Cetelem (Espanha) e administrador - Membro do Comité de Auditorias - Membro do Comité de Nomeações e Remunerações,
- Administrador da Findomestic Banca SPA (Itália) – Membro do Comité de Remunerações –
- Membro do Comité de Nomeações,

Presidente do Conselho de Supervisão da Magyar Cetelem Bank Zrt (Hungria) – Membro do Comité de Riscos

– Participante no Comité de Remunerações e no Comité de Nomeações.

ADMINISTRADORES:

Francine CALVET

**Responsável de RH dos quadros dirigentes do BNP Paribas
(Até 1 de março de 2022)**

(data da nomeação: 15 de setembro de 2021; termo do mandato em curso: maio de 2024)

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance - Membro do Comité de Nomeações,
- Membro do Conselho de Supervisão do BNP Paribas Real Estate,
- Administrador do BNP Paribas Asset Management Holding - Membro do Comité de Remunerações - Membro do Comité de Nomeações.

Sylvie DAVID-CHINO

Head of Regulatory Compliance - BNP Paribas

(data da 1.ª nomeação: 24 de maio de 2016, renovado a 17 de maio de 2021; termo do mandato em curso: maio de 2024).

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance - Membro do Comité de Riscos.

Gildas GUYOT

**Responsável de riscos, Investment and Protection Services -
BNP Paribas**

(data da nomeação: 18 de março de 2020, renovado a 17 de maio de 2021; termo do mandato em curso: maio de 2024).

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance - Presidente do Comité de Riscos (*Demissão do mandato a 15 de março de 2022, substituído por Hugues MAISONNIER*),
- Administrador do BNP Paribas Cardif.

Jean-Bertrand LAROCHE

Diretor-Geral Adjunto do BNP Paribas Cardif

(data da cooptação: 25 de novembro de 2021; termo do mandato em curso: maio de 2024)

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance,
- Dirigente efetivo do BNP Paribas Cardif, Cardif Assurance Vie, Assurances Risques Divers,
- Presidente da Icare SA e Icare Assurance.

No estrangeiro:

- Presidente do Cardif Vita (Itália) – Presidente do Comité de Remunerações.

Bruno SALMON**Administrador independente**

(data da 1.ª nomeação: 29 de outubro de 2003, renovado a 17 de maio de 2021; termo do mandato em curso: maio de 2024).

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance - Membro do Comité de Nomeações,
- Administrador da VICAT - Membro do Comité de Remunerações - Membro do Comité de RSE,
- Administrador e Vice-Presidente da ADIE (associação),
- Administrador da YELLOAN (SAS),
- Administrador da ADMICAL (associação).

Caroline TCHEKHOFF**Administrador independente**

(data da 1.ª nomeação: 27 de agosto de 2020; termo do mandato em curso: maio de 2023)

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance - Membro do Comité de Riscos,
- Presidente da Satya SAS.

Alain VAN GROENENDAEL**Presidente e Diretor-Geral da Arval Service Lease**

(data da 1.ª nomeação: 12 de maio de 2009, renovado a 17 de maio de 2021; termo do mandato em curso: maio de 2024).

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance - Membro do Comité de Nomeações,
- Presidente e Diretor-Geral da Arval Service Lease,
- Administrador do BNP Paribas Lease Group SA.

No estrangeiro:

- Administrador da Arval UK Group Ltd (Reino Unido),
- Administrador da Arval Service Lease Italia Spa (Itália),
- Administrador da Arval Service Lease SA Espana (Espanha),

Anexo 3:
Tabela recapitulativa das delegações concedidas pela Assembleia-Geral

Data da Assembleia	Conteúdo da delegação	Duração	Utilização para o exercício findo
Assembleia-Geral ordinária e extraordinária de 17 de maio de 2021	A Assembleia-Geral delegou, com uma duração de dezoito meses a partir da Assembleia, a sua competência para decidir sobre as suas únicas deliberações de aumento do capital social uma ou várias vezes e sobre as suas únicas decisões sobre o capital social de um montante nominal máximo de 300 000 000 euros: - ou através da emissão de ações novas a libertar por pagamentos em dinheiro ou por compensação com créditos, com ou sem prémio de emissão, cuja subscrição será reservada por preferência aos proprietários de ações antigas, que terão o direito de subscrever as ações novas a título irredutível e redutível, - ou por via de incorporação no capital de todas ou de parte das reservas ou prémios então existentes, a efetuar através da distribuição de ações gratuitas ou por aumento do valor nominal das ações existentes; - ou por implementação simultânea destes procedimentos; A Assembleia-Geral decidiu suprimir o direito preferencial de subscrição dos acionistas às ações novas emitidas no âmbito da delegação em benefício do BNP PARIBAS SA e delegou ao Conselho de Administração a tarefa de definir o número de ações que lhe serão atribuídas no limite de um montante nominal de 300 000 000 euros para todos os aumentos de capital que possam ser realizados em virtude da presente delegação. A Assembleia-Geral concedeu plenos poderes ao Conselho de Administração para proceder a este(s) aumento(s) de capital no limite acima fixado nas datas e segundo os prazos e as modalidades que determinará, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, nomeadamente: - definir o número de ações novas a emitir e a sua data de exercício da opção ou o montante pelo qual o valor nominal das ações existentes aumentará e, neste caso, definir a data a partir da qual esse aumento do valor nominal entrará em vigor, - definir, no caso da emissão de ações contra libertação em dinheiro, o preço da emissão, bem como todas as datas, prazos e condições para o exercício de todos os direitos de subscrição reservados por preferência aos proprietários de ações antigas, recolher as subscrições às ações novas e os pagamentos relacionados; dividir o saldo do aumento de capital se as subscrições, independentemente da causa, não o tiverem absorvido na totalidade, limitar eventualmente o aumento de capital ao montante das subscrições recebidas desde que atinja, pelo menos, três quartos do montante do aumento decidido, ficando determinado que o Conselho de Administração poderá utilizar, na ordem que pretender, as opções previstas acima ou apenas algumas delas; - realizar, por dedução das reservas e prémios existentes, a constituição da reserva legal no limite de 10 % do montante do capital assim aumentado, - efetuar todas as alterações resultantes nos estatutos. De uma forma geral, decidir e efetuar todas as operações e formalidades e fazer o necessário para a realização deste(s) aumento(s) de capital. A presente autorização anula e substitui a autorização concedida ao Conselho na sua assembleia de 18 de maio de 2020.	18 meses	NULO



61, rue Henri Regnault
92 075 PARIS LA DEFENSE CEDEX



6, place de la pyramide
92 908 PARIS LA DEFENSE CEDEX

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Relatório dos Revisores Oficiais de Contas sobre as contas anuais

Exercício findo a 31 de dezembro de 2021

Mazars
Sociedade anónima especialista em contabilidade e revisores
oficiais de contas com Comissão Executiva e Conselho Fiscal
Capital de 8 320 000 Euros - RCS Nanterre 784 824 153

Deloitte & Associés
Sociedade por ações simplificadas
Capital de 2 188 160 Euros – RCS Nanterre 572 028 041

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Sociedade anónima

1, boulevard Haussman – 75009 Paris

RCS Paris 542 097 902

Relatório dos Revisores Oficiais de Contas sobre as contas anuais

Exercício findo a 31 de dezembro de 2021

Na Assembleia-Geral da Sociedade BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE,

Parecer

Em execução da missão que nos foi confiada pela Assembleia-geral, efetuámos a auditoria das contas anuais da sociedade BNP Paribas Personal Finance relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2021, em anexo ao presente relatório.

Certificamos que as contas anuais são, em matéria de regras e princípios contabilísticos franceses, regulares e boa-fé e conferem uma imagem fiel do resultado das operações do exercício findo bem como da situação financeira e do património da sociedade no fim deste exercício.

O parecer formulado acima é coerente com o conteúdo do nosso relatório ao conselho de administração exercendo as missões da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio.

Fundamento do parecer

Modelo de referência da auditoria

Efetuámos a nossa auditoria de acordo com as normas do exercício profissional aplicáveis em França. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

As responsabilidades que nos incumbem em virtude destas normas estão indicadas na parte «Responsabilidades dos Revisores Oficiais de Contas relativas à auditoria das contas anuais» do presente relatório.

Independência

Realizámos a nossa missão de auditoria respeitando as regras de independência previstas pelo Código do Comércio e pelo Código Deontológico da profissão de Revisor Oficial de Contas durante o período de 1 de janeiro de 2021 até à data de emissão do nosso relatório e, designadamente, não prestámos serviços proibidos pelo parágrafo 1 do artigo 5.º do regulamento (UE) n.º 537/2014.

Além disso, os serviços para além da certificação das contas que fornecemos durante o exercício à vossa sociedade e às entidades que controla e que não são mencionados no relatório de gestão ou no anexo das contas anuais são principalmente os seguintes:

- Emissão de relatórios de auditoria sobre documentos contabilísticos de acordo com os modelos de referência de auditoria franceses,
- Emissão de um relatório de exame limitado sobre os documentos contabilísticos consolidados semestrais,
- Emissão de certidões de informação contabilística,
- Emissão de certidões e relatórios exigidos pelos textos regulamentares e legais

Observação

Sem colocar em causa a opinião expressa acima, chamamos a vossa atenção para a nota 1.J «Vantagens que beneficiam o pessoal» do anexo às contas anuais que expõe os impactos da alteração do método contabilístico relativo às regras de avaliação e de contabilização das indemnizações de fim de carreira contabilizadas nos benefícios posteriores nas contas do exercício findo a 31 de dezembro de 2021.

Justificação dos pareceres - Pontos principais da auditoria

A crise mundial associada à pandemia da COVID-19 criou condições especiais para a preparação e auditoria das contas deste exercício. Efetivamente, esta crise e as medidas excecionais adotadas no âmbito do estado de emergência sanitária provocam várias consequências para as empresas, nomeadamente na sua atividade e financiamento, bem como incertezas crescentes em relação às suas perspetivas de futuro. Algumas destas medidas, como as restrições de circulação e o trabalho remoto, também tiveram uma incidência sobre a organização interna das empresas e sobre as modalidades de realização de auditorias.

É neste contexto complexo e evolutivo que, nos termos do disposto nos artigos L.823-9 e R.823-7 do Código do Comércio relativos à justificação dos nossos pareceres, levamos ao vosso conhecimento os pontos principais da auditoria relativos aos riscos de anomalias significativas que, de acordo com o nosso parecer profissional, foram os mais importantes para a auditoria das contas consolidadas do exercício, bem como as respostas que fornecemos face a estes riscos.

Os pareceres assim emitidos inserem-se no âmbito da auditoria das contas anuais, no seu todo, e da formação do nosso parecer expresso abaixo. Não emitimos qualquer parecer sobre elementos destas contas anuais isoladamente.

Identificação e avaliação do risco de crédito <i>(Consultar as notas 1.C, 1 F, 1L, 2.G, 3.C do anexo às demonstrações financeiras anuais)</i>	
Risco identificado	Resposta do colégio dos revisores oficiais de contas a este risco
No âmbito das suas atividades bancárias, o BNP Paribas Personal Finance está exposto ao risco de crédito. O BNP Paribas Personal Finance contabiliza depreciações para cobrir os riscos de crédito considerados inerentes às suas atividades. Estas depreciações têm a forma de depreciações individuais de compromissos do balanço e fora do balanço em questão ou de depreciações coletivas para as carteiras de créditos que apresentam riscos homogêneos e não depreciados individualmente. Estas disposições coletivas são determinadas a partir de modelos estatísticos que exigem um parecer em diferentes etapas do cálculo: criação de carteiras homogêneas, determinação dos parâmetros de risco aplicáveis e do evento gerador de depreciações. Continuam a existir incertezas sobre os efeitos a médio prazo da crise sanitária e a sustentabilidade da recuperação por razões de saúde e económicas. Em determinadas condições, as disposições complementares têm em conta riscos ou incertezas específicos identificados pelo BNP Paribas Personal Finance e que não estariam abrangidos pelas disposições acima descritas. A 31 de dezembro de 2021, o montante bruto das operações com clientes expostos ao risco de crédito ascendia a 19 029 milhões de euros; o montante total das depreciações ascende a 1405 milhões de euros. Considerámos que a identificação e avaliação do risco de crédito constituíam um ponto principal da auditoria, já que a apreciação deste risco exige o parecer e as estimativas da direção, em particular no contexto de incerteza relacionado com a pandemia e com os seus efeitos nos próximos anos.	Avaliámos a conceção e a implementação do dispositivo de controlo do BNP Paribas Personal Finance e testámos a eficácia dos controlos manuais ou informatizados sobre a avaliação das provisões para depreciação. Asseguramos o cumprimento da metodologia de provisionamento aplicada pelo BNP Paribas Personal Finance com o modelo de referência contabilístico em vigor. Os nossos trabalhos assentaram mais especialmente nos seguintes processos: - Avaliação das depreciações coletivas: com a ajuda dos nossos especialistas em risco de crédito, apreciamos a metodologia usada pelo BNP Paribas Personal Finance e a eficácia dos controlos relacionados com a qualidade dos dados; demos especial atenção aos ajustes efetuados durante o exercício para integrar, da melhor forma de acordo com as informações disponíveis, os efeitos da crise da Covid-19; - As principais hipóteses usadas pela Direção para estimativa das provisões para depreciações contabilizadas nos ativos classificados como duvidosos e duvidosos comprometidos, - Revisão da coerência da variação da carga do risco e dos elementos não recorrentes. Também analisámos as informações publicadas em anexo relativas ao risco de crédito.

Avaliação dos títulos de participação, outros títulos detidos a longo prazo e participações no capital de empresas associadas. <i>(Consultar as notas 1.E., 2.B., 2.H., 3.E. do anexo às demonstrações financeiras anuais)</i>	
Risco identificado	Resposta do colégio dos revisores oficiais de contas a este risco
Os títulos de participação, outros títulos detidos a longo prazo e participações no capital de empresas associadas são contabilizados no balanço para um valor líquido contabilístico de 4870 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021. São contabilizados individualmente pelo seu valor mais baixo de aquisição ou pelo seu valor de utilidade. O valor de utilidade é determinado, para cada título, com referência a um método de avaliação documentado e baseado em elementos disponíveis, como a atualização dos fluxos futuros ou o ativo líquido reavaliado. Quando o valor de utilidade dos títulos for inferior ao valor líquido contabilístico, é constituída uma depreciação do montante da diferença. Tendo em conta o seu peso no balanço, sensibilidade dos modelos utilizados nas hipóteses nas quais se baseiam as estimativas, nomeadamente no contexto da pandemia da Covid-19, considerámos a avaliação destes títulos como um ponto essencial da nossa auditoria.	Os nossos trabalhos consistiram em: • Apreciar, com base em amostras, a justificação dos métodos de avaliação e hipóteses usadas pela direção para determinar os valores de utilidade. • Testar, através de sondagem, a exatidão aritmética dos cálculos dos valores de utilidade usados pela sociedade. Por fim, analisámos as informações relativas aos títulos de participação, outros títulos detidos a longo prazo e participações no capital de empresas associadas publicadas em anexo.

Verificações específicas

Procedemos igualmente, em conformidade com as normas do exercício profissional aplicáveis em França, às verificações específicas previstas pelos textos legais e regulamentares.

Informações dadas no relatório de gestão e nos documentos em matéria de situação financeira e contas anuais destinadas aos acionistas.

Não temos observações a formular quanto à sinceridade e à concordância com as contas anuais das informações dadas no relatório de gestão do conselho de administração e nos documentos em matéria de situação financeira e contas anuais destinadas aos acionistas, à exceção do ponto infra.

Da nossa parte, a sinceridade e a concordância com as contas anuais das informações relativas aos termos de pagamento mencionados no artigo D.441-6 do Código do Comércio originam a observação seguinte: como indicado no relatório de gestão, estas informações não incluem as operações bancárias e as operações relacionadas porque a vossa sociedade considera que não entram no âmbito das informações a facultar.

Informações relativas à administração da empresa

Atestamos a existência, na secção do relatório de gestão do Conselho de Administração dedicado à administração da empresa, das informações exigidas pelo artigo L.225-37-4 do Código do Comércio.

Outras verificações ou informações previstas pelos textos legais e regulamentares

Nomeação dos revisores oficiais de contas

Fomos nomeados revisores oficiais de contas da sociedade BNP Paribas Personal Finance pela assembleia-geral de abril de 2006, para o gabinete Deloitte & Associés e por uma assembleia-geral realizada anteriormente a 1994 para o gabinete Mazars, não tendo sido possível reconstituir o historial do mandato da Mazars.

A 31 de dezembro de 2021, o gabinete Deloitte & Associés cumpriu o seu 16.º ano sem interrupção nesta missão. Na mesma data, a duração sem interrupção da missão da Mazars era superior a 28 anos.

Responsabilidades da direção e das pessoas que constituem a administração da empresa relativas às contas anuais

Cabe à direção estabelecer as contas anuais que apresentam uma imagem fiel em conformidade com as regras e princípios contabilísticos franceses, bem como implementar o controlo interno que estima necessário para o estabelecimento de contas anuais que não comportem anomalias significativas, sejam elas provenientes de fraudes ou de resultados errados.

Durante a elaboração das contas anuais, cabe à direção avaliar a capacidade da sociedade em prosseguir a sua operação, apresentar nestas contas, se for o caso, as informações necessárias relativas à continuidade da operação e aplicar a convenção contabilística de continuidade de operação, salvo se estiver prevista a liquidação da sociedade ou a cessação da atividade.

Cabe ao conselho de administração que exerce as missões de comissão especializada visada no artigo L.823- 19 do Código do Comércio acompanhar o processo de elaboração da informação financeira e acompanhar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão dos riscos, bem como, se for necessário, da auditoria interna, no que diz respeito aos procedimentos relativos à elaboração e ao tratamento da informação contabilística e financeira.

As contas anuais foram aprovadas pelo conselho de administração.

Responsabilidades dos Revisores Oficiais de Contas relativas à auditoria das contas anuais

Objetivo e iniciativa de auditoria

Cabe-nos elaborar um relatório sobre as contas anuais. O nosso objetivo consiste em obter a segurança razoável de que as contas anuais, assumidas no seu conjunto, não comportam anomalias significativas. A garantia razoável corresponde a um nível elevado de garantia sem, porém, garantir que uma auditoria realizada em conformidade com as normas de exercício profissional permite sistematicamente detetar qualquer anomalia significativa. As anomalias podem resultar de fraudes ou de erros e são consideradas significativas quando for expectável que estas possam, assumidas de forma individual ou acumulada, influenciar as decisões económicas que os utilizadores das contas tomam ao basear-se nestas.

Conforme estipulado no artigo L.823-10-1 do Código do Comércio, a nossa missão de certificação das contas não consiste em garantir a viabilidade ou a qualidade da gestão da vossa sociedade.

No âmbito da auditoria realizada em conformidade com as normas do exercício profissional aplicáveis em França, o Revisor Oficial de Contas exerce o seu julgamento profissional ao longo de toda esta auditoria. Além disso:

- identifica e avalia os riscos de que as contas anuais comportem anomalias significativas, que estas provenham de fraudes ou de resultados errados, define e implementa processos de auditoria face a estes riscos e recolhe elementos que estima suficientes e apropriados para fundamentar a sua opinião. O risco de não deteção de uma anomalia significativa oriunda de uma fraude é mais elevado do que aquele de uma anomalia significativa que resulta de um erro, pois a fraude pode implicar a colusão, a falsificação, as omissões voluntárias, as falsas declarações e o desvio do controlo interno;
- toma conhecimento do controlo interno pertinente para a auditoria com vista a definir procedimentos de auditoria adequados para a circunstância e não com o objetivo de exprimir um parecer sobre a eficácia do controlo interno;
- aprecia o carácter apropriado dos métodos contabilísticos escolhidos e o carácter razoável das estimativas contabilísticas feitas pela direção, bem como as informações que lhes dizem respeito nas contas anuais;

avalia o carácter apropriado da aplicação, por parte da direção, da convenção contabilística de continuidade de operação e, de acordo com os elementos recolhidos, a existência, ou não, de uma incerteza significativa associada a eventos ou a circunstâncias que podem colocar em causa a capacidade da sociedade em prosseguir a sua operação. Esta avaliação baseia-se em elementos recolhidos até à data do seu relatório, recordando-se, contudo, que as circunstâncias ou eventos posteriores poderiam colocar em causa a continuidade da operação. Se concluir a existência de uma incerteza significativa, chama a atenção dos leitores do seu relatório para as informações fornecidas nas contas anuais sobre esta incerteza ou, se estas informações não forem fornecidas ou não forem pertinentes, formula uma certificação com reservas ou emite uma recusa de certificação;

- aprecia a apresentação da integralidade das contas anuais e avalia se estas refletem as operações e eventos subjacentes de forma a veicular uma imagem fiel.

Relatório ao conselho de administração exercendo as missões da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio.

Remetemos ao conselho de administração, que exerce as funções da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio francês, um relatório que apresenta, nomeadamente, o âmbito dos trabalhos de auditoria e o programa de trabalho implementado, bem como as conclusões decorrentes destes nossos trabalhos. Chamamos também a vossa atenção, quando necessário, para as fragilidades significativas do controlo interno que identificámos no que diz respeito aos procedimentos relativos à elaboração e tratamento da informação contabilística e financeira.

Entre os elementos comunicados no relatório ao conselho de administração, que exerce as funções da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio figuram os riscos de anomalias significativas que julgamos terem sido as mais importantes para a auditoria das demonstrações financeiras anuais do exercício e que constituem, por conseguinte, os elementos principais da auditoria que nos cabe descrever no presente relatório.

Fornecemos igualmente ao conselho de administração, que exerce as funções da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio, a declaração prevista no artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537-2014 que confirma a nossa independência, na aceção das normas aplicáveis em França, conforme estabelecidas nomeadamente nos artigos L.822-10 a L.822-14 do Código do Comércio e no Código Deontológico da profissão de revisor oficial de contas. Se for necessário, acompanharemos com o conselho de administração, que exerce as funções da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio, os riscos que impendem para a nossa independência e as medidas de salvaguarda aplicadas.

Elaborado em Paris La Défense, 14 de abril de 2022

Revisores Oficiais de Contas

Mazars



Alexandra KRITCHMAR

Deloitte & Associés



Laurence DUBOIS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE

BNP Paribas Personal Finance SA

A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RESUMO

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2021	3
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4
1- RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS	5
1.A - CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM DIVISAS ESTRANGEIRAS	5
1.B - TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	5
1.C - OPERAÇÕES COM CLIENTES	5
1.D - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	7
1.E - TÍTULOS	7
1.F - LOCAÇÃO FINANCEIRA, ALUGUER COM OPÇÃO DE COMPRA	7
1.G - IMOBILIZAÇÕES	8
1.H - DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	9
1.I - INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO	9
1.J - REGALIAS DO PESSOAL	9
1.K - REGISTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	11
1.L - CUSTO DO RISCO	11
1.M - IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DE PESSOAS COLETIVAS	11
1.N - PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES	11
2 - NOTAS RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2021	12
2.A - RECEITAS DE JUROS E DESPESAS SEMELHANTES	12
2.B - RECEITAS DE TÍTULOS COM RENDIMENTO VARIÁVEL	12
2.C - COMISSÕES LÍQUIDAS	13
2.D - LUCROS OU PERDAS EM OPERAÇÕES DE CARTEIRAS DE NEGOCIAÇÕES	13
2.E - OUTROS PRODUTOS E DESPESAS DE EXPLORAÇÃO BANCÁRIA	13
2.F - DOTAÇÃO PARA AS AMORTIZAÇÕES E PARA AS DESVALORIZAÇÕES DAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS	14
2.G - CUSTO DO RISCO	14
2.H - LUCROS OU PERDAS SOBRE ATIVOS IMOBILIZADOS	15
2.I - IMPOSTO SOBRE OS BENEFÍCIOS	15
3 - NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	16
3.A - TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	16
3.B - DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	16
3.C - OPERAÇÕES COM CLIENTES	17
3.D CESSÕES DE DÉBITOS (OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO)	17
3.E - TÍTULOS DETIDOS	18
3.F - OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	18
3.G - IMOBILIZAÇÕES DE EXPLORAÇÃO	19
3.H - OUTROS ATIVOS E PASSIVOS	19
3.I - CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	19
3.J - PROVISÕES	20
3.K - DÍVIDAS SUBORDINADAS	21
4 - COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA	22
4.A - COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO	22
4.B - COMPROMISSOS DE GARANTIA	22
4.C - COMPROMISSOS RELATIVOS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO	22
5 - REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL	23
6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	24
6.A - QUADRO DE PASSAGEM DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	24
6.B - VENCIMENTOS DE UTILIZAÇÕES E RECURSOS	24
6.C - ATIVOS DADOS E RECEBIDOS COMO GARANTIA	25
6.D - EVENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO	25
6.E - INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMPRESAS RELACIONADAS E ÀS EMPRESAS COM UM VÍNCULO DE PARTICIPAÇÃO	25
6.F - INFORMAÇÕES SOBRE AS FILIAIS, PARTICIPAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	26
6.G - IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CONSOLIDANTE	27
6.H - RELATÓRIO DE GESTÃO	27

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2021

Em milhares de euros	Notas	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Juros e produtos assimilados	2.A	1.131.468	1.302.342
Juros e encargos assimilados	2.A	(411.429)	(475.062)
Rendimento de operações de locação financeira e semelhantes		34.835	34.815
Despesas de operações de locação financeira e semelhantes		(31.645)	(41.695)
Rendimentos de títulos de rendimento variável	2.B	150.543	634.929
Comissões (proveitos)	2.C	116.949	132.219
Comissões (encargos)	2.C	(48.987)	(61.639)
Lucros líquidos de operações de carteiras de negociação	2.D	1.260	(1.136)
Lucros líquidos de operações de carteiras de investimentos e similares	2.D	-	-
Outros proveitos operacionais bancários	2.E	389.975	496.871
Outros encargos operacionais bancários	2.E	(77.840)	(148.101)
RESULTADO BANCÁRIO LÍQUIDO		1.255.129	1.873.543
Despesas de pessoal	5	(580.040)	(550.038)
Outras despesas administrativas		(586.492)	(610.587)
Dotação para as amortizações e para as desvalorizações das imobilizações corpóreas e incorpóreas	2.F	(100.514)	(58.617)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL		(11.917)	654.301
Custo do risco	2.G	(320.449)	(315.818)
RESULTADO OPERACIONAL		(332.366)	338.483
Lucros ou perdas sobre ativos imobilizados	2.H	3.917	(75.383)
Dotações ou retomas líquidas às provisões regulamentadas		(500)	(39)
RESULTADO CORRENTE ANTES DE IMPOSTOS		(328.949)	263.061
Resultado extraordinário		-	-
Imposto sobre os rendimentos	2.I	122.109	(34.198)
RESULTADO LÍQUIDO		(206.840)	228.863

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em milhares de euros	Notas	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
ATIVO			
Caixa, bancos centrais e CCP		42.458	30.263
Efeitos públicos e valores similares		-	-
Créditos sobre as instituições de crédito	3.B	3.555.414	5.838.142
Operações com clientes	3.C	18.074.164	18.942.094
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	3.E	2.954.162	3.470.156
Ações e outros títulos e rendimento variável	3.E	92	92
Participações e outros títulos detidos a longo prazo	3.E	471.108	417.285
Quotas nas empresas associadas	3.E	4.398.634	4.298.532
Locação Financeira e renting com opção de compra	3.F	108.139	103.690
Imobilizações incorpóreas	3.G	285.343	371.876
Imobilizações corpóreas	3.G	29.298	26.549
Outros ativos	3.H	396.132	297.159
Demonstrações de resultados	3.I	287.859	300.319
TOTAL ATIVO		30.602.803	34.096.157
DÉBITOS			
Bancos, bancos centrais e CCP		89	-
Débitos a instituições de crédito	3.B	20.248.103	23.293.409
Operações com clientes	3.C	1.267.973	1.337.285
Débitos representados por um título		-	-
Outros passivos	3.H	409.193	652.679
Demonstrações de resultados	3.I	446.284	429.345
Provisões	3.J	258.842	163.431
Fundos para riscos bancários gerais		16.769	16.769
Dívidas subordinadas	3.K	1.949.918	1.992.485
TOTAL DÉBITOS		24.597.171	27.885.403
CAPITAIS PRÓPRIOS			
	6.A		
Capital subscrito		546.602	546.602
Prémio de emissão		3.869.984	3.869.984
Reservas		1.795.886	1.565.305
Resultado do exercício		(206.840)	228.863
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS		6.005.632	6.210.754
TOTAL PASSIVO		30.602.803	34.096.157
FORA BALANÇO			
COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO			
Compromissos de financiamento	4.A	8.361.204	8.743.391
Compromissos de garantia	4.B	3.503.471	3.708.726
COMPROMISSOS RECEBIDOS			
Compromissos de financiamento	4.A	196.200	203.200
Compromissos de garantia	4.B	5.901.645	6 549.392

1- RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS

As demonstrações financeiras do BNP Paribas Personal Finance são elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos gerais aplicáveis em França às instituições de crédito, conforme constam do Regulamento ANC 2014-07 de 26 de novembro de 2014 e dos regulamentos que o alteraram desde essa data.

Os factos marcantes do exercício são os seguintes:

A epidemia do coronavírus, reconhecida como uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020, e as várias medidas postas em prática pelos governos e reguladores para combater a sua propagação, afetaram a cadeia de abastecimento mundial, bem como a procura de bens e serviços, tendo assim um impacto significativo no crescimento mundial. Ao mesmo tempo, as políticas fiscais e monetárias foram flexibilizadas para apoiar a economia.

As contas sociais do BNP Paribas Personal Finance são elaboradas com base na continuidade da atividade. Os impactos desta epidemia, atenuados por um conjunto de ações contracíclicas, como as medidas de apoio à economia e os planos de relançamento da atividade económica de que beneficiam os clientes, dizem principalmente respeito ao aprovisionamento esperado e à avaliação dos ativos. A estimativa destes impactos foi feita num contexto de incerteza quanto à extensão das consequências desta epidemia nas economias tanto a nível local como mundial.

1.A - CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM DIVISAS ESTRANGEIRAS

Todos os elementos do ativo e do passivo das sucursais estrangeiras, monetários e não monetários, denominados em divisas, são convertidos na moeda de denominação do capital com base na taxa de câmbio à vista à data do encerramento do exercício.

A diferença resultante da conversão das dotações em capital das sucursais estrangeiras é registada nas contas de regularização.

1.B – TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As posições cambiais são, em geral, avaliadas às taxas de câmbio oficiais do final do período. Os lucros e perdas cambiais decorrentes das transações correntes efetuadas em divisas são registados na demonstração de resultados.

As diferenças cambiais resultantes da conversão dos ativos em divisas detidas de forma duradoura, incluindo outras participações detidas a longo prazo, dotações das sucursais e títulos das filiais e participações estrangeiras, denominadas em divisas e financiados em euros, são inscritas em contas de desvios de conversão anexadas às contas do balanço que registam esses diferentes ativos.

As diferenças cambiais resultantes da conversão dos ativos em divisas detidos de forma duradoura, incluindo outras participações detidas a longo prazo, dotações das sucursais e títulos das filiais e participações estrangeiras, expressos e financiados em divisas, são contabilizados simetricamente aos desvios cambiais dos financiamentos correspondentes.

1.C - OPERAÇÕES COM CLIENTES

Os montantes dos créditos sobre clientes incluem os créditos líquidos de cobrança duvidosa das depreciações. Distinguem-se as seguintes categorias de créditos:

- Os **créditos saudáveis** consistem em créditos sem incidentes de pagamento significativo no vencimento dos prazos de pagamento do capital e dos juros.

- Os **empréstimos reestruturados** constituem uma subcategoria de créditos saudáveis e são constituídos por créditos renegociados devido à situação financeira do devedor.
- As **dívidas de cobrança duvidosa** são as que, para as quais, o Banco estima existir o risco de ver os devedores na impossibilidade de honrar todos ou parte dos seus compromissos. A definição de incumprimento é coerente com a de incumprimento de Basileia, que tem em conta as orientações da EBA de 28 de setembro de 2016, nomeadamente sobre os limiares aplicáveis em caso de pagamentos em falta e os períodos probatórios. Os créditos que com prestações não pagas há mais de 90 dias, bem como os créditos alvo de um litígio são considerados de cobrança duvidosa. A classificação de cobrança duvidosa de um crédito aciona imediatamente a de todos os empréstimos e compromissos relativos ao devedor nesta mesma categoria.
- Os **créditos de cobrança duvidosa comprometidos** consistem nas prestações por liquidar e no capital em dívida dos créditos classificados de cobrança duvidosa há mais de um ano, dos créditos em contencioso, dos processos que tenham sido alvo de reescalonamento ou de reestruturação e que apresentem, no mínimo, um incumprimento, bem como dos processos que aguardam um plano de reescalonamento há mais de um ano, nomeadamente no âmbito da legislação sobre o sobreendividamento de pessoas singulares.

Para os montantes em dívida relativos a imobiliário, consideram-se créditos de cobrança duvidosa comprometidos as dívidas classificadas como duvidosas há mais de um ano, relativamente às quais se tenha verificado falta de pagamento e que não estejam dotadas de garantias de cobrança quase integral do crédito.

Quando o pagamento das prestações iniciais de um crédito que se tornou duvidoso tiver sido retomado regularmente, este pode voltar a ser classificado na categoria dos créditos sãos.

Os créditos são inscritos nas perdas quando são considerados incobráveis.

São constituídas sobre os créditos depreciações com base individual e coletiva, desde que exista indicação objetiva de perda de valor ligada a algum evento ocorrido após a atribuição do empréstimo ou a aquisição do ativo, se este evento afetar os fluxos de caixa futuros no seu volume ou calendário e se as suas consequências possam ser calculadas de forma fiável. A análise da eventual existência de depreciação é realizada a nível individual ou ao nível de carteira.

Nomeadamente, constitui indicação objetiva de perda de valor qualquer dado observável relativo aos seguintes acontecimentos: existência de prestações vencidas, conhecimento ou observação de quaisquer outras dificuldades financeiras significativas da contraparte, concessões aceites nas condições dos créditos, que não o teriam sido na ausência de dificuldades financeiras por parte do mutuário.

A depreciação é avaliada como a diferença entre o valor contabilístico antes da imparidade e o valor atualizado dos fluxos futuros que se prevejam cobráveis com base numa abordagem estatística do risco ou ao nível de cada processo, tendo em conta eventuais garantias.

Tendo em conta as características das suas carteiras de crédito, o BNP Paribas Personal Finance utiliza, por simplificação, as taxas de juros contratuais dos clientes para a atualização e não as taxas de juros efetivas.

Além disso, contextos particulares podem levar o BNP Paribas Personal Finance a constatar no custo do risco ajustes complementares quando necessário.

Quando se realiza a reestruturação de um crédito devido a dificuldades financeiras do mutuário, ela é especificamente identificada e dá origem ao cálculo de uma margem de avaliação que representa a diferença, num valor atualizado, entre as novas condições de remuneração e as condições iniciais de remuneração do referido crédito. As reduções de valor constituídas na reestruturação são contabilizadas como dedução ao ativo. São apresentadas na demonstração de resultados ao longo da vigência remanescente da dívida.

Na demonstração de resultados, as provisões e reversões de provisões e imparidades, as perdas sobre créditos irrecuperáveis, as recuperações sobre créditos amortizados e as constituições de descontos calculadas sobre créditos reestruturados são registadas na rubrica «custo do risco».

A distribuição atuarial da margem de avaliação sobre créditos reestruturados e a recuperação dos efeitos da atualização figuram de forma idêntica à dos juros do produto líquido bancário.

1.D OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

O BNP Paribas Personal Finance efetua operações de titularização através de fundos comuns de créditos tradicionais e de fundos comuns de titularização renováveis ou com subfundos.

O montante dos créditos inscritos no balanço é subtraído dos créditos cedidos no âmbito dessas operações.

Uma reserva constituída no âmbito do fundo será retirada do excedente dos fluxos dos primeiros meses ou chamada na criação do fundo. É utilizada como garantia das participações prioritárias ou específicas emitidas pelo fundo.

1.E - TÍTULOS

Os títulos são classificados nas seguintes categorias: títulos de investimento, outros títulos detidos a longo prazo, títulos de participação e participações no capital de empresas associadas.

Os **títulos de investimento**, adquiridos com objetivo de detenção superior a 6 meses, sem que este objetivo implique a sua conservação até ao vencimento, são avaliados ao seu preço de aquisição e ao seu preço de mercado, consoante o que for mais baixo.

Em conformidade com a legislação, as participações específicas emitidas pelos fundos comuns de créditos que suportem prioritariamente os riscos de incumprimento dos devedores de créditos que constituam esses fundos inserem-se nesta categoria.

Os **outros títulos detidos a longo prazo** são ações e valores equiparados que a empresa pretenda deter de forma duradoura para obter, a mais ou menos longo prazo, uma rentabilidade satisfatória, sem no entanto intervir na gestão das empresas cujos títulos são detidos, mas com a intenção de promover o desenvolvimento de relações profissionais duradouras, criando uma relação privilegiada com o emitente.

Os **títulos de participação e participações no capital de empresas associadas**, inscritos ou não na cotação oficial, são contabilizados pelo seu valor de aquisição. Quando o valor de utilidade for inferior ao valor contabilístico, é constituída uma depreciação correspondente à diferença constatada.

O valor de utilidade é determinado, para cada título, com referência a um método de avaliação documentado e baseado em elementos disponíveis, como a atualização dos fluxos futuros ou o ativo líquido reavaliado.

As mais ou menos-valias de cessão e os movimentos de provisões são registados na rubrica «Ganhos ou perdas em ativos imobilizados» da demonstração de resultados.

Os dividendos são registados logo que o seu pagamento seja objeto de resolução da Assembleia-geral ou aquando da sua cobrança, quando a decisão da Assembleia não for conhecida. São registados na rubrica «Rendimentos de títulos de rendimento variável».

1.F - LOCAÇÃO FINANCEIRA, RENTING COM OPÇÃO DE COMPRA

Trata-se das imobilizações líquidas de amortizações e das rendas líquidas por pagar das depreciações. Estas depreciações correspondem à diferença entre o valor bruto do crédito e o valor atualizado à taxa de rentabilidade interna dos fluxos futuros estimados cobráveis com base numa abordagem estatística do risco.

Os créditos de liquidação duvidosa de operações de locação financeira e de renting com opção de compra incluem as prestações por liquidar dos processos que apresentem pelo menos uma renda por pagar há mais de três meses. Podem ser decididos prazos de desclassificação mais curtos, nomeadamente para os créditos tornados exigíveis ou depreciados.

Os créditos de liquidação duvidosa comprometidos que constituem uma subcategoria dos créditos de liquidação duvidosa consistem em créditos em contencioso e rendas por liquidar dos processos classificados como duvidosos há mais de um ano.

Os prazos de amortização praticados nas principais categorias de materiais financiados são:

- 4 anos para automóveis, veículos de duas rodas e autocaravanas,

- 5 anos para caravanas,
- entre 5 e 10 anos para barcos.

O BNP Paribas Personal Finance segue as recomendações do comunicado do CNC de 6 de dezembro de 2005, bem como do parecer 2006C de 4 de outubro de 2006 do Comité de Emergência, relativas às formas de amortização dos ativos alvo de operações de locação financeira ou de renting com opção de compra e equiparadas, previstas nos artigos 313-1 e 313-7 do Código Monetário e Financeiro francês.

1.G – IMOBILIZAÇÕES

Os ativos fixos são registados pelo seu custo de aquisição acrescido dos encargos diretamente atribuíveis e das despesas de empréstimo incorridas quando a entrada em serviço dos ativos for precedida de um período de construção ou de adaptação.

Os softwares desenvolvidos pelo Banco, quando preenchem os critérios de imobilização, são imobilizados pelo seu custo direto de desenvolvimento que inclui as despesas externas e os encargos com o pessoal diretamente atribuíveis ao projeto.

Após reconhecimento inicial, as imobilizações são avaliadas pelo seu custo reduzido do acumulado das amortizações e das eventuais perdas de valor.

Os ativos são depreciados de forma linear e ao longo da expectativa de vida útil do bem. As dotações para amortizações são contabilizadas na rubrica “Dotações para amortizações e depreciações de imobilizações corpóreas e incorpóreas” da demonstração de resultados.

A fração das amortizações praticadas que exceda a depreciação económica, calculada principalmente pelo método linear, é registada na rubrica «Provisões regulamentadas: amortizações especiais» no passivo do balanço. Não é calculado qualquer efeito tributário diferido sobre as amortizações especiais.

Quando uma imobilização é composta por vários elementos podendo ser objeto de substituição em intervalos regulares, com utilizações diferentes ou procurando vantagens económicas segundo um ritmo diferente, cada elemento é contabilizado separadamente e cada um dos componentes é amortizado de acordo com um plano de amortização que lhe é próprio. Esta abordagem por componentes foi escolhida para os imóveis operacionais.

Os prazos de depreciação para edifícios de escritórios são 80 e 60 anos para as obras estruturais de edifícios de prestígio e outros edifícios, respetivamente, 30 anos para as fachadas, 20 anos para as instalações gerais e técnicas e 10 anos para arranjos e equipamentos.

Os programas informáticos são amortizados, de acordo com a sua natureza, por períodos não superiores a 3 ou 5 anos para os desenvolvimentos essencialmente ligados à produção de serviços prestados aos clientes, e 8 anos para os desenvolvimentos de infraestrutura.

Os ativos depreciáveis são sujeitos, além disso, a um teste de imparidade se, à data de fecho, forem identificados eventuais indícios de perda de valor. As imobilizações não amortizáveis são alvo de um teste sistemático de depreciação pelo menos uma vez por ano.

Se for identificado qualquer indício de depreciação, o novo valor cobrável do ativo é comparado com o valor contabilístico líquido da imobilização. Em caso de perda significativa de valor, é registada uma imparidade na demonstração de resultados. A depreciação é retomada em caso de modificação da avaliação do valor cobrável ou de desaparecimento dos índices de depreciação, salvo no caso do fundo de comércio e do deficit técnico residual (ver infra) afetado ao fundo de comércio. As depreciações são contabilizadas na rubrica “Dotações para amortizações e depreciações de imobilizações corpóreas e incorpóreas” da demonstração de resultados.

- considera-se que o fundo de comércio tem uma duração de utilização não limitada no tempo. É, portanto, não amortizável, sem necessidade de justificação. No entanto, esta presunção é refutável, o que significa que, se existir um prazo de utilização limitado, o fundo de comércio deve ser amortizado ao longo da sua duração real ou por taxa fixa convencionada (10 anos), se não for possível avaliar

essa duração de forma fiável Além disso, se o fundo de comércio não for amortizado, deve ser submetido a um teste de depreciação anual, independentemente de haver ou não indícios de perda de valor.

- O deficit técnico resultante das operações de fusão e similares é atribuído aos vários elementos fornecidos até ao limite das mais-valias latentes identificadas. Esta afetação é efetuada em subcontas dedicadas dos ativos em causa e segue as normas de depreciação e de provisionamento desses ativos.

O deficit técnico residual após afetação aos vários ativos subjacentes (ver supra) é aplicado quanto ao seu saldo líquido em fundos comerciais.

As mais ou menos-valias de cessão dos ativos imobilizados de exploração são registadas na demonstração de resultados, na rubrica «Lucros ou perdas em ativos imobilizados».

1.H - DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Os débitos e os créditos para com instituições de crédito são apresentados segundo a sua natureza: créditos e obrigações à vista ou a prazo. Os juros acumulados relativos a esses créditos e débitos são registados no balanço entre os créditos e os débitos relacionados.

1.I - INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO

As responsabilidades relativas a instrumentos financeiros a prazo são contraídas em diferentes mercados para fins de cobertura específica ou global dos ativos e passivos ou para efeitos de transação.

As responsabilidades relativas a estes instrumentos são registadas como elementos extrapatrimoniais pelo valor nominal dos contratos. O seu tratamento contabilístico depende da estratégia de gestão dos referidos instrumentos.

1.J - REGALIAS DO PESSOAL

As regalias atribuídas ao pessoal do BNP Paribas Personal Finance são classificadas em quatro categorias:

- indemnizações por cessação de contrato de trabalho, pagas nomeadamente no âmbito de planos de cessação antecipada de atividade;
- os benefícios a curto prazo, como os salários, os subsídios anuais, a participação nos lucros, a participação, os aumentos;
- regalias a longo prazo, que incluem ausências remuneradas (banco de horas), prémios relacionados com a antiguidade e determinadas remunerações diferidas pagas em numerário;
- regalias pós-emprego, constituídas nomeadamente em França pelos complementos de reforma do setor bancário pagos pelos fundos de pensões do BNP Paribas Personal Finance, pelos prémios de fim de carreira e, no estrangeiro, pelos regimes de pensões estabelecidos, para alguns, por fundos de pensões.

• Indemnizações de fim de contrato de trabalho

As indemnizações por cessação do contrato de trabalho resultam de regalias concedida aos membros do pessoal. Em caso de rescisão, por parte do BNP Paribas Personal Finance, do contrato de trabalho antes da idade legal de reforma ou da decisão, por parte de membros do pessoal, de saída voluntária em troca de uma indemnização. As indemnizações de fim de contrato de trabalho exigíveis para mais de doze meses após a data de encerramento são objeto de uma atualização.

- **Benefícios a curto prazo**

A empresa contabiliza um encargo ao utilizar os serviços prestados pelos membros do pessoal em contrapartida das regalias que lhes foram concedidas.

- **Benefícios a longo prazo**

Os benefícios a longo prazo designam as vantagens, para além das gozadas posteriormente ao emprego e das indemnizações por cessação do contrato de trabalho, que não vencem integralmente no prazo de doze meses a contar do final do exercício durante o qual os membros do pessoal prestaram os serviços correspondentes. O método de avaliação atuarial é semelhante ao que se aplica às regalias pós-emprego com prestações definidas, mas as diferenças atuariais são contabilizadas imediatamente, tal como os efeitos resultantes de eventuais alterações de regime.

- **Benefícios pós-emprego**

Os benefícios pós-emprego dos trabalhadores do BNP Paribas Personal Finance em França e no estrangeiro resultam de regimes com contribuições definidas e de regimes com prestações definidas.

Os regimes qualificados de «regimes de contribuições definidas», como a Caisse Nationale d'Assurance Vieillesse, que paga uma pensão de reforma aos trabalhadores franceses do BNP Paribas Personal Finance, bem como os regimes nacionais de pensões complementares e interprofissionais, não representam um compromisso para a Empresa e não estão sujeitos a qualquer provisão. O montante dos descontos incorridos durante o exercício é verificado em encargos.

Apenas os regimes qualificados como «regimes de prestações definidas», nomeadamente os complementos de pensão de reforma pagos pelas Caixas de pensões do BNP Paribas Personal Finance e os prémios de fim de carreira, representam compromissos a cargo da Empresa resultando em avaliação e provisionamento.

A classificação numa ou noutra destas categorias apoia-se no conteúdo económico do regime para determinar se o Grupo BNP Paribas Personal Finance é impelido ou não, pelas cláusulas de uma convenção ou por uma obrigação implícita, a assegurar as prestações prometidas aos membros do pessoal.

Os benefícios pós-emprego com prestações definidas são objeto de avaliações atuariais tendo em conta hipóteses demográficas e financeiras. O montante provisionado do compromisso é determinado utilizando os pressupostos atuariais utilizados pela Empresa e aplicando o método das unidades de crédito projetadas. Este método de avaliação tem em conta um determinado número de parâmetros como pressupostos demográficos, saídas antecipadas, aumentos salariais e taxas de atualização e de inflação, tendo em conta as condições específicas do país da empresa. O valor de eventuais ativos de cobertura é subsequentemente deduzido do montante do compromisso. Quando o montante dos ativos de cobertura excede o valor do compromisso, só é reconhecido se um ativo se for representativo de um benefício económico futuro tomando a forma de uma economia de descontos futuros ou de um reembolso esperado de uma parte dos montantes pagos ao regime.

A extensão da obrigação resultante de um regime e do valor dos seus ativos de cobertura pode evoluir fortemente de um exercício para outro em função de alterações dos pressupostos atuariais e levar a ganhos e perdas atuariais. Os ganhos e perdas atuariais e os efeitos de limitação dos ativos são contabilizados integralmente no resultado; o retorno esperado dos investimentos é determinado utilizando a taxa de atualização dos compromissos.

Tendo em conta as indemnizações de fim de carreira contabilizadas nas regalias pós-emprego, o IFRIC («IFRS Interpretations Committee» ou «Comité de Interpretation das Normas IFRS») emitiu, em junho de 2021, uma proposta de decisão validada pelo International Accounting Standards Board que modifica a forma de calcular os compromissos relativos a determinados regimes de prestações definidas de tipo Indemnizações de Fim de Carreira (IFC). Estes regimes dão progressivamente direitos a indemnizações que só serão liquidadas se houver uma reforma efetiva, mas o número de anos de contabilização dos direitos é limitado. Até então, os direitos à indemnização eram contabilizados de forma linear desde a data de entrada na empresa até à data efetiva de saída, sem ter em conta o limite dos direitos. Atualmente, os direitos a indemnizações são contabilizados de forma linear considerando a data de início dos direitos tendo em conta

o número de anos limitados até a data da reforma. Segundo as normas contabilísticas francesas, os direitos também serão contabilizados da mesma forma, aplicando, por escolha, o método 2 b) previsto na recomendação da Autorité des Normes Comptables n.º 2013-02 de 7 de novembro de 2013 modificada a 5 de novembro de 2021. O ajuste líquido do imposto de 1,4 milhões de euros resultante é contabilizado a 1 de janeiro de 2021 pela contrapartida dos capitais próprios (Reservas).

1.K - REGISTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os juros e comissões similares são contabilizados pelo seu montante provisionado, apurado pro rata temporis. As comissões equiparadas a juros incluem nomeadamente determinadas comissões cobradas quando estas estão incorporadas na remuneração dos empréstimos (despesas de processo). Os custos marginais de transação suportados pelo Banco aquando da concessão ou aquisição de créditos são igualmente alvo de escalonamento ao longo da vigência efetiva do crédito.

As comissões não equiparadas a juros e correspondentes a prestações de serviços são registadas na data de realização da prestação ou numa base pro rata ao longo da duração da prestação do serviço, quando esta é contínua.

1.L - CUSTO DO RISCO

A rubrica «custo do risco» inclui os encargos resultantes da concretização de riscos de contraparte e de crédito, de contencioso e de fraude inerentes à atividade bancária realizada com terceiros.

As dotações líquidas para as provisões não abrangidas por esses riscos são classificadas nas rubricas da conta de resultados correspondentes à sua natureza.

1.M - IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DE PESSOAS COLETIVAS

O imposto sobre os lucros constitui um encargo do período a que se referem as receitas e as despesas, independentemente da data do seu pagamento efetivo.

Sempre que o período durante o qual as receitas e as despesas que contribuam para o resultado contabilístico não coincida com o período durante o qual as receitas são tributadas e as despesas deduzidas, o BNP Paribas Personal Finance contabiliza um imposto diferido, determinado de acordo com o método de transição variável, que tem por base a totalidade das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos e fiscais dos elementos do balanço e as taxas de tributação aplicáveis futuramente após a sua aprovação.

Os impostos diferidos ativos são sujeitos a um registo contabilístico que tem em conta a probabilidade de recuperação que lhes está associada.

1.N – PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

De acordo com a legislação francesa, o BNP Paribas Personal Finance regista o montante da participação na demonstração de resultados do exercício em que se gerou o direito dos trabalhadores. A dotação encontra-se inscrita na rubrica «Despesas com pessoal».

2- NOTES RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2021

2.A - RECEITAS DE JUROS E DESPESAS SEMELHANTES

Em milhares de euros	Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	Proveitos	Encargos	Proveitos	Encargos
Instituições de crédito	73.662	(275.096)	184.450	(342.597)
Contas à ordem, empréstimos	56.028	(217.783)	164.287	(281.791)
Títulos recebidos (concedidos) em pensão distribuída	-	(1.006)	-	(1.525)
Empréstimos subordinadas	17.634	(56.307)	20.163	(59.281)
Clientes	854.675	(11.889)	963.951	(13.334)
Contas à ordem, empréstimos e contas a prazo (*)	853.829	(11.637)	962.953	(12.282)
Empréstimos subordinadas	846	(252)	998	(1.052)
Débitos representados por um título	-	-	7	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	114.067	(388)	84.713	(1.286)
Títulos comercializáveis	114.067	(388)	84.713	(1.286)
Títulos de investimento	-	-	-	
Instrumentos de macrocobertura	89.064	(124.056)	69.221	(117.845)
Receitas e despesas de juros	1.131.468	(411.429)	1.302.342	(475.062)

* Em 2021, foi registado um ajuste de -28 milhões de euros por stocks de comissões similares a juros em empréstimos que foram titularizados.

2.B - RECEITAS DE TÍTULOS COM RENDIMENTO VARIÁVEL

Em milhares de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Títulos comercializáveis e similares	8	8
Participações e outros títulos detidos a longo prazo	35.868	34.250
Quotas nas empresas associadas	114.667	600.671
Rendimentos de títulos de rendimento variável	150.543	634.929

2.C - COMISSÕES LÍQUIDAS

Em milhares de euros	Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	Proveitos	Encargos	Proveitos	Encargos
Operações bancárias e financeiras	63.815	(32.606)	85.957	(43.930)
Operações com clientes	63.671	(30.987)	86.187	(42.821)
Outros	144	(1.619)	(230)	(1.109)
Prestações de serviços financeiros	53.134	(16.381)	46.262	(17.709)
Proveitos e encargos de comissões	116.949	(48.987)	132.219	(61.639)

2.D - LUCROS OU PERDAS EM OPERAÇÕES DE CARTEIRAS DE NEGOCIAÇÕES

Em milhares de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Resultado em operações de instrumentos financeiros	-	-
Resultado em operações cambiais	1.260	(1.136)
Perdas na carteira de transação	1.260	(1.136)

2.E - OUTROS PRODUTOS E DESPESAS DE EXPLORAÇÃO BANCÁRIA

São registados neste ponto, nomeadamente:

- os retornos e comissões diversas devolvidas pelas companhias de seguros que participam na cobertura de riscos relacionados com as operações de crédito,
- as comissões provenientes do investimento junto de clientes de produtos de seguros de vida, capitalização e assistência,
- as participações de resultados de joint-ventures e de sociedades em nome coletivo de que a sociedade é membro.

Os ativos de crédito gerados em joint-ventures de que o BNP Paribas Personal Finance é membro e que não figuram no seu próprio balanço evoluíram da seguinte forma:

Em milhares de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
-SEP com parceiros do mundo da distribuição	2.163.675	2.157.909
-SEP com parceiros do mundo financeiro	941.994	1.106.620
TOTAL	3.105.669	3.264.529

O BNP Paribas Personal Finance associou-se a parceiros no âmbito de joint-ventures. Deste modo, a empresa auferiu rendimentos que remuneraram as suas contribuições para operações de crédito conjunto sob a forma de participações nos lucros. Em contrapartida, regista diretamente nas suas contas, sem passar pelos resultados das joint-ventures, as despesas que lhe incumbem por realização das contribuições.

Os ativos geridos podem ser registados, consoante o caso, no balanço de outro sócio da joint-venture com o estatuto de instituição financeira (esta pode ser uma sociedade detida em conjunto pelo BNP Paribas Personal Finance e pelo seu parceiro) ou diretamente no balanço do BNP Paribas Personal Finance.

As receitas libertadas pelas operações de crédito comuns, ou seja, a participação nos resultados que lhe são atribuíveis, são incluídas em «Outras receitas de exploração bancária».

2.F - DOTAÇÃO PARA AS AMORTIZAÇÕES E PARA AS DESVALORIZAÇÕES DAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS

Neste ponto foi constatada a depreciação do deficit de fusão da Bulgária, em 2021.

Após a transformação da sua filial BNP Paribas Personal Finance EAD em sucursal, foi constatado um deficit de fusão em 2018 nas contas do BNP Paribas Personal Finance num montante de 148 milhões de euros.

Foi realizado um teste de depreciação deste deficit, que levou à constatação de uma depreciação de -76,5 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021.

2.G - CUSTO DO RISCO

Em milhares de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Dotações ou retomas líquidas às provisões do exercício	360.083	603.817
Clientes e instituições de crédito	367.554	615.932
Compromissos por assinatura	(7.064)	(12.053)
Ações	(407)	(62)
Dívidas irrecuperáveis	(782.961)	(961.683)
Recuperação sobre débitos amortizados	102.429	42.048
Custo do risco	(320.449)	(315.818)

2.H - LUCROS OU PERDAS SOBRE ATIVOS IMOBILIZADOS

Em milhares de euros	Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	Proveitos	Encargos	Proveitos	Encargos
Participações e outros títulos detidos a longo prazo	4.599	(16.900)	14.647	(18.714)
Alienações	-	-	-	-
Provisões	4.599	(16.900)	14.647	(18.714)
Quotas nas empresas associadas	89.255	(73.925)	30.652	(98.613)
Alienações	11	(63.292)	202	(16.056)
Provisões	89.244	(10.633)	30.450	(82.557)
Imobilizações operacionais	1.122	(234)	4.608	(7.963)
Total	94.976	(91.059)	49.907	(125.290)
Lucros líquidos sobre ativos imobilizados	3.917		(75.383)	

2.I - IMPOSTO SOBRE OS BENEFÍCIOS

A sociedade é membro do grupo de integração fiscal de que o BNP PARIBAS é a empresa-mãe. O ponto «Impostos sobre as sociedades» decompõe-se da seguinte forma:

Em milhares de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Impostos correntes do exercício	100.693	(22.605)
Impostos diferidos do exercício	21.416	(11.593)
Imposto sobre os rendimentos	122.109	(34.198)

A 21 de dezembro de 2021, a convenção de integração fiscal de França do Grupo BNP Paribas de que o BNP Paribas Personal Finance é membro foi modificada através de uma adenda com aplicação a 1 de janeiro de 2021.

Por um período de 5 anos, as poupanças do imposto realizadas pelo grupo fiscal BNP Paribas devido à imputação de déficits provenientes do BNP Paribas Personal Finance darão lugar ao reembolso de uma soma equivalente do BNP Paribas ao BNP Paribas Personal Finance. A receita do imposto gerada desta forma do ano de 2021 é de 115 milhões de euros.

3 - NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

3.A – TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Em milhares de euros	2021	31 de dezembro de 2020
Ativo	3.719.913	3.522.495
Passivo	2.135.380	2.013.671

Estas operações abrangem, principalmente, os títulos de participação e de empresas associadas, as dívidas a clientes e o refinanciamento correspondente.

3.B - DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Créditos e débitos	3.555.414	5.838.142
Contas correntes devedoras	478.739	886.120
Contas a prazo e empréstimos	2.451.533	4.327.988
Empréstimos subordinadas	625.142	624.034
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito antes de depreciação	3.555.414	5.838.142
<i>Dos quais créditos inerentes</i>	<i>7.281</i>	<i>24.687</i>
- Créditos in. sem prov (montante bruto)	7.281	24.687
- Créditos in. prov	-	-
Depreciações relativas aos créditos e débitos sobre as EDC	-	-
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito líquidos de depreciação	3.555.414	5.838.142

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Depósitos e empréstimos	20.073.305	23.088.029
Contas correntes credoras	159.057	179.450
Contas a prazo e empréstimos	19.914.248	22.908.579
Títulos e valores concedidos em pensão	174.798	205.380
Débitos a instituições de crédito	20.248.103	23.293.409
<i>Dos quais dívidas inerentes</i>	<i>63.660</i>	<i>62.032</i>

3.C - OPERAÇÕES COM CLIENTES

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Créditos e débitos	19.479.529	20.731.969
Créditos a clientes	19.028.730	20.445.941
Empréstimos a clientes financeiros	391.563	217.480
Empréstimos subordinadas	59.236	68.548
Operações com clientes antes de depreciação - Ativo	19.479.529	20.731.969
<i>Dos quais créditos inerentes</i>	<i>89.308</i>	<i>88.993</i>
<i>Dos quais descontadas em créditos reestruturados</i>	<i>(38.008)</i>	<i>(107.034)</i>
<i>Dos quais dívidas de cobrança duvidosa</i>	<i>2.206.257</i>	<i>2.368.636</i>
<i>Dos quais dívidas de cobrança duvidosa comprometidas</i>	<i>1.386.021</i>	<i>2.043.272</i>
Depreciações relativas aos créditos e débitos sobre os clientes	(1.405.365)	(1.789.875)
Operações com clientes líquidas de depreciação - Ativo	18.074.164	18.942.094

O essencial dos créditos a clientes é composto por empréstimos a particulares.

A aplicação da nova definição de incumprimento a partir de 1 de janeiro de 2021 originou um aumento dos empréstimos e créditos de cobrança duvidosa de 551 M€ compensado por cessões de ativos de cobrança duvidosa comprometidos.

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Contas a prazo	993.388	938.765
Contas poupança de regime especial	3.360	52.453
Outras somas devidas a clientes	271.225	346.067
Operações com clientes - Passivo	1.267.973	1.337.285
<i>Dos quais dívidas inerentes</i>	<i>7.372</i>	<i>7.055</i>

3.D CESSÕES DE DÉBITOS (OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO)

Em milhares de euros	Data de criação do fundo	Montant e cedido na origem	Cessões complementares do exercício	Cessões complementares a partir da origem	Capital restante em dívida	Saldo positivo a 31/12/2021
- Domos 2017	fev.-17	1.290.810	-	396.813	537.410	12.751
- Noria 2018-1	jun-18	1.600.000	-	857.151	419.404	24.785
- Autonomia 2019	set.-19	950.000	-	403.421	465.176	4.035
- Noria 2020	set.-20	1.750.000	605.246	763.444	1.389.803	8.563
- Noria 2021	jul.-21	900.000	130.507	130.507	873.758	(7.328)

O fundo Noria 2021 foi implementado em julho de 2021.

3.E TÍTULOS DETIDOS

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021 Valor líquido contabilístico	31 de dezembro de 2020 Valor líquido contabilístico
Colocação Investimento	2.954.162	3.470.156
	-	-
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2.954.162	3.470.156
Colocação	92	92
Ações e outros títulos de rendimento variável	92	92
Participações	470.894	417.049
<i>das quais provisões</i>	<i>(116.435)</i>	<i>(112.931)</i>
Outros títulos detidos a longo prazo	214	236
<i>das quais provisões</i>	<i>(1)</i>	<i>(3)</i>
Participações e outros títulos detidos a longo prazo	471.108	417.285
Quotas nas empresas associadas	4.398.634	4.298.532
<i>das quais provisões</i>	<i>(146.416)</i>	<i>(209.524)</i>
Quotas nas empresas associadas	4.398.634	4.298.532

A evolução dos títulos de participação, outros títulos detidos a longo prazo e participações no capital de empresas associadas durante o exercício é apresentada em seguida:

Em milhares de euros	Valores brutos					Provisões					Valores líquidos	
	01/01/2021	Aquisições	Reembolsos e cessões	Transferências e outros	31/12/2021	01/01/2021	Dotações	Retomas	Outras variações	31/12/2021	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Participações e ATDLT (nota 3.E)	530.219	70.084	(12.759)	-	587.54	112.933	7808	(4.305)	-	-	471.108	417.285
<i>Do qual deficit de fusão em títulos de participação</i>	<i>100.000</i>		<i>-</i>	<i>-</i>	<i>4</i>	<i>30.721</i>	<i>6.285</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>116.43</i>	<i>62.994</i>	<i>69.279</i>
					<i>100.000</i>				<i>6</i>	<i>37.006</i>		
Quotas nas empresas associadas (nota 3.E) *	4.508.056	121.694	(90.297)	5.597	4.545.050	209.524	6.911	(70.019)	-	146.416	4.398.634	4.298.532
<i>* do qual deficit de fusão em imobilizações financeiras</i>	<i>183.647</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>183.647</i>	<i>61.336</i>	<i>-</i>	<i>(11.336)</i>	<i>-</i>	<i>50.000</i>	<i>133.647</i>	<i>122.311</i>
Imobilizações financeiras	5.038.275	191.778	(103.056)	5.597	5.132.594	322.457	14.719	(74.324)	-	262.852	4.869.742	4.715.817

3.F - OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2020	Aquisições	Alienacões	31 de dezembro de 2021
Valores brutos	182.769	45.262	(28.253)	199.778
Amortizações	(82.883)	(29.871)	18.320	(94.434)
Valor líquido contabilístico	99.886	15.391	(9.933)	105.344
Créditos inerentes	2.483			2.370
Dívidas de cobrança duvidosa	5.953			1.703
Depreciação para dívidas cobrança duvidosa	(4.632)			(1.278)
Operações de locação financeira	103.690	15.391	(9.933)	108.139

3.G - IMOBILIZAÇÕES DE EXPLORAÇÃO

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020 Montante líquido
	Montante bruto	Amort. e provisões	Montante líquido	
Programas informáticos	828.710	(708.460)	120.250	119.204
Outras imobilizações incorpóreas	932.282	(767.189)	165.093	252.672
Das quais Imobilizações incorpóreas - Deficit de Fusão	878.080	(764.943)	113.137	194.881
Imobilizações incorpóreas	1.760.992	(1.475.649)	285.343	371.876
Terrenos e construções	22.811	(13.728)	9.083	9.569
Equipamento, mobiliário, instalações	129.378	(109.163)	20.215	16.980
Imobilizações corpóreas	152.189	(122.891)	29.298	26.549
TOTAIS	1.913.181	(1.598.540)	314.641	398.425

3.H - OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Estado impostos e taxas *	195.699	77.273
Adiantamentos permanentes aos GIE	24.871	27.866
Outros ativos diversos	175.562	192.020
Outros ativos	396.132	297.159

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Estado impostos e taxas	15.646	17.844
Depósitos de garantia	982	1.414
Outros passivos diversos	392.565	633.421
Outros passivos	409.193	652.679

* A Lei de Finanças de 2018 prevê a diminuição da taxa do imposto nas sociedades em França para todas as sociedades para os exercícios abertos a partir de 1 de janeiro de 2019 até 2022 para alcançar uma taxa de 25 %.

3.I - CONTAS DE REGULARIZAÇÃO

Em milhares de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Saldos a receber	255.995	262.326
Valores de cobrança	3.225	3.655
Custos diferidos	16.681	15.947
Outras demonstrações de resultados devedores	11.958	18.391
Demonstrações de resultados - ativo	287.859	300.319

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Reavaliação dos instrumentos derivados e cambiais	-	-
Encargos a pagar	374.863	357.761
Contas de cobrança	4.301	706
Proveitos constatados atempadamente	20.050	24.765
Outras demonstrações de resultados credores	47.070	46.113
Demonstrações de resultados - passivo	446.284	429.345

3.J - PROVISÕES

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2020	Dotações	Retomas	Outras variações	31 de dezembro de 2021
Provisões para compromissos sociais	40.690	5.630	(6.613)	(1.909)	37.798
Provisões para compromissos por assinatura	61.116	7.727	(16.305)	-	52.538
Outras provisões	61.626	141.102	(34.247)	25	168.506
Provisões	163.431	154.459	(57.165)	(1.884)	258.842

O ponto Outras Provisões integra, nomeadamente, as provisões destinadas a cobrir o risco sobre empréstimos em divisas.

Empréstimos em divisas Helvet Immo

Existem dois componentes judiciais em curso sobre o litígio Helvet Immo.

Componente penal:

A 26 de fevereiro de 2020, o Tribunal Correccional de Paris considerou o BNP Paribas Personal Finance culpado de práticas comerciais enganosas e de ocultação deste delito. O BNP Paribas Personal Finance foi condenado a pagar uma multa de 187 500 euros e a indemnizar danos e juros a favor das partes civis. A decisão é acompanhada da execução provisória sobre os interesses civis. O BNP Paribas Personal Finance interpôs recurso contra a decisão a 6 de março de 2020. Além disso, foi igualmente iniciada uma providência cautelar visando a suspensão da execução provisória, mas esta foi indeferida por despacho de 25 de setembro de 2020. As indemnizações foram pagas às partes civis, sem prejuízo do processo pendente perante o Tribunal de Recurso de Paris. Nenhum ativo eventual foi contabilizado nas contas do exercício como contrapartida dos pagamentos efetuados.

Componente civil:

A 10 de junho de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia respondeu a questões prejudiciais dos juízes franceses sobre os critérios de avaliação do caráter abusivo das cláusulas contratuais, bem como sobre a prescrição da ação para constatação de cláusulas abusivas e da consequente ação de restituição.

As audiências nos Tribunais de Cassação franceses decorrerão em 2022.

3.K - DÍVIDAS SUBORDINADAS

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Dívidas subordinadas reembolsáveis	1.944.550	1.986.724
Dívidas inerentes	5.368	5.761
Dívidas subordinadas	1.949.918	1.992.485

Estes empréstimos subordinados reembolsáveis têm as seguintes datas de vencimento:

Em milhares de euros	TOTAL	Duração restante em curso			
		Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos sem termo	1.949.918				1.949.918

4 - COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

4.A - COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO

Os compromissos de financiamento assumidos são relativos aos créditos concedidos a clientes ainda não financiados. Os compromissos de financiamento recebidos correspondem principalmente a linhas de refinanciamento concedidas pelo BNP PARIBAS.

4.B - COMPROMISSOS DE GARANTIA

Os compromissos de garantia dados dizem essencialmente respeito a garantias que o BNP Paribas Personal Finance concede para cobrir o risco de incumprimento das suas filiais quando estas últimas emitem empréstimos junto de bancos e garantias concedidas às filiais do grupo BNP PARIBAS.

4.C - COMPROMISSOS RELATIVOS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO

As operações sobre instrumentos financeiros a prazo incluídas nos elementos extrapatrimoniais são iniciadas no âmbito da cobertura face a flutuações das taxas de câmbio. Os valores nominais dos diversos instrumentos financeiros utilizados são os seguintes:

Em milhares de euros	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Operações fechadas por ajuste direto	19.879.662	18.902.200
<i>das quais swaps de taxas</i>	<i>19.879.662</i>	<i>18.902.200</i>
<i>das quais swaps de divisas</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
TOTAL	19.879.662	18.902.200

5 - REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL

Em milhares de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Salários e processamentos	(339.130)	(336.963)
Encargos sociais e fiscais	(204.338)	(183.234)
Participação e Interesses dos trabalhadores	(36.572)	(29.841)
Total das despesas de pessoal	(580.040)	(550.038)

Os efetivos médios permanentes em 2021 são divididos da seguinte forma:

Funcionários	Exercício de 2021	Exercício de 2020
<i>Dos quais executivos</i>	4.501	4.528
<i>Dos quais técnicos bancários</i>	3.635	3.927
Total BNP Paribas Personal Finance	8.136	8.455

O montante global das remunerações pagas aos membros dos órgãos de direção e de administração ascende a 2347 mil euros em 2021, contra 2241 mil de euros em 2020.

6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.A - QUADRO DE PASSAGEM DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Em milhares de euros	Capital	Prêmios de emissão e outros prêmios	Resultado e reservas do período	Total capitais próprios
Capitais próprios a 31 de dezembro de 2019	546.602	3.869.985	1.565.071	5.981.658
Distribuição da receita acumulada	-	-	-	
Aumentos de capital	-	-	-	
Provisões regulamentadas	-	-	38	38
Outras variações	-	-	195	195
Resultado do exercício de 2020	-	-	228.863	228.863
Capitais próprios a 31 de dezembro de 2020	546.602	3.869.985	1.794.167	6.210.754
Distribuição da receita acumulada	-	-	-	
Aumentos de capital	-	-	-	
Provisões regulamentadas	-	-	501	501
Outras variações	-	-	1.217	1.217
Resultado do exercício de 2021	-	-	(206.840)	(206.840)
Capitais próprios a 31 de dezembro de 2021	546.602	3.869.984	1.589.045	6.005.632

6.B - VENCIMENTOS DE UTILIZAÇÕES E RECURSOS

Em milhares de euros	Operações	Duração restante em curso					
	à vista diariamente	Até 3 meses	meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Das quais Provisões	Total
UTILIZAÇÕES							
Caixa, bancos centrais e CCP	42.384	74	-	-	-	-	42.458
Efeitos públicos e valores similares	-	-	-	-	-	-	-
Créditos sobre as instituições de crédito	845.328	314.025	139.304	1.694.026	562.731	-	3.555.414
Operações com clientes e locação financeira	997.832	923.780	1.644.779	7.392.970	7.222.942	(1.406.723)	18.182.303
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	5.800	-	-	-	2.948.362	(5.651)	2.954.162
Ações e outros títulos de rendimento variável	-	92	-	-	-	-	92
RECURSOS							
Débitos a instituições de crédito e Bancos Centrais e CCP	308.766	4.308.241	4.036.253	9.715.125	1.879.807	-	20.248.192
Operações com clientes	509.737	84.376	53.850	527.010	93.000	-	1.267.973
Débitos representados por um título	-	-	-	-	-	-	-

6.C - ATIVOS DADOS E RECEBIDOS COMO GARANTIA

O montante de créditos imobiliários dados com garantia no âmbito de contratos de garantia financeira é de 162 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, contra 207 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

O montante dos compromissos de garantia financeira recebidos é de 49 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, contra 141 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

6.D - EVENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO

A 24 de fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia. O Grupo BNP Paribas Personal Finance não está presente em nenhum dos dois países e, por isso, não está diretamente exposto ao conflito, mas o Grupo poderá ser afetado pelas consequências económicas da crise, cujos impactos ainda não são mensuráveis.

6.E - INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMPRESAS RELACIONADAS E ÀS EMPRESAS COM UM VÍNCULO DE PARTICIPAÇÃO

Em milhares de euros	Sociedades relacionadas	Sociedades com vínculo de participação
EXTRA BALANÇO		
Compromissos dados a favor de instituições de crédito	1.315.095	115
Compromissos recebidos de instituições de crédito	196.200	-

São consideradas empresas relacionadas todas as empresas controladas de forma exclusiva, incluídas ou que possam ser incluídas por integração global nas contas consolidadas do BNP PARIBAS.

6.F - INFORMAÇÕES SOBRE AS FILIAIS, PARTICIPAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

I- Informações detalhadas sobre cada filial e participação cujo valor bruto excede 1 % do capital do BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

2 Filiais (detidas a + de 50 %)

Designação do título	SIREN	Dev.	Capital	Reservas e RAN antes de afetação dos resultados	Resultados (benefício ou perda do último exercício findo)	PNB	Capital	Reservas e RAN antes de afetação dos resultados	Resultados (benefício ou perda do último exercício findo)	PNB	Participação de capital detido
			em milhares de moeda estrangeira				em milhares de euros				em %
Banco Cetelem SAU		EUR	64.385	725.528	-18.310	344.763	64.385	725.528	-18.310	344.763	100%
3-3è Calle Retam 28045 Madrid Espagne		EUR	14.807	-14.757	2.975	33.165	14.807	-14.757	2.975	33.165	100%
BNPP Personal Finance Pays-Bas											
Maren Meesweg 97, 3068 av, Rotterdam		BRL	1.062.872	609.402	16.668	16.771	167.589	96.088	2.628	2.644	100%
Cetelem America Ltda											
Al. Al. Tocantins, 280 - Térreo Frente - Alphaville - Barueri - SP 20.030-021 Rio de Janeiro Brasil		HUF	3.985.000	38.110.170	-5.421.055	11.344.251	10.773	103.030	-14.656	30.669	100%
Magyar Cetelem Bank ZRT											
Tölgyfa utca 1-3 1024 Budapeste Hungria		BRL	30.001	-178	5.116	6.051	4.730	-28	807	954	100%
Cetelem Servicos Ltda											
Av Paulista 1106 11 Andar SAO PAULO 01310-914 Brasil	399181924	EUR	14.486	81.510	30.176	44.250	14.486	81.510	30.176	44.250	100%
Cofica Bail											
1 Boulevard Haussmann 75009 Paris França	412768160	EUR	9.466	37.074	4.430	8.787	9.466	37.074	4.430	8.787	100%
Cofiplan											
1 Boulevard Haussmann 75009 Paris França		GBP	59.703	-25.659	11.791	31.966	70.978	-30.505	14.018	38.003	100%
Creation Financial Services Ltd											
Chadwick House Blendheim Court B91 2AA Solihull Reino Unido	341891653	EUR	18.727	24.911	23.548	58.382	18.727	24.911	23.548	58.382	100%
Crédit Moderne Antilles Guyane											
rue René Rabat ZI JARRY 97122 BAIE MAHAULT											
Guadalupe											
Crédit Moderne Océan Indien	333353944	EUR	4.576	36.841	25.735	51.396	4.576	36.841	25.735	51.396	98%
22 Rue Pierre Aubert 97490 Sainte-Clotilde Réunion											
Domofinance	450275490	EUR	53.000	32.031	10.435	33.117	53.000	32.031	10.435	33.117	55%
1 Boulevard Haussmann 75009 Paris França											
Ekspres Bank AS		DKK	291.500	1.930.745	39.243	529.124	39.197	259.619	5.277	71.149	100%
Oldenburg Allé 3 2630 Taastrup Dinamarca											
Findomestic Banca SPA		EUR	659.435	966.260	212.202	1.019.932	659.435	966.260	212.202	1.019.932	100%
48 Via Jacopo da Diacceto 50123 Firenze Itália											
BNPP Personal Finance South Africa Ltd		ZAR		593.467	85.616	96.449		32.609	4.704	5.300	100%
Liberty Grande CNR Voortrekker rd & Vangaurd drive 7460 Goodwood											
África do Sul											
TEB Finansman AS		TRY	71.626	345.808	61.779	138.573	4.732	22.848	4.082	9.156	86%
Gayrettepe Mahallesi Yener Sokak n°1 34353 Besisktas / Istanbul											
Turquia											
Cetelem SA de CV (EX- BNPP Personal Finance SA de CV)		MXN	3.648.417	2.022.344	894.503	2.242.557	156.315	86.647	38.325	96.082	100%
115 Paseo de la Reforma Piso 5, Colonia Lomas de Chapultepec											
11000 Mexico D.F México											

1. Participações (detidas entre 10 e 50%)

Banco Cetelem SAU		EUR	64.385	725.528	-18.310	344.763	64.385	725.528	-18.310	344.763	100%
3-3è Calle Retam 28045 Madrid Espagne		EUR	14.807	-14.757	2.975	33.165	14.807	-14.757	2.975	33.165	100%
BNPP Personal Finance Pays-Bas											
Maren Meesweg 97, 3068 av, Rotterdam		BRL	1.062.872	609.402	16.668	16.771	167.589	96.088	2.628	2.644	100%
Cetelem America Ltda											
Al. Al. Tocantins, 280 - Térreo Frente - Alphaville - Barueri - SP 20.030-021 Rio de Janeiro Brasil		HUF	3.985.000	38.110.170	-5.421.055	11.344.251	10.773	103.030	-14.656	30.669	100%
Magyar Cetelem Bank ZRT											
Tölgyfa utca 1-3 1024 Budapeste Hungria		BRL	30.001	-178	5.116	6.051	4.730	-28	807	954	100%
Cetelem Servicos Ltda											
Av Paulista 1106 11 Andar SAO PAULO 01310-914 Brasil	399181924	EUR	14.486	81.510	30.176	44.250	14.486	81.510	30.176	44.250	100%
Cofica Bail											
1 Boulevard Haussmann 75009 Paris França	412768160	EUR	9.466	37.074	4.430	8.787	9.466	37.074	4.430	8.787	100%
Cofiplan											
1 Boulevard Haussmann 75009 Paris França		GBP	59.703	-25.659	11.791	31.966	70.978	-30.505	14.018	38.003	100%
Creation Financial Services Ltd											
Chadwick House Blendheim Court B91 2AA Solihull Reino Unido	341891653	EUR	18.727	24.911	23.548	58.382	18.727	24.911	23.548	58.382	100%
Crédit Moderne Antilles Guyane											
rue René Rabat ZI JARRY 97122 BAIE MAHAULT											
Guadalupe											
Crédit Moderne Océan Indien	333353944	EUR	4.576	36.841	25.735	51.396	4.576	36.841	25.735	51.396	98%
22 Rue Pierre Aubert 97490 Sainte-Clotilde Réunion											
Domofinance	450275490	EUR	53.000	32.031	10.435	33.117	53.000	32.031	10.435	33.117	55%
1 Boulevard Haussmann 75009 Paris França											
Ekspres Bank AS		DKK	291.500	1.930.745	39.243	529.124	39.197	259.619	5.277	71.149	100%
Oldenburg Allé 3 2630 Taastrup Dinamarca											
Findomestic Banca SPA		EUR	659.435	966.260	212.202	1.019.932	659.435	966.260	212.202	1.019.932	100%
48 Via Jacopo da Diacceto 50123 Firenze Itália											
BNPP Personal Finance South Africa Ltd		ZAR		593.467	85.616	96.449		32.609	4.704	5.300	100%
Liberty Grande CNR Voortrekker rd & Vangaurd drive 7460 Goodwood											
África do Sul											
TEB Finansman AS		TRY	71.626	345.808	61.779	138.573	4.732	22.848	4.082	9.156	86%
Gayrettepe Mahallesi Yener Sokak n°1 34353 Besisktas / Istanbul											
Turquia											
Cetelem SA de CV (EX- BNPP Personal Finance SA de CV)		MXN	3.648.417	2.022.344	894.503	2.242.557	156.315	86.647	38.325	96.082	100%
115 Paseo de la Reforma Piso 5, Colonia Lomas de Chapultepec											
11000 Mexico D.F México											

Lista das sociedades em que o BNP Paribas PERSONAL FINANCE é associado indefinidamente responsável.

Sociedades em nome coletivo

• CORELIM	1, boulevard Haussmann, 75009 Paris
Grupo de interesse económico	
• NEUILLY CONTENTIEUX	143, Rue Anatole France 92300 Levallois Perret
• GEP CB	1, boulevard Haussmann, 75009 Paris
• GAM CB	1, boulevard Haussmann, 75009 Paris
• GIE CARTE BANCAIRE	151 Bis, rue St Honoré, 75001 Paris

Os dados são provenientes de pacotes estabelecidos de acordo com as normas IFRS utilizadas para elaboração das contas consolidadas a 31/12/2021.

6.A - IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CONSOLIDANTE

O BNP Paribas Personal Finance é consolidado por integração global nas contas do BNP Paribas, com sede sita em 16, boulevard des Italiens, 75009 Paris.

6.B - RELATÓRIO DE GESTÃO

O relatório de gestão é disponibilizado aos acionistas na morada da sede administrativa da sociedade sita em 143 rue Anatole France 92300 LEVALLOIS-PERRET.



61, rue Henri Regnault
92 075 PARIS LA DEFENSE CEDEX



6, place de la pyramide
92 908 PARIS LA DEFENSE CEDEX

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Relatório dos auditores sobre as contas anuais

Exercício findo a 31 de dezembro de 2021

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Sociedade anónima
1, boulevard Haussman – 75009 Paris
RCS Paris 542 097 902

Relatório dos auditores sobre as contas consolidadas

Exercício findo a 31 de dezembro de 2021

Na Assembleia-Geral da Sociedade BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE,

Parecer

Em execução da missão que nos foi confiada pela vossa Assembleia-geral, efetuámos a auditoria das contas consolidadas da sociedade BNP Paribas Personal Finance relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2021, como se encontram em anexo ao presente relatório.

Certificamos que as contas consolidadas são, em matéria do modelo de referência IFRS, conforme adotado na União Europeia, regulares e de boa-fé e conferem uma imagem fiel do resultado das operações do exercício findo, bem como da situação financeira e do património, no fim do exercício, do conjunto composto pelas pessoas e entidades incluídas na consolidação.

O parecer formulado acima é coerente com o conteúdo do nosso relatório para o conselho de administração que exerce as missões da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio.

Fundamento do parecer

Modelo de referência da auditoria

Efetuámos a nossa auditoria de acordo com as normas do exercício profissional aplicáveis em França. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

As responsabilidades que nos incumbem em virtude destas normas estão indicadas na parte «Responsabilidades dos Revisores Oficiais de Contas relativas à auditoria das contas consolidadas» do presente relatório.

Independência

Realizámos a nossa missão de auditoria respeitando as regras de independência previstas pelo Código do Comércio e pelo Código Deontológico da profissão de Revisor Oficial de Contas durante o período de 1 de janeiro de 2021 até à data de emissão do nosso relatório e, designadamente, não prestámos serviços proibidos pelo parágrafo 1 do artigo 5.º do regulamento (UE) n.º 537/2014.

Além disso, os serviços para além da certificação das contas que fornecemos durante o exercício à vossa sociedade e às entidades que controla e que não são mencionados no relatório de gestão ou no anexo das contas consolidadas são principalmente os seguintes:

- Emissão de relatórios de auditoria sobre documentos contabilísticos de acordo com os modelos de referência de auditoria franceses,
- Emissão de um relatório de exame limitado sobre os documentos contabilísticos consolidados semestrais,
- Emissão de certidões de informação contabilística,
- Emissão de certidões e relatórios exigidos pelos textos regulamentares e legais

Observação

Sem colocar em causa a opinião expressa acima, chamamos a vossa atenção para a nota 1.a.1 «Normas contabilísticas aplicáveis» do anexo às contas consolidadas que expõe os impactos da alteração do método contabilístico relativo às regras de avaliação e de contabilização dos compromissos sociais relativos a determinados regimes de prestações definidas de tipo indemnizações de fim de carreira nas contas consolidadas do exercício findo a 31 de dezembro de 2021.

Justificação dos pareceres - Pontos principais da auditoria

A crise mundial associada à pandemia da COVID-19 criou condições especiais para a preparação e auditoria das contas deste exercício. Efetivamente, esta crise e as medidas excecionais adotadas no âmbito do estado de emergência sanitária provocam várias consequências para as empresas, nomeadamente na sua atividade e financiamento, bem como incertezas crescentes em relação às suas perspetivas de futuro. Algumas destas medidas, como as restrições de circulação e o trabalho remoto, também tiveram uma incidência sobre a organização interna das empresas e sobre as modalidades de realização de auditorias.

É neste contexto complexo e evolutivo que, nos termos do disposto nos artigos L.823-9 e R.823-7 do Código do Comércio relativos à justificação dos nossos pareceres, levamos ao vosso conhecimento os pontos principais da auditoria relativos aos riscos de anomalias significativas que, de acordo com o nosso parecer profissional, foram os mais importantes para a auditoria das contas consolidadas do exercício, bem como as respostas que fornecemos face a estes riscos.

Os pareceres assim emitidos inserem-se no âmbito da auditoria das contas anuais, no seu todo, e da formação do nosso parecer expresso acima. Não emitimos qualquer parecer sobre elementos destas contas consolidadas isoladamente.

Avaliação do risco de crédito e avaliação das depreciações (estratos 1, 2 e 3) nas carteiras de empréstimos a clientes

(Consultar as notas 1.e.4, 1.e.5, 2.f, 4.b, 5.e do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)

Risco identificado	Resposta do colégio dos revisores oficiais de contas a este risco
O BNP Paribas Personal Finance contabiliza depreciações para cobrir os riscos de crédito inerentes às suas atividades bancárias. Apesar da persistência da pandemia de Covid-19, em 2021 a economia mundial conheceu uma forte recuperação. Contudo, continuam a existir incertezas sobre a extensão e perpetuidade desta recuperação, em particular para determinados setores económicos específicos. Neste ambiente marcado por uma incerteza sempre elevada relacionada com este ambiente inédito criado pela crise da Covid-19, a avaliação das perdas de crédito expectáveis para as carteiras de empréstimos a clientes exigiu o exercício de um parecer importante e a contabilização de hipóteses por parte do Grupo BNP Paribas PF, nomeadamente para: - Avaliar a degradação significativa do risco de crédito para classificar os ativos no estrato 1, estrato 2 ou estrato 3; - Estabelecer projeções que são contabilizadas na medição das perdas de crédito expectáveis. - Estimar o montante das perdas expectáveis em função dos diferentes estratos tendo em conta a ausência de uma situação histórica comparável. Em determinadas condições, as disposições complementares têm em conta riscos específicos identificados pelo BNP Paribas Personal Finance e que não estariam abrangidos pelas disposições acima descritas. A 31 de dezembro de 2021, o montante total dos empréstimos de clientes contraídos expostos ao risco de crédito ascendia a 83 278 milhões de euros; o montante total das depreciações ascende a - 4654 milhões de euros. Considerámos que a apreciação do risco de crédito e a avaliação das depreciações constituíam um ponto principal da auditoria, já que estes elementos exigem o parecer e as estimativas da direção, em particular no contexto de incerteza relacionado com a pandemia e com os seus efeitos nos próximos anos.	Calculámos a pertinência do dispositivo de controlo interno do BNP Paribas Personal Finance e, em especial, a sua adaptação ao contexto da crise e testámos os controlos manuais ou informatizados relativos à apreciação do risco de crédito e à avaliação das perdas expectáveis. Os nossos trabalhos foram reforçados para ter em conta a evolução dos riscos e um nível de incerteza acrescido e assentaram mais especialmente nos seguintes processos: - Classificação dos ativos por estrato: apreciámos a evolução dos indicadores utilizados para medir a degradação significativa do risco de crédito e as evoluções induzidas pela aplicação das diretrizes EBA. - Avaliação das perdas expectáveis (estratos 1, 2 e 3): ➤ Com a ajuda dos nossos especialistas em risco de crédito e baseando-nos no dispositivo interno de validação independente dos modelos, apreciámos as metodologias, bem como as hipóteses prospetivas usadas pelo BNP Paribas Personal Finance, a sua correta inserção operacional e a eficácia dos controlos relacionados com este dispositivo; demos especial atenção aos ajustes aos modelos efetuados durante o exercício para integrar, da melhor forma de acordo com as informações disponíveis, os efeitos da crise da Covid-19 nas carteiras em questão e indicadores prospetivos. - Revisão da metodologia e dos resultados de back testing. - Revisão da coerência da evolução da carga do risco e dos elementos não recorrentes. Também examinámos as informações publicadas em anexo relativas ao risco de crédito no contexto evolutivo da pandemia e, em particular, as informações exigidas pela IFRS 9 no âmbito do risco de crédito.

Depreciação do goodwill*(Consultar as notas 1.b.4 e 5.I. do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)*

Risco Identificado	Resposta do colégio dos revisores oficiais de contas a este risco
A contabilização das operações de crescimento externo leva o grupo BNP Paribas Personal Finance a registar goodwill no ativo do seu balanço consolidado. Este goodwill corresponde à diferença entre o preço de aquisição dos títulos das sociedades adquiridas e o valor da quota-parte de participação adquirida. A 31 de dezembro de 2021, o valor líquido deste goodwill ascende a 1081 milhões de euros. Este goodwill é objeto de um teste de depreciação, no mínimo, anual ou mais frequentemente quando são identificados índices de perdas de valores. A comparação do valor líquido contabilístico dos totais homogêneos e o seu valor recuperável é um elemento essencial da apreciação da necessidade de uma eventual depreciação. Considerou-se que a depreciação do goodwill constitui um elemento-chave da nossa auditoria, devido ao parecer exercido pela direção no estabelecimento de pressupostos de resultados futuros das empresas adquiridas e na avaliação do valor recuperável das unidades homogêneas de áreas de intervenção, em particular no contexto de pandemia da Covid-19.	A nossa abordagem de auditoria baseia-se, nomeadamente, numa avaliação dos procedimentos relativos aos testes de depreciação do goodwill e dos controlos implementados no BNP Paribas Personal Finance para identificar os índices de perda de valor destes ativos. Os trabalhos sobre as contas a 31 de dezembro de 2021 realizados com os nossos especialistas em avaliação consistiram nomeadamente em: • Análise da metodologia escolhida pelo BNP Paribas Personal Finance; • Revisão crítica dos planos de negócios previsionais aprovados pela Direção-Geral do BNP Paribas Personal Finance para garantir o caráter razoável das estimativas de fluxos futuros gerados (especialmente quando as previsões não correspondem aos desempenhos passados). Prestámos especial atenção aos impactos da crise da Covid-19, que foram integrados nos referidos planos previsionais; • Análise crítica dos principais pressupostos e parâmetros utilizados (taxa de crescimento, custo do capital, taxa de atualização) à luz das informações externas disponíveis; • Apreciação das análises de sensibilidade das estimativas aos parâmetros-chave. Por fim, verificámos a adequação das informações relativas aos resultados destes testes de depreciação nas notas anexas às demonstrações financeiras.

Verificações específicas

Procedemos igualmente, em conformidade com as normas do exercício profissional aplicáveis em França, às verificações específicas previstas pelos textos legais e regulamentares das informações relativas ao Grupo, constantes do relatório de gestão do Conselho de Administração.

Não temos qualquer observação a formular sobre a sua boa-fé e concordância com as contas consolidadas.

Outras verificações ou informações previstas pelos textos legais e regulamentares

Nomeação dos revisores oficiais de contas

Fomos nomeados revisores oficiais de contas da sociedade BNP Paribas Personal Finance pela assembleia-geral de abril de 2006, para o gabinete Deloitte & Associés, e por uma assembleia-geral realizada anteriormente a 1994 para o gabinete Mazars, não tendo sido possível reconstituir o historial do mandato da Mazars anteriormente.

A 31 de dezembro de 2021, o gabinete Deloitte & Associés cumpriu o seu 16.º ano sem interrupção nesta missão. Na mesma data, a duração sem interrupção da missão da Mazars era superior a 28 anos.

Responsabilidades da direção e das pessoas que compõem a administração da empresa relativas às contas consolidadas

Cabe à Direção estabelecer as contas consolidadas que apresentam uma imagem fiel em conformidade com o modelo de referência IFRS adotado na União Europeia, bem como implementar o controlo interno que considera necessário para a elaboração de contas consolidadas que não comportem anomalias significativas, sejam elas provenientes de fraudes ou resultantes de erros.

Durante a elaboração das contas consolidadas, cabe à direção avaliar a capacidade da sociedade em prosseguir a sua operação, apresentar nestas contas, se for o caso, as informações necessárias relativas à continuidade da operação e aplicar a convenção contabilística de continuidade de operação, salvo se estiver prevista a liquidação da sociedade ou a cessação da atividade.

Cabe ao conselho de administração que exerce as missões de comissão especializada visada no artigo L.823- 19 do Código do Comércio acompanhar o processo de elaboração da informação financeira e acompanhar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão dos riscos, bem como, se for necessário, da auditoria interna, no que diz respeito aos procedimentos relativos à elaboração e ao tratamento da informação contabilística e financeira.

As contas consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de administração.

Responsabilidades dos revisores oficiais de contas relativas à auditoria das contas consolidadas

Objetivo e iniciativa de auditoria

Cabe-nos elaborar um relatório sobre as contas consolidadas. O nosso objetivo consiste em obter a garantia razoável de que as contas consolidadas, assumidas no seu conjunto, não comportam anomalias significativas. A garantia razoável corresponde a um nível elevado de garantia sem, porém, garantir que uma auditoria realizada em conformidade com as normas de exercício profissional permite sistematicamente detetar qualquer anomalia significativa. As anomalias podem resultar de fraudes ou de erros e são consideradas significativas quando for expectável que estas possam, assumidas de forma individual ou acumulada, influenciar as decisões económicas que os utilizadores das contas tomam ao basear-se nestas.

Conforme especificado no artigo L.823-10-1 do Código do Comércio, a nossa missão de certificação das contas não consiste em garantir a viabilidade ou a qualidade da gestão da vossa sociedade.

No âmbito da auditoria realizada em conformidade com as normas do exercício profissional aplicáveis em França, o Revisor Oficial de Contas exerce o seu parecer profissional ao longo de toda esta auditoria. Além disso:

- identifica e avalia os riscos de que as contas consolidadas comportem anomalias significativas, que estas provenham de fraudes ou de resultados errados, define e implementa processos de auditoria face a estes riscos e recolhe elementos que estima suficientes e apropriados para fundamentar a sua opinião. O risco de não deteção de uma anomalia significativa oriunda de uma fraude é mais elevado do que aquele de uma anomalia significativa que resulta de um erro, pois a fraude pode implicar a colusão, a falsificação, as omissões voluntárias, as falsas declarações e o desvio do controlo interno;
- toma conhecimento do controlo interno pertinente para a auditoria com vista a definir procedimentos de auditoria adequados para a circunstância, e não com o objetivo de exprimir um parecer sobre a eficácia do controlo interno;
- avalia o carácter apropriado dos métodos contabilísticos escolhidos e o carácter razoável das estimativas contabilísticas feitas pela direção, bem como as informações que lhes dizem respeito nas contas consolidadas;
- avalia o carácter apropriado da aplicação, por parte da direção, da convenção contabilística de continuidade de operação e, de acordo com os elementos recolhidos, a existência, ou não, de uma incerteza significativa associada a eventos ou a circunstâncias que podem colocar em causa a capacidade da sociedade em prosseguir a sua operação. Esta avaliação baseia-se em elementos recolhidos até à data do seu relatório, recordando-se, contudo, que as circunstâncias ou eventos posteriores poderiam colocar em causa a continuidade da operação. Se concluir a existência de uma incerteza significativa, chama a atenção dos leitores do seu relatório para as informações fornecidas nas contas consolidadas sobre esta incerteza ou, se estas informações não forem fornecidas ou não forem pertinentes, formula uma certificação com reservas ou emite uma recusa de certificação;

- avalia a apresentação da integralidade das contas consolidadas e avalia se estas refletem as operações e os eventos subjacentes de forma a veicular uma imagem fiel;
- relativamente à informação financeira das pessoas ou entidades incluídas no perímetro de consolidação, recolhe elementos que estima serem suficientes e apropriados para formular uma opinião sobre as contas consolidadas. É responsável pela gestão, supervisão e realização da auditoria das contas consolidadas, bem como pela opinião expressa sobre estas contas.

Relatório para o conselho de administração exercendo as missões da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio.

Remetemos ao conselho de administração, que exerce as funções da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio francês, um relatório que apresenta, nomeadamente, o âmbito dos trabalhos de auditoria e o programa de trabalho implementado, bem como as conclusões decorrentes destes nossos trabalhos. Chamamos também a vossa atenção, quando necessário, para as fragilidades significativas do controlo interno que identificámos no que diz respeito aos procedimentos relativos à elaboração e tratamento da informação contabilística e financeira.

Entre os elementos comunicados no relatório ao conselho de administração, que exerce as funções da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio francês, figuram os riscos de anomalias significativas que julgamos terem sido os mais importantes para a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do exercício e que constituem, por conseguinte, os elementos principais da auditoria que nos cabe descrever no presente relatório.

Fornecemos igualmente ao conselho de administração, que exerce as funções da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio francês a declaração prevista no artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537-2014 que confirma a nossa independência, na aceção das normas aplicáveis em França, tal como estabelecidas nomeadamente nos artigos L.822-10 a L.822-14 do Código do Comércio e no Código Deontológico da profissão de revisor oficial de contas. Se for necessário, reuniremos com o conselho de administração, que exerce as funções da comissão especializada visada no artigo L.823-19 do Código do Comércio francês, os riscos que impendem para a nossa independência e as medidas de salvaguarda aplicadas.

Elaborado em Paris La Défense, a 14 de
abril de 2022 Revisores Oficiais de
Contas

Mazars



Alexandra KRITCHMAR

Deloitte & Associés



Laurence DUBOIS



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2021

Contas auditadas

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	4
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2021	4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO E DAS VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS CONTABILIZADAS DIRETAMENTE EM	
CAPITAIS PRÓPRIOS	5
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	6
TABELA DE FLUXOS FINANCEIROS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021	7
TABELA DE TRANSIÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS	8
NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	10
1. Resumo dos princípios contabilísticos aplicados pelo grupo	10
1.a Normas contabilísticas	10
1.b Princípios de consolidação	12
1.c Conversão das operações em divisas	17
1.d Margem de juros, comissões e proveitos das outras atividades	17
1.e Ativos e passivos financeiros	19
1.f Imobilizações	31
1.g Contratos de locação	32
1.h Ativos não correntes detidos para venda e atividades abandonadas	33
1.i Benefícios a favor do pessoal	34
1.j Pagamentos à base de ações	35
1.k Provisões de passivo	36
1.l Imposto corrente e diferido	36
1.m Quadro dos fluxos de tesouraria	37
1.n Utilização de estimativas na preparação das demonstrações financeiras	37
2. Notas relativas à demonstração de resultados do exercício de 2021	39
2.a Margem de juros	39
2.b Comissões	40
2.c Proveitos ou perdas líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado	40
2.d Proveitos líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por capitais próprios	41
2.e Outros encargos gerais operacionais	41
2.f Custo do risco	41
2.g Impostos sobre os benefícios	47
3. Informações setoriais	48
4. Exposição aos riscos	50
4.a Apresentação resumida dos riscos	50
4.b Risco de crédito	50
4.c Risco de taxas de juros (risco de mercado) da carteira bancária	53
4.d Risco de liquidez	53
4.e Risco de câmbio	54
5. Notas relativas ao balanço a 31 DE DEZEMBRO DE 2021	55
5.a Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	55
5.b Instrumentos financeiros derivados para fins de cobertura	56
5.c Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	57
5.d Medição do valor de mercado dos instrumentos financeiros	57
5.e Ativos financeiros ao custo amortizado	58
5.f Dívidas ao custo amortizado às instituições de crédito e aos clientes	60
5.g Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas	60

5.h Imposto corrente e diferido	61
5.i Contas de regularização, ativos e passivos diversos	61
5.j Participação nas empresas equiparadas na consolidação	62
5.k Imobilizações operacionais e de investimento	63
5.l Goodwill	64
5.m Provisões para riscos e encargos	65
5.n Transferências de ativos financeiros	66
6. Compromissos dados ou recebidos	67
6.a Compromissos de financiamento dados ou recebidos	67
6.b Compromissos de garantia dados por assinatura	67
6.c Outros compromissos de garantia	68
6.d Operações de titularização	68
7. Remunerações e benefícios concedidos ao pessoal	69
7.a Despesas de pessoal	69
7.b Benefícios pós-emprego	69
7.c Outros benefícios a longo prazo	73
7.d Indemnizações de fim de contrato de trabalho	73
8. Informações adicionais	74
8.a Evolução do capital e resultado por ação	74
8.b Concentração de empresas e perda de controlo ou de influência significativa	75
8.c Interesses minoritários	76
8.d Restrições significativas nas filiais, joint-ventures e empresas associadas	78
8.e Remuneração dos mandatários sociais	78
8.f Relações com as outras partes relacionadas	78
8.g Valor de mercado dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo custo amortizado	80
8.h Acontecimentos posteriores ao encerramento	81
8.i Perímetro de consolidação	82
8.j Honorários dos Revisores Oficiais de Contas	85

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

elaboradas segundo as normas contabilísticas IFRS adotadas pela União Europeia

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são apresentadas no âmbito dos dois exercícios 2021 e 2020. Especifica-se que o exercício de 2019 pode ser consultado nas demonstrações financeiras consolidadas de 2020 disponíveis no site dos Journaux Officiels (Jornais Oficiais) - www.journal-officiel.gouv.fr.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2021

Em milhões de euros	Notas	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Juros e produtos assimilados	2.a	4.438	4.884
Juros e encargos assimilados	2.a	(1.131)	(1.314)
Comissões (proveitos)	2.b	928	983
Comissões (encargos)	2.b	(219)	(235)
Lucros líquidos sobre instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	2.c	(10)	(16)
Lucros líquidos resultantes do desconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado		4	60
Proveitos das outras atividades		226	295
Encargos das outras atividades		(256)	(327)
RESULTADO BANCÁRIO LÍQUIDO		3.980	4.330
Despesas de pessoal		(1.175)	(1.126)
Outros encargos gerais operacionais	2.e	(1.063)	(1.080)
Dotações para as amortizações e para as desvalorizações das imobilizações corpóreas e incorpóreas		(182)	(171)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL		1.560	1.953
Custo do risco	2.f	(1.258)	(1.757)
RESULTADO OPERACIONAL		302	196
Quota-parte do resultado líquido das sociedades em equivalência patrimonial		20	1
Lucros líquidos sobre outros ativos imobilizados		24	(67)
Goodwill	5.l	1	1
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		347	131
Impostos sobre os lucros	2.g	(132)	(174)
RESULTADO LÍQUIDO		215	(43)
nomeadamente interesses minoritários		93	78
RESULTADO LÍQUIDO PARTE DO GRUPO		122	(121)
Resultado por ação	8.a	1,56	(1,55)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS E DAS VARIAÇÕES DE ATIVOS E DE PASSIVOS DIRETAMENTE RECONHECIDAS EM CAPITALS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Resultado líquido	215	(43)
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	27	(209)
Elementos que não podem ser reportados no resultado	15	(203)
- Variações de valor dos elementos relativos às paridades monetárias	(3)	(250)
Variações de valor diferidas dos instrumentos derivados de cobertura		
Variações de valor <i>reconhecidas em capitais próprios</i>	(36)	50
Variações de valor <i>reportadas no resultado do período</i>	-	-
- Impostos sobre os lucros	9	(13)
- Variações de valor dos elementos relativos às sociedades em equivalência patrimonial líquidas de impostos	45	10
Elementos que não podem ser reportados no resultado	12	(6)
- Variações de valor dos ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios sobre opção	-	1
- Efeitos das reavaliações nos regimes de benefícios pós-emprego	16	(11)
- Impostos sobre os lucros	(4)	3
- Variações de valor dos elementos relativos às sociedades em equivalência patrimonial líquidas de impostos	-	1
Total	242	(252)
- Parte do Grupo	148	(324)
- Parte dos minoritários	94	72

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em milhões de euros, A	Notas	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
ATIVO			
Caixa, bancos centrais		591	843
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado			
Carteira de títulos	5.a	65	73
Créditos e operações de recompra	5.a	13	26
Instrumentos financeiros derivados	5.a	6	8
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	5.b	221	196
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios			
Instrumentos de capitais próprios	5.c	3	4
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito	5.e	6.880	9.770
Créditos e débitos sobre os clientes	5.e	78.624	79.384
Títulos de dívida	5.e	577	557
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa		35	177
Ativos de impostos correntes e diferidos	5.h	879	879
Contas de regularização e ativos diversos	5.i	1.044	1.255
Participações nas empresas em equivalência patrimonial	5.j	855	767
Imobilizações corpóreas e imóveis de investimento		773	828
Imobilizações incorpóreas		438	438
Goodwill	5.l	1.081	1.082
TOTAL ATIVO		92.085	96.287
DÉBITOS			
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado			
Instrumentos financeiros derivados	5.a	6	8
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	5.b	189	284
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Débitos a instituições de crédito	5.f	67.642	73.226
Débitos aos clientes	5.f	4.016	3.820
Débitos representados por um título	5.g	6.517	5.942
Dívidas subordinadas	5.g	1.379	1.280
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa		4	(5)
Passivos de impostos correntes e diferidos	5.h	181	90
Contas de regularização e passivos diversos	5.i	2.294	2.245
Provisões para riscos e encargos	5.m	699	377
TOTAL DÉBITOS		82.927	87.267
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital e reservas		8.916	9.033
Resultado do período, parte do Grupo		122	(121)
Total capital, reservas consolidadas e resultado do período, parte do Grupo		9.038	8.912
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios		(577)	(602)
Total parte do Grupo		8.461	8.310
Interesses minoritários	8.c	697	710
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS		9.158	9.020
TOTAL PASSIVO		92.085	96.287

QUADRO DOS FLUXOS DE TESOURARIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021

Em milhões de euros	Notas	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Resultado antes de impostos		347	131
Elementos não monetários incluídos no resultado líquido antes de impostos e outros ajustes extra resultado		1.820	1.868
Dotações líquidas para as amortizações das imobilizações corpóreas e incorpóreas		230	240
Dotações líquidas para provisões de outros ativos fixos e depreciação do goodwill		-	(1)
Dotações líquidas às provisões		1.667	1.795
Quota-parte nos resultados vinculada às empresas equiparadas na consolidação		(20)	(1)
Encargos (receitas) líquidos das atividades de investimento		(20)	62
Receitas líquidas das atividades de financiamento		(3)	(1)
Outros movimentos		(34)	(226)
Redução líquida relacionada com ativos e passivos provenientes das atividades operacionais		(2.733)	(1.190)
Redução líquida relacionada com operações com clientes e instituições de crédito		(2.752)	(1.199)
Aumento líquido relacionado com operações que afetem outros ativos ou passivos financeiros		35	348
Redução líquida relacionada com operações que afetem ativos ou passivos não financeiros		20	(73)
Impostos liquidados		(36)	(266)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO/A DA TESOURARIA GERADO/A PELA ATIVIDADE OPERACIONAL		(566)	809
Aumento líquido ligado aos ativos financeiros e às participações		3	7
Diminuição líquida ligada às imobilizações corpóreas e incorpóreas		(202)	(132)
DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DA TESOURARIA LIGADO ÀS OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO		(199)	(125)
Diminuição de tesouraria ligada às operações realizadas com os acionistas		(28)	(73)
Aumento (diminuição) de tesouraria proveniente das outras atividades de financiamento		379	(270)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DA TESOURARIA LIGADO ÀS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO		351	(343)
EFEITO DA VARIAÇÃO DAS TAXAS DE CÂMBIO SOBRE A TESOURARIA E ASSIMILADA		11	(26)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DA TESOURARIA		(403)	315
Saldo das contas de tesouraria e assimilada na abertura do período		4.290	3.975
Contas ativas de caixa, bancos centrais		843	946
Empréstimos concedidos às instituições de crédito		3.749	3.223
Empréstimos junto das instituições de crédito	5.f	(300)	(195)
Dedução dos débitos e das dívidas ligados às contas de tesouraria e assimilada		(2)	1
Saldo das contas de tesouraria e assimilada no fecho do período		3.887	4.290
Contas ativas de caixa, bancos centrais		591	843
Empréstimos concedidos às instituições de crédito		3.495	3.749
Empréstimos junto das instituições de crédito	5.f	(201)	(299)
Dedução dos débitos e das dívidas ligados às contas de tesouraria e assimilada		2	(3)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DOS SALDOS DAS CONTAS DE TESOURARIA E ASSIMILADA		(403)	315

QUADRO DE PASSAGEM DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

	Capital e reservas			Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios que não podem ser reclassificadas no resultado			
	Ações ordinárias e reservas conexas	Instrumentos de capitais próprios subordinados	Reservas não distribuídas	Total	Instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios em opção	Reavaliações nos regimes de benefícios pós-emprego	Total
Em milhões de euros							
Situação a 1 de janeiro de 2020	4.317	930	3.825	9.072	1	(2)	(1)
Afetação dos resultados do exercício 2019							
Distribuição de reservas							
Aumentos de capital e emissões							
Remuneração dos instrumentos subordinados e ações preferenciais			(39)	(39)			
Movimentos de perímetro que afetam participações minoritárias							
Operações de aquisição de participação complementar ou de cessão parcial							
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários			1				
Outras variações			(1)	1			
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios				(1)		1	(4)
Resultado líquido do exercício de 2020			(121)	(121)			
Situação a 31 de dezembro de 2020	4.317	930	3.665	8.912	2	(6)	(4)
Afetação dos resultados do exercício de 2020							
Distribuição de reservas							
Aumentos de capital e emissões			45	45			
Redução de capital			(5)	(5)			
Juros sobre instrumentos subordinados e ações preferenciais			(38)	(38)			
Movimentos de perímetro que afetam participações minoritárias							
Operações de aquisição de participação complementar ou de cessão parcial							
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários			(2)	(2)			
Outras variações			3	3			
Transferência em reservas de elementos não recicláveis			1	1		(1)	(1)
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios							8
Resultado líquido do exercício de 2021			122	122			
Situação a 31 de dezembro de 2021	4.317	930	3.791	9.038	1	2	3

DE 1 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios que podem ser reclassificadas no resultado					
Paridades monetárias	Instrumentos derivados de cobertura	Total	Total parte do Grupo	Interesses minoritários (8.c)	Capitais próprios totais
(426)	28	(398)	8.673	722	9.395
				(72)	(72)
			(39)	(1)	(40)
				6	6
			1	(16)	(15)
			(1)	(1)	(2)
(227)	27	(200)	(203)	(6)	(209)
			(121)	78	(43)
(653)	55	(598)	8.310	710	9.020
				(26)	(26)
			45		45
			(5)	(73)	(78)
			(38)		(38)
			(2)	(7)	(9)
			3	(1)	2
18		18	26	1	27
			122	93	215
(635)	55	(580)	8.461	697	9.158

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

elaboradas segundo as normas contabilísticas IFRS adotadas pela União Europeia

1. RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS PELO GRUPO

1.a NORMAS DE CONTABILIDADE

1.a.1 NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

A epidemia de coronavírus, reconhecida como uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de Março de 2020, e as várias medidas postas em prática pelos governos e reguladores para combater a sua propagação, afetaram a cadeia de abastecimento mundial, bem como a procura de bens e serviços, tendo assim um impacto significativo no crescimento mundial. Ao mesmo tempo, as políticas fiscais e monetárias foram flexibilizadas para apoiar a economia.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são preparadas numa base de continuidade das atividades. Os impactos desta epidemia, mitigados por medidas anticíclicas tais como medidas de apoio das autoridades e planos de retoma da atividade económica dirigidas aos clientes, dizem principalmente respeito às perdas de crédito esperadas e à valorização dos ativos. A estimativa destes impactos foi feita num contexto de incerteza quanto à extensão das consequências desta epidemia nas economias tanto a nível local como mundial.

As demonstrações financeiras consolidadas do grupo BNP Paribas Personal Finance são estabelecidas em conformidade com as normas contabilísticas internacionais (International Financial Reporting Standards – IFRS), como foram adotadas no seio da União Europeia¹. Assim, certas disposições da norma IAS 39 relativas à contabilidade de cobertura foram excluídas.

- No quadro da reforma das taxas IBOR e Eonia, o Grupo lançou um programa mundial de transição envolvendo todas as áreas de intervenção e funções no final de 2018. Este programa visa supervisionar e implementar o processo de transição das antigas taxas de juro de referência para as novas taxas nas principais jurisdições e moedas (euro, libra esterlina, dólar americano, franco suíço e iene), reduzindo simultaneamente os riscos associados a esta transição e cumprindo os prazos estabelecidos pelas autoridades competentes. O Grupo contribuiu para o trabalho realizado em conjunto com os bancos centrais e os supervisores.

Os anúncios das autoridades públicas do Reino Unido, dos Estados Unidos e do administrador das Libor (ICE BA) no final de novembro de 2020 modificaram o calendário de transição, inicialmente previsto para terminar no final de 2021. Para a Libor GBP, será publicada uma Libor sintética para além deste prazo para determinados contratos qualificados como «*tough legacy*», ou seja, que não trocaram da Libor para um índice de substituição. Nos Estados Unidos, a publicação da USD Libor continuará até meados de 2023, sendo procurada uma solução legislativa para além dessa data para certas classes de ativos, nomeadamente obrigações de taxa variável.

Para os contratos indexados à Libor CHF e que não podem ser renegociados antes da sua extinção no fim de 2021, a Comissão Europeia previu uma solução legislativa que substitui esta taxa por uma taxa SARON (Swiss Average Rate OverNight) capitalizada diariamente, mais um spread que pretende garantir a neutralidade económica desta alteração.

¹ O referencial integral das normas adotadas na União Europeia pode ser consultado no website da Comissão Europeia no seguinte endereço:

https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/company-reporting-and-auditing/company-reporting_en

Na Europa, a transição Eonia-€STR, que é de natureza estritamente técnica dada a ligação fixa entre estes dois índices, terminou no final de dezembro de 2021, enquanto a manutenção da Euribor numa base sine die foi confirmada.

Com base nos progressos realizados no exercício de 2020 e 2021, em particular através da definição de um plano detalhado e respetiva execução, o Banco está confiante na sua capacidade operacional para gerir o processo de transição de grandes volumes de transações para as novas taxas de referência.

A reforma das taxas IBOR expõe o Banco a uma série de riscos que o programa visa gerir de perto, em particular:

- riscos de gestão da mudança, bem como litígios e riscos de comportamento relacionados com as negociações com os clientes e as contrapartes do mercado no âmbito da modificação dos contratos existentes;
- riscos operacionais, relacionados com as modificações nos sistemas informáticos e nos processos do banco;
- riscos económicos em caso de perturbações dos mercados financeiros relacionadas com as diferentes transições induzidas pela reforma da IBOR;
- riscos de valorização num cenário de redução da liquidez durante a transição em certos segmentos de mercado de instrumentos derivados.

Em setembro de 2019, o IASB publicou emendas «Fase 1» à IAS 39 e à IFRS 7 modificando os requisitos para a contabilidade de cobertura, de forma a que as coberturas afetadas pela reforma das taxas de juro de referência possam continuar apesar da incerteza relacionada com o período de transição dos instrumentos cobertos e da cobertura às novas taxas. Estas emendas, adotadas pela Comissão Europeia em 15 de janeiro de 2020, são aplicados pelo Grupo desde 31 de dezembro de 2019.

Em Agosto de 2020, o IASB publicou emendas «Fase 2» à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 introduzindo várias alterações aplicáveis na altura da transição efetiva para as novas taxas de juro de referência. Estas emendas permitem que as alterações aos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros resultantes da reforma das taxas IBOR sejam tratadas como uma simples nova fixação da sua taxa de juro variável, desde que essas alterações sejam efetuadas numa base economicamente equivalente. Também permitem a continuação das relações de cobertura, desde que a documentação seja alterada para refletir as alterações aos instrumentos cobertos, aos instrumentos de cobertura, ao risco coberto, e/ou ao método de medição da eficácia na transição para as novas taxas de referência. As medidas introduzidas neste quadro incluem ainda:

- a possibilidade de documentar uma taxa de juro como uma componente de risco coberta, mesmo que essa taxa não seja imediatamente identificável separadamente, desde que haja uma expectativa razoável de que o venha a ser no prazo de 24 meses;
- a possibilidade de repor a zero as variações de valor cumuladas como parte do teste sobre a ineficácia das relações de cobertura;
- e a exigência de isolar em subgrupos, no âmbito das coberturas de carteira, os instrumentos de referência de novas taxas sem risco de referência.

Estas alterações, adotadas pela Comissão Europeia em dezembro de 2020, são aplicadas pelo Grupo desde 31 de dezembro de 2020, o que lhe permite manter as suas relações de cobertura existentes que tenham sido alteradas devido à transição para as novas taxas de referência.

O Grupo tem relações de cobertura documentadas no que respeita às taxas de juro de referência visadas pela reforma, principalmente as taxas Eonia, Euribor e Libor. Para estas relações de cobertura, os instrumentos cobertos e de cobertura serão progressivamente alterados, quando necessário, para incorporar as novas taxas. As emendas «Fase 1» à IAS 39 e IFRS 7 são aplicáveis se os termos contratuais dos instrumentos cobertos ou dos instrumentos de cobertura ainda não tiverem sido alterados (por exemplo, com a inclusão de uma cláusula de «fallback»), ou se tiverem sido emendados e os termos e a data da transição para as novas taxas de juro de referência não tiverem sido claramente estipulados. Inversamente, as emendas «Fase 2» são aplicáveis se os termos contratuais dos instrumentos cobertos ou instrumentos de cobertura tiverem sido emendados, e os termos e data de transição para as novas taxas de juro de referência tiverem sido claramente estipulados.

Os montantes nominais dos instrumentos de cobertura documentados nas relações de cobertura impactadas pela reforma das taxas de juro de referência são apresentados na nota 5b *Instrumentos financeiros derivados para cobertura*.

O IFRIC (IFRS Interpretations Committee) emitiu, em maio de 2021, uma proposta de decisão validada pelo International Accounting Standards Board que modifica a forma de calcular os compromissos sociais relativos a determinados regimes de prestações definidas de tipo indemnizações de fim de carreira. Estes regimes, essencialmente franceses, dão progressivamente direitos a indemnizações que só serão liquidadas se houver uma reforma efetiva, mas o número de anos de contabilização dos direitos é limitado. Até então, os direitos à indemnização eram contabilizados de forma linear desde a data de entrada na empresa até à data efetiva de saída, sem ter em conta o limite dos direitos. Os direitos a indemnizações, atualmente, são contabilizados de forma linear considerando a data de início dos direitos tendo em conta o número de anos limitados até a data da reforma. O ajuste líquido do imposto de 2,5 milhões de euros resultante é contabilizado a 1 de janeiro de 2021 como contrapartida de um aumento dos capitais próprios.

A entrada em vigor das restantes normas, emendas e interpretações cuja aplicação é obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2021 não teve qualquer efeito nas demonstrações financeiras do exercício 2021.

O Grupo não adotou antecipadamente as novas normas, alterações e interpretações adotadas pela União Europeia, cuja aplicação em 2021 é opcional.

1.b PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

1.b.1 ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas do BNP Paribas Personal Finance reúnem as empresas controladas, controladas conjuntamente, e sob influência notável exceto aquelas cuja consolidação apresenta um carácter negligenciável para o estabelecimento das contas consolidadas do Grupo. São igualmente consolidadas as entidades com títulos de participação de sociedades consolidadas no seu ativo.

Uma filial é consolidada a partir da data em que o Grupo obtém efetivamente o seu controlo. As entidades temporariamente controladas são igualmente integradas nas demonstrações financeiras consolidadas até à data da sua alienação.

1.b.2 MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO

Controlo exclusivo

As empresas controladas pelo Grupo são consolidadas por integração global. O Grupo exerce o controlo sobre uma filial quando as suas relações com a entidade o expõem ou lhe dão direito a rendimentos variáveis e que tem a capacidade de influenciar sobre estes rendimentos devido ao poder que exerce sobre esta última.

Para as entidades regidas por direitos de voto, o Grupo controla geralmente a entidade se detiver, direta ou indiretamente, a maioria dos direitos de voto (e se não existirem disposições contratuais que alterem o poder destes direitos de voto) ou se o poder de dirigir as atividades pertinentes da entidade lhe é conferido através de acordos contratuais.

As entidades estruturadas são definidas como entidades criadas de tal modo que não são regidas por direitos de voto, como quando estes estão limitados a decisões administrativas enquanto a gestão das atividades pertinentes é gerida por acordos contratuais. Apresentam frequentemente características tais como atividades circunscritas, um objeto preciso e bem definido e capitais próprios insuficientes para lhe permitir financiar as suas atividades sem recurso a um apoio financeiro subordinado.

Para estas entidades, a análise do controlo considera os motivos que presidiram à sua criação, os riscos expectáveis a que estariam expostas e em que medida o Grupo absorve a variabilidade. A avaliação do controlo considera todos os factos e circunstâncias que permitem apreciar

a capacidade do Grupo para tomar decisões suscetíveis de fazer variar significativamente os rendimentos que lhe cabem mesmo que essas decisões sejam contingentes a certas circunstâncias ou eventuais futuros incertos.

Quando avalia se tem o poder, o Grupo apenas considera os direitos substanciais relativos à entidade, próprios ou detidos por terceiros. Para ser substancial, um direito deve conferir ao seu detentor a capacidade prática de o exercer, no momento em que as decisões relativas às atividades essenciais da entidade devem ser tomadas.

A análise do controlo é reexaminada quando um dos critérios que caracterizam o controlo é alterado.

Quando o Grupo está contratualmente dotado do poder de decisão, por exemplo quando o Grupo intervém na qualidade de gestor de fundos, convém determinar se age enquanto agente ou principal. De facto, estando associado a um certo nível de exposição à variabilidade dos rendimentos, este poder de decisão pode indicar que age por conta própria e que tem, portanto, o controlo sobre essas entidades.

Os interesses minoritários são apresentados separadamente no resultado consolidado, assim como no balanço consolidado no seio dos capitais próprios. A determinação dos interesses minoritários tem em consideração, se for o caso, as ações preferenciais cumulativas em circulação emitidas pelas filiais e classificadas como instrumentos de capitais próprios, desde que estas sejam detidas por empresas exteriores ao Grupo.

Para os fundos consolidados por integração global, as quotas detidas por investidores terceiros são registadas em dívidas em valor de mercado desde que as quotas emitidas por esses fundos sejam reembolsáveis em valor de mercado à vontade do detentor.

Aquando de transações que resultam numa perda de controlo, a quota-parte residual eventualmente conservada é reavaliada pelo seu valor de mercado pela contrapartida do resultado.

Controlo conjunto

Quando o Grupo prossegue uma atividade com um ou vários parceiros e que o controlo é partilhado em virtude de um acordo contratual que necessita que as decisões relativas às atividades pertinentes (aquelas que afetam significativamente os rendimentos da entidade) sejam tomadas por unanimidade, o Grupo exerce um controlo conjunto sobre a atividade. Quando a atividade controlada conjuntamente é desenvolvida através de uma estrutura jurídica distinta sobre o ativo líquido da qual os parceiros têm um direito, esta joint-venture é reconhecido de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a atividade controlada conjuntamente não é efetuada através de uma estrutura jurídica distinta ou que os parceiros têm direitos sobre os ativos e obrigações relativas aos passivos da atividade controlada conjuntamente, o Grupo reconhece os seus ativos, os seus passivos e os produtos e encargos que lhes são devidos de acordo com as normas IFRS aplicáveis.

Influência notável

As empresas sob influência notável, ou empresas associadas, são incluídas na consolidação. A influência notável é o poder de participar nas decisões de política financeira e operacional de uma entidade, sem deter o seu controlo. É presumida se o Grupo detém, direta ou indiretamente, 20 % ou mais dos direitos de voto numa entidade. As participações inferiores a este limiar podem ser incluídas no perímetro de consolidação se o Grupo exerce aí uma influência notável efetiva. É, por exemplo, o caso das sociedades desenvolvidas em parceria com outros associados nas quais o Grupo BNP Paribas Personal Finance participa nas decisões estratégicas da empresa, estando representado nos órgãos de direção, ou exerce uma influência sobre a gestão operacional da empresa associada pela disponibilização de sistemas de gestão ou de pessoal dirigente, ou colabora a nível técnico para o desenvolvimento desta empresa.

As variações de capitais próprios das sociedades em equivalência patrimonial são reconhecidas no ativo do balanço sob a rubrica « Participações nas sociedades em equivalência patrimonial » e no passivo do balanço sob a rubrica de capitais próprios apropriada. O goodwill constatado numa sociedade consolidada por equivalência patrimonial encontra-se igualmente sob a rubrica « Participações nas sociedades em equivalência patrimonial ».

Uma vez que existe um indicador de perda de valor, o valor contabilístico da consolidação (incluindo o goodwill) é submetido a um teste de depreciação, comparando o seu valor recuperável (igual ao montante mais importante entre o

valor de utilidade e o valor de mercado líquido dos custos de alienação) com o seu valor contabilístico. Se for o caso, uma depreciação é reconhecida sob a rubrica «Quota-parte do resultado líquido das sociedades em equivalência patrimonial» da demonstração financeira consolidada e pode ser retomada posteriormente.

Se a quota-parte do Grupo nas perdas de uma empresa em equivalência patrimonial for igual ou superior aos seus interesses nessa empresa, o Grupo deixa de considerar a sua quota-parte nas perdas futuras. A participação é então apresentada com um valor nulo. As perdas suplementares da empresa em equivalência patrimonial apenas são provisionadas quando o Grupo contraiu uma obrigação legal ou implícita ou quando efetuou pagamentos por conta da empresa.

Quando o Grupo detém uma participação numa empresa associada, direta ou indiretamente, através de uma entidade que é um organismo de capital-risco, um fundo comum de investimento, uma sociedade de investimento com capital variável ou uma entidade semelhante como um fundo de seguro ligado a investimentos, pode optar por avaliar esta participação em valor de mercado por resultado.

Os resultados de alienações realizados sobre os títulos consolidados são registados na demonstração de resultados sob a rubrica «Proveitos líquidos sobre outros ativos imobilizados».

As demonstrações financeiras consolidadas são estabelecidas através de métodos contabilísticos uniformes para transações e outras ocorrências semelhantes em circunstâncias similares.

1.b.3 REGRAS DE CONSOLIDAÇÃO

- **Eliminação das operações recíprocas**

Os saldos recíprocos resultando de operações realizadas entre sociedades consolidadas do Grupo assim como as próprias operações, incluindo os proveitos, os encargos e os dividendos, são eliminados. Os lucros e perdas realizados devido a alienações de ativos no interior do Grupo são eliminados, salvo no caso em que o ativo cedido é considerado como depreciado de forma sustentável. Os lucros e perdas latentes incluídos no valor dos ativos em valor de mercado por capitais próprios e dos ativos disponíveis para venda são conservados ao nível do Grupo.

- **Conversão das contas em moedas estrangeiras**

As contas consolidadas do BNP Paribas Personal Finance são estabelecidas em euros.

A conversão das contas das entidades cuja moeda funcional é diferente do euro é efetuada por aplicação do método da cotação de fecho. De acordo com este método, todos os elementos de ativo e de passivo, monetários ou não monetários, são convertidos à taxa de câmbio vigente à data de fecho do exercício. Os proveitos e os encargos são convertidos à taxa média do período.

É aplicado o mesmo método às contas das filiais do Grupo situadas em países dotados de uma economia de carácter hiperinflacionista, previamente corrigidas dos efeitos da inflação por meio de índices que refletem as variações gerais dos preços.

As diferenças de conversão verificadas, tanto nos elementos do balanço como do resultado, são referidas, na parte pertencente ao Grupo nos seus capitais próprios, sob a rubrica «Paridades monetárias» e na parte dos terceiros sob a rubrica «Interesses minoritários». Por aplicação da opção oferecida pela norma IFRS 1, o Grupo procedeu, por transferência para as reservas consolidadas, à colocação a zeros do conjunto das diferenças de conversão em parte do Grupo e em Interesses minoritários no balanço de abertura de 1 de janeiro de 2004.

Em caso de liquidação ou de alienação de toda ou parte da participação detida numa empresa situada fora da zona euro que resulte na mudança da natureza do investimento (perda de controlo, de influência notável ou de controlo conjunto sem conservação de uma influência notável), a diferença de conversão acumulada existente à data de liquidação ou de alienação, determinada segundo o método por fases, é registada em resultado.

Em caso de variação de percentagem de juros que não altere a natureza do investimento, a diferença de conversão é realocada entre a parte do grupo e os interesses minoritários se a entidade é integrada globalmente; no caso de uma empresa em equivalência patrimonial, é registada em resultado para a fração aferente à participação alienada.

1.b.4 CONCENTRAÇÃO DE EMPRESAS E AVALIAÇÃO DO GOODWILL

- **Concentração de empresas**

As concentrações de empresas são reconhecidas de acordo com o método de aquisição.

Segundo este método, os ativos identificáveis adquiridos e os passivos recuperados da entidade adquirida são reconhecidos pelo valor de mercado ou seu equivalente, determinado à data de aquisição, com exceção dos ativos não correntes classificados como ativos detidos com vista à venda, que são contabilizados pelo valor de mercado líquido dos custos de saída.

Os eventuais passivos da entidade adquirida só são reconhecidos no balanço consolidado na medida em que são representativos de uma obrigação atual à data de tomada de controlo e em que o valor de mercado pode ser estimado de forma fiável.

O custo de aquisição é igual ao valor de mercado ou seu equivalente, à data de troca dos ativos entregues, dos passivos incorridos ou assumidos ou dos instrumentos de capitais próprios emitidos para obter o controlo da sociedade adquirida. Os custos diretamente aferentes à operação de concentração constituem uma transação separada da concentração e são registados em resultado.

Os complementos de preços eventuais são integrados desde a tomada de controlo no custo de aquisição pelo seu valor de mercado à data de aquisição. As variações posteriores de valor dos complementos de preços eventuais designados passivos financeiros são registadas em resultado.

O Grupo dispõe de um prazo de doze meses após a data de aquisição para concluir o reconhecimento da concentração de empresas considerada.

O goodwill, ou sobrevalor, corresponde à diferença entre o custo de aquisição e a quota-parte de interesse do adquirente no valor de mercado ou o seu equivalente dos ativos e passivos identificáveis à data da aquisição. Nesta data, esta diferença é inscrita no ativo do adquirente se for positiva, e é imediatamente reconhecida em resultado se for negativa. Os interesses minoritários são então avaliados pela sua quota-parte no ativo líquido reavaliado da entidade adquirida. Contudo, o Grupo pode igualmente optar, para cada concentração de atividades empresariais, por avaliar os interesses minoritários pelo seu valor de mercado, uma fração de goodwill assim determinado sendo-lhes então afetada. Até à data, o Grupo nunca optou por esta solução.

O goodwill é registado na moeda funcional da sociedade adquirida e são convertidos à cotação de câmbio em vigor à data de fecho.

À data de tomada de controlo de uma entidade, a eventual quota-parte anteriormente detida nesta última é reavaliada pelo seu valor de mercado em contrapartida da demonstração de resultados. Quando uma concentração de atividades empresariais foi realizada por meio de várias transações de troca (aquisição por etapas), o goodwill é determinado por referência ao valor de mercado à data de tomada de controlo.

Tendo em conta que a aplicação da norma IFRS 3 revista foi prospetiva, as concentrações empresariais realizadas antes de 1 de janeiro de 2010 não voltaram a ser reprocessadas devido aos efeitos das revisões da norma IFRS3.

Por aplicação da exceção oferecida pela norma IFRS 1, as concentrações de atividades empresariais realizadas antes de 1 de janeiro de 2004 e reconhecidas de acordo com as regras contabilísticas francesas prevalecendo antes desta data, não foram reprocessados segundo os princípios da norma IFRS3.

- **Avaliação do goodwill**

O Grupo BNP Paribas Personal Finance procede regularmente a testes de depreciação do goodwill.

- conjunto homogéneo de áreas de intervenção

O Grupo dividiu o conjunto das suas atividades em «conjuntos homogéneos de áreas de intervenção»². Esta divisão, operada de forma coerente com o modo de organização e de gestão das áreas de intervenção do Grupo, considera em simultâneo o carácter independente dos resultados gerados e o modo de gestão e de direção destes conjuntos. Esta divisão é regularmente revista de modo a considerar os eventos suscetíveis de ter uma consequência na composição dos conjuntos homogéneos de áreas de intervenção (operações de aquisição e de alienação, reorganização importante, etc.).

- Testes de depreciação de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção

São realizados testes de desvalorização do goodwill afeto a cada conjunto homogéneo de áreas de intervenção quando aparece um risco de depreciação duradoura e, em todo o caso, uma vez por ano. O valor contabilístico do conjunto homogéneo de áreas de intervenção é então comparado com o seu valor recuperável. No caso em que o valor recuperável é inferior ao valor contabilístico, procede-se a uma depreciação irreversível do goodwill igual à diferença entre o valor contabilístico e o valor recuperável do conjunto homogéneo considerado.

- Valor recuperável de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção

O valor recuperável de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção é definido como o valor mais elevado entre o seu valor de mercado líquido dos custos de alienação e o seu valor de utilidade.

O valor de mercado corresponde ao montante suscetível de ser obtido da alienação do conjunto homogéneo de áreas de intervenção nas condições de mercado que prevalecem à data da avaliação. As referências ao mercado são essencialmente constituídas pelos preços observados no momento de transações recentes sobre entidades comparáveis ou estabelecidas em relação a múltiplos bolsistas de sociedades comparáveis cotadas.

O valor de utilidade assenta numa estimativa dos fluxos futuros realizados pelo conjunto homogéneo das áreas de intervenção tais como resultam dos planos previsionais estabelecidos anualmente pelos responsáveis dos conjuntos homogéneos e aprovados pela Direção-Geral do Grupo, e das análises de evolução a longo prazo do posicionamento relativo das atividades visadas no seu mercado. Estes fluxos são atualizados a uma taxa que reflete o nível de rendimento esperado por um investidor para o tipo de atividade e na zona geográfica visados.

² O termo utilizado pela IAS 36 para os conjuntos homogéneos de áreas de intervenção é «Unidade Geradora de Tesouraria».

1.c CONVERSÃO DAS OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

O modo de registo contabilístico e de avaliação do risco de câmbio inerente aos ativos e aos passivos relativos às operações em moeda estrangeira efetuadas pelo Grupo depende do carácter monetário ou não- monetário desses ativos e desses passivos.

- **Ativos e passivos monetários³ expressos em moeda estrangeira**

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos na moeda funcional da entidade visada do Grupo durante o fecho. As diferenças de câmbio são contabilizadas em resultado, com exceção das diferenças de câmbio relativas a instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura de resultados futuros ou de cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira que é, neste caso, reconhecida em capitais próprios.

- **Ativos não monetários expressos em moeda estrangeira**

Os ativos não monetários podem ser reconhecidos pelo custo histórico ou pelo valor de mercado. Os ativos não monetários expressos em moeda estrangeira são, numa primeira fase, avaliados de acordo com o câmbio do dia da transação, ou seja, à data inicial do ativo não monetário ou à data de registo do passivo não monetário resultante do pagamento ou da receção de um adiantamento. No segundo caso, são avaliados de acordo com o câmbio que prevalece à data de fecho.

As variações cambiais relativas aos ativos não monetários denominados em moeda estrangeira e contabilizados ao valor de mercado (instrumentos de capitais próprios) são reconhecidos nos resultados quando o ativo é classificado na rubrica «Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados», e em capitais próprios quando o ativo é classificado na rubrica «Ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios».

1.d MARGEM DE JUROS, COMISSÕES E RECEITAS DE OUTRAS ATIVIDADES

1.d.1 MARGEM DE JUROS

Os proveitos e encargos relativos aos instrumentos financeiros de dívida avaliados ao custo amortizado e em valor de mercado por capitais próprios são reconhecidos na demonstração de resultados utilizando o método de taxa de juro efetiva.

A taxa de juros efetiva é a taxa de atualização que assegura a identidade entre o valor atualizado dos fluxos de tesouraria futuros sobre o ciclo de vida do instrumento financeiro ou, em função do caso, sobre um ciclo de vida mais curto, e o montante inscrito no balanço. O cálculo desta taxa tem conta das comissões recebidas ou pagas que fazem naturalmente parte integrante da taxa efetiva do contrato, dos custos de transação e dos prémios e descontos.

As comissões consideradas como um complemento de juro são parte integrante da taxa efetiva e são reconhecidas na demonstração de resultados em «Juros e proveitos/encargos assimilados». Entram nesta categoria nomeadamente as comissões sobre compromisso de financiamento quando se considera que a implementação de um empréstimo é mais provável do que improvável. As comissões recebidas em compromissos de financiamentos são adiadas até à efetivação e são integradas no cálculo da taxa de juro efetiva e divididas pelo ciclo de vida do empréstimo. Entram igualmente nesta categoria as comissões de sindicância para a parte da comissão equivalente à remuneração de outros participantes na sindicância.

³ Os ativos e passivos monetários correspondem aos ativos e aos passivos que têm que ser recebidos ou pagos por um montante em numerário determinado ou determinável.

1.d.2 COMISSÕES E PROVEITOS DAS OUTRAS ATIVIDADES

As comissões recebidas a título de prestações de serviços bancários e assimilados (com exceção daquelas que estão relacionadas com a taxa de juros efetiva), os rendimentos de promoção imobiliária, assim como os rendimentos de prestações de serviços conexos a contratos de locação entram no campo de aplicação da IFRS 15

«Proveitos das atividades ordinárias resultantes dos contratos com os clientes».

Esta norma define um modelo único de reconhecimento dos rendimentos apoiando-se em princípios declinados em cinco etapas. Estas cinco etapas permitem nomeadamente identificar as obrigações de prestações distintas incluídas nos contratos e atribuir-lhes o preço da transação. Os proveitos relativos a estas diferentes obrigações de prestação são reconhecidos quando são satisfeitas, ou seja, quando a transferência do controlo do bem ou do serviço foi realizada.

O preço de uma prestação pode incluir uma componente variável. Os montantes variáveis só podem ser registados no resultado se for altamente provável que os montantes registados não darão lugar a um ajustamento significativo em baixa.

Comissões

O Grupo regista no resultado os proveitos e encargos de comissões:

- ou progressivamente e à medida que o serviço é prestado quando o cliente beneficia de um serviço contínuo. Trata-se, por exemplo, de certas comissões sobre operações com os clientes quando os serviços são prestados de forma contínua, das comissões sobre compromissos de financiamento que não estão integrados na margem de juros pois a probabilidade que resultem num empréstimo é fraca, comissões sobre a garantia financeira, comissões de compensação sobre instrumentos financeiros, comissões relativas às atividades fiduciárias e assimiladas, dos direitos de custódia de títulos, etc.

Tratando-se das comissões recebidas a título de compromissos de garantia financeira, são reputadas representar o valor de mercado inicial do compromisso. O passivo que daí resulta é posteriormente amortizado ao longo da duração do compromisso, em proveitos de comissões;

- ou quando o serviço é prestado, nos outros casos. Trata-se, por exemplo, das comissões de distribuições recebidas, das comissões de sindicância que remuneram a prestação acordada, das comissões de prestações de consultoria, etc.

Proveitos das outras atividades

As receitas de prestações de serviços relacionados com contratos de locação simples são registadas na rubrica "Receitas de outras atividades" da conta de resultados à medida que o serviço é prestado, isto é, proporcionalmente aos custos incorridos com os contratos de manutenção.

1.e ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são classificados ao custo amortizado, em valor de mercado por capitais próprios ou em valor de mercado por resultado segundo o modelo de gestão e as características contratuais dos instrumentos aquando do reconhecimento inicial.

Os passivos financeiros são classificados ao custo amortizado ou em valor de mercado por resultado aquando do reconhecimento inicial.

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. As compras e vendas de ativos financeiros efetuadas num prazo definido pela regulamentação ou por uma convenção num mercado determinado são reconhecidas no balanço à data de pagamento.

1.e.1 ATIVOS FINANCEIROS EM CUSTO AMORTIZADO

Os ativos financeiros são classificados ao custo amortizado se tiverem preenchidos os dois critérios seguintes: o modelo de gestão consistir em deter o instrumento a fim de recolher os fluxos de tesouraria contratuais («recolha») e os fluxos de tesouraria serem constituídos unicamente por pagamentos relativos ao capital e juros sobre o capital.

Critério do modelo de gestão

Os ativos financeiros são geridos com vista a recolher fluxos de tesouraria pela cobrança dos pagamentos contratuais durante o ciclo de vida do instrumento.

A realização de alienações próximas do prazo do instrumento e num montante próximo dos fluxos de tesouraria contratuais em dívida ou devido a um aumento do risco de crédito da contraparte é compatível com um modelo de gestão «recolha». As vendas impostas por constrangimentos regulamentares ou para gerir a concentração do risco de crédito (sem aumento do risco de crédito) também são compatíveis com este modelo de gestão desde que sejam pouco frequentes ou cujo valor seja pouco significativo.

O critério dos fluxos de tesouraria é satisfeito se as modalidades contratuais do instrumento de dívida dão lugar, em data determinadas, a fluxos de tesouraria que são apenas reembolsos do principal e pagamentos de juros sobre o principal em dívida.

O critério não é satisfeito em caso de modalidade contratual que expõe o portador a riscos ou a uma volatilidade dos fluxos de tesouraria contratuais incoerentes com os de um empréstimo não estruturado ou «básico». Também não é satisfeito em caso de efeito de alavancagem que aumenta a variabilidade dos fluxos de tesouraria contratuais.

Os juros representam a remuneração do valor tempo do dinheiro, do risco de crédito, assim como eventualmente a remuneração de outros riscos (risco de liquidez por exemplo), dos custos (despesas de administração por exemplo) e de uma margem de lucro coerente com a de um empréstimo básico. A existência de juros negativos não põe em causa o critério dos fluxos de tesouraria.

O valor tempo do dinheiro é a componente de juro – geralmente designada componente «taxa» – que fornece uma contrapartida apenas para a passagem do tempo. A relação entre a taxa de juros e a passagem do tempo não deve ser alterada por características específicas de natureza a por em causa o respeito do critério dos fluxos de tesouraria.

Assim, quando a taxa de juros variável do ativo financeiro é revista periodicamente em função de uma frequência que não está em concordância com o período para o qual a taxa de juros foi fixada, o valor tempo do dinheiro pode ser considerado alterado e, em função da amplitude desta deformação, o critério dos fluxos de tesouraria pode não ser preenchido. Alguns ativos financeiros do grupo apresentam uma não-concordância entre a frequência de revisão da taxa e a sua maturidade ou das taxas determinadas em função das médias. O Grupo desenvolveu uma abordagem homogénea que permite analisar esta alteração do valor tempo do dinheiro.

Tratando-se das taxas regulamentadas, respondem ao critério dos fluxos de tesouraria desde que forneçam uma contrapartida que corresponda globalmente à passagem do tempo e não exponha a riscos ou a uma volatilidade dos fluxos de tesouraria contratuais que seriam incoerentes com os de um empréstimo base (exemplo: empréstimos concedidos no quadro da recolha dos Livrets A).

Algumas cláusulas contratuais podem alterar o calendário ou o montante dos fluxos de tesouraria. As opções de reembolso antecipado não põem em causa o critério dos fluxos de tesouraria se o montante do reembolso antecipado representa essencialmente o principal em dívida e os juros aferentes, o que pode incluir uma penalização razoável para compensar a anulação antes do termo do contrato. Por exemplo, no caso dos empréstimos aos particulares, a penalização limitada a 6 meses de juros ou 3 % do capital devida é considerada como razoável. As penalizações atuariais correspondentes à diferença atualizada entre os fluxos de tesouraria contratuais residuais do empréstimo e a sua substituição junto de uma contraparte similar ou no mercado interbancário para uma maturidade equivalente são igualmente consideradas como razoáveis, incluindo quando a penalização pode ser positiva ou negativa (i. e. penalização dita simétrica). As cláusulas de passagem de uma taxa variável para uma taxa fixa não põem em causa o critério dos fluxos de tesouraria se a taxa fixa é determinada na origem, ou se é representativa do valor tempo do dinheiro para a maturidade residual do crédito à data do exercício da cláusula.

No caso particular dos ativos financeiros contratualmente ligados aos pagamentos recebidos numa carteira de ativos subjacentes e que incluem uma ordem de prioridade de pagamento dos fluxos de tesouraria entre os investidores («tranches»), criando assim concentrações de risco de crédito, é efetuada uma análise específica. As características contratuais da tranche e as das carteiras de instrumentos financeiros subjacentes devem satisfazer o critério dos fluxos de tesouraria e a exposição ao risco de crédito inerente à tranche deve ser inferior ou igual à exposição ao risco de crédito da carteira de instrumentos financeiros subjacentes.

Alguns empréstimos podem apresentar um caráter «sem recurso», contratualmente ou em substância quando são concedidos a uma entidade ad hoc. É nomeadamente o caso de numerosos empréstimos de financiamento de projetos ou de financiamento de ativos. O critério dos fluxos de tesouraria é respeitado na medida em que tais empréstimos não representam uma exposição direta sobre os ativos dados como garantia. Na prática, o simples facto do ativo financeiro dar lugar a pagamentos correspondendo ao principal e aos jústis não é suficiente para concluir que o instrumento sem recurso preenche o critério dos fluxos de tesouraria. Neste caso, os ativos subjacentes particulares em relação com o recurso limitado devem ser analisados segundo a abordagem dita «por transparência». Se estes ativos não preenchem por si só os critérios de fluxo de tesouraria, é efetuada uma apreciação da qualidade do crédito existente. São nomeadamente analisados os seguintes elementos: estruturação e dimensionamento da operação, nível de fundos próprios da estrutura mutuária, fonte de reembolso esperada, volatilidade do preço do ativo subjacente. Esta análise é aplicada ao empréstimo « sem recurso » concedidos pelo Grupo.

A categoria «Ativos financeiros em custo amortizado» inclui nomeadamente os créditos concedidos pelo Grupo, assim como os acordos de recompra e os títulos da ALM Tesouraria detidos com vista à recolha dos fluxos contratuais e respeitam o critério dos fluxos de tesouraria.

Reconhecimento

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo seu valor de mercado, incluindo os custos de transação diretamente imputáveis à operação, assim como as comissões ligadas à implementação dos créditos.

São posteriormente avaliados ao custo amortizado, incluindo os juros corridos e após dedução dos reembolsos em capital e juros ocorridos durante o período decorrido. Estes ativos financeiros são igualmente objeto, desde a origem, a um cálculo de desvalorização por perdas expectáveis a título do risco de crédito (nota 1.e.5).

Os juros são calculados utilizando o método de taxa de juros efetiva determinada na origem do contrato.

1.e.2 ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida são classificados em valor de mercado por capitais próprios se estiverem reunidos os dois critérios seguintes:

- critério do modelo de gestão: os ativos financeiros são detidos num modelo de gestão cujo objetivo é atingido quer pela cobrança dos fluxos de tesouraria contratuais, quer pela venda dos ativos financeiros («recolha e venda»). Esta última não é acessória, mas faz parte integrante do modelo de gestão.
- critério dos fluxos de tesouraria: os princípios são idênticos aos princípios aplicáveis aos ativos financeiros em custo amortizado.

São nomeadamente classificados nesta categoria os títulos da ALM Tesouraria detidos com vista a recolher os fluxos contratuais ou a serem vendidos e respeitam os critérios dos fluxos de tesouraria.

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo seu valor de mercado, incluindo os custos de transação diretamente imputáveis à operação. São posteriormente avaliados ao valor de mercado e as variações de valor de mercado são registadas numa rubrica específica dos capitais próprios intitulada «Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios podendo ser reclassificadas em resultado». Do mesmo modo, as perdas expectáveis, calculadas de acordo com as mesmas modalidades que aquelas aplicáveis aos instrumentos de dívida ao custo amortizado e reconhecidas ao custo de risco, têm como contrapartida esta rubrica específica dos capitais próprios. Aquando da alienação, os montantes anteriormente reconhecidos em capitais próprios recicláveis são reclassificados na demonstração de resultados.

Além disso, os juros são reconhecidos na demonstração de resultados segundo o método da taxa de juros efetiva determinada na origem do contrato.

Instrumentos de capitais próprios

Os investimentos em instrumentos de capitais próprios de tipo ações são classificados em opção, transação por transação, em instrumentos em valor de mercado por capitais próprios (sob uma rubrica específica). Aquando da alienação das ações, as variações de valor anteriormente reconhecidas em capitais próprios não são constatadas no resultado. Só os dividendos, desde que representem uma remuneração do investimento e não um reembolso de capital, são reconhecidos no resultado. Estes instrumentos não são objeto de desvalorização. Estes instrumentos não estão sujeitos a depreciação.

As quotas de fundos reembolsáveis com uma opção put não correspondem à definição de instrumentos de capitais próprios. Também não respeitam os critérios de fluxo de tesouraria, sendo, assim, reconhecidos em valor de mercado por resultado.

1.e.3 COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

Os compromissos de financiamento e de garantia financeira que não são contabilizados como instrumentos derivados em termos de valor de mercado por resultado são apresentados na nota relativa às autorizações dadas e recebidas. São objeto de uma depreciação por perdas expectáveis a título do risco de crédito. Estas depreciações são apresentadas sob a rubrica «Provisões para riscos e encargos».

1.e.4 DEPRECIAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS EM CUSTO AMORTIZADO E DOS INSTRUMENTOS DE DÍVIDA EM VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS

O modelo de depreciação por risco de crédito está baseado nas perdas expectáveis.

Este modelo aplica-se aos créditos e aos instrumentos de dívida classificados ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios, aos compromissos de empréstimos e aos contratos de garantia financeira dada que não são reconhecidos ao valor de mercado, assim como aos débitos que resultam dos contratos de locação, aos débitos comerciais e aos ativos de contrato.

Modelo geral

O grupo identifica três «estratos» correspondendo cada uma a uma situação específica à luz da evolução do risco de crédito da contraparte desde o reconhecimento inicial do ativo.

- Perdas de crédito expectáveis a 12 meses («estrato 1»): se, à data fixada, o risco de crédito do instrumento financeiro não aumentou de forma significativa desde o seu reconhecimento inicial, este instrumento é objeto de uma provisão para depreciação num montante igual às perdas de crédito expectáveis a 12 meses (resultando de riscos de incumprimento nos 12 meses seguintes).
- Perdas de crédito chegado a maturidade para os ativos não depreciados («estrato 2»): a provisão para desvalorização é avaliada para um montante igual às perdas de crédito expectáveis durante o ciclo de vida (a maturidade) se o risco de crédito do instrumento financeiro aumentou de forma significativa desde o reconhecimento inicial sem que o ativo financeiro seja considerado desvalorizado ou duvidoso.
- Perdas de crédito expectáveis a maturidade para os ativos financeiros desvalorizados ou duvidosos («estrato 3»): a provisão para depreciação é igualmente avaliada para um montante igual às perdas de crédito expectáveis a maturidade.

Este modelo geral é aplicado ao conjunto dos instrumentos no campo da desvalorização de IFRS 9, com exceção dos ativos desvalorizados desde a sua aquisição ou emissão e instrumentos para os quais é utilizado um modelo simplificado (ver abaixo).

A abordagem das perdas de crédito expectáveis com IFRS 9 é simétrica, significa que foram reconhecidas perdas de crédito expectáveis aquando de um período anterior, e se verifica que já não há, para o instrumento financeiro e para o período em curso, aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a provisão é novamente calculada com base numa perda de crédito expectável a 12 meses.

Tratando-se dos produtos de juro, para os ativos dos «estratos» 1 e 2, são calculados ao valor bruto contabilístico. Para os ativos do «estrato 3», os proveitos de juros são calculados com base no custo amortizado dos débitos (ou seja ao valor bruto contabilístico líquido da provisão para depreciação).

Definição do incumprimento

A definição do incumprimento está alinhada com a do incumprimento segundo Basileia, com uma presunção refutável que a entrada em incumprimento é feita, o mais tardar, além de 90 dias de pagamentos em atraso. Esta definição tem em conta as orientações da EBA de 28 de setembro de 2016, em particular sobre os limiares aplicáveis em caso de incumprimento de pagamento e os períodos probatórios.

A definição de incumprimento é utilizada de forma homogénea para a avaliação do aumento do risco de crédito à medida das perdas de crédito expectáveis.

Definição

Um ativo financeiro é considerado duvidoso e classificado no «estrato 3» quando se verificou uma ou várias ocorrências com uma incidência negativa sobre os fluxos de tesouraria futuros desse ativo financeiro.

A nível individual, constitui nomeadamente uma indicação objetiva de perda de valor todo o dado observável aferente às seguintes ocorrências: existência de pagamentos em atraso há pelo menos 90 dias; o conhecimento ou a observação de dificuldades financeiras significativas da contraparte de tal modo que é possível concluir a existência de um risco confirmado, quer tenha sido verificado um pagamento em atraso ou não; as concessões consentidas no fim dos créditos, que não o teriam sido na ausência de dificuldades financeiras do tomador do crédito (ver secção *Reestruturação dos ativos financeiros*).

Caso particular dos ativos desvalorizados desde a sua aquisição ou emissão

Em certos casos, os ativos financeiros são desvalorizados desde o seu reconhecimento inicial.

Para estes ativos, não é constatada provisão para o reconhecimento inicial. A taxa de juros efetiva resulta da tomada em consideração das perdas de crédito expectáveis à maturidade nos fluxos de tesouraria estimados inicialmente. Qualquer variação posterior, positiva ou negativa, das perdas de crédito expectáveis à maturidade dá lugar a um ajustamento de desvalorização no resultado.

Aumento significativo do risco de crédito

O aumento significativo do risco de crédito pode ser apreciado numa base individual ou numa base coletiva (reunindo os instrumentos financeiros em função de características de risco de crédito comuns) tendo em consideração todas as informações razoáveis e justificáveis e comparando o risco de incumprimento sobre o instrumento financeiro à data de fecho com o risco de incumprimento sobre o instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial.

A apreciação da deterioração assenta na comparação das probabilidades de falha ou das notações à data de reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros com aquelas existentes à data de fecho.

Além disso, segundo a norma, existe uma presunção refutável de aumento significativo do risco de crédito associado a um ativo financeiro desde o reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais sofrem um atraso superior a 30 dias.

Na área de intervenção especializada do crédito ao consumo, a apreciação da deterioração apoia-se igualmente na existência de um incidente de pagamento regularizado, mas ocorrido nos últimos 12 meses.

No contexto da crise sanitária, a concessão de moratórias que cumprem os critérios estabelecidos nas orientações da ABE publicadas a 2 de abril de 2020, e emendadas a 2 de dezembro de 2020, não foi considerada, isoladamente, como indicador de deterioração significativa do risco de crédito, levando a uma transferência automática para o estrato 2. A concessão de moratórias «privadas» que satisfazem critérios equivalentes aos definidos nas diretrizes da ABE seguiu o mesmo tratamento. As moratórias não despoletam a contagem dos dias de atraso de pagamento, desde que o novo calendário seja respeitado.

Os princípios aplicados em matéria de apreciação do aumento significativo do risco de crédito encontram-se pormenorizados na nota 2. h *Custo do risco*.

Medição das perdas de crédito expectáveis

As perdas de crédito expectáveis são definidas como sendo uma estimativa das perdas de crédito (ou seja, o valor atual dos défices de tesouraria) ponderadas pela probabilidade de ocorrência destas perdas durante o ciclo de vida esperada dos instrumentos financeiros.

Todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo os reembolsos antecipados, as prorrogações e opções similares) durante o ciclo de vida devem ser tidos em consideração. Nos casos raros em que o ciclo de vida expectável do instrumento financeiro não pode ser estimado de forma fiável, a duração contratual residual deve ser utilizada.

A estimativa dos fluxos de tesouraria expectáveis leva em consideração os fluxos de tesouraria resultantes da venda de uma garantia detida ou outros melhoramentos da qualidade do crédito se estes estiverem incluídos nas condições contratuais e não estiverem reconhecidos separadamente pela entidade. Se aplicável, a estimativa dos fluxos de tesouraria previstos tem em conta um cenário de fluxo de caixa proveniente da cessão do empréstimo ou de um conjunto de empréstimos em incumprimento. O produto da venda é considerado líquido de custos de cessão.

O cálculo do montante das perdas esperadas atualizadas baseia-se em 3 parâmetros principais: a probabilidade de incumprimento (<< PD >>), a perda em caso de incumprimento (<< LGD >>) e o montante da exposição (<< EAD >>) tendo em conta os perfis de amortização. As perdas esperadas são calculadas como o produto da PD pela LGD e pelo EAD. Tendo em conta as características das suas carteiras de crédito, o BNP Paribas Personal Finance utiliza, por simplificação, as taxas de juros contratuais dos clientes para a atualização e não as taxas de juros efetivas.

No setor especializado do crédito ao consumo, tendo em conta as características das carteiras, é utilizado um método estatístico, baseado, por um lado, em taxas de perda atualizadas após vencimento antecipado e, por outro, nas probabilidades de transição para vencimento antecipado. Os cálculos dos parâmetros são realizados estatisticamente por população homogênea.

A metodologia desenvolvida apoia-se nos conceitos e dispositivos existentes (nomeadamente no dispositivo de Basileia) para as exposições para as quais as exigências de fundos próprios a título do risco de crédito são calculadas segundo a abordagem IRBA. Este dispositivo deverá igualmente ser aplicado às carteiras para as quais as exigências de fundos próprios a título do risco de crédito são calculadas segundo a abordagem padrão. Por outro lado, o dispositivo Basileia III foi completado com disposições específicas da IFRS 9, nomeadamente a consideração de informações de natureza prospetiva.

O montante das perdas de crédito expectáveis é calculado com base numa média ponderada de cenários, tendo em conta ocorrências passadas, circunstâncias atuais e previsões razoáveis e justificáveis da conjuntura económica.

Os princípios aplicados em matéria de consideração dos cenários económicos no cálculo das perdas de crédito expectáveis encontram-se pormenorizados na nota 2.f *Custo do risco*.

Eliminação de empréstimos

Uma eliminação de empréstimos consiste em reduzir o valor bruto contabilístico de um ativo financeiro quando já não tem esperança razoável de recuperação de tudo ou parte do ativo financeiro em causa ou quando foi objeto de um abandono total ou parcial. A eliminação de empréstimos ocorre quando foram esgotadas todas as vias de recurso oferecidas ao banco, e depende em geral do contexto próprio a cada jurisdição.

Se o montante da perda aquando da eliminação do empréstimo é superior à provisão para depreciação acumulada, a diferença é registada como uma perda de valor suplementar em «Custo do risco». Para qualquer recuperação após a saída do ativo financeiro (ou de uma parte deste ativo) do balanço, o montante recebido é registado como um proveito em «Custo do risco».

Cobranças através da intervenção da garantia

Quando um empréstimo é garantido por um ativo financeiro ou não financeiro e que a contraparte está em incumprimento, o Grupo pode decidir exercer a garantia e, em função da jurisdição, pode então tornar-se proprietário do ativo. Numa situação destas, o empréstimo é desreconhecido em contrapartida do ativo recebido em garantia.

Depois da propriedade do ativo se tornar efetiva, este é reconhecido ao valor de mercado e classificado no balanço em função da intenção de gestão.

Reestruturação dos ativos financeiros devido a dificuldades financeiras

A reestruturação devido a dificuldades financeiras do mutuário define-se como uma alteração das condições gerais da transação inicial que o Grupo apenas admite por razões económicas ou jurídicas ligadas a dificuldades financeiras do mutuário.

Para as reestruturações que não implicam um desreconhecimento do ativo financeiro, o ativo reestruturado é objeto de um ajustamento de valor trazendo o seu valor contabilístico ao montante atualizado à taxa de juros efetiva de origem do ativo dos novos fluxos futuros esperados. A alteração de valor do ativo é registada na demonstração de resultados, na rubrica «Custo do risco».

A existência de um aumento significativo do risco de crédito para o instrumento financeiro é então avaliada comparando o risco de incumprimento após a reestruturação (de acordo com as condições contratuais alteradas) e o risco de incumprimento à data de reconhecimento inicial (de acordo com as condições contratuais de origem). Para demonstrar que os critérios de reconhecimento das perdas de crédito expectáveis à maturidade já não estão reunidos, um comportamento de pagamento de boa qualidade deverá ser observado durante um certo período.

Quando a reestruturação consiste numa troca parcial ou total contra outros ativos substancialmente diferentes (por exemplo, a troca de um instrumento de dívida em instrumento de capitais próprios), traduz-se pela extinção do débito e pelo reconhecimento dos ativos entregues em troca, avaliados ao valor de mercado à data da troca. A diferença de valor constatada aquando desta troca é registada na demonstração de resultados, na rubrica «Custo do risco».

Para memória, em resposta à crise sanitária, foram concedidas numerosas moratórias aos clientes. Estas moratórias consistem na maioria das vezes em prorrogações de alguns meses, com ou sem juros adicionais relacionados com estes ajustamentos de prazos. Como tal, a mudança foi considerada, na maioria dos casos, como não substancial. O desconto associado (ligado à ausência de faturação de juros, ou à faturação a uma taxa inferior à TIE do empréstimo) foi então reconhecido no PNB, sujeito ao cumprimento de certos critérios⁴. Neste caso, a moratória não foi considerada como uma resposta às dificuldades financeiras do mutuário, mas sim a uma crise temporária de liquidez, e o risco de crédito não é considerado como tendo aumentado significativamente em caso de incumprimento.

As modificações de ativos financeiros que não são realizadas devido a dificuldades financeiras do mutuário (i. e. renegociações comerciais) são geralmente analisadas como o reembolso antecipado do antigo empréstimo, que é desreconhecido, seguido da implementação de um novo empréstimo às condições de mercado. Consistem em repor a taxa de empréstimo às condições do mercado, uma vez que o cliente é capaz de mudar de instituição de crédito e não se encontra com dificuldades financeiras.

Períodos de teste

O Grupo aplica períodos de observação para avaliar o retorno possível a um estrato de melhor qualidade. Além disso, para a passagem do estrato 3 para o estrato 2, é observado um período de teste de, no mínimo, 3 meses, alargado para 12 meses em caso de reestruturação devido a dificuldades financeiras.

Para a passagem do estrato 2 para o estrato 1, é observado um período de teste de, no mínimo, 2 anos para as dívidas que foram alvo de uma reestruturação devido a dificuldades financeiras.

1.e.5 CUSTO DO RISCO

O custo do risco inclui os seguintes elementos de resultado:

- As depreciações cobrindo as perdas de crédito expectáveis a 12 meses e à maturidade (estrato 1 e estrato 2) relativas aos instrumentos de dívidas reconhecidas ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios, aos compromissos de empréstimos e aos contratos de garantia financeira que não são contabilizados ao valor de mercado assim como aos débitos resultantes dos contratos de locação, dos ativos de contratos e de débitos comerciais;
- as depreciações dos ativos financeiros (incluindo os que estão em valor de mercado por resultado) para os quais existe uma indicação objetiva de perda de valor (estrato 3), as perdas sobre débitos incobráveis e as recuperações sobre débitos amortizados;

Contextos particulares podem levar o BNP Paribas Personal Finance a constatar no custo do risco ajustes complementares quando necessário.

⁴ Moratórias qualificadas como «Medida Geral COVID-19» (ou seja, cumprindo os critérios definidos nas orientações da ABE publicadas a 2 de abril de 2020) ou equivalente e não levando a uma transferência para o estrato 3.

Os encargos ligados às fraudes e em parte aos litígios inerentes à atividade de financiamento são igualmente reconhecidos em custo do risco.

1.e.6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Carteira de transação e outros ativos financeiros em valor de mercado por resultado

A carteira de transação inclui os instrumentos detidos para fins de transação, incluindo os instrumentos derivados.

Os outros ativos financeiros em valor de mercado por resultado dizem respeito aos instrumentos de dívida não detidos para fins de transação que não preenchem o critério do modelo de gestão «recolha» ou «recolha e venda», ou o dos fluxos de tesouraria. Entram igualmente nesta categoria os instrumentos de capitais próprios para os quais a opção de uma classificação em valor de mercado por capitais próprios não foi escolhida.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos em valor de mercado, as despesas de transação iniciais sendo diretamente reconhecidas na demonstração de resultados. À data de término, as variações do valor de mercado são apresentadas sob a rubrica «Lucros ou perdas líquidos sobre os instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado» da demonstração de resultados. O mesmo se aplica aos rendimentos, dividendos e mais ou menos-valias de alienação realizadas da carteira de transação.

Passivos financeiros avaliados em valor de mercado sobre opção

O Grupo utiliza esta categoria nos dois casos seguintes:

- quando se trata de instrumentos financeiros compostos com um ou mais derivados incorporados que, de outra forma, teriam que ser extraídos e reconhecidos separadamente. As características económicas e os riscos de um derivado incorporado não estão estreitamente ligados aos do contrato de base;
- quando a utilização desta opção permite eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na avaliação e no reconhecimento dos ativos e passivos que, de outra forma, resultariam da sua classificação em categorias contabilísticas distintas;

As variações de valor de mercado que resultam do risco de crédito próprio são constatadas sob uma rubrica específica dos capitais próprios.

1.e.7 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIOS

Um instrumento financeiro emitido ou as suas diferentes componentes são classificados enquanto passivo financeiro ou instrumento de capitais próprios, em conformidade com a substância económica do contrato jurídico.

Os instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo são qualificados de instrumentos de dívida se existir uma obrigação contratual para a sociedade do Grupo emissor desses instrumentos de entregar tesouraria ou um ativo financeiro ao detentor dos títulos. O mesmo se aplica nos casos em que o Grupo pode ser obrigado a trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis, ou de entregar um número variável das suas próprias ações.

Os instrumentos de capitais próprios resultam de contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas

As dívidas representadas por um título e as dívidas subordinadas são reconhecidas ao custo amortizado salvo se forem reconhecidas ao valor de mercado por resultado.

As dívidas emitidas representadas por um título são registadas na origem pelo seu valor de emissão incluindo as despesas de transação, são depois avaliadas pelo seu custo amortizado segundo o método de taxa de juros efetiva.

As obrigações reembolsáveis ou convertíveis em ações próprias são investimentos híbridos suscetíveis de conter uma componente de dívida e uma componente de capitais próprios, determinadas aquando do reconhecimento inicial da operação.

Instrumentos de capitais próprios

O termo « ações próprias » designa as ações da sociedade consolidante BNP Paribas Personal Finance e das suas filiais consolidadas por integração global. Os custos externos diretamente atribuíveis a uma emissão de novas ações, são deduzidos dos capitais próprios líquidos de todos os impostos aferentes.

As ações próprias detidas pelo Grupo são deduzidas dos capitais próprios consolidados qualquer que seja o objetivo da sua detenção e os resultados aferentes são eliminados da demonstração de resultados consolidada.

As ações emitidas pelas filiais do Grupo controladas de forma exclusiva sendo assimiladas às ações emitidas pela empresa consolidante, quando o Grupo readquire os títulos emitidos por essas filiais, a diferença entre o preço de aquisição e a quota-parte de ativo líquido comprado é registada nas reservas consolidadas, parte do Grupo. Da mesma forma, o valor da dívida, assim como as suas variações, representativo de opções de venda consentidas, se for o caso, aos acionistas minoritários dessas filiais, é imputado aos interesses minoritários e, se não os houver, às reservas consolidadas, parte do Grupo. Enquanto essas opções não são exercidas, os resultados ligados aos interesses minoritários são afetados aos interesses minoritários na demonstração de resultados consolidados. A incidência de uma descida da percentagem de interesse do Grupo numa filial consolidada por integração global, é tratada contabilisticamente como um movimento dos capitais próprios.

Os instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo e qualificados de instrumentos de capitais próprios (e. g. Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada) são apresentados no balanço em « Capital e reservas ».

As distribuições de um instrumento financeiro classificado enquanto instrumento de capitais próprios são diretamente reconhecidas em dedução de capitais próprios. De igual modo, os custos de transação de um instrumento qualificado como capitais próprios são reconhecidos em dedução dos capitais próprios.

Os derivados sobre ações próprias são considerados, segundo o seu modo de liquidação:

- quer como instrumentos de capitais próprios se a liquidação for feita por entrega física de um número fixo de ações próprias contra um montante fixo de tesouraria ou outro ativo financeiro; estes instrumentos derivados não são nesse caso reavaliados;
- quer como derivados se a liquidação for feita em numerário ou à escolha pela entrega física de ações próprias ou a entrega de numerário. As variações de valor destes instrumentos são neste caso registadas em resultado.

Além disso, se o contrato contém uma obrigação, mesmo que seja apenas eventual, de recompra pelo banco das suas próprias ações, o valor presente de dívida é reconhecido em contrapartida dos capitais próprios.

O Grupo escolheu a opção prevista pela norma de manter as disposições da contabilidade de cobertura da IAS 39 até à entrada em vigor da futura norma sobre a macro cobertura. Além disso, a norma IFRS 9 não trata explicitamente a cobertura de valor do risco de taxa de uma carteira de ativos ou passivos financeiros. As disposições previstas na IAS 39 para essas coberturas de carteira, como adotadas pela União Europeia, continuam a aplicar-se.

Os derivados concluídos no âmbito de relações de cobertura são designados em função do objetivo pretendido.

A cobertura de valor é nomeadamente utilizada para cobrir o risco de taxa de juro dos ativos e passivos de taxa fixa, tanto para instrumentos financeiros identificados (títulos, emissões, empréstimos concedidos, empréstimos contraídos) como para carteiras de instrumentos financeiros (nomeadamente depósitos à ordem e créditos com taxa fixa).

A cobertura de resultados futuros é nomeadamente utilizada para cobrir o risco de taxa de juro dos ativos e passivos com taxa variável, incluindo a sua renovação, e o risco de câmbio dos rendimentos futuros altamente prováveis em moeda estrangeira.

Aquando da realização da relação de cobertura, o Grupo estabelece uma documentação formalizada: designação do instrumento ou da porção de instrumento ou de risco coberto, estratégia e natureza do risco coberto, designação do instrumento de cobertura, modalidades de avaliação da eficácia da relação de cobertura.

Em conformidade com esta documentação, o Grupo avalia, no momento da sua realização e, no mínimo, trimestralmente, a eficácia retrospectiva e prospetiva das relações de cobertura implantadas. Os testes de eficácia retrospectivos têm por objetivo assegurar que a relação entre as variações efetivas de valor ou de resultado dos derivados de cobertura e as dos instrumentos cobertos se situem entre 80 e os 125%. Os testes prospetivos têm por objetivo assegurar que as variações de valor ou de resultado dos derivados expectáveis ao longo da duração de vida residual da cobertura compensem de forma adequada as dos instrumentos cobertos. Relativamente às transações altamente prováveis, o seu carácter é apreciado nomeadamente através da existência de históricos sobre transações similares.

Por aplicação da norma IAS 39 adotada pela União Europeia (excluindo certas disposições relativas à contabilidade de cobertura de uma carteira), são utilizadas relações de cobertura de valor do risco de taxa de juro com base em carteira de ativos ou de passivos. Neste âmbito:

- o risco designado como estando coberto é o risco de taxa de juro associado à componente de taxa interbancária incluído na taxa das operações comerciais de créditos aos clientes, de poupança e de depósitos à ordem;
- os instrumentos reputados cobertos correspondem, para cada banda de maturidade, a uma fração da posição constitutiva dos impasses associados aos subjacentes cobertos;
- os instrumentos de cobertura são apenas swaps de taxa simples;
- a eficácia das coberturas é assegurada prospectivamente pelo facto de todos os derivados na data da sua realização deverem ter por efeito de reduzir o risco de taxa de juro da carteira de subjacentes cobertos. De forma retrospectiva, estas coberturas devem ser desqualificadas quando os subjacentes que estão especificamente associados a estas em cada banda de maturidade se tornam insuficientes (devido aos reembolsos antecipados dos empréstimos concedidos ou a levantamentos de depósitos).

Os princípios de reconhecimento dos derivados e dos instrumentos cobertos dependem da estratégia de cobertura.

No caso de uma relação de cobertura de valor, os derivados são reavaliados no balanço pelo seu valor de mercado por contraparte da demonstração de resultados no posto «Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado», simetricamente à reavaliação dos instrumentos cobertos para o risco considerado. No balanço, a reavaliação da componente coberta é reconhecida quer em conformidade com a classificação do instrumento coberto no caso de uma relação de cobertura de ativos ou de passivos identificados, quer no posto «Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa» no caso de uma relação de cobertura de carteira.

Em caso de interrupção da relação de cobertura ou quando esta já não satisfaz os testes de eficácia, os derivados de cobertura são transferidos em carteira de transação e reconhecidos segundo os princípios aplicáveis a esta categoria. No caso de instrumentos de taxa de juros identificados inicialmente cobertos, o montante de reavaliação inscrito no balanço sobre estes instrumentos é amortizado pela taxa de juro efetiva durante a sua duração de vida residual. No caso de carteiras de instrumentos de taxa de juro inicialmente cobertas em taxa, este ajustamento é amortizado linearmente sobre o período residual em relação à duração inicial da cobertura. Se os elementos cobertos já não constam do balanço, devido nomeadamente a reembolsos antecipados, este montante é imediatamente reportado na demonstração de resultados.

No caso de uma relação de cobertura de resultados futuros, os derivados são reavaliados no balanço em valor de mercado em contrapartida de uma linha específica dos capitais próprios «Variações de valores diretamente registados em capitais próprios». Os montantes inscritos em capitais próprios durante o ciclo de vida da cobertura são transferidos em resultado sob a rubrica «Juros e proveitos e encargos assimilados» à medida que os elementos de resultado do instrumento coberto afetam o resultado. Os instrumentos cobertos ficam reconhecidos em conformidade com as regras específicas à sua categoria contabilística.

Em caso de interrupção da relação de cobertura ou quando esta já não satisfaz os testes de eficácia, os montantes acumulados inscritos em capitais próprios a título da reavaliação do derivado de cobertura são mantidos em capitais próprios até que a transação coberta afete o resultado ou quando é determinado que esta não se realizará. Estes montantes são então transferidos para o resultado.

Em caso de desaparecimento do elemento coberto, os montantes acumulados inscritos em capitais próprios são imediatamente verificados no resultado.

Seja qual for a estratégia de cobertura escolhida, a ineficácia da cobertura é reconhecida na demonstração de resultados em «Lucros ou perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado».

As coberturas dos investimentos líquidos em divisas realizadas em filiais e sucursais são reconhecidas da mesma forma que as coberturas de resultados futuros. Os instrumentos de cobertura podem ser derivados de câmbio ou qualquer instrumento financeiro não derivado.

1.e.9 DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

O valor de mercado corresponde ao preço que seria recebido para a venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo aquando de uma transação concluída em condições normais entre participantes de mercado, no mercado principal ou no mercado mais vantajoso, à data da avaliação.

O Grupo determina o valor de mercado dos instrumentos financeiros, quer utilizando preços recebidos diretamente a partir de dados externos, quer utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização consistem principalmente em abordagens pelo mercado ou pelo resultado, reunindo modelos comumente admitidos (método de atualização dos cash flows futuros, modelo de Black & Scholes, técnicas de interpolação). Estas maximizam a utilização de dados observáveis e minimizam a de dados não observáveis. Estas técnicas são calibradas para refletir as atuais condições do mercado. Caso necessário, são aplicados ajustamento de valorização, quando os fatores como os riscos de modelo, de liquidez e de crédito não são considerados nas técnicas de valorização ou nos parâmetros utilizados, mas são, no entanto, considerados pelos participantes de mercado aquando da determinação do valor de mercado.

O valor de mercado é determinado para cada ativo financeiro ou passivo financeiro tomado individualmente, mas pode ser avaliado com base na carteira desde que estejam reunidas certas condições. Assim, o Grupo aplica esta exceção quando um grupo de ativos financeiros e de passivo financeiros e outros contratos que entram no campo de aplicação da norma sobre os instrumentos financeiros é gerido com base na sua exposição líquida a riscos similares, de mercado ou de crédito, que se compensam, em conformidade com uma estratégia interna de gestão dos riscos devidamente documentada.

Os ativos e passivos avaliados ou apresentados pelo valor de mercado são divididos de acordo com a seguinte hierarquia:

- Nível 1: os valores de mercado são determinados utilizando diretamente os preços cotados em mercados ativos, para ativos ou passivos idênticos. As características de um mercado ativo incluem a existência de um volume e de uma frequência suficientes e transações assim como uma disponibilidade contínua dos preços;
- Nível 2: os valores de mercado são determinados através das técnicas de valorização cujos parâmetros significativos são observáveis nos mercados, diretamente ou indiretamente. Estas técnicas são regularmente calibradas e os parâmetros corroborados por dados oriundos de mercados ativos.
- Nível 3: os valores de mercado são determinados através das técnicas de valorização cujos parâmetros significativos utilizados são não observáveis ou não podem ser corroborados por dados de mercado devido, por exemplo, à ausência de liquidez do instrumento ou de um risco de modelo significativo. Um parâmetro não observável é um dado para o qual não está disponível qualquer informação de mercado. Resulta, portanto, de hipóteses internas sobre os dados que seriam utilizados pelos outros participantes de mercado. A avaliação da ausência de liquidez ou a identificação de um risco de modelo pressupõe o exercício do julgamento.

A classificação de um ativo ou de um passivo na hierarquia depende do nível do parâmetro mais significativo à luz do valor de mercado do instrumento.

Para os instrumentos financeiros apresentados no Nível 3 da hierarquia e mais marginalmente para certos instrumentos financeiros apresentados no nível 2, pode surgir uma diferença entre o preço de transação e o valor de mercado. Esta margem («Day One Profit») é diferida e apresentada em resultado sobre a duração de inobservância antecipada dos parâmetros de valorização. Quando os parâmetros não observáveis na origem se tornam observáveis ou quando a valorização pode ser justificada por comparação com a de transações recentes e similares operadas num mercado ativo, a parte da margem que ainda não foi reconhecida é então contabilizada em resultado.

1.e.10 DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS OU DE PASSIVOS FINANCEIROS

Desreconhecimento dos ativos financeiros

O Grupo desreconhece tudo ou parte de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de tesouraria do ativo expiram ou quando o Grupo transferiu os direitos contratuais a receber os fluxos de tesouraria do ativo financeiro e a quase totalidade dos riscos e dos benefícios ligados à propriedade deste ativo. Se o conjunto destas condições não está reunido, o Grupo mantém o ativo no seu balanço e regista um passivo representando as obrigações nascidas por ocasião da transferência do ativo.

Desreconhecimento dos passivos financeiros

O Grupo desreconhece tudo ou parte de um passivo financeiro quando tudo ou parte desse passivo está extinto.

Acordos de recompra e créditos/empréstimos de títulos

Os títulos temporariamente cedidos no caso de um acordo de recompra ficam reconhecidos no balanço do Grupo na sua carteira de origem. O passivo correspondente é contabilizado na rubrica «Passivos financeiros ao custo amortizado» apropriada, com exceção das operações com acordo de recompra iniciadas pelas atividades de negócio do Grupo, para as quais o passivo correspondente é contabilizado em «Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado».

Os títulos temporariamente adquiridos no caso de acordo de recompra não são reconhecidos no balanço do Grupo. O débito correspondente é reconhecido sob a rubrica «Ativos financeiros em custo amortizado» apropriada, com exceção das operações com acordo de recompra iniciadas pelas atividades de negócio do Grupo, para as quais o débito correspondente é reconhecido em «Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado».

As operações de empréstimos de títulos não dão lugar ao desreconhecimento dos títulos emprestados e as operações de empréstimos de títulos não dão lugar ao reconhecimento no balanço dos títulos contraídos em empréstimo. No caso em que os títulos contraídos em empréstimo são a seguir alienados pelo Grupo, a obrigação de entregar os títulos no vencimento do empréstimo contraído é materializada por um passivo financeiro apresentado no balanço sob a rubrica «Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado».

1.e.11 COMPENSAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Um ativo financeiro e um passivo financeiro são compensados e um saldo líquido é apresentado no balanço se o Grupo tiver um direito juridicamente executório de compensar os montantes reconhecidos e se tencionar pagar o montante líquido ou realizar o ativo e pagar o passivo simultaneamente.

As operações com acordo de recompra entregues e de derivados cujos princípios de funcionamento respondem aos dois critérios exigidos pela norma são objeto de uma compensação no balanço.

1.f IMOBILIZAÇÕES

As imobilizações inscritas no balanço do Grupo incluem as imobilizações corpóreas e incorpóreas operacionais assim como as propriedades de investimento. Os direitos de utilização relativos aos ativos alugados (cf. § 1.g.2) são apresentados nos pontos de imobilizações correspondendo aos ativos semelhantes detidos.

As imobilizações operacionais são utilizadas para fins de produção de serviços ou administrativas. Estas incluem os bens outros que imobiliários, cedidos em locação simples.

As propriedades de investimento são bens imobiliários detidos para daí retirar rendas e valorizar o capital investido. São contabilizados ao custo.

As imobilizações operacionais são registadas pelo seu custo de aquisição acrescido das despesas diretamente atribuíveis, e dos custos de empréstimo incorridos quando a colocação em serviço das imobilizações é antecedida por um longo período de construção ou de adaptação.

Os softwares desenvolvidos internamente, quando preenchem os critérios de imobilização, são imobilizados pelo seu custo direto de desenvolvimento que inclui as despesas externas e os encargos com o pessoal diretamente atribuíveis ao projeto.

Após reconhecimento inicial, as imobilizações são avaliadas pelo seu custo reduzido do acumulado das amortizações e das eventuais perdas de valor.

O montante amortizável de uma imobilização é determinado após dedução do seu valor residual. Apenas os bens dados em locação simples são reputados ter um valor residual, a duração de uso das imobilizações de exploração sendo geralmente igual à duração de vida económica expectável do bem.

As imobilizações são amortizadas segundo o modo linear sobre a duração de utilidade expectável do bem para a empresa. As dotações às amortizações são reconhecidas sob a rubrica «Dotações às amortizações e provisões para depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas» da demonstração de resultados.

Quando uma imobilização é composta por vários elementos podendo ser objeto de substituição em intervalos regulares, com utilizações diferentes ou procurando vantagens económicas segundo um ritmo diferente, cada elemento é contabilizado separadamente e cada um dos componentes é amortizado de acordo com um plano de amortização que lhe é próprio. A abordagem por componentes foi escolhida para as propriedades de exploração e de investimento.

Os prazos de amortização escolhidos para os imóveis de escritórios são de 80 e 60 anos para a estrutura dos imóveis de prestígio e os outros imóveis respetivamente, 30 anos para as fachadas, 20 anos para as instalações gerais e técnicas e 10 anos para as remodelações.

Os softwares são amortizados, consoante a sua natureza, com prazos que não ultrapassam 8 anos para os desenvolvimentos de infraestruturas e 3 anos ou 5 anos para os desenvolvimentos essencialmente ligados à produção de serviços prestados aos clientes.

Os custos de manutenção dos softwares são registados em encargos na demonstração de resultados quando estes são incorridos. Pelo contrário, as despesas que participam na melhoria das funcionalidades do software ou contribuem para alongar o seu tempo de vida são inscritas em aumento do custo de aquisição ou de confeção inicial.

As imobilizações amortizáveis são alvo de um teste de depreciação quando à data de fecho, são identificados eventuais índices de perdas de valor. As imobilizações não amortizáveis são alvo de um teste de depreciação pelo menos uma vez por ano através do modelo utilizado para os sobrevalores afetados aos conjuntos homogéneos de áreas de intervenção.

Se este índice de depreciação existir, o novo valor cobrável do ativo é comparado com o valor líquido contabilístico da imobilização. Em caso de perda de valor, uma depreciação é verificada em demonstração de resultados. A depreciação é retomada em caso de modificação da avaliação do valor cobrável ou de desaparecimento dos índices de depreciação. As depreciações são contabilizadas sob a rubrica

«Dotações para amortizações e para depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas» da demonstração de resultados.

As mais ou menos-valias de alienação das imobilizações operacionais são registadas na demonstração de resultados sob a rubrica «Proveitos líquidos sobre outros ativos imobilizados».

As mais ou menos-valias de alienação das propriedades de investimento são registadas na demonstração de resultados sob a rubrica «Proveitos das outras atividades» ou «Encargos das outras atividades».

1.g CONTRATOS DE LOCAÇÃO

As diferentes sociedades do Grupo podem ser o locatário ou o locador de contratos de locação.

1.g.1 SOCIEDADE DO GRUPO LOCADORA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os contratos de locação consentidos pelo Grupo são analisados em contratos de locação financeira (leasing e outros) ou em contratos de locação simples.

- **Contratos de locação financeira**

Num contrato de locação financeira, o locador transfere para o locatário o essencial dos riscos e vantagens do ativo. Este analisa-se como um financiamento concedido ao locatário para a compra de um bem.

O valor atual dos pagamentos devidos no âmbito do contrato, acrescido, se for o caso, do valor residual, é registado como um débito. O rendimento líquido da operação para o proprietário ou o arrendatário corresponde ao montante de juros do empréstimo concedido e é registado na demonstração de resultados sob a rubrica «Juros e proveitos assimilados». As rendas recebidas são repartidas sobre a duração do contrato de locação financeira imputando-as em amortização do capital e em juros para que o rendimento líquido represente uma taxa de rentabilidade constante sobre o ativo residual. A taxa de juro aplicada é a taxa de juro implícita do contrato.

As provisões verificadas nestes débitos seguem as mesmas regras que aquelas descritas para os ativos financeiros reconhecidos ao custo amortizado.

- **Contratos de locação simples**

Um contrato de locação simples, é um contrato pelo qual o essencial dos riscos e vantagens do ativo alugado não é transferido para o locatário.

O bem é reconhecido no ativo do locador em imobilizações e amortizado linearmente sobre o período de locação. A amortização do bem efetua-se fora do valor residual enquanto que as rendas são reconhecidas em resultado na sua totalidade de forma linear sobre a duração do contrato de locação. Estas rendas e estas dotações às amortizações são registadas na demonstração de resultados nas linhas «Proveitos das outras atividades» e «Encargos das outras atividades».

1.g.2 SOCIEDADE DO GRUPO LOCATÁRIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os contratos de locação celebrados pelo Grupo, com exceção dos contratos com prazo igual ou inferior a 12 meses e dos contratos de baixo valor, são reconhecidos no balanço como ativos, como direitos de uso e no passivo em dívidas financeiras a título das rendas e outros pagamentos relacionados durante o período da locação. O direito de utilização é amortizado linearmente e o passivo financeiro é amortizado atuarialmente durante o período do contrato de arrendamento. Os custos de desmantelamento correspondentes a equipamentos e acessórios específicos e significativos são incluídos no direito de utilização inicial, por contraparte das provisões de passivo.

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos direitos de utilização e das dívidas de locação são os seguintes:

- os períodos de arrendamento correspondem ao período não cancelável dos contratos, acrescido de eventuais opções de renovação, cujo exercício é considerado razoavelmente certo. Em França, por exemplo, o contrato-tipo de arrendamento imobiliário é o arrendamento comercial «três, seis, nove», para o qual o prazo de execução de base é no máximo, nove anos, com um período inicial não cancelável de três anos, seguido de dois períodos facultativos de renovação de três anos; assim, em função das análises, as durações podem ser de três, seis ou nove anos. Quando são feitos investimentos, como equipamentos e acessórios como parte do arrendamento, o prazo do arrendamento é alinhado com o período de amortização destes. Para contratos tacitamente renováveis (com ou sem período de vinculação), os direitos de utilização e os passivos de arrendamento são reconhecidos com base numa estimativa da vida económica razoavelmente previsível dos contratos, incluindo o período mínimo de ocupação;
- as taxas de atualização utilizadas para calcular o direito de uso e a dívida de locação são determinadas para cada ativo como a taxa implícita no contrato, se disponível, ou mais genericamente em função da taxa marginal de endividamento dos locatários na data da assinatura. A taxa marginal de endividamento é determinada tendo em conta a duração média (duração) do contrato;
- em caso de alteração do contrato, a obrigação de arrendamento é reavaliada tendo em conta o novo prazo residual do contrato e, consequentemente, uma nova avaliação do direito de utilização e do passivo de arrendamento.

1.h ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E ATIVIDADES ABANDONADAS

Quando o Grupo decide vender ativos ou um grupo de ativos e de passivos, quando é altamente provável que esta venda venha a ocorrer no prazo de doze meses e que sejam significativos em relação aos pontos do balanço do BNP Paribas Personal Finance, estes ativos são apresentados separadamente no balanço no ponto

«Ativos destinados a serem alienados». Os passivos eventualmente ligados a estes são apresentados separadamente no ponto «Dívidas ligadas aos ativos destinados a serem alienados». Quando o grupo está envolvido num plano de venda que implica a perda de controlo de uma filial altamente provável num prazo de um ano, classifica todos os ativos e passivos desta filial como detidos para venda.

Uma vez classificados nesta categoria, os ativos ou o grupo de ativos e de passivos são avaliados pelo seu valor contabilístico mais baixo e pelo seu valor de mercado líquido dos custos de saída.

Os ativos visados deixam de ser amortizados. Em caso de perda de valor verificada num ativo ou um grupo de ativos e de passivos, é verificada uma depreciação no resultado. As perdas de valor contabilizadas neste âmbito são reversíveis.

Além disso, quando um grupo de ativos e de passivos destinado à venda constitui um conjunto homogéneo de áreas de intervenção, é qualificado de atividade abandonada. As atividades abandonadas incluem em simultâneo as atividades destinadas a serem alienadas, as atividades paradas, assim como as filiais adquiridas exclusivamente numa perspetiva de revenda.

Neste caso, as perdas e lucros relativos a estas operações são apresentados separadamente na demonstração de resultados, na linha «Resultado líquido das atividades destinadas a uma alienação». Inclui os resultados líquidos após impostos das atividades abandonadas o resultado líquido após impostos ligados à avaliação ao valor de mercado (líquidos dos custos de venda), e o resultado líquido após impostos da alienação.

1.i BENEFÍCIOS A FAVOR DO PESSOAL

Os benefícios consentidos ao pessoal do Grupo encontram-se classificados em quatro categorias:

- os benefícios a curto prazo, como os salários, os subsídios anuais, a participação nos lucros, a participação, os acréscimos;
- os benefícios a longo prazo, que incluem as licenças remuneradas e os prémios ligados à antiguidade, algumas remunerações diferidas pagas em numerário;
- as indemnizações de fim de contrato de trabalho;
- os benefícios pós-emprego constituídos nomeadamente em França pelos complementos de reforma bancária, e os prémios de fim de carreira, e no estrangeiro por regimes de reforma suportados para alguns, por fundos de pensões.

- **Benefícios a curto prazo**

A empresa reconhece um encargo quando utilizou os serviços prestados pelos membros do pessoal em contrapartida dos benefícios que lhes foram dados.

- **Benefícios a longo prazo**

Os benefícios a longo prazo designam os benefícios, diferentes dos benefícios a curto prazo, dos benefícios pós-emprego e das indemnizações de fim de contrato de trabalho. Trata-se nomeadamente das remunerações diferidas em mais de doze meses pagas em numerário e não indexadas à cotação da ação BNP Paribas, que são provisionadas nas contas do exercício ao qual correspondem.

O método de avaliação atuarial é similar ao que se aplica aos benefícios pós-emprego com prestações definidas, mas os elementos de reavaliação são reconhecidos no resultado e não nos capitais próprios.

- **Indemnizações de fim de contrato de trabalho**

As indemnizações de fim de contrato são os benefícios concedidos a um membro do pessoal como contrapartida para a cessação do seu emprego resultando na rescisão por parte do Grupo do contrato antes da idade legal da reforma ou na decisão do membro do pessoal de sair voluntariamente em troca de uma indemnização. As indemnizações de fim de contrato de trabalho exigíveis para mais de doze meses após a data de fecho são objeto de uma atualização.

- **Benefícios pós-emprego**

Em conformidade com os princípios geralmente admitidos, o Grupo distingue os regimes de descontos definidos e os regimes de prestações definidas.

Os regimes qualificados de «regimes de descontos definidos» não são representativos de um compromisso para a empresa e não são alvo de qualquer provisão. O montante dos descontos incorridos durante o exercício é verificado em encargos.

Apenas os regimes qualificados de «regimes de prestações definidas» são representativos de um compromisso a cargo da empresa que dá lugar a avaliação e provisionamento.

A classificação numa ou noutra destas categorias apoia-se na substância económica do regime para determinar se o Grupo é impelido ou não, pelas cláusulas de uma convenção ou por uma obrigação implícita, de assegurar as prestações prometidas aos membros do pessoal.

Os benefícios pós-emprego com prestações definidas são objeto de avaliações atuariais tendo em conta hipóteses demográficas e financeiras.

O passivo líquido contabilizado no âmbito dos regimes pós-emprego é a diferença entre o valor atualizado da obrigação no âmbito das prestações definidas e o valor de mercado dos ativos do regime (se existirem).

O valor atualizado da obrigação no âmbito das prestações definidas é determinado utilizando as hipóteses atuariais escolhidas pela empresa e aplicando o método das unidades de crédito projetadas. Este método de avaliação leva em consideração um certo número de parâmetros próprios a cada país ou entidade do Grupo BNP Paribas Personal Finance tais como hipóteses demográficas, saídas antecipadas, aumentos dos salários e taxas de atualização e de inflação.

Quando o montante dos ativos de cobertura excede o valor do compromisso, é reconhecido um ativo se for representativo de um benefício económico futuro para o Grupo tomando a forma de uma economia de descontos futuros ou de um reembolso esperado de uma parte dos montantes pagos ao regime.

O encargo anual reconhecido em encargos com o pessoal no âmbito dos regimes com prestações definidas é representativo dos direitos adquiridos durante o período por cada trabalhador correspondente ao custo dos serviços prestados, do custo financeiro ligado à atualização do passivo (do ativo) líquido no quadro das prestações definidas, dos custos dos serviços passados resultando das eventuais alterações ou reduções de regimes, assim como das consequências das liquidações eventuais de regimes.

Os elementos de reavaliação do passivo (do ativo) líquido no âmbito das prestações definidas são diretamente contabilizados em capitais próprios sem nunca afetar o resultado. Incluem os ganhos e perdas atuariais, o rendimento dos ativos do regime e a variação do efeito de limite eventual do ativo (com exceção dos montantes considerados no cálculo dos juros líquidos sobre o passivo ou o ativo líquido no âmbito das prestações definidas).

1.j PAGAMENTOS À BASE DE AÇÕES

O BNP Paribas Personal Finance concede aos trabalhadores do Grupo BNP Paribas Personal Finance planos de opções de subscrição de ações e planos de atribuição de ações gratuitas.

- **Planos de atribuição de opções de subscrição de ações (stock- options) e de ações gratuitas**

O encargo referente aos planos atribuídos é repartido ao longo do período de aquisição dos direitos, na medida em que a obtenção do benefício está submetida a uma condição de presença.

Este encargo, inscrito nas despesas de pessoal, cuja contrapartida aparece nos capitais próprios, é calculado com base no valor global do plano, determinado à data de atribuição pelo Conselho de Administração.

Na ausência de mercado para estes instrumentos, são utilizados modelos financeiros de valorização tomando em consideração, se for o caso, as condições de desempenho relativo à ação do BNP Paribas. O encargo total do plano é determinado multiplicando o valor unitário da opção ou da ação gratuita atribuída pelo número estimado de opções adquiridas no fim do período de aquisição dos direitos tendo em conta as condições de presença dos beneficiários.

Apenas os pressupostos relativos à saída dos beneficiários e às condições de desempenho que não estão ligadas ao valor do título BNP Paribas são alvo de uma nova estimativa durante o período de aquisição dos direitos e dão lugar a um reajustamento do encargo.

Estas remunerações são contabilizadas nos encargos dos exercícios durante os quais o assalariado presta os serviços correspondentes.

Quando o pagamento à base de ações das remunerações variáveis diferidas é explicitamente submetido a uma condição de aquisição ligada à presença, presume-se que os serviços foram recebidos no período de aquisição e o encargo de remuneração correspondente está inscrito, prorata temporis sobre este período, em encargos com o pessoal em contrapartida de uma dívida. O encargo é revisto para ter em conta a não realização das condições de presença ou de desempenho, e da variação do valor do título BNP Paribas.

Na ausência de condição de presença, o encargo é verificado, sem alargamento, como contrapartida de uma dívida que é depois novamente estimada a cada fecho em função das eventuais condições de desempenho e da variação de valor do título BNP Paribas, e isto até ao seu pagamento.

1.k PROVISÕES DE PASSIVO

As provisões registadas no passivo do balanço do Grupo, além das relativas aos instrumentos financeiros, aos compromissos sociais, dizem respeito principalmente às provisões para reestruturação, litígios, multas, penalizações e riscos fiscais.

É constituída uma provisão quando é provável que haja necessidade de uma saída de recursos representativa para extinguir uma obrigação resultante de um evento passado e quando o montante da obrigação pode ser avaliado de modo fiável. O montante desta obrigação é atualizado para determinar o montante da provisão, desde que esta atualização apresente um carácter significativo.

1.I IMPOSTO CORRENTE E DIFERIDO

O encargo de impostos sobre o lucro exigível é determinado com base nas regras e taxas em vigor em cada país de implantação das empresas do Grupo para o período ao qual se referem os resultados.

São contabilizados impostos diferidos quando existem diferenças temporais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos do balanço e os seus valores fiscais.

São reconhecidos passivos de impostos diferidos para todas as diferenças temporais tributáveis com exceção:

- das diferenças temporais tributáveis geradas pelo reconhecimento inicial de um goodwill;
- das diferenças temporais tributáveis relativas aos investimentos nas empresas sob controlo exclusivo e controlo conjunto, na medida em que o Grupo é capaz de controlar a data à qual a diferença temporal se inverterá e que é provável que esta diferença temporal não se inverta num futuro previsível.

São verificados ativos de impostos diferidos para todas as diferenças temporais dedutíveis e as perdas fiscais transitáveis na medida em que é provável que a entidade visada venha a dispor de lucros tributáveis futuros sobre os quais estas diferenças temporais e estas perdas fiscais poderão ser imputadas.

Os impostos diferidos ativos e passivos são avaliados segundo o método de transição variável à taxa de imposto cuja aplicação é presumida no período durante o qual o ativo será realizado ou o passivo pago, com base nas taxas de impostos e regulamentações fiscais que foram adotados ou o serão antes da data de fecho do período. Não são alvo de uma atualização.

Os impostos diferidos ativos ou passivos são compensados quando têm a sua origem no seio de um mesmo grupo fiscal, dependem da mesma autoridade fiscal, e quando existe um direito legal de compensação. Tratando-se da avaliação das posições fiscais incertas, o Grupo adota a seguinte abordagem:

- é avaliada a probabilidade de um tratamento fiscal incerto ser aprovado pelas autoridades fiscais;
- a potencial incerteza reflete-se na determinação do resultado fiscal através da retenção do montante mais provável (maior probabilidade de ocorrência) ou da expectativa matemática (soma dos resultados possíveis ponderados pela sua probabilidade de ocorrência).

Os impostos exigíveis e diferidos são reconhecidos como um produto ou um encargo de imposto na demonstração de resultados, com exceção daqueles relativos a uma transação ou uma ocorrência diretamente reconhecida em capitais próprios que são igualmente imputados aos capitais próprios.

Os créditos de imposto sobre rendimentos de créditos e de carteiras de títulos, quando estes são efetivamente utilizados como pagamento do imposto sobre as sociedades devido relativamente ao exercício, são contabilizados na mesma rubrica que os resultados aos quais estão ligados. O encargo de imposto correspondente é mantido na rubrica «Imposto sobre os lucros» da demonstração de resultados.

1.m QUADRO DOS FLUXOS DE TESOURARIA

O saldo das contas de tesouraria e assimilados é constituído pelos saldos líquidos das contas de caixa, bancos centrais, assim como os saldos líquidos dos empréstimos concedidos e empréstimos contraídos à vista junto dos estabelecimentos de crédito.

As variações da tesouraria gerada pela atividade operacional registam os fluxos de tesouraria gerados pelas atividades do Grupo, incluindo aqueles relativos aos investimentos das atividades de seguro e aos títulos de débitos negociáveis.

As variações da tesouraria ligadas às operações de investimento resultam dos fluxos de tesouraria ligados às aquisições e às alienações de filiais, empresas associadas ou joint-venture consolidadas assim como aqueles ligados às aquisições e às alienações de imobilizações, salvo propriedades de investimento e imóveis dados em locação simples.

As variações da tesouraria ligadas às operações de financiamento incluem os encaixes e desembolsos provenientes das operações com os acionistas e os fluxos ligados às dívidas subordinadas e obrigacionistas e dívidas representadas por um título (exceto títulos de débitos negociáveis).

1.n UTILIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A preparação das demonstrações financeiras do Grupo exige dos responsáveis das áreas de intervenção e das funções, bem como a formulação de pressupostos e a realização de estimativas que se traduzem na determinação dos proveitos e dos encargos na demonstração de resultados como na avaliação dos ativos e passivos do balanço e na confeção das notas anexas relativas a estes. Este exercício pressupõe que os gestores ajuízem e utilizem as informações disponíveis à data de elaboração das demonstrações financeiras para proceder às estimativas necessárias. Os futuros resultados definitivos das operações para as quais os gestores recorreram a estimativas podem com evidência revelar-se diferentes destas nomeadamente em função de condições de mercado diferentes e ter um efeito significativo sobre as demonstrações financeiras.

Assim é em particular o caso:

- da análise dos critérios dos fluxos de tesouraria de certos ativos financeiros;
- do cálculo das perdas de crédito expectáveis. Nisto se engloba, especialmente, a avaliação do critério do aumento significativo do risco de crédito, os modelos e pressupostos utilizados para a quantificação das perdas de crédito esperadas, a determinação dos diferentes cenários económicos e a respetiva ponderação;
- da análise dos créditos renegociados para determinar a sua manutenção no balanço ou o seu desreconhecimento;

- da análise do carácter ativo ou não de um mercado e a utilização de modelos internos para calcular o valor de mercado dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados como «Ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios» ou «Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados» no ativo ou no passivo e, mais genericamente, do cálculo dos valores de mercado dos instrumentos financeiros relativamente aos quais esta informação é mencionada nas notas às demonstrações financeiras;
- dos pressupostos utilizados para avaliar a sensibilidade do valor de mercado dos instrumentos financeiros a cada tipo de risco de mercado, bem como a sensibilidade destas valorizações aos principais parâmetros não observáveis como apresentados nas notas anexas às demonstrações financeiras;
- da pertinência da qualificação de certas coberturas de resultado por instrumentos financeiros
- derivados e da medida da eficácia das estratégias de cobertura;
- dos testes de desvalorização efetuados sobre os ativos incorpóreos;
- da estimativa dos valores residuais de imobilizações objeto de contratos de locação simples e que servem de base à determinação da sua amortização, bem como da sua eventual depreciação;
- dos ativos de impostos diferidos;
- da determinação da incerteza sobre os tratamentos fiscais e das outras provisões destinadas a cobrir os riscos de perdas e encargos. Os resultados e o impacto potencial dos inquéritos e litígios em curso, nomeadamente os litígios que resultam da interpretação e da evolução da regulamentação, são difíceis de prever antes do seu termo. A estimativa das provisões é realizada tendo em conta todas as informações disponíveis à data de estabelecimento das contas, nomeadamente a natureza do litígio, os factos subjacentes, os processos em curso e as decisões de justiça, incluindo as relativas a casos semelhantes. O Grupo pode igualmente recorrer a pareceres de peritos e de conselheiros independentes para exercer o seu julgamento.

2. NOTAS RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2021

2.a MARGEM DE JUROS

O Grupo BNP Paribas Personal Finance apresenta sob as rubricas «Juros e proveitos assimilados» e «Juros e encargos assimilados» a remuneração determinada segundo o método da taxa de juros efetiva (juros, comissões e despesas) dos instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado, assim como a remuneração dos instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios.

Estas rubricas incluem igualmente a remuneração dos instrumentos financeiros não detidos para fins de transação cujas características não permitem um reconhecimento ao custo amortizado ou em valor de mercado por capitais próprios. A variação de valor calculada sem juros corridos sobre estes instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado é reconhecida sob a rubrica « Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao justo valor por resultado ».

Os proveitos e encargos de juros sobre os derivados de cobertura de valor de mercado são apresentados com os rendimentos dos elementos para os quais contribuem para a cobertura dos riscos. Da mesma forma, os proveitos e encargos de juros sobre os derivados de cobertura económica das operações designadas em valor de mercado por resultado estão associados às rubricas que registam os juros destas operações.

Em milhões de euros	Exercício de 2021			Exercício de 2020		
	Proveitos	Encargos	Líquido	Proveitos	Encargos	Líquido
Instrumentos financeiros ao custo amortizado	4.383	(1.046)	3.337	4.835	(1.218)	3.617
Contas e créditos/empréstimos	3.988	(939)	3.049	4.517	(1.099)	3.418
Operações de recompra	1	(1)	()	8	(1)	7
Operações de locação financeira	395	(4)	391	309	(3)	306
Títulos de dívida	(1)		(1)	1		1
Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas		(102)	(102)		(115)	(115)
Instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios		-		2	-	2
Títulos de dívida				2		2
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado (fora carteira de transação)	3	-	3	3	-	3
Instrumentos de cobertura de resultados futuros	49	(37)	12	43	(40)	3
Instrumentos de cobertura das carteiras cobertas em taxa	3	(46)	(43)	1	(54)	(53)
Passivo de arrendamento	-	(2)	(2)	-	(2)	(2)
Total dos proveitos e encargos de juros ou assimilados	4.438	(1.131)	3.307	4.884	(1.314)	3.570

Os juros sobre instrumentos financeiros ao custo amortizado incluem as receitas e despesas de juros sobre operações com os clientes, operações interbancárias e empréstimos emitidos pelo Grupo.

Os juros sobre instrumentos financeiros em termos de valor de mercado por resultado correspondem aos juros sobre instrumentos financeiros não detidos para efeitos de transação, cujas características não permitem uma classificação ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios.

As receitas totais de juros sobre créditos com imparidade individual ascenderam a 118 milhões de euros no exercício de 2021,

em comparação com 125 milhões de euros no exercício de 2020.

2.b COMISSÕES

Em milhões de euros	Exercício de 2021			Exercício de 2020		
	Proveitos	Encargos	Líquido	Proveitos	Encargos	Líquido
Operações com clientes e instituições de crédito	259	(74)	185	290	(70)	220
Compromissos de financiamento e de garantia	5	(9)	(4)	5	(5)	-
Prestações de serviço e gestão de ativos	500	(1)	499	530	(1)	529
Outros	164	(135)	29	158	(159)	(1)
Proveitos e encargos de comissões	928	(219)	709	983	(235)	748
- incluindo detenção ou aplicação de ativos por conta de clientes, fundos fiduciários, instituições de realização de planos de pensões ou de previdência e outras instituições	-	(1)	(1)	-	(1)	(1)
dos quais instrumentos financeiros não avaliados ao valor de mercado por resultado	209	(50)	159	234	(51)	183

2.c LUCROS OU PERDAS LÍQUIDOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS AVALIADOS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Os lucros líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado incluem os elementos de resultado referentes aos instrumentos financeiros geridos no seio de uma carteira de transação, aos títulos de capitais próprios não detidos para fins de transação para os quais a opção de reconhecimento em valor de mercado por capitais próprios não foi escolhida, assim como aos instrumentos compostos por pagamentos relativos ao principal e por juros sobre o principal ou cujo modelo de gestão não é o de recolher os fluxos de tesouraria nem o de recolher os fluxos de tesouraria e de vender os ativos.

Estes elementos de resultado incluem os dividendos sobre estes instrumentos e excluem os rendimentos e encargos de juros dos instrumentos financeiros cujos fluxos de tesouraria não são apenas pagamentos relativos ao principal e aos juros sobre o principal ou cujo modelo de gestão não é o de recolher os fluxos de tesouraria nem o de recolher os fluxos de tesouraria e de vender os ativos, que são apresentados na «Margem de juros» (nota 2. a).

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Instrumentos financeiros da carteira de transação	5	6
Instrumentos financeiros de capital		
Instrumentos financeiros de câmbio	3	5
Créditos e operações de recompra	2	1
Outros instrumentos financeiros reconhecidos em valor de mercado por resultado	(15)	(22)
Instrumentos de capitais próprios	(15)	(22)
Incidência da contabilidade de cobertura	()	-
Instrumentos derivados de cobertura de valor	151	5
Componentes cobertas dos instrumentos financeiros que foram objeto de uma cobertura de valor	(151)	(5)
Proveitos líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado	(10)	(16)

Os lucros ou perdas líquidos das carteiras de transação incluem, para um montante negligenciável ao título dos exercícios 2021 e 2020, a ineficácia ligada às coberturas de resultados futuros.

Os potenciais fatores de ineficácia são as diferenças entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos, nomeadamente devido a divergências nas características dos instrumentos tais como a frequência e a data de revisão dos índices de taxa, a frequência dos pagamentos e as curvas de atualização utilizadas ou quando os instrumentos derivados têm um valor de mercado não nulo à data de documentação da relação de cobertura. Os ajustamentos de valor por risco de contraparte aplicando-se aos instrumentos de cobertura são igualmente fontes de ineficácia.

As variações de valor acumuladas em capitais próprios relativas a coberturas de fluxos futuros interrompidas que foram reclassificadas em resultado durante o exercício 2021 são não significativas, em todos os casos, quer o instrumento coberto exista ou já não exista.

2.d LUCROS LÍQUIDOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS

Nenhum resultado latentes em títulos de dívida, anteriormente reportado em «Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios que podem ser reclassificados em resultados» foi reconhecidos nos resultados do exercício de 2021.

2.e OUTRAS DESPESAS GERAIS OPERACIONAIS

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Serviços externos e outros encargos gerais operacionais	(990)	(1.010)
Impostos ⁽¹⁾	(73)	(70)
Total dos outros encargos gerais operacionais	(1.063)	(1.080)

(1) As contribuições para o fundo de resolução europeu, incluindo contribuições excecionais, ascendem a 22 milhões de euros para o exercício 2021 contra 16,5 milhões de euros para o exercício 2020.

2.f CUSTO DO RISCO

O modelo geral de avaliação das depreciações descrito na nota 1.e.4 e utilizado pelo Grupo articula-se em torno das duas etapas seguintes:

- avaliar se existe um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- e medir a provisão para depreciação com base numa perda expectável num período de 12 meses ou com base numa perda expectável durante o ciclo de vida (i. e. perda expectável na maturidade).

Estas duas etapas devem apoiar-se em informações prospetivas.

Aumento significativo do risco de crédito

A avaliação do agravamento significativo do risco de crédito é feita com base no montante em dívida, que constitui o principal indicador.

Na área de intervenção especializada do crédito ao consumo, a existência de um incidente de pagamento regularizado mas ocorrido nos últimos 12 meses é considerado significativo do risco de crédito e a facilidade é então classificada no estrato 2.

Presume-se que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e o ativo é classificado em estrato 2, em caso de atraso de pagamento superior a 30 dias.

Informações prospetivas

O Grupo leva em consideração informações prospetivas simultaneamente na estimativa do aumento significativo do risco de crédito e na medição das perdas de crédito expectáveis (Expected Credit Loss – «ECL»).

Tratando-se da determinação do aumento significativo do risco de crédito, além das regras baseadas na comparação dos parâmetros de risco entra a data de reconhecimento inicial e a data de reporting, esta é completada pela tomada em consideração de informações prospetivas suscetíveis de aumentar o risco de crédito de certas exposições. Estas informações podem levar a um aperto das probabilidades de passagem para o estrato 2 e estrato 3, e aumentar assim o montante das perdas de crédito expectáveis para exposições consideradas particularmente vulneráveis à luz destes parâmetros prospetivos. Para isso, o cálculo do ECL do BNP Paribas Personal Finance baseia-se nas projeções do BNP Paribas de variáveis macroeconómicas assentes nas hipóteses descritas abaixo.

Tratando-se da medição das perdas de crédito expectáveis, o Grupo optou por selecionar 3 cenários macroeconómicos por zona geográfica, cobrindo um vasto painel de condições económicas futuras potenciais:

- um cenário central, alinhado com o cenário utilizado no quadro do processo orçamental,
- um cenário adverso, correspondendo ao cenário utilizado trimestralmente no quadro dos exercícios de «stress-test» realizados pelo Grupo;
- um cenário favorável, levando em consideração situações em que os desempenhos económicos são melhores do que previsto.

A ligação entre os cenários macroeconómicos e a medição da ECL é principalmente estabelecida através da modelagem de matrizes de migração de nota interna (ou parâmetro de risco). As probabilidades de incumprimento assim determinadas pelos cenários macroeconómicos permitem medir as perdas expectáveis em cada um desses cenários.

O peso a atribuir às perdas de crédito expectáveis calculadas em cada um dos cenários é definido da seguinte forma:

- 50 % para o cenário central;
- o peso dos dois cenários alternativos é definido em função da posição no ciclo económico. Na abordagem escolhida, o cenário desfavorável tem um peso mais importante nas situações no topo do ciclo do que nas situações na base do ciclo, em antecipação de uma inversão potencial desfavorável da economia.

Além disso, quando pertinente, a medição das depreciações pode considerar cenários de venda dos ativos.

Cenários macroeconómicos do grupo BNP Paribas

Os três cenários macroeconómicos são definidos com um horizonte de projeção de 3 anos. Correspondem a:

- Um cenário central, que descreve a situação económica mais provável no horizonte de projeção. Este cenário é atualizado com uma frequência trimestral. É definido pela célula de Investigação económica do BNP Paribas, em colaboração com diversos peritos do Grupo BNPP. As projeções são declinadas para cada mercado significativo do Grupo BNPP (França, Itália, Bélgica, Estados-Unidos e zona euro), através das principais variáveis macroeconómicas (o Produto Interno Bruto- PIB – e as suas componentes, a taxa de desemprego, o índice dos preços ao consumo, as taxas de juro, as taxas de câmbio, o preço do petróleo, os preços do mercado imobiliário, etc.) que são determinantes na modelagem dos parâmetros de risco utilizados no quadro do processo de stress-test;
- Um cenário adverso, que reflete o impacto da materialização de riscos que pesam sobre o cenário de base, e do qual resulta uma situação económica muito menos favorável do que no cenário de referência. O ponto de partida é a aplicação de um choque sobre o PIB. Este choque sobre o PIB é aplicado com uma amplitude variável, mas de maneira simultânea às diferentes economias, na medida em que a crise considerada é uma crise global. Os pressupostos escolhidos são geralmente coerentes com os pressupostos propostos pelos reguladores. As outras variáveis (taxa de desemprego, inflação, taxa de juros) são definidas com base em relações econométricas estabelecidas e da opinião de um perito;

- um cenário favorável, que reflete o impacto da materialização de riscos com um efeito positivo sobre a economia, e do qual resulta uma situação económica muito mais favorável. Para chegar a uma estimativa não enviesada das depreciações, o cenário favorável é definido de tal forma que a probabilidade de ocorrência do choque aplicado ao PIB (em média, sobre um ciclo) é igual à probabilidade de ocorrência do choque correspondente no cenário desfavorável. A amplitude dos choques aplicados corresponde geralmente a 80 %- 95 % da amplitude dos choques desfavoráveis. As outras variáveis (taxa de desemprego, inflação, taxa de juros) são definidas da mesma forma que no cenário desfavorável.

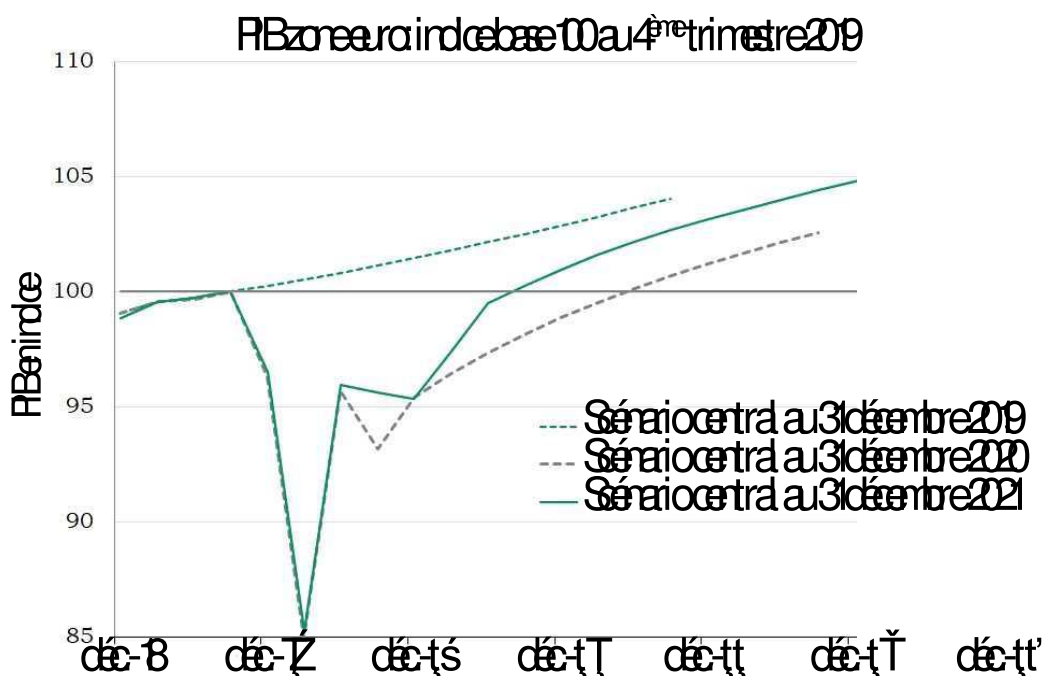
Desde junho de 2021, os choques favoráveis na atividade diminuíram substancialmente. Na verdade, a maioria dos acontecimentos positivos previamente integrados no cenário favorável passaram a ser contabilizados no cenário central. Além disso, qualquer recuperação forte antecipada no cenário central seria limitada por restrições sobre os fatores de produção.

Consideração das especificidades da crise sanitária no cenário central:

Após uma diminuição histórica em 2020, refletindo as rigorosas medidas de confinamento implementadas pelos governos face ao aumento dos casos de pessoas infetadas pelo coronavírus, a atividade recuperou significativamente em 2021, refletindo (i) uma recuperação mecânica, (ii) as medidas de apoio dos governos e dos bancos centrais e (iii) as evoluções favoráveis relativamente à vacinação.

A importância da recuperação variou de acordo com as economias, nomeadamente em função da melhoria da situação sanitária e da dimensão das medidas fiscais. Após esta franca melhoria em 2021, o ritmo de crescimento deverá normalizar a partir de 2022. A atividade deverá regressar ao seu nível pré-crise entre o fim de 2021 e o primeiro semestre de 2022 na maioria das economias maduras.

O gráfico seguinte apresenta uma comparação entre a projeção do PIB utilizada no cenário central para o cálculo das ECL em 2019, 2020 e 2021.



- **Taxa de crescimento do PIB, cenário central a 31 de dezembro de 2021**
(média anual das projeções trimestrais)

	2021	2022	2023	2024
Zona euro	5,1%	3,8%	1,9%	1,5%
França	6,7%	3,5%	1,6%	1,4%
Itália	6,2%	3,0%	1,0%	0,7%
Bélgica	6,0%	3,0%	1,4%	1,3%
Estados Unidos	5,4%	3,2%	2,5%	2,2%

- **Taxa das obrigações soberanas a 10 anos, cenário central a 31 de dezembro de 2021**
(média anual)

	2021	2022	2023	2024
Alemanha	-0,33%	-0,08%	0,03%	0,05%
França	-0,04%	0,26%	0,33%	0,35%
Itália	0,73%	1,03%	1,13%	1,18%
Bélgica	-0,05%	0,23%	0,33%	0,35%
Estados Unidos	1,45%	1,85%	2,05%	2,10%

Cenário adverso

O cenário adverso pressupõe a materialização de certos riscos para a economia, levando a uma trajetória económica muito mais degradada do que no cenário central.

Apesar da melhoria da situação sanitária constatada ao longo dos últimos trimestres, o surgimento de formas potencialmente mais virulentas do coronavírus pode afetar a atividade de forma mais acentuada do que o previsto no cenário central. Além disso, as ruturas de abastecimento e a redução das medidas orçamentais de apoio podem ter efeitos negativos em alguns setores e em algumas zonas geográficas.

Entre os países considerados, os níveis do PIB no cenário adverso são entre 5,8 % e 12,2 % inferiores aos do cenário central, no fim do período de choque (três anos), a 31 de dezembro de 2021 (como a 31 de dezembro de 2020). Em particular, este desvio atinge 7,1 % em média na zona euro e 5,8 % nos Estados Unidos.

Sensibilidade do custo do risco:

A sensibilidade do montante das perdas esperadas (ECL) em todos os ativos financeiros ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios e compromissos de crédito é avaliada comparando a estimativa das perdas esperadas proveniente da ponderação dos cenários com a proveniente de cada um dos dois cenários alternativos:

- um aumento das ECL de 7,4 %, ou seja, 96 milhões de euros segundo o cenário adverso;
- uma diminuição das ECL de 6,7 %, ou seja, 87 milhões de euros segundo o cenário favorável.

Adaptação do dispositivo de avaliação dos montantes das perdas de crédito esperadas:

Foram tidos em conta ajustamentos conservadores quando os modelos utilizados se baseavam em indicadores que mostravam níveis atípicos no contexto da crise sanitária ou em contextos particulares

Estes ajustes representam 15,9 % do montante total das perdas de crédito esperadas a 31 de dezembro de 2021.

Moratórias e garantias públicas:

Quando os novos empréstimos beneficiam de uma garantia do Estado principalmente em França e Itália), o cálculo das perdas de crédito esperadas foi ajustado em conformidade.

A ausência de uma prorrogação geral em benefício das pessoas singulares, particularmente em França, levou à identificação como reestruturados os créditos sujeitos a medidas de acompanhamento não inicialmente previstas no contrato. Contudo, estas medidas não foram consideradas como um critério automático para a transferência para o estrato 2.

• Custo do risco do período

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Dotações líquidas às depreciações	(1.111)	(1.442)
Recuperações sobre débitos amortizados	157	166
Perdas sobre débitos incobráveis	(304)	(481)
Total do custo do risco do período	(1.258)	(1.757)

Custo do risco do período por categoria contabilística e natureza de ativos

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Créditos e débitos sobre os clientes e instituições de crédito	(1.156)	(1.750)
Outros ativos	(8)	(12)
Compromissos de financiamento, de garantia e diversos	(94)	5
Total do custo do risco do período	(1.258)	(1.757)
<i>Custo do risco sobre ativos viáveis</i>	(43)	(299)
<i>nomeadamente estrato 1</i>	(44)	(306)
<i>nomeadamente estrato 2</i>	1	7
<i>Custo do risco sobre ativos depreciados – estrato 3</i>	(1.215)	(1.458)

- Depreciações constituídas no âmbito do risco de crédito

Variação durante o período das depreciações constituídas por categoria contabilística e natureza de ativos

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2020	Dotações líquidas às depreciações	Utilização de depreciações	Variação de perímetro, de paridades monetárias e diversos	31 de dezembro de 2021
Depreciações dos ativos					
Ativos financeiros ao custo amortizado	4.706	1.001	(1.289)	236	4.654
<i>dos quais empréstimos e débitos</i>	4.706	1.001	(1.289)	236	4.654
Outros ativos	23	7	(1)	(3)	26
Total das depreciações de ativos financeiros	4.729	1.008	(1.290)	233	4.680
<i>nomeadamente estrato 1</i>	839	34	(6)	(20)	847
<i>nomeadamente estrato 2</i>	853	(6)	(5)	(275)	567
<i>nomeadamente estrato 3</i>	3.037	980	(1.279)	528	3.266
Provisões inscritas no passivo					
Provisões para autorizações de financiamento e de garantia	109	5		(7)	107
Outras depreciações	25	98			123
Total das provisões constituídas a título das responsabilidades de crédito	134	103	-	(7)	230
<i>nomeadamente estrato 1</i>	29	4		2	35
<i>nomeadamente estrato 2</i>	18	(4)			14
<i>nomeadamente estrato 3</i>	87	103		(9)	181
Total das depreciações e provisões constituídas	4.863	1.111	(1.290)	226	4.910

Variações das depreciações dos ativos financeiros ao custo amortizado durante o período

Em milhões de euros	Depreciação em empréstimos com perdas esperadas a 12 meses (Estrato 1)	Depreciação em empréstimos com perdas esperadas na maturidade (Estrato 2)	Depreciações sobre ativos depreciados (Estrato 3)	Total
A 31 de dezembro de 2020	839	853	3.014	4.706
Dotações líquidas às depreciações	36	(7)	972	1.001
Ativos financeiros adquiridos ou emitidos durante o período	339	28		367
Ativos financeiros desconhecidos durante o período ⁽¹⁾	(139)	(83)	(207)	(429)
Transferência para estrato 2	(43)	640	(265)	332
Transferência para estrato 3	(11)	(381)	939	547
Transferência para estrato 1	36	(166)	(19)	(149)
Outras dotações / reversões sem alteração de estrato ⁽²⁾	(146)	(45)	524	333
Utilização de depreciações	(6)	(5)	(1.278)	(1.289)
Variação das paridades monetárias	3	1	3	7
Variação de perímetro e diversos	(25)	(275)	529	229
A 31 de dezembro de 2021	847	567	3.240	4.654

⁽¹⁾ Incluindo cessões.

⁽²⁾ Incluindo amortizações.

2.g IMPOSTO SOBRE OS BENEFÍCIOS

Racionalização da carga tributária relativamente à taxa do imposto sobre as sociedades em França	Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	em milhões de euros	taxa de tributação	em milhões de euros	taxa de tributação
Carga tributária teórica sobre o rendimento líquido antes de imposto ⁽¹⁾	(93)	28,4%	(41)	32,0%
Efeito do diferencial das taxas de tributação das entidades estrangeiras	(1)	0,4%	16	-12,4%
Efeito da taxa reduzida sobre os dividendos e as alienações dos títulos	(5)	1,5%	(11)	8,1%
Outros efeitos	(33)	10,1%	(138)	106,9%
<i>entre os quais, o efeito relacionado com a não ativação de défices fiscais, isento da restituição imediata da poupança fiscal ligada à utilização do défice do exercício por parte do BNP Paribas ⁽²⁾</i>	(12)	3,6%	(112)	86,5%
Carga fiscal sobre os lucros	(132)	40,5%	(174)	134,6%
<i>Carga fiscal corrente do exercício</i>	(84)		(137)	
<i>Carga fiscal diferida do exercício (nota 5.h)</i>	(48)		(37)	

⁽¹⁾ Retirada das quotas-partes de resultados das sociedades equiparadas na consolidação e do goodwill.

⁽²⁾ Na sequência da alteração da convenção de integração fiscal em 2021.

3. INFORMAÇÕES SETORIAIS

O Grupo BNP Paribas Personal Finance é, no seio do Grupo BNP Paribas, o especialista dos financiamentos aos particulares, nomeadamente através das suas atividades de crédito ao consumo. No âmbito destas atividades, o grupo alargou a sua oferta aos produtos de seguros e de poupança.

O BNP Paribas Personal Finance possui também uma atividade de crédito imobiliário, parte significativa da qual está a ser gerida com vista a extinção.

- A distribuição dos resultados e dos ativos pelos clientes entre as duas atividades é a seguinte:

- Resultados por atividade

Em milhões de euros	Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	Crédito ao consumo	Crédito imobiliário	Crédito ao consumo	Crédito imobiliário
Resultado bancário líquido	3.976	4	4.280	50
Encargos gerais operacionais	(2.331)	(89)	(2.304)	(73)
Custo do risco	(1.157)	(101)	(1.716)	(41)
Resultado operacional	488	(186)	260	(64)
Elementos não operacionais	76	(31)	(58)	(7)
Resultado antes de impostos	564	-217	202	-71

- Saldos por atividade

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Crédito ao consumo	68.519	67.765
Créditos imobiliários	10.105	11.619
Total Grupo	78.624	79.384

- Produto líquido bancário por zona geográfica

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
França	1.050	1.158
Outros países europeus	2.534	2.696
Américas	222	269
Outros países	174	207
Total Grupo	3.980	4.330

- Custo do risco por zona geográfica

	Exercício de 2021	Exercício de 2020
França	(349)	(291)
Outros países europeus	(757)	(1.225)
Américas	(87)	(125)
Outros países	(65)	(116)
Total Grupo	(1.258)	(1.757)

- Balanço por área geográfica

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
França	31.349	34.876
Outros países europeus	56.475	57.192
Américas	3.076	2.903
Outros países	1.185	1.316
Total Grupo	92.085	96.287

- Empréstimos e créditos de clientes por área geográfica

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
França	25.228	26.575
Outros países europeus	49.948	49.407
Américas	2.629	2.430
Outros países	819	972
Total Grupo	78.624	79.384

4. EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

4.a APRESENTAÇÃO RESUMIDA DOS RISCOS

O Grupo BNP Paribas Personal Finance exerce uma atividade especializada de venda de créditos ao consumo, imobiliários e consolidação de dívidas a particulares.

No âmbito desta atividade, identificam-se seis riscos principais:

- risco de crédito que se traduz na não liquidação da dívida à sociedade de crédito por parte do cliente (nota 4.b),
- risco de taxas de juros (risco de mercado) da carteira bancária (nota 4.c): O Grupo BNP Paribas Personal Finance distribui créditos a particulares e/ou profissionais com condições definidas no momento da concessão. Para assegurar o equilíbrio da sua demonstração de resultados futuros, a margem fixada tem de ser protegida contra quaisquer variações do ambiente económico e em especial das taxas do mercado (risco de taxa de juros).
- risco de liquidez (nota 4.d), O Grupo BNP Paribas Personal Finance tem de se assegurar de que disporá, ao longo de toda a vida útil dos créditos, dos fundos que emprestou aos seus clientes,
- risco cambial (nota 4.e),
- risco operacional, que é definido como o risco de perdas resultantes da inadequação ou falha de processos internos ou de acontecimentos externos deliberados, acidentais ou naturais;
- risco de conformidade, que diz respeito ao incumprimento das disposições legislativas e regulamentares e das normas profissionais e deontológicas.

4.d RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o risco de perdas de valor económico dos créditos do Banco, existentes ou potenciais devido a compromissos assumidos, relacionadas com a evolução da qualidade do crédito dos seus devedores e podendo mesmo materializar-se no incumprimento por parte destes. A avaliação desta probabilidade de incumprimento, bem como da recuperação esperada em caso de incumprimento, são os elementos essenciais da avaliação da qualidade do crédito.

GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Dispositivo de seleção das operações

O mecanismo de seleção depende do tipo de créditos concedidos.

Para os créditos ao consumo, o dispositivo integra a seleção e o acompanhamento da rede de distribuição, nomeadamente através da aprovação dos vendedores, da escolha dos setores de atividade e da segmentação dos clientes elegíveis para as propostas por marketing direto. A concessão de crédito é feita com base em pontuações e sistemas especializados.

Relativamente aos créditos imobiliários (hipotecas) e aos créditos de venda (créditos realizados junto de concessionários automóveis) para incentivar a venda de crédito a particulares, a concessão baseia-se numa análise de cada processo, na separação das funções de análise e de decisão e nas delegações de poderes.

Para créditos de venda, os processos que ultrapassem um determinado limite são sujeitos à decisão da Direção-geral após parecer favorável da Direção de Risco do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

Dispositivo de medição e supervisão dos riscos

O controlo de riscos do Grupo BNP Paribas Personal Finance é assegurado por uma Função de Risco integrada e totalmente independente dos responsáveis das unidades operacionais, na dependência da direção de Riscos do Grupo BNP Paribas.

Risco PF (R-PF) assegura as seguintes missões:

- Definir a política de risco do BNP Paribas Personal Finance no duplo âmbito da estratégia do BNP Paribas Personal Finance e das políticas de risco do grupo BNP Paribas,
- Assegurar a objetividade do controlo dos riscos através de uma segunda perspetiva independente de lógicas comerciais,
- Fornecer informações rápidas, fiáveis e completas sobre a situação dos riscos e alertar quanto a eventuais degradações dos riscos,
- Promover uma prática uniforme de normas elevadas de gestão dos riscos,
- Contribuir para a qualidade dos métodos e dos procedimentos,
- Implementar e manter um dispositivo de agregação de dados e de reporting em conformidade com os requisitos regulamentares e as necessidades do BNP Paribas Personal Finance.

A Direção de Riscos compreende três níveis:

- a- Equipas de risco em cada entidade, que têm por missão assegurar o controlo dos riscos da respetiva entidade, tanto na concessão de créditos como no âmbito da supervisão permanente dos compromissos.
- b- Responsáveis de risco regionais que agrupam várias entidades em vários países e têm por missão efetuar um controlo de segundo nível e prestar apoio técnico às equipas de risco locais.
- c- Uma equipa central responsável pela definição e validação das políticas de aceitação, pela elaboração das pontuações, pela auditoria dos riscos das entidades, pela realização dos relatórios ao nível do grupo, pelo controlo das provisões e pela análise dos processos imobiliários ou dos créditos de venda que excedam as competências dos países.

A gestão dos riscos é baseada em Comissões ao nível do grupo, (comissões centrais), Comissões internas do setor do risco e Comissões ao nível do país.

- Cobranças duvidosas

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021			
	Bruto	Cobranças duvidosas Depreciação	Líquido	Garantias recebidas
Empréstimos e créditos a clientes duvidosos	5.713	(3.240)	2.473	573
Autorizações de financiamento concedidas	142	(5)	137	
Autorizações de garantia financeira concedidas	86	(53)	33	
Total dos compromissos extrapatrimoniais duvidosos	228	(58)	170	-
TOTAL	5.941	(3.298)	2.643	573

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2020			
	Bruto	Cobranças duvidosas Depreciação	Líquido	Garantias recebidas
Empréstimos e créditos a clientes duvidosos	4.672	(3.014)	1.658	478
Autorizações de financiamento concedidas	66	(1)	65	
Autorizações de garantia financeira concedidas	83	(61)	22	
Total dos compromissos extrapatrimoniais duvidosos	149	(62)	87	-
TOTAL	4.821	(3.076)	1.745	478

- Variação bruta dos ativos do estrato 3**

A tabela seguinte apresenta os dados relativos às variações brutas dos ativos do estrato 3:

Valor bruto Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Ativos depreciados (Estrato 3) no início do período	4.672	5.179
Passagem em estrato 3	2.473	2.542
Retorno a estrato 1 ou estrato 2	(1.101)	(809)
Passagem em perdas	(1.566)	(2.003)
Outras variações	1.235	(237)
Ativos depreciados (Estrato 3) no final do período	5.713	4.672

4.c RISCO DE TAXA DE JUROS (RISCO DE MERCADO) NA CARTEIRA BANCÁRIA

ENQUADRAMENTO GERAL DA GESTÃO DO RISCO DE TAXAS

O Banking Book do BNP Paribas Personal Finance é constituído essencialmente por:

- intermediação bancária, voltada essencialmente para as atividades de retalho (empréstimos imobiliários e ao consumo)
- transações destinadas a reduzir o risco de taxa de juros resultante dessas atividades "retalhistas".
- O BNP Paribas Personal Finance suporta um risco limitado de taxas de juro no seu Banking Book, na medida em que os ativos de taxa fixa, que representam a maior parte dos ativos, são amplamente financiados por financiamentos de taxa fixa provenientes do grupo BNP Paribas ou por financiamentos a taxas variáveis com swaps mutuários.

No entanto, em alguns casos, os ativos e passivos podem não estar garantidos:

- mudança inesperada do nível dos reembolsos antecipados que altere a posição da taxa.
- financiamentos de taxa fixa ou swaps não disponíveis para cobrir a produção de créditos de taxa fixa.

Daqui resulta uma posição sensível às variações das taxas de juros: O impasse das taxas.

Este risco é denominado IRRBB: Interest Rate Risk in the Banking Book.

O âmbito de gestão ALMT PF inclui múltiplas entidades jurídicas (várias dezenas) que contribuem para esta exposição. Apesar disso, o risco de taxa permanece fácil de gerir: provém do processo de criação de créditos com taxa fixa (amortizáveis na sua maioria, renováveis para os mais complexos). A cobertura realiza-se principalmente mediante empréstimos com taxa fixa (junto das tesourarias do BNP Paribas em Paris ou no estrangeiro e, na sua falta, no mercado) e, para algumas grandes entidades, através de swaps mutuários de taxa fixa.

No novo contexto das leis bancárias, a «Comissão de taxas» deve estabelecer, no fim do mês, coberturas de taxas por swaps mutuários de taxa fixa (ou empréstimos de taxa fixa em caso de necessidade de liquidez comunicada pela «Comissão de liquidez») para que as posições das taxas consolidadas no fim do trimestre não ultrapassem os respetivos limites. Isto permite que, tendo em conta a incerteza, os impasses calculados no fim do trimestre respeitem os seus limites respetivos e fiquem aquém dos «early warning» definidos em 80 % desses limites de sensibilidade das receitas definidos no Risk Appetite Statement. As coberturas assumida na «Comissão de taxas» podem assumir a forma de programa para otimizar o seu momento de execução. As coberturas são decididas após apresentação do contexto macroeconómico, da agenda económica e dos indicadores de risco previsional.

O CEO nomeado pelo board do BNP Paribas delega a gestão do IRRBB à Comissão ALM do grupo (ALCO Grupo). O ALCO Grupo delega a gestão operacional do IRRBB aos ALCO locais (nível de entidade ou grupo de entidades), por exemplo o ALCO BNPP PF, para que cada entidade fique coberta por um ALCO.

4.d RISCO DE LIQUIDEZ

O BNPP Personal Finance (BNPP PF) é uma filial detida a 100 % pelo BNP Paribas SA, cuja atividade principal consiste na concessão de crédito ao consumo e imobiliário diretamente através de parcerias. A base de financiamento do BNPP PF provém da obtenção de fundos do BNP Paribas Group (BNP Paribas SA Métropole ou filiais) ou do ALMT local das filiais do BNP Paribas.

Em alguns casos, devido a restrições organizacionais locais, algumas entidades ou agências do BNPP PF podem ter acesso a financiamento através dos mercados locais.

Sempre que possível, as entidades BNPP PF deverão receber financiamentos totalmente garantidos pelo ativo a refinarciar. O apoio do BNP Paribas pode ser solicitado tanto em condições normais como em condições de stress.

Assim, o risco de liquidez do BNP Paribas Personal Finance é transferido maioritariamente para o BNP Paribas. O risco residual é controlado e gerido de forma adequada.

No âmbito do Risk Appetite Statement, são seguidos pelo Conselho de Administração do BNP Paribas Personal Finance, que valida os seus limites, um indicador a 1 ano e um indicador a 1 mês.

4.e Risco CAMBIAL

O risco cambial incorrido por uma instituição é o risco relativo aos diferenciais de avaliação relacionados com a detenção de uma posição numa moeda diferente da divisa de referência. Estes diferenciais de avaliação devem-se às flutuações da taxa de câmbio entre as duas moedas.

O risco cambial pode ser:

- operacional, quando a posição cambial estiver ligada à atividade comercial;
- estrutural, quando a posição de câmbio estiver ligada a investimentos em entidades localizadas em países com uma moeda diferente.

A exposição do BNP Paribas Personal Finance ao risco cambial operacional provém dos resultados líquidos obtidos em divisas diferentes do euro. A política do BNP Paribas Personal Finance é imunizar o seu resultado líquido face às variações das taxas de câmbio.

A exposição do BNP Paribas Personal Finance ao risco de câmbio estrutural provém principalmente dos financiamentos mediante aquisição de divisas dos seus títulos de participação em entidades para as quais a moeda de referência não é o euro. Estes títulos de participação criam, assim, uma posição cambial com impacto nos capitais próprios.

Para reduzir este risco, o BNP Paribas Personal Finance procede, sempre que possível, ao financiamento mediante empréstimo. O empréstimo que financia os títulos de participação anula, desta forma, a posição de câmbio induzida. O financiamento por empréstimo é preferido quando as taxas de empréstimo na divisa em que a posição é gerada são acessíveis. Com efeito, em algumas regiões do mundo (por exemplo, no Brasil), o elevado nível das taxas pode tornar menos oneroso o facto de suportar a posição de câmbio em vez de a cobrir por empréstimo.

De salientar que outra fonte de risco de câmbio estrutural reside nas receitas correntes contabilizadas pelas nossas entidades situadas fora da zona euro.

5. NOTAS RELATIVAS AOS BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

5.a INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Os ativos e passivos financeiros registados em valor de mercado ou de modelo por resultado são constituídos pelos instrumentos financeiros derivados e pelos instrumentos ativos não detidos para fins de transação cujas características não permitem a contabilização ao custo amortizado ou em valor de mercado por capitais próprios.

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Carteira de títulos	65	73
Créditos e operações de recompra	13	26
ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO	78	99

O valor de mercado positivo ou negativo dos instrumentos financeiros derivados classificados na carteira de negociação representa o valor de substituição desses instrumentos. Este valor pode flutuar bastante em função da evolução dos parâmetros de mercado (como as taxas de juros ou de câmbio).

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo
Instrumentos derivados de taxas	6	6	8	8
Instrumentos financeiros derivados	6	6	8	8

A tabela seguinte apresenta os valores nominais dos instrumentos financeiros derivados classificados na carteira de negociação. O montante nominal dos instrumentos financeiros derivados constitui apenas uma indicação do volume da atividade do Grupo nos mercados de instrumentos financeiros e não reflete os riscos de mercado associados a estes instrumentos.

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Instrumentos derivados de taxas	2.739	3.806
Instrumentos financeiros derivados	2.739	3.806

As operações sobre instrumentos financeiros derivados são realizadas por ajuste direto.

5.b INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS PARA UTILIZAÇÃO EM COBERTURA

A tabela seguinte apresenta os valores nominais e os valores de mercado dos instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura.

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Montantes nominais dos instrumentos de cobertura	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Montantes nominais dos instrumentos de cobertura	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo
Cobertura do valor	17.007	95	151	13.840	13	223
Instrumentos derivados de taxas	17.007	95	151	13.840	13	223
Cobertura de resultados futuros	8.755	126	38	7.548	183	61
Instrumentos derivados de taxas	8.376	126	38	7.547	183	61
Instrumentos derivados cambiais	379			1		
Derivados utilizados na cobertura	25.762	221	189	21.388	196	284

A tabela seguinte apresenta os detalhes das relações de cobertura de valor de instrumentos identificados e de carteiras de instrumentos financeiros cuja cobertura se mantém a 31 de dezembro de 2021:

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2021	Montantes nominais	Valor de mercado positivo	Instrumentos de cobertura		Valor líquido contabilístico o - Ativo	Variações de valores acumulados - Ativo	Instrumentos cobertos	
			Valor de mercado negativo	Variações de valores acumulados utilizados no cálculo da ineficácia			Valor líquido contabilístico o - passivo	Variações de valores acumulados - passivo
Cobertura das carteiras cobertas em taxas	17.007	95	151	(31)	15.274	35	1.785	4
Instrumentos derivados de taxas para cobertura do risco de taxas de juros	17.007	95	151	(31)	15.274	35	1.785	4
Créditos e débitos	15.222	95	150	(35)	15.274	35		
Depósitos	1.785		1	4			1.785	4
Total da cobertura do valor	17.007	95	151	(31)	15.274	35	1.785	4

O montante nominal de derivados para cobertura de resultados futuros é de 8755 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021. As variações de valor acumuladas contabilizadas diretamente em capitais próprios ascendem a 82 milhões de euros.

A tabela seguinte apresenta a distribuição dos montantes nominais dos instrumentos derivados para utilização em cobertura por data de vencimento:

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2021	Data de prestação			Total
	Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Cobertura do valor	2.444	12.134	2.429	17.007
Instrumentos derivados de taxas	2.444	12.134	2.429	17.007
Cobertura de resultados futuros	2.826	4.596	1.333	8.755
Instrumentos derivados de taxas	2.744	4.299	1.333	8.376
Instrumentos derivados cambiais	82	297		379

5.c ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Valor de mercado	do qual variação de valor contabilizada diretamente em capitais próprios	Valor de mercado	do qual variação de valor contabilizada diretamente em capitais próprios
Títulos de capitais próprios	3	2	4	2
Total dos ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios	3	2	4	2

A opção de contabilização ao valor de mercado por capitais próprios foi escolhida para os títulos de capitais próprios detidos nomeadamente no âmbito de parcerias estratégicas e dos títulos necessários para o exercício de determinadas atividades.

Durante o exercício de 2021, o Grupo realizou uma cessão destes investimentos e uma mais-valia latente de 1 milhão foi transferida para as «reservas consolidadas».

5.d DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR (VALOR DE MERCADO) DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

CLASSES DE INSTRUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DOS ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO VALOR DE MERCADO

Conforme enunciado no resumo dos princípios contabilísticos (ver nota 1.e.9), os instrumentos financeiros avaliados ao valor de mercado repartem-se de acordo com uma hierarquia que compreende três níveis.

• Ativos financeiros ao valor de mercado por resultados ou por capitais próprios

Em milhões de euros, A	Carteira de transação				Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados não detidos para efeitos de transação				Ativos financeiros avaliados ao valor de mercado por capitais próprios			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	51	14	65	1	-	2	3
Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros títulos de dívida	-	-	-	-	-	51	-	51	-	-	-	-
Ações e outros títulos de capitais próprios	-	-	-	-	-	-	14	14	1	-	2	3
Créditos e operações de recompra	-	-	13	13	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	13	13	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO	-	-	13	13	-	51	14	65	1	-	2	3

Em milhões de euros, A	Carteira de transação				Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados não detidos para efeitos de transação				Ativos financeiros avaliados ao valor de mercado por capitais próprios			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	52	21	73	2	-	2	4
Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros títulos de dívida	-	-	-	-	-	52	-	52	-	-	-	-
Ações e outros títulos de capitais próprios	-	-	-	-	-	-	21	21	2	-	2	4
Créditos e operações de recompra	-	26	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	26	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO	-	26	-	26	-	52	21	73	2	-	2	4

- Instrumentos financeiros derivados

Em milhões de euros, A	31 de dezembro						
	Carteira de transação				Cobertura		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Instrumentos derivados de taxas		6		6		221	221
Valor de mercado positivo	-	6	-	6	-	221	221
Instrumentos derivados de taxas		6		6		189	189
Valor de mercado negativo	-	6	-	6	-	189	189

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2020							
	Carteira de transação				Cobertura			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos derivados de taxas		8		8		196		196
Valor de mercado positivo	-	8	-	8	-	196	-	196
Instrumentos derivados de taxas		8		8		284		284
Valor de mercado negativo	-	8	-	8	-	284	-	284

As transferências entre os níveis hierárquicos podem ocorrer quando os instrumentos cumprem os critérios de classificação do novo nível, estando estes critérios dependentes das condições de mercado e dos produtos. As alterações na observabilidade, a passagem do tempo e os acontecimentos que afetam a vida útil do instrumento constituem os principais fatores que desencadeiam as transferências.

5.e ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

- Detalhes dos empréstimos e créditos por tipo de produto

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito	6.880		6.880	9.770		9.770
Contas à ordem	3.495		3.495	3.749		3.749
Empréstimos	3.326		3.326	5.970		5.970
Operações de recompra	59		59	51		51
Empréstimos e créditos ao cliente	83.278	(4.654)	78.624	84.090	(4.706)	79.384
Contas correntes devedoras	1		1	9		9
Empréstimos concedidos a clientes	74.651	(4.511)	70.140	76.535	(4.564)	71.971
Operações de locação financeira	8.626	(143)	8.483	7.546	(142)	7.404
Total empréstimos e créditos ao custo amortizado	90.158	(4.654)	85.504	93.860	(4.706)	89.154

- Detalhes dos títulos de dívida

	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Em milhões de euros, A						
Estados	4		4	4		4
Instituições de crédito	299		299	196		196
Outros	274		274	357		357
Total títulos da dívida ao custo amortizado	577	-	577	557	-	557

- Detalhes dos empréstimos, créditos e títulos de dívida por estrato

	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Em milhões de euros, A						
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito	6.880		6.880	9.770		9.770
Estrato 1	6.880		6.880	9.770		9.770
Empréstimos e créditos ao cliente	83.278	(4.654)	78.624	84.090	(4.706)	79.384
Estrato 1	72.057	(847)	71.210	71.971	(839)	71.132
Estrato 2	5.508	(567)	4.941	7.447	(853)	6.594
Estrato 3	5.713	(3.240)	2.473	4.672	(3.014)	1.658
Títulos de dívida	577		577	557		557
Estrato 1	577		577	557		557

A aplicação da nova definição de incumprimento a partir de 1 de janeiro de 2021 originou um aumento dos empréstimos e créditos do estrato 3 que ascendem a 1277 milhões de euros e provisões deste estrato de 310 milhões de euros, essencialmente por transferência a partir do estrato 2.

- Detalhes das operações de locação financeira

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Investimento bruto	9.375	8.171
<i>A receber em menos de 1 ano</i>	2.537	2.048
<i>A receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos</i>	6.756	6.036
<i>A receber para além de 5 anos</i>	82	87
Produtos financeiros não adquiridos	(749)	(625)
Investimento líquido antes da depreciação	8.626	7.546
<i>A receber em menos de 1 ano</i>	2.283	1.844
<i>A receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos</i>	6.266	5.621
<i>A receber para além de 5 anos</i>	77	81
Depreciação	(143)	(142)

Investimento líquido após a depreciação	8.483	7.404
---	-------	-------

5.f Dívidas a custos amortizados para com instituições de crédito e clientes

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Débitos a instituições de crédito	67.642	73.226
Contas à ordem	201	299
Empréstimos interbancários	67.266	72.722
Operações de recompra	175	205
Débitos aos clientes	4.016	3.820
Contas correntes credoras	2.865	3.015
Contas poupança	134	53
Contas a prazo e similares	1.017	752

5. G Dívidas representadas por título e dívidas subordinadas

A presente nota agrupa as dívidas representadas por título e as dívidas subordinadas contabilizadas ao custo amortizado.

DÍVIDAS REPRESENTADAS POR TÍTULO CONTABILIZADAS AO CUSTO AMORTIZADO

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Títulos de dívida negociáveis	998	852
Emissões de obrigações	5.519	5.090
Total das dívidas representadas por um título contabilizado ao custo amortizado	6.517	5.942

DÍVIDAS SUBORDINADAS CONTABILIZADAS AO CUSTO AMORTIZADO

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Dívidas subordinadas reembolsáveis	1.379	1.280
Total das dívidas subordinadas avaliadas ao custo amortizado	1.379	1.280

• Dívidas subordinadas reembolsáveis

Os empréstimos subordinados reembolsáveis emitidos pelo Grupo são títulos a médio e longo prazo assimiláveis a créditos de categoria subordinada simples cujo reembolso antes da data de vencimento contratual ocorrerá, em caso de liquidação da sociedade emitente, após os outros credores, mas antes dos titulares de empréstimos participativos e de títulos participativos.

Após a aprovação da autoridade de supervisão bancária e por iniciativa do emitente, podem ser alvo de uma cláusula de reembolso antecipado mediante aquisição em bolsa, oferta pública de compra ou de troca, por ajuste direto ou em balcão, quando se trate de emissões privadas.

5.h IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Impostos correntes	204	192
Impostos diferidos	675	687
Ativos de impostos correntes e diferidos	879	879
Impostos correntes	91	32
Impostos diferidos	90	58
Passivos de impostos correntes e diferidos	181	90

Variação dos impostos diferidos por natureza durante o período:

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2020	Variações contabilizadas nos resultados	Variações contabilizadas em capitais próprios que podem ser reclassificadas como resultados	Variações contabilizadas em capitais próprios que não podem ser reclassificadas como resultados	Variações de âmbito, paridades monetárias e diversos	31 de dezembro 2021
Instrumentos financeiros	(75)	(10)		9	(2)	(78)
Provisões para compromissos sociais	52	(2)		(4)	(2)	44
Reserva latente de locação-financiamento	(121)	(37)			(11)	(169)
Provisões para riscos de crédito	745	(82)			1	664
Défices fiscais transitáveis	68	5			-	73
Outros elementos	(40)	78			13	51
Total dos impostos diferidos líquidos	629	(48)		9	(4)	585
Impostos diferidos ativos	687					675
Impostos diferidos passivos	(58)					(90)

Os impostos diferidos ativos não reconhecidos ascendem a 941 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, contra 822 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

5.i CONTAS DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS DIVERSOS

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Depósitos de garantia pagos e caucionamentos constituídos	54	57
Contas de cobrança	10	4
Produtos a receber e encargos contabilizados antecipadamente	308	412
Outros devedores e ativos diversos	672	782
Total das contas de regularização e ativos diversos	1.044	1.255
Depósitos de garantia recebidos	17	2
Contas de cobrança	4	1
Encargos a pagar e produtos constatados antecipadamente	695	653
Passivos de locação	161	178
Outros credores e passivos diversos	1.417	1.411
Total das contas de regularização e passivos diversos	2.294	2.245

5.j PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EQUIPARADAS NA CONSOLIDAÇÃO

As informações financeiras acumuladas relativas às joint-ventures e às empresas associadas são apresentadas na tabela seguinte:

	Exercício de 2021			31 de dezembro 2021	Exercício de 2020			31 de dezembro 2020
	Quota-parte do resultado líquido	Quota-parte das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	Quota-parte do resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	Participações nas sociedades em equivalência patrimonial	Quota-parte do resultado líquido	Quota-parte das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	Quota-parte do resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	Participações nas sociedades em equivalência patrimonial
Em milhões de euros								
Joint-ventures	(1)	41	40	353	13	(14)	(1)	267
Empresas associadas ⁽¹⁾	21	4	25	502	(12)	25	13	500
Total empresas equiparadas na consolidação	20	45	65	855	1	11	12	767

⁽¹⁾ Incluindo as entidades controladas que são alvo de consolidação simplificada por equiparação ao abrigo do método de equivalência patrimonial devido ao seu caráter não significativo.

Os compromissos de garantia e de financiamento concedidos pelo Grupo BNP Paribas Personal Finance às joint-ventures são descritos em pormenor na nota 8.f Relações com outras partes relacionadas.

O valor do balanço da quota-parte da equiparação na consolidação das principais joint-ventures e empresas associadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance é apresentado a seguir:

			31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
Em milhões de euros, A	País de inscrição	Atividade	% de participação	Participação nas empresas equiparadas na consolidação	% de participação	Participação nas empresas equiparadas na consolidação
Joint-ventures						
Union de Credits Inmobiliarios	Espanha	Empréstimos hipotecários	40%	162	40%	157
Empresas associadas						
Carrefour Banque	França	Crédito ao consumo	40%	232	40%	220
Servicios Financieros Carrefour EFC	Espanha	Distribuição de créditos	40%	214	40%	234

5.k IMOBILIZAÇÕES OPERACIONAIS E DE INVESTIMENTO

	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor bruto contabilístico	Amortizações e perdas de valor acumuladas	Valor líquido contabilístico	Valor bruto contabilístico	Amortizações e perdas de valor acumuladas	Valor líquido contabilístico
Em milhões de euros, A						
Propriedades de investimento	47	(22)	25	57	(24)	33
Terrenos e construções	508	(260)	248	464	(239)	225
Equipamento, Mobiliário, Instalações	230	(178)	52	226	(171)	55
Bens móveis dados em locação	463	(37)	426	559	(73)	486
Outras imobilizações corpóreas	145	(123)	22	147	(118)	29
Imobilizações corpóreas	1.346	(598)	748	1.396	(601)	795
<i>Das quais: direitos de utilização</i>	<i>377</i>	<i>(225)</i>	<i>152</i>	<i>374</i>	<i>(205)</i>	<i>169</i>
Imobilizações corpóreas e imóveis de investimento	1.393	(620)	773	1.453	(625)	828
Programas informáticos adquiridos	330	(269)	61	351	(275)	76
Programas informáticos produzidos pela empresa	975	(801)	174	862	(707)	155
Outros ativos fixos incorpóreos	287	(84)	203	288	(81)	207
Imobilizações incorpóreas	1.592	(1.154)	438	1.501	(1.063)	438

- Imobilizações incorpóreas**

As outras imobilizações incorpóreas incluem, nomeadamente, os direitos de arrendamento e fundos de comércio.

- Amortizações e provisões**

O montante líquido das dotações e recuperação de amortização efetuadas durante o exercício de 2021 é de 182 milhões de euros, contra 171 milhões de euros no exercício de 2020.

O montante das recuperações líquidas sobre imobilizações corpóreas e incorpóreas patente nos resultados é de 0,1 milhões de euros para o exercício de 2021, contra 0,1 milhões de euros para o exercício de 2020.

5.1 GOODWILL

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Valor líquido contabilístico no início do período	1.082	1.149
Efeitos das variações das paridades monetárias	(1)	(67)
Depreciações contabilizadas durante o período	-	-
Valor líquido contabilístico no final do período	1.081	1.082
Valor bruto contabilístico	1.859	1.860
Acumulação das depreciações registadas no final do período	(778)	(778)

Os testes de depreciação relativos às Unidades Geradoras de Caixa foram realizados em conformidade com os princípios descritos na nota 1.b.4 e não conduziram ao registo de qualquer depreciação a 31 de dezembro de 2021.

Os testes de avaliação dos diferenciais de aquisição baseiam-se em três métodos de avaliação distintos, um baseado na observação de transações de entidades com atividades comparáveis, o segundo consistindo na busca dos parâmetros de mercado induzidos pelas cotações de entidades com atividades comparáveis e o terceiro resultante da rentabilidade futura esperada («discounted cash flow method» - DCF).

Quando um dos dois métodos com base em comparáveis sugere a necessidade de uma depreciação, é utilizado o método DCF para confirmar o seu fundamento e, se for caso disso, determinar o respetivo montante.

O método DCF baseia-se num determinado número de pressupostos relativos às projeções de fluxos de receitas, despesas e custo do risco (fluxos de caixa) com base em planos a médio prazo ao longo de um período de 5 anos. Os fluxos de caixa são projetados para além dos 5 anos com base numa taxa de crescimento ao infinito e podem ser normalizados quando o ambiente de curto prazo não reflete as condições normais do ciclo económico.

5.m PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

	31 de dezembro de 2020	Dotações líquidas às provisões	Utilização das provisões	Reavaliações contabilizadas diretamente em capitais próprios	Variação das paridades monetárias e diversos	31 de dezembro de 2021
Em milhões de euros, A						
Provisões para compromissos sociais	112	47	(18)	(16)	(6)	119
das quais: regalias pós-emprego (Nota 7.b)	57	8	(4)	(16)	(6)	39
das quais: provisão por outros benefícios a longo prazo (nota 7.c)	39	9	(6)			42
das quais: provisões relativas a planos de saída voluntária, de pré-reforma e planos de redução dos efetivos (nota 7.d)	9	26	(4)			31
das quais: provisões para pagamentos à base de ações	7	4	(4)		(1)	7
Provisões para compromissos de crédito (nota 2.f)	134	102			(6)	230
Provisões para litígios	86	209	(14)		(5)	276
Provisões para riscos e encargos	45	45	(15)		(1)	74
Total das provisões para riscos e encargos	377	403	(47)	(16)	(18)	699

As provisões para litígios cobrem, nomeadamente, os litígios relativos à interpretação e evolução da regulamentação em termos de créditos a particulares.

Empréstimos em divisas Helvet Immo

A 26 de fevereiro de 2020, o Tribunal Correcional de Paris considerou o BNP Paribas Personal Finance culpado de práticas comerciais enganosas e de ocultação deste delito. O BNP Paribas Personal Finance foi condenado a pagar uma multa de 187 500 euros e a indemnizar danos e juros a favor das partes civis. A decisão é acompanhada da execução provisória sobre os interesses civis. O BNP Paribas Personal Finance interpôs recurso contra a decisão a 6 de março de 2020. Além disso, foi igualmente iniciada uma providência cautelar visando a suspensão da execução provisória, mas esta foi indeferida por despacho de 25 de setembro de 2020. As indemnizações foram pagas às partes civis, sem prejuízo do processo pendente perante o Tribunal de Recurso de Paris. Nenhum ativo eventual foi contabilizado nas contas do exercício como contrapartida dos pagamentos efetuados.

Em termos cíveis, a 10 de junho de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia respondeu a questões prejudiciais dos juízes franceses sobre os critérios de avaliação do caráter abusivo das cláusulas contratuais, bem como sobre a prescrição da ação para constatação de cláusulas abusivas e da consequente ação de restituição.

As audiências nos Tribunais de Cassação franceses decorrerão em 2022.

5.n TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS FINANCEIROS

No âmbito da atividade de titularização por conta própria descrita na nota 6.d., o Grupo realiza operações de titularização, algumas das quais são alvo de refinanciamento parcial de investidores externos.

Os ativos financeiros que o Grupo transferiu, mas que não são desreconhecidos são, essencialmente constituídos por créditos titularizados. Os passivos associados a estes créditos são constituídos por unidades de titularização subscritas por terceiros.

- Operações de recompra:**

Os títulos vendidos com acordo de recompra ascendem a 175 milhões de euros (contra 205 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020). Os passivos associados aos títulos com acordo de recompra são as dívidas contabilizadas no ponto

«Operações de recompra», no montante de 175 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (205 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020).

- Operações de titularização com refinanciamento parcial de investidores externos, para o qual o recurso é limitado aos ativos transferidos:**

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2021	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor de mercado dos ativos transferidos	Valor de mercado dos passivos associados	Posição líquida
Titularização					
Ativos financeiros ao custo amortizado	5.959	4.980	5.959	4.980	979
Total	5.959	4.980	5.959	4.980	979

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor de mercado dos ativos transferidos	Valor de mercado dos passivos associados	Posição líquida
Titularização					
Ativos financeiros ao custo amortizado	5.341	4.572	5.341	4.572	769
Total	5.341	4.572	5.341	4.572	769

Por outro lado, algumas unidades de titularização subscritas pelo BNP Paribas Personal Finance e não incluídas como tal no balanço consolidado, são emprestadas. A 31 de dezembro de 2021, o valor contabilístico dos títulos emprestados é de 10 344 milhões de euros (contra 11 341 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020).

O Grupo realizou igualmente transferências que conduziram ao desreconhecimento integral dos ativos financeiros e à conservação de uma participação contínua nestes ativos sob a forma de garantias dadas remuneradas por comissões, ao abrigo das quais foram igualmente constatadas provisões em «Provisões para riscos e encargos».

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2021				Receitas e despesas contabilizadas	
	Outros montantes a pagar à entidade cessionária relativamente aos ativos transferidos	Valor contabilístico do passivo	Valor de mercado do passivo	Exposição máxima às perdas	Ganhos ou perdas contabilizados à data da transferência	Exercício de 2021
Implicação contínua						Soma
Compromisso de garantia	428	53	53	428	(14)	(5)
						(36)
Em milhões de euros	31 de dezembro de 2020				Receitas e despesas contabilizadas	
	Outros montantes a pagar à entidade cessionária relativamente aos ativos transferidos	Valor contabilístico do passivo	Valor de mercado do passivo	Exposição máxima às perdas	Ganhos ou perdas contabilizados à data da transferência	Exercício de 2020
Implicação contínua						Soma
Compromisso de garantia	535	61	61	535	(14)	17
						(31)

6. COMPROMISSOS ASSUMIDOS OU RECEBIDOS

6.a COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO ASSUMIDOS OU RECEBIDOS

Valor contratual dos compromissos de financiamento assumidos ou recebidos pelo Grupo:

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Compromissos de financiamento concedidos		
aos estabelecimentos de crédito	-	-
aos clientes	28.080	26.984
Abertura de créditos confirmados	28.015	26.930
Outros compromissos a favor de clientes	65	54
Total dos compromissos de financiamento concedidos	28.080	26.984
nomeadamente estrato 1	27.343	26.321
nomeadamente estrato 2	595	597
nomeadamente estrato 3	142	66
Compromissos de financiamento recebidos		
das instituições de crédito	1.343	1.887
dos clientes	-	-
Total dos compromissos de financiamento recebidos	1.343	1.887

6.b COMPROMISSOS DE GARANTIAS CONCEDIDOS POR ASSINATURA

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Compromissos de garantia concedidos		
por ordem das instituições de crédito	441	589
por ordem de clientes	22	18
Cauções administrativas, fiscais e outras	5	5
Outras garantias por ordem de clientes	17	13
Total dos compromissos de garantia concedidos	463	607
nomeadamente estrato 1	377	524
nomeadamente estrato 2	-	-
nomeadamente estrato 3	86	83

6.C OUTROS COMPROMISSOS DE GARANTIA

• Instrumentos financeiros concedidos em garantia

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Ativos financeiros concedidos em garantia de operações com instituições de crédito, clientes financeiros	162	186
Títulos concedidos em pensão	175	205

A parcela dos instrumentos financeiros concedidos pelo Grupo em garantia e cujo beneficiário está autorizado a vender ou a voltar a conceder como garantia ascende a 337 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (contra 391 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020).

6.d OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

• Atividade de titularização por conta própria (emitente)

No âmbito da gestão corrente da liquidez do Grupo BNP Paribas Personal Finance, os ativos considerados menos líquidos podem ser rapidamente mobilizados através de titularizações de créditos (créditos ao consumo, créditos automóveis e créditos imobiliários) concedidos aos clientes.

Entre as 4 operações de titularização realizadas por entidades do Grupo BNP Paribas Personal Finance em 2021,

- 3 operações de titularização em 2021, todas tendo como objetivo uma transferência significativa de risco de crédito segundo a regulamentação 575-2013, originaram uma redução das exigências de fundos próprios.
- A 4.ª operação foi realizada para aumentar os financiamentos em GBP

Titularização	Transferência a significativa de risco (SRT)	Data	País	Emitente	Tipo de ativos	Montantes em dívida titularizados
AutoNoria Spain 2021	Sim	Junho de 2021	Espanha	Banco Cetelem SAU	Créditos automóveis	1000 M EUR
Noria 2021 FCT	Sim	Julho de 2021	França	BNP Paribas Personal Finance SA	Crédito ao consumo	900 M EUR
AutoFlorence 2 Srl	Sim	utubro de 2021	Itália	indomestic SpA	Crédito ao consumo	800 M EUR
E-Carat 12 PLC	Não	Junho de 2021	Reino Unido	Vauxhall Finance PLC	Créditos automóveis	350 M GBP

Além disso, em 2021 foram efetuados reforços de titularização em França (0,9 mil milhões de euros), em Itália (2,9 mil milhões de euros), em Espanha (0,5 mil milhões de euros) e no Reino Unido (0,1 mil milhões de libras esterlinas).

O montante de títulos subscritos pelas entidades emitentes do Grupo BNP Paribas Personal Finance e emprestados ao BNP Paribas SA ascende a 10,4 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, contra 11,3 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

No total, a reserva de créditos titularizados ascende a 18,6 mil milhões de euros para 16 operações a 31 de dezembro de 2021.

7. REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL

7.a DESPESAS DE PESSOAL

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Salários e remunerações fixas e variáveis, participações e participação	844	820
Encargos relativos às regalias sociais	271	247
Impostos, taxas e contribuições similares sobre as remunerações	60	59
Total das despesas de pessoal	1.175	1.126

7.b REGALIAS PÓS-EMPREGO

A norma IAS 19 distingue duas categorias de mecanismos, cada um tratado de forma diferente consoante o risco suportado pela empresa. Quando o compromisso da empresa consiste em pagar um montante definido (expresso em percentagem do salário anual do beneficiário, por exemplo) a uma entidade externa, a qual assegura o pagamento das prestações em função dos ativos disponíveis para cada participante no plano, este é qualificado de regime de contribuições definidas. Em contrapartida, quando o compromisso consiste em gerir os ativos financeiros financiados pela cobrança de contribuições junto dos trabalhadores e em assumir ela própria o encargo das prestações – ou garantir o montante final sujeito a imprevistos futuros

– é qualificado de regime de prestações definidas. O mesmo se aplica se a empresa confiar sob mandato a gestão da cobrança das contribuições e do pagamento das prestações a uma entidade externa, mas conservar o risco associado à gestão dos ativos e/ou à evolução futura das prestações.

- Principais regimes de pensões com contribuições definidas do Grupo BNP Paribas Personal Finance

Em França, o Grupo BNP Paribas Personal Finance contribui para vários regimes nacionais e interprofissionais de reforma de base e complementar.

Além disso, no estrangeiro, uma vez que os planos de prestações definidas foram encerrados a novos colaboradores na maior parte dos países, são atribuídos a estes planos de pensões com contribuições definidas.

Os montantes pagos a título de planos pós-emprego com contribuições definidas ascendem a 50 milhões de euros para o exercício de 2021, contra 53 milhões de euros para o exercício de 2020.

A distribuição por áreas geográficas é a seguinte:

Montante das contribuições em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
França	29	29
Outros	21	24
TOTAL	50	53

- Principais regimes de pensões com prestações definidas do Grupo BNP Paribas Personal Finance, incluindo indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira

Fora do âmbito da Opel, os regimes de pensões com prestações definidas foram todos fechados a novos aderentes e transformados em regimes do tipo acumulação. Os montantes que serão atribuídos aos beneficiários residuais, sob reserva da sua continuação no Grupo BNP Paribas Personal Finance no momento da reforma, foram definitivamente determinados aquando do encerramento dos regimes anteriores. Estes regimes de pensões foram externalizados para companhias de seguros.

O BNP Paribas Personal Finance e o Grupo PSA efetuaram conjuntamente, no fim de 2017, a aquisição das atividades financeiras da Opel na Europa. Algumas das entidades adquiridas implementam regimes de pensões com prestações definidas que foram mantidos no âmbito da operação. Trata-se principalmente de regimes que beneficiam os trabalhadores das entidades Opel situadas na Alemanha, que são financiados a 89 % a 31 de dezembro de 2021, contra 82 % a 31 de dezembro de 2020.

- Indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira

O pessoal das várias empresas do Grupo BNP Paribas Personal Finance beneficia de diversas prestações contratuais, como indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira. Em França, a cobertura destas indemnizações insere-se num contrato externalizado junto de uma companhia de seguros externa ao Grupo BNP Paribas Personal Finance. No estrangeiro, os compromissos brutos relativos a estas regalias estão concentrados em Itália. Correspondem a direitos adquiridos até 31 de dezembro de 2006, uma vez que os regimes foram transformados, após essa data, em regimes de contribuições definidas.

A decisão do IFRIC de junho de 2021 teve impacto no compromisso relativo às indemnizações de fim de carreira em França, já que várias taxas aplicáveis no Grupo BNP Paribas Personal Finance eram limitadas em termos de antiguidade ou nível de aquisição de direitos ou ambos. O impacto total a 1 de janeiro de 2021 é um lucro que ascende a 3 milhões de euros, contabilizado em reserva nesta data.

- Compromissos relativos aos regimes de prestações definidas e indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira

- Ativos e passivos registados no balanço

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2021	Valor atualizado bruto das obrigações total ou parcialmente financiadas por ativos	Valor atualizado das obrigações não financiadas	Valor atualizado das obrigações	Valor de mercado dos ativos do plano	Obrigações líquidas
Alemanha	115		115	(102)	13
França	60	1	61	(49)	12
Outros	14	13	27	(13)	14
TOTAL	189	14	203	(164)	39

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020	Valor atualizado bruto das obrigações total ou parcialmente financiadas por ativos	Valor atualizado das obrigações não financiadas	Valor atualizado das obrigações	Valor de mercado dos ativos do plano	Obrigações líquidas
Alemanha	124		124	(102)	22
França	65	4	69	(50)	19
Outros	15	14	29	(13)	16
TOTAL	204	18	222	(165)	57

- Variação do valor atualizado das obrigações

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Valor atualizado das obrigações no início do período	222	209
Custo dos serviços prestados durante o exercício	4	4
Encargos relativos à atualização dos compromissos	1	2
Perdas ou (ganhos) atuariais decorrentes da mudança de pressupostos financeiros	(15)	15
Perdas ou (ganhos) atuariais decorrentes de diferenciais de experiência	3	(2)
Prestações atribuídas aos beneficiários pagas diretamente pela entidade empregadora	(1)	(1)
Prestações atribuídas aos beneficiários de prestações financiadas	(4)	(5)
Impacto das variações de regime	(4)	
Outras variações ⁽¹⁾	(3)	-
Valor atualizado das obrigações no fim do período	203	222

⁽¹⁾ Impacto da decisão do IFRIC de junho de 2021 (cf. parágrafo sobre as Indemnizações e).
de fim de carreira

- Variação do valor de mercado dos ativos de regime

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Valor de mercado dos ativos em início de período	165	166
Receitas de juros dos ativos	1	2
(Perdas) ganhos atuariais do período	4	2
Prestações atribuídas aos beneficiários de prestações financiadas	(4)	(5)
Impacto das variações de regime	(2)	
Valor de mercado dos ativos em final de período	164	165

- Componentes dos encargos relativos aos planos de prestações definidas

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Custo dos serviços	4	4
Custo dos serviços prestados durante o exercício	4	4
Encargos financeiros líquidos	-	-
Encargos relativos à atualização dos compromissos	1	2
Receitas de juros dos ativos do plano	(1)	(2)
Total transferido para as «Despesas com pessoal»	4	4

- Outros elementos contabilizados diretamente em capitais próprios

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Outros elementos contabilizados diretamente em capitais próprios	16	(11)
(Perdas)/Ganhos atuariais sobre os ativos do regime	4	2
(Perdas)/Ganhos atuariais de pressupostos financeiros sobre o valor atualizado das obrigações	15	(15)
(Perdas)/Ganhos atuariais ditos de experiência no valor atualizado das obrigações	(3)	2

- Principais pressupostos atuariais utilizados para o cálculo dos compromissos

Para a zona monetária do Euro, o Grupo BNP Paribas Personal Finance atualiza os seus compromissos com base em obrigações empresariais de elevada qualidade, cuja maturidade corresponde à duração dos compromissos avaliados.

Os intervalos de taxas determinados são os seguintes:

Em percentagem	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Taxa de atualização	Taxa de aumento futuro dos salários ⁽¹⁾	Taxa de atualização	Taxa de aumento futuro dos salários ⁽¹⁾
Alemanha	1,10%	2,50%	0,50% / 0,80%	2,50%
França	1,00%	2,00% / 3,25%	0,30%	1,70% / 2,95%
Outros	0,60% / 0,80%	1,90% / 3,00%	0,30% / 0,80%	1,80% / 2,90%

⁽¹⁾ Incluindo diferencial de preços (inflação)

O efeito da evolução das taxas de desconto de 100pb sobre o valor das regalias pós-emprego é o seguinte:

Evolução do valor atualizado das obrigações Em milhões de euros	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Taxa de atualização -100pb	Taxa de atualização +100pb	Taxa de atualização -100pb	Taxa de atualização +100pb
Alemanha	22	(17)	23	(19)
França	8	(7)	9	(8)
Outros	4	(3)	4	(3)

- Rendimento efetivo dos ativos do plano durante o período

Em percentagem	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Alemanha	5,25%	0,40%
França	2,00%	3,35%
Outros	0,80% / 1,00% quando financiados	0,80% / 0,90% quando financiados

- Discriminação dos ativos de cobertura

Em percentagem	31 de dezembro de 2021						31 de dezembro de 2020					
	Ações	Obrigações governamentais	Obrigações não governamentais	Imobiliário	Conta de depósito	Outros	Ações	Obrigações governamentais	Obrigações não governamentais	Imobiliário	Conta de depósito	Outros
Alemanha	25%	73%	0%	0%	2%	0%	29%	70%	0%	0%	1%	0%
França ⁽¹⁾	7%	69%	16%	8%	0%	0%	5%	72%	15%	8%	0%	0%
Outros	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Grupo BNP Paribas Personal Finance	18%	66%	5%	2%	1%	8%	20%	65%	4%	2%	1%	8%

⁽¹⁾ Em França, a distribuição dos ativos de cobertura corresponde à distribuição do fundo geral da companhia de seguros onde estão externalizados os passivos.

O Grupo BNP Paribas Personal Finance implementou uma governação de gestão dos ativos em representação dos compromissos de pensões com prestações definidas cujos principais objetivos são o enquadramento e o controlo dos riscos em termos de investimento.

Especifica, nomeadamente, os princípios de investimento, em especial a definição de uma estratégia de investimento dos ativos de cobertura baseada em objetivos financeiros e o enquadramento dos riscos financeiros, no sentido de determinar a forma como os ativos de cobertura devem ser geridos, através de mandatos de delegação de gestão financeira.

A estratégia de investimento prevê a realização de um estudo de integração dos ativos e passivos no mínimo de três em três anos para os planos cujo valor dos ativos seja superior a 100 milhões de euros.

7.c OUTRAS REGALIAS A LONGO PRAZO

O Grupo BNP Paribas Personal Finance oferece aos seus colaboradores várias regalias a longo prazo, principalmente prémios de antiguidade e a possibilidade de acumularem dias de férias.

A provisão líquida correspondente ascende a 28 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, contra 26 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

Além disso, no âmbito da política de remunerações variáveis implementada no Grupo BNP Paribas, são estabelecidos planos anuais de remuneração diferida em benefício de determinados colaboradores, cuja contribuição para o desempenho do Grupo BNP Paribas seja significativa ou ao abrigo de disposições regulamentares específicas. Estes planos preveem o pagamento diferido no tempo das remunerações variáveis e sujeitam, se for caso disso, esse pagamento a condições de desempenho das atividades profissionais, dos polos e do Grupo BNP Paribas.

Desde 2013, o Grupo BNP Paribas implementou um plano de fidelização ao Grupo cujos pagamentos em numerário após um período de aquisição de 3 anos evoluem em função do desempenho intrínseco do Grupo. Este plano de fidelização tem como objetivo associar várias categorias de quadros aos objetivos de desenvolvimento e de rentabilidade do Grupo. Esses elementos do pessoal são representativos dos talentos do Grupo e da renovação dos seus quadros: quadros de direção, quadros que ocupam cargos-chave, responsáveis operacionais ou peritos, quadros com elevado potencial, jovens quadros identificados devido aos seus desempenhos e às suas perspetivas de evolução profissional e contribuintes fundamentais para os resultados do Grupo.

Os montantes atribuídos no âmbito deste plano correspondem a 80 % indexados ao desempenho operacional do Grupo em 3 anos e 20 % indexados à realização de objetivos ligados à Responsabilidade Social e Ambiental (RSE) do Grupo. Estes objetivos, no total de 9, estão em consonância com os 4 pilares que formam a base da política de RSE do Grupo. Além disso, o pagamento final está sujeito a uma condição de presença contínua no seio do Grupo entre a data de atribuição e a data de pagamento, sob reserva de os Resultados de exploração e os Resultados antes de impostos do Grupo no ano anterior ao pagamento serem estritamente positivos. Para os colaboradores sujeitos a disposições regulamentares específicas, este plano de fidelização é adaptado de acordo com os requisitos da diretiva europeia CRD4.

A provisão líquida correspondente aos planos de remuneração variável do Grupo e ao plano de fidelização

é de 14 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, contra 13 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Provisões líquidas relativas a outras regalias a longo prazo	42	39

7.d INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

O Grupo BNP Paribas Personal Finance implementou alguns planos de saídas antecipadas com base voluntária para colaboradores que preencham determinados critérios de elegibilidade. Os encargos relacionados com os planos de saídas voluntárias e os planos de adaptação dos efetivos são objeto de provisões referentes ao pessoal elegível em atividade desde que o plano em causa seja alvo de acordo ou de proposta de acordo paritário. Além disso, o BNP Paribas Personal Finance contabiliza as despesas relacionadas com os planos de saída no âmbito da reestruturação desde que o Grupo tenha elaborado um plano formalizado e detalhado, cujo anúncio foi feito às partes interessadas.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Provisões relativas a planos de saída voluntária e de pré-reforma e planos de adaptação dos efetivos	31	9

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.a EVOLUÇÃO DO CAPITAL E RESULTADO POR AÇÃO

- **Operações realizadas sobre o capital**

A 31 de dezembro de 2021, o capital do BNP Paribas Personal Finance é constituído por 78 085 936 ações de 7 euros de valor nominal totalmente realizadas, inalteradas em relação a 31 de dezembro de 2020.

- **Ações preferenciais e instrumentos de capitais próprios subordinados**

- Ações preferenciais emitidas por filiais estrangeiras do Grupo

Em 2004, o BNP Paribas Personal Finance procedeu a duas emissões de ações preferenciais, sem prazo e sem direito de voto, através de uma estrutura dedicada de direito inglês, controlada de forma exclusiva.

A 15 de abril de 2021, o BNP Paribas Personal Finance reembolsou estas emissões para um montante de 80 milhões de euros. Esta emissão oferecia aos subscritores uma remuneração de taxa variável sobre o índice TEC 10.

Os capitais subscritos através destas emissões, tal como a remuneração paga aos detentores dos títulos correspondentes, são incluídos na rubrica «Participações minoritárias» do balanço.

- Empréstimos subordinados admissíveis em capitais próprios

O BNP Paribas Personal Finance emitiu empréstimos subordinados que oferecem aos subscritores uma remuneração de taxa variável e podem ser reembolsados após um período fixo e depois em cada data de aniversário do cupão.

As características destas emissões encontram-se resumidas no quadro seguinte:

Emissor	Data de emissão	Dívida	Montante (em milhões de euros)	Taxa e prazo antes da primeira data de call	Taxa após a primeira data de call
BNP Paribas Personal Finance	20/12/2017	EUR	380	Euribor 3 meses + 5 4,16% anos	Euribor 3 meses + 4,16%
BNP Paribas Personal Finance	18/12/2019	EUR	550	Euribor 3 meses + 5 4,74% anos	Euribor 3 meses + 4,74%
Total a 31 de dezembro de 2021			930		

- **Resultado por ação ordinária**

O resultado de base por ação ordinária corresponde ao resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado diluído por ação ordinária corresponde ao resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias, dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias ajustado para o máximo impacto da conversão dos instrumentos diluidores em ações ordinárias.

Dado que o Grupo BNP Paribas Personal Finance não possui instrumentos diluidores em ações ordinárias, o resultado de base por ação ordinária é igual ao resultado diluído por ação ordinária.

A 31 de dezembro de 2021, o número médio de ações ordinárias em circulação durante o período era de 78 085 936, número inalterado quando comparado com 31 de dezembro de 2020.

O resultado de base por ação ordinária para o exercício de 2021 é de 1,56 euros, contra -1,55 euros no exercício de 2020.

8.b AGRUPAMENTO DE EMPRESAS E PERDA DE CONTROLO OU INFLUÊNCIA IMPORTANTE

- **Operações do exercício de 2021**

Não ocorreu qualquer operação significativa de agrupamento de empresas durante o ano de 2021.

- **Operações do exercício de 2020**

Cetelem Bank LLC

A 13 de outubro de 2020, o Grupo BNPP PF alienou a sua participação na sua filial russa Cetelem Bank LLC, que ascende a 20,8 %, o que resultou numa perda de influência importante sobre esta entidade.

Esta operação implicou um resultado de cessão negativo de -53 milhões de euros antes de impostos, dos quais -42 milhões de euros de reciclagem de reservas de conversão; este resultado foi contabilizado em «Ganhos líquidos em outros ativos imobilizados».

8.c PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS

Em milhões de euros	Capital e reservas	Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios que não podem ser reclassificadas no resultado	Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios que podem ser reclassificadas no resultado	Interesses minoritários
Situação a 1 de janeiro de 2020	734	(4)	(8)	722
Afetação dos resultados do exercício 2019	(72)			(72)
Aumentos de capital e emissões	-			-
Remuneração das ações preferenciais	(1)			(1)
Movimentos de perímetro que afetam participações minoritárias	6			6
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários	(16)			(16)
Outras variações	(1)			(1)
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios		(3)	(3)	(6)
Resultado líquido a 31 de dezembro de 2020	78			78
Situação a 31 de dezembro de 2020	728	(7)	(11)	710
Afetação dos resultados do exercício de 2020	(26)			(26)
Aumentos de capital e emissões	-			-
Redução ou reembolso de capital	(73)			(73)
Remuneração das ações preferenciais	-			-
Movimentos de perímetro que afetam participações minoritárias	-			-
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários	(7)			(7)
Outras variações	(1)			(1)
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios		4	(3)	1
Resultado líquido a 31 de Dezembro de 2021	93			93
Situação a 31 de dezembro de 2021	714	(3)	(14)	697

• Participações minoritárias significativas

A avaliação do carácter significativo das participações minoritárias baseia-se na contribuição das filiais correspondentes para o balanço (antes da eliminação das operações recíprocas) e para os resultados do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

	31 de dezembro de 2021	Exercício de 2021						
	Total do balanço antes da eliminação de operações recíprocas	Resultado bancário líquido	Resultado líquido	Resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	% de participação dos acionistas minoritários	Resultado líquido parte dos minoritários	Resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios - parte dos minoritários	Dividendos pagos aos acionistas minoritários
Em milhões de euros								
Contribuição das entidades do grupo Opel Vauxhall Finance	11.134	416	144	151	50%	72	76	19
Outras participações minoritárias						21	18	7
TOTAL						93	94	26

	31 de dezembro de 2020	Exercício de 2020						
	Total do balanço antes da eliminação de operações recíprocas	Resultado bancário líquido	Resultado líquido	Resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	% de participação dos acionistas minoritários	Resultado líquido parte dos minoritários	Resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios - parte dos minoritários	Dividendos pagos aos acionistas minoritários
Em milhões de euros								
Contribuição das entidades do grupo Opel Vauxhall Finance	11.956	402	124	115	50%	62	58	72
Outras participações minoritárias						16	14	4
TOTAL						78	72	76

Não existem restrições contratuais específicas sobre os ativos da Opel Vauxhall Finance relacionadas com a presença do acionista minoritário.

• Compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários

No âmbito da aquisição de certas entidades, o Grupo concedeu aos acionistas minoritários opções de venda da respetiva participação a um preço especificado.

O valor total destes compromissos, contabilizados em diminuição dos capitais próprios, ascende a 88 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, contra 87 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

8.d RESTRIÇÕES SIGNIFICATIVAS NAS FILIAIS, JOINT-VENTURES E EMPRESAS ASSOCIADAS

Restrições significativas relativas à capacidade das entidades de transferir numerário para o Grupo

A capacidade de as entidades pagarem dividendos ou reembolsarem empréstimos e adiantamentos depende, nomeadamente, das limitações regulamentares locais em termos de capitalização, das reservas estatutárias e do desempenho financeiro e operacional das entidades. Durante os exercícios de 2020 e 2021, nenhuma entidade do Grupo BNP Paribas Personal Finance sofreu restrições significativas para além das relacionadas com as restrições regulamentares.

Restrições significativas relativas à capacidade do Grupo de utilizar ativos detidos em entidades estruturadas consolidadas:

O acesso aos ativos das entidades estruturadas consolidadas em que investidores terceiros investiram é limitado, na medida em que os ativos dessas entidades são reservados a favor dos detentores de participações ou títulos. O montante total destes ativos é apresentado na nota 5.n Transferências de ativos financeiros.

Restrições significativas relativas à capacidade do Grupo de utilizar ativos dados em garantia ou com acordos de recompra

Os instrumentos financeiros dados em garantia pelo Grupo BNP Paribas Personal Finance ou com acordos de recompra são apresentados nas notas 5.n Transferências de ativos financeiros e 6.c Outros compromissos de garantia.

8.e REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O montante global das remunerações pagas aos membros dos órgãos de direção e de administração foi de 2347 milhares de euros para o exercício de 2021, contra 2241 milhares de euros para o exercício de 2020.

8.f RELAÇÕES COM AS OUTRAS PARTES RELACIONADAS

As outras partes relacionadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são as empresas consolidadas, incluindo as empresas equiparadas na consolidação, as outras empresas do Grupo BNP Paribas, bem como as entidades que asseguram a gestão das regalias pós-emprego a favor do pessoal (à exceção dos regimes multiempregadores e intersectoriais).

As transações efetuadas entre o BNP Paribas Personal Finance e as partes relacionadas são concretizadas nas condições de mercado vigentes no momento da realização dessas transações.

RELAÇÕES ENTRE EMPRESAS CONSOLIDADAS DO GRUPO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE E O GRUPO BNP PARIBAS

A lista das empresas consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance é apresentada na nota 8.i «Âmbito de consolidação». As transações realizadas e os saldos existentes no fim do período entre as empresas do Grupo consolidadas por integração geral são totalmente eliminadas na consolidação. Os quadros seguintes apresentam as operações realizadas com entidades equiparadas na consolidação. São também incluídas todas as operações realizadas com as outras empresas do Grupo BNP Paribas consolidadas por integração geral.

- Saldos das operações realizadas com as partes relacionadas

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Joint-ventures	Empresas associadas	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Joint-ventures	Empresas associadas
ATIVO						
Contas correntes	3.051			3.360		
Empréstimos	3.366	353		5.960	185	
Ações	277	328		172	414	
Ativos diversos	235		12	312		3
Total	6.929	681	12	9.804	599	3
PASSIVO						
Contas correntes	133			142		
Outros empréstimos	66.296			71.653		
Débitos representados por um título	1.819			1.701		
Passivos diversos	148		1	152		2
Total	68.396	-	1	73.648	-	2
COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA						
Compromissos de garantia concedidos	602		5	734	40	5
Compromissos de financiamento concedidos						
Total	602	-	5	734	40	5

Além disso, partes de titularização subscritas pelo BNP Paribas Personal Finance (cf. nota 6.d) e outros títulos foram emprestados ou vendidos no âmbito de acordos de recompra junto do BNP Paribas SA.

- Elementos de resultados relativos às operações realizadas com as partes relacionadas

Em milhões de euros	Exercício de 2021			Exercício de 2020		
	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Joint-ventures	Empresas associadas	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Joint-ventures	Empresas associadas
Juros e produtos assimilados	106	10		129	11	2
Juros e encargos assimilados	(910)			(1.089)		
Comissões (proveitos)	417		8	459		7
Comissões (encargos)	(23)			(28)		
Prestações de serviços prestados	34			33		
Prestações de serviços recebidos	(160)			(186)		
Alugueres recebidos	5			4		
Total	(531)	10	8	(678)	11	9

8.g VALOR DE MERCADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS A CUSTOS AMORTIZADOS

Os elementos de informação mencionados nesta nota devem ser utilizados e interpretados com a máxima precaução pelas seguintes razões:

- estes valores de mercado representam uma estimativa do valor instantâneo dos instrumentos em causa a 31 de dezembro de 2021. Podem oscilar de um dia para o outro devido a variações de vários parâmetros, incluindo as taxas de juros e a qualidade dos créditos das contrapartes. Em especial, podem diferir significativamente dos valores efetivamente recebidos ou pagos no vencimento dos instrumentos. Na maioria dos casos, este valor de mercado reavaliado não se destina a ser imediatamente realizado, nem poderia, na prática, ser realizado. Não representa, portanto, o valor real dos instrumentos numa perspetiva de continuidade da atividade do BNP Paribas Personal Finance;
- a maioria destes valores de mercado instantâneos não são relevantes, pelo que não são tidos em conta para efeitos da gestão das atividades do Grupo BNP Paribas Personal Finance que utilizam os instrumentos financeiros correspondentes;
- a reavaliação dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo histórico pressupõe frequentemente a utilização de modelos de valorização, convenções e pressupostos que podem variar de uma instituição para outra. Por conseguinte, a comparação dos valores de mercado apresentados para os instrumentos financeiros contabilizados ao custo histórico por diferentes instituições financeiras não é necessariamente relevante;
- por último, os valores de mercado a seguir indicados não incluem os valores de mercado das operações de locação e financiamento, dos instrumentos não financeiros, como imobilizações e sobrevalores e também outros ativos incorpóreos, como o valor inerente às carteiras de depósitos à ordem ou aos clientes em relação com o Grupo nas suas diferentes atividades. Por conseguinte, estes valores de mercado não podem ser considerados o valor de contribuição dos instrumentos em causa para o valor do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2021	Valor de mercado estimado				Valor no balanço
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
ATIVOS FINANCEIROS					
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito e clientes ⁽¹⁾		6.739	70.573	77.312	77.021
Títulos de dívida a custo amortizado <i>(Nota 5.e)</i>	169	290	115	574	577
PASSIVOS FINANCEIROS					
Débitos para com instituições de crédito e clientes		72.65		72.659	71.658
Dívidas representadas por um título (Nota 5.g)		9		6.558	6.517
Dívida subordinada <i>(nota 5.g)</i>		6.558		1.382	1.379
		1.382			

⁽¹⁾ Exceto locação e financiamento

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020	Valor de mercado estimado				Valor no balanço
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
ATIVOS FINANCEIROS					
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito e clientes ⁽¹⁾		9.637	72.496	82.133	81.750
Títulos da dívida ao custo amortizado <i>(nota 5.e)</i>	55	349	151	555	557
PASSIVOS FINANCEIROS					
Débitos face a instituições de crédito e clientes		79.001		79.001	77.046
Débitos representados por títulos <i>(nota 5.g)</i>		5.983		5.983	5.942
Dívida subordinada <i>(nota 5.g)</i>		1.294		1.294	1.280

⁽¹⁾ Exceto locação e financiamento

As técnicas de avaliação utilizadas e os pressupostos subjacentes garantem um cálculo homogêneo do valor de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos contabilizados ao custo amortizado no Grupo BNP Paribas Personal Finance: quando os preços cotados num mercado ativo estão disponíveis, são usados para a determinação do valor de mercado. Caso contrário, o valor de mercado é determinado através de técnicas de avaliação, como a atualização dos fluxos futuros estimados para empréstimos, dívidas e títulos de dívida a custos amortizados ou como modelos de avaliação específicos para outros instrumentos financeiros, conforme descritos na nota 1 relativa aos princípios contabilísticos aplicados pelo Grupo. A descrição dos níveis da hierarquia de justo valor é igualmente apresentada nos princípios contabilísticos (nota 1.e.9). O valor de mercado utilizado para os empréstimos, dívidas e títulos de dívida ao custo amortizado cuja maturidade inicial é inferior a um ano (incluindo exigíveis à vista), bem como para a maioria dos produtos de poupança regulamentada é o valor contabilizado. Estes instrumentos foram apresentados no Nível 2, com exceção dos créditos ao cliente, classificados no

Nível 3.

8.h EVENTOS POSTERIORES À DATA DE ENCERRAMENTO

A 24 de fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia. O Grupo BNP Paribas Personal Finance não está presente em nenhum dos dois países e, por isso, não está diretamente exposto ao conflito, mas o Grupo poderá ser afetado pelas consequências económicas da crise, cujos impactos ainda não são mensuráveis.

8.i ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO

		31 de dezembro de 2021				31 de dezembro de 2020				
Designação		País	Método	% de controle	% de participação	Ref.:	Método	% de controle	% de participação	Ref.:
Sociedade consolidante										
BNPP Personal Finance		França								
BNPP Personal Finance (suc. Áustria)		Áustria	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Bulgária)		Bulgária	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Portugal)		Portugal	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	E2
BNPP Personal Finance (suc. República Checa		Rep. Checo	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Roménia)		Roménia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Eslováquia)		Eslováquia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Sociedades consolidadas										
AutoFlorence 1 SRL	^t	Itália	IG	-	-		IG	-	-	
AutoFlorence 2 SRL	^t	Itália	IG	-	-	E2			-	
Autonor 2019	^t	França	IG	-	-		IG	-	-	
Autonor Spain 2019	^t	Espanha	IG	-	-		IG	-	-	
Autonor Spain 2021 FT	^t	Espanha	IG	-	-	E2				
Autop Ocean Indien		França	IG	100,0%	97,8%		IG	100,0%	97,8%	
Axa Banque Financement		França	ME	35,0%	35,0%		ME	35,0%	35,0%	
Banco BNPP Personal Finance SA		Portugal					S4			
Banco Cetelem SA		Brasil	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Banco Cetelem SA		Espanha	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BGN Mercantil E Servicos Ltda		Brasil	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance BV		Países Baixos	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance South Africa Ltd		África do Sul	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cafineo		França	IG	51,0%	50,8%		IG	51,0%	50,8%	
Carrefour Banque		França	ME	40,0%	40,0%		ME	40,0%	40,0%	
Central Europe Technologies SRL		Roménia	IG	100,0%	100,0%	E1				
Cetelem Argélia		Argélia	S1				IG	100,0%	100,0%	
Cetelem America Ltda		Brasil	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cetelem Bank LLC		Rússia					S2			
Cetelem Gestion AIE		Espanha	IG	100,0%	96,0%		IG	100,0%	96,0%	
Cetelem SA de CV		México	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cetelem Servicios Informaticos AIE		Espanha	IG	100,0%	81,0%		IG	100,0%	81,0%	
Cetelem Servicios SA de CV		México	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cetelem Servicios Ltda		Brasil	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cofica Bail		França	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cofinoga Funding Two LP	^s	Reino Unido	S1				IG	-	-	
Cofiplan		França	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Creation Consumer Finance Ltd		Reino Unido	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Creation Financial Services Ltd		Reino Unido	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Crédit Moderne Antilles Guyane		França	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Crédit Moderne Océan Indien		França	IG	97,8%	97,8%		IG	97,8%	97,8%	
Domofinance		França	IG	55,0%	55,0%		IG	55,0%	55,0%	

Domos 2011	t	França	0,0%0,0%			S1				
Domos 2017	t	França	IG	-	-	IG- -				
			31 de dezembro de 2021				31 de dezembro de 2020			
Designação		País	Método	% controle	% participação	Ref.:	Método	% controle	% participação	Ref.:
E Carat 10	t	França	IG	-	-		IG	-	-	
E Carat 6 PLC	t	Reino Unido					S1			
E Carat 7 PLC	t	Reino Unido	S3				IG	-	-	
E Carat 8 PLC	t	Reino Unido	S3				IG	-	-	
E Carat 9 PLC	t	Reino Unido	S3				IG	-	-	
E Carat 10 PLC	t	Reino Unido	IG	-	-		IG	-	-	
E Carat 11 PLC	t	Reino Unido	IG	-	-		IG	-	-	E1
E Carat 12 PLC	t	Reino Unido	IG	-	-	E2				
E Carat SA	t	Luxemburgo	S3				IG	-	-	
Ekspres Bank AS		Dinamarca	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Ekspres Bank AS (succ. Noruega)		Noruega	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Ekspres Bank AS (succ. Suécia)		Suécia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Evollis		França	ME	41,0%	41,0%	E3				
Findomestic Banca SPA		Itália	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Florence Real Estate Developments SPA		Itália	IG	100,0%	100,0%	E1				
Florence SPV SRL		tItália	IG	-	-		IG	-	-	
Fonds Communs de Créances UCI et RMBS Prado (a)		tEspanha	ME(1)	-	-		ME(1)	-	-	
GCC Consumo Establecimiento Financiero de Credito SA		Espanha	IG	51,0%	51,0%		IG	51,0%	51,0%	
Genius Auto Finance Co Ltd		China	ME(1)	20,0%	20,0%		ME(1)	20,0%	20,0%	
International Development Resources AS Services SA		Espanha	IG	100,0%	100,0%	E1				
Iqera Services (Ex- Efficco)		França	ME	24,5%	24,5%		ME	24,5%	24,5%	
Laser ABS 2017 Holding Ltd		Reino Unido					S3			
Laser ABS 2017 PLC		tReino Unido					S3			
Leval 20		França					S4			
Loisirs Finance		França	IG	51,0%	51,0%		IG	51,0%	51,0%	
Magyar Cetelem Bank ZRT		Hungria	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Neuilly Contentieux		França	IG	95,9%	95,6%		IG	95,9%	95,6%	V3
Noria 2018-1		tFrança	IG	-	-		IG	-	-	
Noria 2020		tFrança	IG	-	-		IG	-	-	E2
Noria 2021		tFrança	IG	-	-	E2				
Noria Spain 2020 FT		tEspanha	IG	-	-		IG	-	-	E2
Norrsken Finance		França					S4			
Olympia SAS		França	S3				IG	50,0%	50,0%	
Oney Magyarorszag ZRT		Hungria					S2			
Opel Bank		França	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	
Opel Bank (suc. Alemanha)		Alemanha	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	
Opel Bank (suc. Áustria)		Áustria	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	E2
Opel Bank (suc. Espanha)		Espanha	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	
Opel Bank (suc. Grécia)		Grécia	S1				IG	50,0%	50,0%	
Opel Bank (suc. Itália)		Itália	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	

Opel Finance BV	Bélgica	IG	100,0%	50,0%	IG	100,0%	50,0%
Opel Finance International BV	Países Baixos						S4
Opel Finance NV	Países Baixos	IG	100,0%	50,0%	IG	100,0%	50,0%
Opel Finance SA	Suíça	IG	100,0%	50,0%	IG	100,0%	50,0%

Designação	País	31 de dezembro de 2021				31 de dezembro de 2020			
		Método	% controle	% participação	Ref. :	Método	% controle	% participação	Ref. :
Opel Leasing GmbH	Alemanha								S4
Opel Leasing GmbH (succ. Áustria)	Áustria								S4
Personal Finance Location	França	IG	100,0%	100,0%	E1				
Phedina Hypotheken 2010 BV	Países Baixos	IG	-	-		IG	-	-	
Projeto	França								S4
RCS Botswana Pty Ltd	Botswana	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	E1
RCS Cards Pty Ltd	África do Sul	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
RCS Investment Holdings Namibia Pty Ltd	Namíbia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	E1
Servicios Financieros Carrefour EFC SA	Espanha	ME	37,3%	40,0%		ME	37,3%	40,0%	
Solfinéa	França				S3	ME(1)	45,0%	45,0%	
Suning Consumer Finance Co Ltd	China	ME	15,0%	15,0%		ME	15,0%	15,0%	
Sygma Funding Two Ltd	Reino Unido				S3	IG	100,0%	100,0%	
Symag	França				S2	IG	100,0%	100,0%	
TEB Finansman AS	Turquia	IG	85,6%	85,6%		IG	85,6%	85,6%	
Union de Creditos Inmobiliarios SA	Espanha	ME(1)	40,0%	40,0%		ME(1)	40,0%	40,0%	
United Partnership	França	ME(1)	50,0%	50,0%		ME(1)	50,0%	50,0%	
Vauxhall Finance PLC	Reino Unido	IG	100,0%	50,0%		IG	100,0%	50,0%	
XFERA Consumer Finance EFC SA	Espanha	IG	51,0%	51,0%		IG	51,0%	51,0%	E1
Zhejiang Wisdom Puhua Financial Leasing Co Ltd	China	ME(1)	20,0%	20,0%	E3				

(a) A 31 de dezembro de 2021, os Fonds Communs de Créances UCI e RMBS Prado agrupam 15 fundos (FCC UCI 11, 12, 14 à 17, Fondo de Titulizacion Structured Covered Bonds, RMBS Prado III a IX e Green Belem I), face a 16 fundos (FCC UCI 9 à 12, 14 à 17, Fondo de Titulizacion Structured Covered Bonds, RMBS Prado II a VII et Green Belem I) a 31 de dezembro de 2020

Movimentos de perímetro

Entradas (E) de perímetro

E1 Ultrapassagem dos limites de consolidação
E2 Criação de entidade
E3 Aquisição, tomada de controlo ou de influência significativa

Saídas (S) de perímetro

S1 Cessação de atividade (dissolução, liquidação...)
S2 Cessão fora do Grupo, perda de controlo ou de influência significativa
S3 Ultrapassagem dos limites de consolidação
S4 Fusão-absorção, Transmissão Universal do Património

Variações (V) de taxa

V1 Aquisição complementar
V2 Cessão parcial
V3 Diluição
V4 Recuperação da Diluição

ME*

Entidades controladas que são alvo de uma consolidação simplificada por equiparação ao abrigo do método de equivalência patrimonial devido ao seu caráter pouco significativo.

s

Entidades estruturadas

t

Fundo comum de titularização

Diversos

D1

Alteração do método de consolidação não relacionada com uma variação de taxa

Perímetro de consolidação prudencial

(1)

Entidades controladas conjuntamente consolidadas segundo o método da integração proporcional no perímetro prudencial

8.h HONORÁRIOS DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Para o exercício de 2021	Deloitte		Mazars		TOTAL	
Montante líquido de impostos, em milhares de euros	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Certificação das contas	2.937	87%	2.285	92%	5.222	89%
- Emissor	538		516		1.054	
- Filiais consolidadas	2.399		1.769		4.168	
Serviços avulsos para além da certificação de contas	441	13%	195	8%	636	11%
- Emissor	82		67		149	
- Filiais consolidadas	359		128		487	
TOTAL	3.378	100%	2.480	100%	5.858	100%
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses pela certificação de contas</i>	<i>1.066</i>		<i>1.033</i>		<i>2.099</i>	
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses por serviços avulsos para além da certificação de contas</i>	<i>82</i>		<i>67</i>		<i>149</i>	

Para o exercício de 2020	Deloitte		Mazars		TOTAL	
Montante líquido de impostos, em milhares de euros	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Certificação das contas	2.447	60%	2.541	63%	4.988	61%
- Emissor	650		624		1.274	
- Filiais consolidadas	1.797		1.917		3.714	
Serviços avulsos para além da certificação de contas	1.648	40%	1.486	37%	3.134	39%
- Emissor					-	
- Filiais consolidadas	1.648		1.486		3.134	
TOTAL	4.095	100%	4.027	100%	8.122	100%
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses pela certificação de contas</i>	<i>1.022</i>		<i>1.040</i>		<i>2.062</i>	
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses por serviços avulsos para além da certificação de contas</i>	<i>916</i>		<i>882</i>		<i>1.798</i>	

O montante total dos honorários de auditoria pagos aos Revisores oficiais de contas não pertencentes à rede de um dos auditores que certificam as contas consolidadas e individuais do BNPP Personal Finance, mencionados na tabela acima, ascende a 118 mil euros no que respeita ao exercício de 2021.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2021

Contas auditadas

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	4
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2021	4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO E DAS VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS CONTABILIZADAS DIRETAMENTE EM	
CAPITAIS PRÓPRIOS	5
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	6
TABELA DE FLUXOS FINANCEIROS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021	7
TABELA DE TRANSIÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS	8
NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	10
1. Resumo dos princípios contabilísticos aplicados pelo grupo	10
1.a Normas contabilísticas	10
1.b Princípios de consolidação	12
1.c Conversão das operações em divisas	17
1.d Margem de juros, comissões e proveitos das outras atividades	17
1.e Ativos e passivos financeiros	19
1.f Imobilizações	31
1.g Contratos de locação	32
1.h Ativos não correntes detidos para venda e atividades abandonadas	33
1.i Benefícios a favor do pessoal	34
1.j Pagamentos à base de ações	35
1.k Provisões de passivo	36
1.l Imposto corrente e diferido	36
1.m Quadro dos fluxos de tesouraria	37
1.n Utilização de estimativas na preparação das demonstrações financeiras	37
2. Notas relativas à demonstração de resultados do exercício de 2021	39
2.a Margem de juros	39
2.b Comissões	40
2.c Proveitos ou perdas líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado	40
2.d Proveitos líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por capitais próprios	41
2.e Outros encargos gerais operacionais	41
2.f Custo do risco	41
2.g Impostos sobre os benefícios	47
3. Informações setoriais	48
4. Exposição aos riscos	50
4.a Apresentação resumida dos riscos	50
4.b Risco de crédito	50
4.c Risco de taxas de juros (risco de mercado) da carteira bancária	53
4.d Risco de liquidez	53
4.e Risco de câmbio	54
5. Notas relativas aos balanço a 31 DE DEZEMBRO DE 2021	55
5.a Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	55
5.b Instrumentos financeiros derivados para fins de cobertura	56
5.c Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	57
5.d Medição do valor de mercado dos instrumentos financeiros	57
5.e Ativos financeiros ao custo amortizado	58
5.f Dívidas ao custo amortizado às instituições de crédito e aos clientes	60
5.g Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas	60

5.h Imposto corrente e diferido	61
5.i Contas de regularização, ativos e passivos diversos	61
5.j Participação nas empresas equiparadas na consolidação	62
5.k Imobilizações operacionais e de investimento	63
5.l Goodwill	64
5.m Provisões para riscos e encargos	65
5.n Transferências de ativos financeiros	66
6. Compromissos dados ou recebidos	67
6.a Compromissos de financiamento dados ou recebidos	67
6.b Compromissos de garantia dados por assinatura	67
6.c Outros compromissos de garantia	68
6.d Operações de titularização	68
7. Remunerações e benefícios concedidos ao pessoal	69
7.a Despesas de pessoal	69
7.b Benefícios pós-emprego	69
7.c Outros benefícios a longo prazo	73
7.d Indemnizações de fim de contrato de trabalho	73
8. Informações adicionais	74
8.a Evolução do capital e resultado por ação	74
8.b Concentração de empresas e perda de controlo ou de influência significativa	75
8.c Interesses minoritários	76
8.d Restrições significativas nas filiais, joint-ventures e empresas associadas	78
8.e Remuneração dos mandatários sociais	78
8.f Relações com as outras partes relacionadas	78
8.g Valor de mercado dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo custo amortizado	80
8.h Acontecimentos posteriores ao encerramento	81
8.i Perímetro de consolidação	82
8.j Honorários dos Revisores Oficiais de Contas	85

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

elaboradas segundo as normas contabilísticas IFRS adotadas pela União Europeia

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são apresentadas no âmbito dos dois exercícios 2021 e 2020. Especifica-se que o exercício de 2019 pode ser consultado nas demonstrações financeiras consolidadas de 2020 disponíveis no site dos Journaux Officiels (Jornais Oficiais) - www.journal-officiel.gouv.fr.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2021

Em milhões de euros	Notas	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Juros e produtos assimilados	2.a	4.438	4.884
Juros e encargos assimilados	2.a	(1.131)	(1.314)
Comissões (proveitos)	2.b	928	983
Comissões (encargos)	2.b	(219)	(235)
Lucros líquidos sobre instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	2.c	(10)	(16)
Lucros líquidos resultantes do desconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado		4	60
Proveitos das outras atividades		226	295
Encargos das outras atividades		(256)	(327)
RESULTADO BANCÁRIO LÍQUIDO		3.980	4.330
Despesas de pessoal		(1.175)	(1.126)
Outros encargos gerais operacionais	2.e	(1.063)	(1.080)
Dotações para as amortizações e para as desvalorizações das imobilizações corpóreas e incorpóreas		(182)	(171)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL		1.560	1.953
Custo do risco	2.f	(1.258)	(1.757)
RESULTADO OPERACIONAL		302	196
Quota-parte do resultado líquido das sociedades em equivalência patrimonial		20	1
Lucros líquidos sobre outros ativos imobilizados		24	(67)
Goodwill	5.l	1	1
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		347	131
Impostos sobre os lucros	2.g	(132)	(174)
RESULTADO LÍQUIDO		215	(43)
nomeadamente interesses minoritários		93	78
RESULTADO LÍQUIDO PARTE DO GRUPO		122	(121)
Resultado por ação	8.a	1,56	(1,55)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS E DAS VARIAÇÕES DE ATIVOS E DE PASSIVOS DIRETAMENTE RECONHECIDAS EM CAPITALS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Resultado líquido	215	(43)
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	27	(209)
Elementos que não podem ser reportados no resultado	15	(203)
- Variações de valor dos elementos relativos às paridades monetárias	(3)	(250)
Variações de valor diferidas dos instrumentos derivados de cobertura		
Variações de valor <i>reconhecidas em capitais próprios</i>	(36)	50
Variações de valor <i>reportadas no resultado do período</i>	-	-
- Impostos sobre os lucros	9	(13)
- Variações de valor dos elementos relativos às sociedades em equivalência patrimonial líquidas de impostos	45	10
Elementos que não podem ser reportados no resultado	12	(6)
- Variações de valor dos ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios sobre opção	-	1
- Efeitos das reavaliações nos regimes de benefícios pós-emprego	16	(11)
- Impostos sobre os lucros	(4)	3
- Variações de valor dos elementos relativos às sociedades em equivalência patrimonial líquidas de impostos	-	1
Total	242	(252)
- Parte do Grupo	148	(324)
- Parte dos minoritários	94	72

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em milhões de euros, A	Notas	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
ATIVO			
Caixa, bancos centrais		591	843
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado			
Carteira de títulos	5.a	65	73
Créditos e operações de recompra	5.a	13	26
Instrumentos financeiros derivados	5.a	6	8
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	5.b	221	196
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios			
Instrumentos de capitais próprios	5.c	3	4
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito	5.e	6.880	9.770
Créditos e débitos sobre os clientes	5.e	78.624	79.384
Títulos de dívida	5.e	577	557
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa		35	177
Ativos de impostos correntes e diferidos	5.h	879	879
Contas de regularização e ativos diversos	5.i	1.044	1.255
Participações nas empresas em equivalência patrimonial	5.j	855	767
Imobilizações corpóreas e imóveis de investimento		773	828
Imobilizações incorpóreas		438	438
Goodwill	5.l	1.081	1.082
TOTAL ATIVO		92.085	96.287
DÉBITOS			
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado			
Instrumentos financeiros derivados	5.a	6	8
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	5.b	189	284
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Débitos a instituições de crédito	5.f	67.642	73.226
Débitos aos clientes	5.f	4.016	3.820
Débitos representados por um título	5.g	6.517	5.942
Dívidas subordinadas	5.g	1.379	1.280
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa		4	(5)
Passivos de impostos correntes e diferidos	5.h	181	90
Contas de regularização e passivos diversos	5.i	2.294	2.245
Provisões para riscos e encargos	5.m	699	377
TOTAL DÉBITOS		82.927	87.267
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital e reservas		8.916	9.033
Resultado do período, parte do Grupo		122	(121)
Total capital, reservas consolidadas e resultado do período, parte do Grupo		9.038	8.912
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios		(577)	(602)
Total parte do Grupo		8.461	8.310
Interesses minoritários	8.c	697	710
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS		9.158	9.020
TOTAL PASSIVO		92.085	96.287

QUADRO DOS FLUXOS DE TESOURARIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021

Em milhões de euros	Notas	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Resultado antes de impostos		347	131
Elementos não monetários incluídos no resultado líquido antes de impostos e outros ajustes extrarresultado		1.820	1.868
Dotações líquidas para as amortizações das imobilizações corpóreas e incorpóreas		230	240
Dotações líquidas para provisões de outros ativos fixos e depreciação do goodwill		-	(1)
Dotações líquidas às provisões		1.667	1.795
Quota-parte nos resultados vinculada às empresas equiparadas na consolidação		(20)	(1)
Encargos (receitas) líquidos das atividades de investimento		(20)	62
Receitas líquidas das atividades de financiamento		(3)	(1)
Outros movimentos		(34)	(226)
Redução líquida relacionada com ativos e passivos provenientes das atividades operacionais		(2.733)	(1.190)
Redução líquida relacionada com operações com clientes e instituições de crédito		(2.752)	(1.199)
Aumento líquido relacionado com operações que afetem outros ativos ou passivos financeiros		35	348
Redução líquida relacionada com operações que afetem ativos ou passivos não financeiros		20	(73)
Impostos liquidados		(36)	(266)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO/A DA TESOURARIA GERADO/A PELA ATIVIDADE OPERACIONAL		(566)	809
Aumento líquido ligado aos ativos financeiros e às participações		3	7
Diminuição líquida ligada às imobilizações corpóreas e incorpóreas		(202)	(132)
DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DA TESOURARIA LIGADO ÀS OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO		(199)	(125)
Diminuição de tesouraria ligada às operações realizadas com os acionistas		(28)	(73)
Aumento (diminuição) de tesouraria proveniente das outras atividades de financiamento		379	(270)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DA TESOURARIA LIGADO ÀS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO		351	(343)
EFEITO DA VARIAÇÃO DAS TAXAS DE CâMBIO SOBRE A TESOURARIA E ASSIMILADA		11	(26)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DA TESOURARIA		(403)	315
Saldo das contas de tesouraria e assimilada na abertura do período		4.290	3.975
Contas ativas de caixa, bancos centrais		843	946
Empréstimos concedidos às instituições de crédito		3.749	3.223
Empréstimos junto das instituições de crédito	5.f	(300)	(195)
Dedução dos débitos e das dívidas ligados às contas de tesouraria e assimilada		(2)	1
Saldo das contas de tesouraria e assimilada no fecho do período		3.887	4.290
Contas ativas de caixa, bancos centrais		591	843
Empréstimos concedidos às instituições de crédito		3.495	3.749
Empréstimos junto das instituições de crédito	5.f	(201)	(299)
Dedução dos débitos e das dívidas ligados às contas de tesouraria e assimilada		2	(3)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DOS SALDOS DAS CONTAS DE TESOURARIA E ASSIMILADA		(403)	315

QUADRO DE PASSAGEM DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	Capital e reservas			Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios que não podem ser reclassificadas no resultado			
	Ações ordinárias e reservas conexas	Instrumentos de capitais próprios subordinados	Reservas não distribuídas	Total	Instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios em opção	Reavaliações nos regimes de benefícios pós-emprego	Total
Situação a 1 de janeiro de 2020	4.317	930	3.825	9.072	1	(2)	(1)
Afetação dos resultados do exercício 2019							
Distribuição de reservas							
Aumentos de capital e emissões							
Remuneração dos instrumentos subordinados e ações preferenciais			(39)	(39)			
Movimentos de perímetro que afetam participações minoritárias							
Operações de aquisição de participação complementar ou de cessão parcial							
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários			1				
Outras variações			(1)	1			
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios				(1)		1	(4)
Resultado líquido do exercício de 2020			(121)	(121)			
Situação a 31 de dezembro de 2020	4.317	930	3.665	8.912	2	(6)	(4)
Afetação dos resultados do exercício de 2020							
Distribuição de reservas							
Aumentos de capital e emissões			45	45			
Redução de capital			(5)	(5)			
Juros sobre instrumentos subordinados e ações preferenciais			(38)	(38)			
Movimentos de perímetro que afetam participações minoritárias							
Operações de aquisição de participação complementar ou de cessão parcial							
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários			(2)	(2)			
Outras variações			3	3			
Transferência em reservas de elementos não recicláveis			1	1		(1)	(1)
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios							8
Resultado líquido do exercício de 2021			122	122			
Situação a 31 de dezembro de 2021	4.317	930	3.791	9.038	1	2	3

DE 1 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios que podem ser reclassificadas no resultado					
Paridades monetárias	Instrumentos derivados de cobertura	Total	Total parte do Grupo	Interesses minoritários (8.c)	Capitais próprios totais
(426)	28	(398)	8.673	722	9.395
				(72)	(72)
			(39)	(1)	(40)
				6	6
			1	(16)	(15)
			(1)	(1)	(2)
(227)	27	(200)	(203)	(6)	(209)
			(121)	78	(43)
(653)	55	(598)	8.310	710	9.020
				(26)	(26)
			45		45
			(5)	(73)	(78)
			(38)		(38)
			(2)	(7)	(9)
			3	(1)	2
		18	26	1	27
18			122	93	215
(635)	55	(580)	8.461	697	9.158

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

elaboradas segundo as normas contabilísticas IFRS adotadas pela União Europeia

1. RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS PELO GRUPO

1.a NORMAS CONTABILÍSTICAS

1.a.1 NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

A epidemia de coronavírus, reconhecida como uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de Março de 2020, e as várias medidas postas em prática pelos governos e reguladores para combater a sua propagação, afetaram a cadeia de abastecimento mundial, bem como a procura de bens e serviços, tendo assim um impacto significativo no crescimento mundial. Ao mesmo tempo, as políticas fiscais e monetárias foram flexibilizadas para apoiar a economia.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são preparadas numa base de continuidade das atividades. Os impactos desta epidemia, mitigados por medidas anticíclicas tais como medidas de apoio das autoridades e planos de retoma da atividade económica dirigidas aos clientes, dizem principalmente respeito às perdas de crédito esperadas e à valorização dos ativos. A estimativa destes impactos foi feita num contexto de incerteza quanto à extensão das consequências desta epidemia nas economias tanto a nível local como mundial.

As demonstrações financeiras consolidadas do grupo BNP Paribas Personal Finance são estabelecidas em conformidade com as normas contabilísticas internacionais (International Financial Reporting Standards – IFRS), tais como foram adotadas no seio da União Europeia⁽¹⁾. Assim, certas disposições da norma IAS 39 relativas à contabilidade de cobertura foram excluídas.

- No quadro da reforma das taxas IBOR e Eonia, o Grupo lançou um programa mundial de transição envolvendo todas as áreas de intervenção e funções no final de 2018. Este programa visa supervisionar e implementar o processo de transição das antigas taxas de juro de referência para as novas taxas nas principais jurisdições e moedas (euro, libra esterlina, dólar americano, franco suíço e iene), reduzindo simultaneamente os riscos associados a esta transição e cumprindo os prazos estabelecidos pelas autoridades competentes. O Grupo contribuiu para o trabalho realizado em conjunto com os bancos centrais e os supervisores.

Os anúncios das autoridades públicas do Reino Unido, dos Estados Unidos e do administrador das Libor (ICE BA) no final de novembro de 2020 modificaram o calendário de transição, inicialmente previsto para terminar no final de 2021. Para a Libor GBP, será publicada uma Libor sintética para além deste prazo para determinados contratos qualificados como «*tough legacy*», ou seja, que não trocaram da Libor para um índice de substituição. Nos Estados Unidos, a publicação da USD Libor continuará até meados de 2023, sendo procurada uma solução legislativa para além dessa data para certas classes de ativos, nomeadamente obrigações de taxa variável.

Para os contratos indexados à Libor CHF e que não podem ser renegociados antes da sua extinção no fim de 2021, a Comissão Europeia previu uma solução legislativa que substitui esta taxa por uma taxa SARON (Swiss Average Rate OverNight) capitalizada diariamente, mais um spread que pretende garantir a neutralidade económica desta alteração.

Na Europa, a transição Eonia-€STR, que é de natureza estritamente técnica dada a ligação fixa entre estes dois índices, terminou no final de dezembro de 2021, enquanto a manutenção da Euribor numa base sine die foi confirmada.

Com base nos progressos realizados no exercício de 2020 e 2021, em particular através da definição de um plano detalhado e respetiva execução, o Banco está confiante na sua capacidade operacional para gerir o processo de transição de grandes volumes de transações para as novas taxas de referência.

A reforma das taxas IBOR expõe o Banco a uma série de riscos que o programa visa gerir de perto, em particular :

- riscos de gestão da mudança, bem como litígios e riscos de comportamento relacionados com as negociações com os clientes e as contrapartes do mercado no âmbito da modificação dos contratos existentes ;
- riscos operacionais, relacionados com as modificações nos sistemas informáticos e nos processos do banco;
- riscos económicos em caso de perturbações dos mercados financeiros relacionadas com as diferentes transições induzidas pela reforma da IBOR;
- riscos de valorização num cenário de redução da liquidez durante a transição em certos segmentos de mercado de instrumentos derivados.

Em setembro de 2019, o IASB publicou emendas « Fase 1 » à IAS 39 e à IFRS 7 modificando os requisitos para a contabilidade de cobertura, de forma a que as coberturas afetadas pela reforma das taxas de juro de referência possam continuar apesar da incerteza relacionada com o período de transição dos instrumentos cobertos e da cobertura às novas taxas. Estas emendas, adotadas pela Comissão Europeia em 15 de janeiro de 2020, são aplicados pelo Grupo desde 31 de dezembro de 2019.

Em Agosto de 2020, o IASB publicou emendas «Fase 2» à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 introduzindo várias alterações aplicáveis na altura da transição efetiva para as novas taxas de juro de referência. Estas emendas permitem que as alterações aos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros resultantes da reforma das taxas IBOR sejam tratadas como uma simples nova fixação da sua taxa de juro variável, desde que essas alterações sejam efetuadas numa base economicamente equivalente. Também permitem a continuação das relações de cobertura, desde que a documentação seja alterada para refletir as alterações aos instrumentos cobertos, aos instrumentos de cobertura, ao risco coberto, e/ou ao método de medição da eficácia na transição para as novas taxas de referência. As medidas introduzidas neste quadro incluem ainda:

- a possibilidade de documentar uma taxa de juro como uma componente de risco coberta, mesmo que essa taxa não seja imediatamente identificável separadamente, desde que haja uma expectativa razoável de que o venha a ser no prazo de 24 meses;
- a possibilidade de repor a zero as variações de valor cumuladas como parte do teste sobre a ineficácia das relações de cobertura;
- e a exigência de isolar em subgrupos, no âmbito das coberturas de carteira, os instrumentos de referência de novas taxas sem risco de referência.

Estas alterações, adotadas pela Comissão Europeia em dezembro de 2020, são aplicadas pelo Grupo desde 31 de dezembro de 2020, o que lhe permite manter as suas relações de cobertura existentes que tenham sido alteradas devido à transição para as novas taxas de referência.

O Grupo tem relações de cobertura documentadas no que respeita às taxas de juro de referência visadas pela reforma, principalmente as taxas Eonia, Euribor e Libor. Para estas relações de cobertura, os instrumentos cobertos e de cobertura serão progressivamente alterados, quando necessário, para incorporar as novas taxas. As emendas «Fase 1» à IAS 39 e IFRS 7 são aplicáveis se os termos contratuais dos instrumentos cobertos ou dos instrumentos de cobertura ainda não tiverem sido alterados (por exemplo, com a inclusão de uma cláusula de «fallback»), ou se tiverem sido emendados e os termos e a data da transição para as novas taxas de juro de referência não tiverem sido claramente estipulados. Inversamente, as emendas «Fase 2» são aplicáveis se os termos contratuais dos instrumentos cobertos ou instrumentos de cobertura tiverem sido emendados, e os termos e data de transição para as novas taxas de juro de referência tiverem sido claramente estipulados.

Os montantes nacionais dos instrumentos de cobertura documentados nas relações de cobertura impactadas pela reforma das taxas de juro de referência são apresentados na nota *5b Instrumentos financeiros derivados para cobertura*.

O IFRIC (IFRS Interpretations Committee) emitiu, em maio de 2021, uma proposta de decisão validada pelo International Accounting Standards Board que modifica a forma de calcular os compromissos sociais relativos a determinados regimes de prestações definidas de tipo indemnizações de fim de carreira. Estes regimes, essencialmente franceses, dão progressivamente direitos a indemnizações que só serão liquidadas se houver uma reforma efetiva, mas o número de anos de contabilização dos direitos é limitado. Até então, os direitos à indemnização eram contabilizados de forma linear desde a data de entrada na empresa até à data efetiva de saída, sem ter em conta o limite dos direitos. Os direitos a indemnizações, atualmente, são contabilizados de forma linear considerando a data de início dos direitos tendo em conta o número de anos limitados até a data da reforma. O ajuste líquido do imposto de 2,5 milhões de euros resultante é contabilizado a 1 de janeiro de 2021 como contrapartida de um aumento dos capitais próprios.

A entrada em vigor das restantes normas, emendas e interpretações cuja aplicação é obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2021 não teve qualquer efeito nas demonstrações financeiras do exercício 2021.

O Grupo não adotou antecipadamente as novas normas, alterações e interpretações adotadas pela União Europeia, cuja aplicação em 2021 é opcional.

1.b PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

1.b.1 ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas do BNP Paribas Personal Finance reúnem as empresas controladas, controladas conjuntamente, e sob influência notável exceto aquelas cuja consolidação apresenta um carácter negligenciável para o estabelecimento das contas consolidadas do Grupo. São igualmente consolidadas as entidades com títulos de participação de sociedades consolidadas no seu ativo.

Uma filial é consolidada a partir da data em que o Grupo obtém efetivamente o seu controlo. As entidades temporariamente controladas são igualmente integradas nas demonstrações financeiras consolidadas até à data da sua alienação.

1.b.2 MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO

Controlo exclusivo

As empresas controladas pelo Grupo são consolidadas por integração global. O Grupo exerce o controlo sobre uma filial quando as suas relações com a entidade o expõem ou lhe dão direito a rendimentos variáveis e que tem a capacidade de influenciar sobre estes rendimentos devido ao poder que exerce sobre esta última.

Para as entidades regidas por direitos de voto, o Grupo controla geralmente a entidade se detiver, direta ou indiretamente, a maioria dos direitos de voto (e se não existirem disposições contratuais que alterem o poder destes direitos de voto) ou se o poder de dirigir as atividades pertinentes da entidade lhe é conferido através de acordos contratuais.

As entidades estruturadas são definidas como entidades criadas de tal modo que não são regidas por direitos de voto, como quando estes estão limitados a decisões administrativas enquanto a gestão das atividades pertinentes é gerida por acordos contratuais. Apresentam frequentemente características tais como atividades circunscritas, um objeto preciso e bem definido e capitais próprios insuficientes para lhe permitir financiar as suas atividades sem recurso a um apoio financeiro subordinado.

Para estas entidades, a análise do controlo considera os motivos que presidiram à sua criação, os riscos expectáveis a que estariam expostas e em que medida o Grupo absorve a variabilidade. A avaliação do controlo considera todos os factos e circunstâncias que permitem apreciar

a capacidade do Grupo para tomar decisões suscetíveis de fazer variar significativamente os rendimentos que lhe cabem mesmo que essas decisões sejam contingentes a certas circunstâncias ou eventuais futuros incertos.

Quando avalia se tem o poder, o Grupo apenas considera os direitos substanciais relativos à entidade, próprios ou detidos por terceiros. Para ser substancial, um direito deve conferir ao seu detentor a capacidade prática de o exercer, no momento em que as decisões relativas às atividades essenciais da entidade devem ser tomadas.

A análise do controlo é reexaminada quando um dos critérios que caracterizam o controlo é alterado.

Quando o Grupo está contratualmente dotado do poder de decisão, por exemplo quando o Grupo intervém na qualidade de gestor de fundos, convém determinar se age enquanto agente ou principal. De facto, estando associado a um certo nível de exposição à variabilidade dos rendimentos, este poder de decisão pode indicar que age por conta própria e que tem, portanto, o controlo sobre essas entidades.

Os interesses minoritários são apresentados separadamente no resultado consolidado, assim como no balanço consolidado no seio dos capitais próprios. A determinação dos interesses minoritários tem em consideração, se tal for o caso, as ações preferenciais cumulativas em circulação emitidas pelas filiais e classificadas como instrumentos de capitais próprios, desde que estas sejam detidas por empresas exteriores ao Grupo.

Para os fundos consolidados por integração global, as quotas detidas por investidores terceiros são registadas em dívidas em valor de mercado desde que as quotas emitidas por esses fundos sejam reembolsáveis em valor de mercado à vontade do detentor.

Aquando de transações que resultam numa perda de controlo, a quota- parte residual eventualmente conservada é reavaliada pelo seu valor de mercado pela contrapartida do resultado.

Controlo conjunto

Quando o Grupo prossegue uma atividade com um ou vários parceiros e que o controlo é partilhado em virtude de um acordo contratual que necessita que as decisões relativas às atividades pertinentes (aquelas que afetam significativamente os rendimentos da entidade) sejam tomadas por unanimidade, o Grupo exerce um controlo conjunto sobre a atividade. Quando a atividade controlada conjuntamente é desenvolvida através de uma estrutura jurídica distinta sobre o ativo líquido da qual os parceiros têm um direito, esta joint-venture é reconhecido de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a atividade controlada conjuntamente não é efetuada através de uma estrutura jurídica distinta ou que os parceiros têm direitos sobre os ativos e obrigações relativas aos passivos da atividade controlada conjuntamente, o Grupo reconhece os seus ativos, os seus passivos e os produtos e encargos que lhes são devidos de acordo com as normas IFRS aplicáveis.

Influência notável

As empresas sob influência notável, ou empresas associadas, são incluídas na consolidação. A influência notável é o poder de participar nas decisões de política financeira e operacional de uma entidade, sem deter o seu controlo a. É presumida se o Grupo detém, direta ou indiretamente, 20 % ou mais dos direitos de voto numa entidade. As participações inferiores a este limiar podem ser incluídas no perímetro de consolidação se o Grupo exerce aí uma influência notável efetiva. É, por exemplo, o caso das sociedades desenvolvidas em parceria com outros associados nas quais o Grupo BNP Paribas Personal Finance participa nas decisões estratégicas da empresa, estando representado nos órgãos de direção, ou exerce uma influência sobre a gestão operacional da empresa associada pela disponibilização de sistemas de gestão ou de pessoal dirigente, ou colabora a nível técnico para o desenvolvimento desta empresa.

As variações de capitais próprios das sociedades em equivalência patrimonial são reconhecidas no ativo do balanço sob a rubrica « Participações nas sociedades em equivalência patrimonial » e no passivo do balanço sob a rubrica de capitais próprios apropriada. O goodwill constatado numa sociedade consolidada por equivalência patrimonial encontra-se igualmente sob a rubrica « Participações nas sociedades em equivalência patrimonial ».

Uma vez que existe um indicador de perda de valor, o valor contabilístico da consolidação (incluindo o goodwill) é submetido a um teste de depreciação, comparando o seu valor recuperável (igual ao montante mais importante entre o valor de utilidade e o valor de mercado líquido dos custos de alienação) com o seu valor contabilístico. Se for o caso,

uma depreciação é reconhecida sob a rubrica «Quota-parte do resultado líquido das sociedades em equivalência patrimonial» da demonstração financeira consolidada e pode ser retomada posteriormente.

Se a quota-parte do Grupo nas perdas de uma empresa em equivalência patrimonial for igual ou superior aos seus interesses nessa empresa, o Grupo deixa de considerar a sua quota-parte nas perdas futuras. A participação é então apresentada com um valor nulo. As perdas suplementares da empresa em equivalência patrimonial apenas são provisionadas quando o Grupo contraiu uma obrigação legal ou implícita ou quando efetuou pagamentos por conta da empresa.

Quando o Grupo detém uma participação numa empresa associada, direta ou indiretamente, através de uma entidade que é um organismo de capital-risco, um fundo comum de investimento, uma sociedade de investimento com capital variável ou uma entidade semelhante como um fundo de seguro ligado a investimentos, pode optar por avaliar esta participação em valor de mercado por resultado.

Os resultados de alienações realizados sobre os títulos consolidados são registados na demonstração de resultados sob a rubrica «Proveitos líquidos sobre outros ativos imobilizados».

As demonstrações financeiras consolidadas são estabelecidas através de métodos contabilísticos uniformes para transações e outras ocorrências semelhantes em circunstâncias similares.

1.b.3 REGRAS DE CONSOLIDAÇÃO

- **Eliminação das operações recíprocas**

Os saldos recíprocos resultando de operações realizadas entre sociedades consolidadas do Grupo assim como as próprias operações, incluindo os proveitos, os encargos e os dividendos, são eliminados. Os lucros e perdas realizados devido a alienações de ativos no interior do Grupo são eliminados, salvo no caso em que o ativo cedido é considerado como depreciado de forma sustentável. Os lucros e perdas latentes incluídos no valor dos ativos em valor de mercado por capitais próprios e dos ativos disponíveis para venda são conservados ao nível do Grupo.

- **Conversão das contas em moedas estrangeiras**

As contas consolidadas do BNP Paribas Personal Finance são estabelecidas em euros.

A conversão das contas das entidades cuja moeda funcional é diferente do euro é efetuada por aplicação do método da cotação de fecho. De acordo com este método, todos os elementos de ativo e de passivo, monetários ou não monetários, são convertidos à taxa de câmbio vigente à data de fecho do exercício. Os proveitos e os encargos são convertidos à taxa média do período.

É aplicado o mesmo método às contas das filiais do Grupo situadas em países dotados de uma economia de carácter hiperinflacionista, previamente corrigidas dos efeitos da inflação por meio de índices que refletem as variações gerais dos preços.

As diferenças de conversão verificadas, tanto nos elementos do balanço como do resultado, são referidas, na parte pertencente ao Grupo nos seus capitais próprios, sob a rubrica «Paridades monetárias» e na parte dos terceiros sob a rubrica «Interesses minoritários». Por aplicação da opção oferecida pela norma IFRS 1, o Grupo procedeu, por transferência para as reservas consolidadas, à colocação a zeros do conjunto das diferenças de conversão em parte do Grupo e em Interesses minoritários no balanço de abertura de 1 de janeiro de 2004.

Em caso de liquidação ou de alienação de toda ou parte da participação detida numa empresa situada fora da zona euro que resulte na mudança da natureza do investimento (perda de controlo, de influência notável ou de controlo conjunto sem conservação de uma influência notável), a diferença de conversão acumulada existente à data de liquidação ou de alienação, determinada segundo o método por fases, é registada em resultado.

Em caso de variação de percentagem de juros que não altere a natureza do investimento, a diferença de conversão é realocada entre a parte do grupo e os interesses minoritários se a entidade é integrada globalmente; no caso de uma empresa em equivalência patrimonial, é registada em resultado para a fração aferente à participação alienada.

1.b.4 CONCENTRAÇÃO DE EMPRESAS E AVALIAÇÃO DO GOODWILL

- **Concentração de empresas**

As concentrações de empresas são reconhecidas de acordo com o método de aquisição.

Segundo este método, os ativos identificáveis adquiridos e os passivos recuperados da entidade adquirida são reconhecidos pelo valor de mercado ou seu equivalente, determinado à data de aquisição, com exceção dos ativos não correntes classificados como ativos detidos com vista à venda, que são contabilizados pelo valor de mercado líquido dos custos de saída.

Os eventuais passivos da entidade adquirida só são reconhecidos no balanço consolidado na medida em que são representativos de uma obrigação atual à data de tomada de controlo e em que o valor de mercado pode ser estimado de forma fiável.

O custo de aquisição é igual ao valor de mercado ou seu equivalente, à data de troca dos ativos entregues, dos passivos incorridos ou assumidos ou dos instrumentos de capitais próprios emitidos para obter o controlo da sociedade adquirida. Os custos diretamente aferentes à operação de concentração constituem uma transação separada da concentração e são registados em resultado.

Os complementos de preços eventuais são integrados desde a tomada de controlo no custo de aquisição pelo seu valor de mercado à data de aquisição. As variações posteriores de valor dos complementos de preços eventuais designados passivos financeiros são registadas em resultado.

O Grupo dispõe de um prazo de doze meses após a data de aquisição para concluir o reconhecimento da concentração de empresas considerada.

O goodwill, ou sobrevalor, corresponde à diferença entre o custo de aquisição e a quota-parte de interesse do adquirente no valor de mercado ou o seu equivalente dos ativos e passivos identificáveis à data da aquisição. Nesta data, esta diferença é inscrita no ativo do adquirente se for positiva, e é imediatamente reconhecida em resultado se for negativa. Os interesses minoritários são então avaliados pela sua quota- parte no ativo líquido reavaliado da entidade adquirida. Contudo, o Grupo pode igualmente optar, para cada concentração de atividades empresariais, por avaliar os interesses minoritários pelo seu valor de mercado, uma fração de goodwill assim determinado sendo-lhes então afetada. Até à data, o Grupo nunca optou por esta solução.

O goodwill é registado na moeda funcional da sociedade adquirida e são convertidos à cotação de câmbio em vigor à data de fecho.

À data de tomada de controlo de uma entidade, a eventual quota-parte anteriormente detida nesta última é reavaliada pelo seu valor de mercado em contrapartida da demonstração de resultados. Quando uma concentração de atividades empresariais foi realizada por meio de várias transações de troca (aquisição por etapas), o goodwill é determinado por referência ao valor de mercado à data de tomada de controlo.

Tendo em conta que a aplicação da norma IFRS 3 revista foi prospetiva, as concentrações empresariais realizadas

antes de 1 de janeiro de 2010 não voltaram a ser reprocessadas devido aos efeitos das revisões da norma IFRS3.

Por aplicação da exceção oferecida pela norma IFRS 1, as concentrações de atividades empresariais realizadas antes de 1 de janeiro de 2004 e reconhecidas de acordo com as regras contabilísticas francesas prevalecendo antes desta data, não foram reprocessadas segundo os princípios da norma IFRS3.

- **Avaliação do goodwill**

O Grupo BNP Paribas Personal Finance procede regularmente a testes de depreciação do goodwill.

- conjunto homogéneo de áreas de intervenção

O Grupo dividiu o conjunto das suas atividades em «conjuntos homogéneos de áreas de intervenção»⁽¹⁾¹. Esta divisão, operada de forma coerente com o modo de organização e de gestão das áreas de intervenção do Grupo, considera em simultâneo o carácter independente dos resultados gerados e o modo de gestão e de direção destes conjuntos. Esta divisão é regularmente revista de modo a considerar os eventos suscetíveis de ter uma consequência na composição dos conjuntos homogéneos de áreas de intervenção (operações de aquisição e de alienação, reorganização importante, etc.).

- Testes de depreciação de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção

São realizados testes de desvalorização do goodwill afeto a cada conjunto homogéneo de áreas de intervenção quando aparece um risco de depreciação duradoura e, em todo o caso, uma vez por ano. O valor contabilístico do conjunto homogéneo de áreas de intervenção é então comparado com o seu valor recuperável. No caso em que o valor recuperável é inferior ao valor contabilístico, procede-se a uma depreciação irreversível do goodwill igual à diferença entre o valor contabilístico e o valor recuperável do conjunto homogéneo considerado.

- Valor recuperável de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção

O valor recuperável de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção é definido como o valor mais elevado entre o seu valor de mercado líquido dos custos de alienação e o seu valor de utilidade.

O valor de mercado corresponde ao montante suscetível de ser obtido da alienação do conjunto homogéneo de áreas de intervenção nas condições de mercado que prevalecem à data da avaliação. As referências ao mercado são essencialmente constituídas pelos preços observados no momento de transações recentes sobre entidades comparáveis ou estabelecidas em relação a múltiplos bolsistas de sociedades comparáveis cotadas.

O valor de utilidade assenta numa estimativa dos fluxos futuros realizados pelo conjunto homogéneo das áreas de intervenção tais como resultam dos planos previsionais estabelecidos anualmente pelos responsáveis dos conjuntos homogéneos e aprovados pela Direção Geral do Grupo, e das análises de evolução a longo prazo do posicionamento relativo das atividades visadas no seu mercado. Estes fluxos são atualizados a uma taxa que reflete o nível de rendimento esperado por um investidor para o tipo de atividade e na zona geográfica visados.

¹O termo utilizado pela IAS 36 para os conjuntos homogéneos de áreas de intervenção é «Unidade Geradora de Tesouraria».

1.c CONVERSÃO DAS OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

O modo de registo contabilístico e de avaliação do risco de câmbio inerente aos ativos e aos passivos relativos às operações em moeda estrangeira efetuadas pelo Grupo depende do caráter monetário ou não- monetário desses ativos e desses passivos.

- **Ativos e passivos monetários² expressos em moeda estrangeira**

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos na moeda funcional da entidade visada do Grupo durante o fecho. As diferenças de câmbio são contabilizadas em resultado, com exceção das diferenças de câmbio relativas a instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura de resultados futuros ou de cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira que é, neste caso, reconhecida em capitais próprios.

- **Ativos não monetários expressos em moeda estrangeira**

Os ativos não monetários podem ser reconhecidos pelo custo histórico ou pelo valor de mercado. Os ativos não monetários expressos em moeda estrangeira são, numa primeira fase, avaliados de acordo com o câmbio do dia da transação, ou seja, à data inicial do ativo não monetário ou à data de registo do passivo não monetário resultante do pagamento ou da receção de um adiantamento. No segundo caso, são avaliados de acordo com o câmbio que prevalece à data de fecho.

As variações cambiais relativas aos ativos não monetários denominados em moeda estrangeira e contabilizados a valor de mercado (instrumentos de capitais próprios) são reconhecidos nos resultados quando o ativo é classificado na rubrica "Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados", e em capitais próprios quando o ativo é classificado na rubrica "Ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios".

1.d MARGEM DE JUROS, COMISSÕES E RECEITAS DE OUTRAS ATIVIDADES

1.d.1 MARGEM DE JUROS

Os proveitos e encargos relativos aos instrumentos financeiros de dívida avaliados ao custo amortizado e em valor de mercado por capitais próprios são reconhecidos na demonstração de resultados utilizando o método de taxa de juro efetiva.

A taxa de juros efetiva é a taxa de atualização que assegura a identidade entre o valor atualizado dos fluxos de tesouraria futuros sobre o ciclo de vida do instrumento financeiro ou, em função do caso, sobre um ciclo de vida mais curto, e o montante inscrito no balanço. O cálculo desta taxa tem conta das comissões recebidas ou pagas que fazem naturalmente parte integrante da taxa efetiva do contrato, dos custos de transação e dos prémios e descontos.

As comissões consideradas como um complemento de juro são parte integrante da taxa efetiva e são reconhecidas na demonstração de resultados em «Juros e proveitos/encargos assimilados». Entram nesta categoria nomeadamente as comissões sobre compromisso de financiamento quando se considera que a implementação de um empréstimo é mais provável do que improvável. As comissões recebidas em compromissos de financiamentos são adiadas até à efetivação e são integradas no cálculo da taxa de juro efetiva e divididas pelo ciclo de vida do empréstimo. Entram igualmente nesta categoria as comissões de sindicância para a parte da comissão equivalente à remuneração de outros participantes na sindicância.

² Os ativos e passivos monetários correspondem aos ativos e aos passivos que têm que ser recebidos ou pagos por um montante em numerário determinado ou determinável.

1.d.2 COMISSÕES E PROVEITOS DAS OUTRAS ATIVIDADES

As comissões recebidas a título de prestações de serviços bancários e assimilados (com exceção daquelas que estão relacionadas com a taxa de juros efetiva), os rendimentos de promoção imobiliária, assim como os rendimentos de prestações de serviços conexos a contratos de locação entram no campo de aplicação da IFRS

15

«Proveitos das atividades ordinárias resultantes dos contratos com os clientes».

Esta norma define um modelo único de reconhecimento dos rendimentos apoiando-se em princípios declinados em cinco etapas. Estas cinco etapas permitem nomeadamente identificar as obrigações de prestações distintas incluídas nos contratos e atribuir-lhes o preço da transação. Os proveitos relativos a estas diferentes obrigações de prestação são reconhecidos quando são satisfeitas, ou seja, quando a transferência do controlo do bem ou do serviço foi realizada.

O preço de uma prestação pode incluir uma componente variável. Os montantes variáveis só podem ser registados no resultado se for altamente provável que os montantes registados não darão lugar a um ajustamento significativo em baixa.

Comissões

O Grupo regista no resultado os proveitos e encargos de comissões:

- ou progressivamente e à medida que o serviço é prestado quando o cliente beneficia de um serviço contínuo. Trata-se, por exemplo, de certas comissões sobre operações com os clientes quando os serviços são prestados de forma contínua, das comissões sobre compromissos de financiamento que não estão integrados na margem de juros pois a probabilidade que resultem num empréstimo é fraca, comissões sobre a garantia financeira, comissões de compensação sobre instrumentos financeiros, comissões relativas às atividades fiduciárias e assimiladas, dos direitos de custódia de títulos, etc.

Tratando-se das comissões recebidas a título de compromissos de garantia financeira, são reputadas representar o valor de mercado inicial do compromisso. O passivo que daí resulta é posteriormente amortizado ao longo da duração do compromisso, em proveitos de comissões ;

- ou quando o serviço é prestado, nos outros casos. Trata-se, por exemplo, das comissões de distribuições recebidas, das comissões de sindicância que remuneram a prestação acordada, das comissões de prestações de consultoria, etc.

Proveitos das outras atividades

As receitas de prestações de serviços relacionados com contratos de locação simples são registadas na rubrica "Receitas de outras atividades" da conta de resultados à medida que o serviço é prestado, isto é, proporcionalmente aos custos incorridos com os contratos de manutenção.

1.e ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são classificados ao custo amortizado, em valor de mercado por capitais próprios ou em valor de mercado por resultado segundo o modelo de gestão e as características contratuais dos instrumentos aquando do reconhecimento inicial.

Os passivos financeiros são classificados ao custo amortizado ou em valor de mercado por resultado aquando do reconhecimento inicial.

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. As compras e vendas de ativos financeiros efetuadas num prazo definido pela regulamentação ou por uma convenção num mercado determinado são reconhecidas no balanço à data de pagamento.

1.e.1 ATIVOS FINANCEIROS EM CUSTO AMORTIZADO

Os ativos financeiros são classificados ao custo amortizado se estiverem preenchidos os dois critérios seguintes: o modelo de gestão consistir em deter o instrumento a fim de recolher os fluxos de tesouraria contratuais («recolha») e os fluxos de tesouraria serem constituídos unicamente por pagamentos relativos ao capital e juros sobre o capital.

Critério do modelo de gestão

Os ativos financeiros são geridos com vista a recolher fluxos de tesouraria pela cobrança dos pagamentos contratuais durante o ciclo de vida do instrumento.

A realização de alienações próximas do prazo do instrumento e num montante próximo dos fluxos de tesouraria contratuais em dívida ou devido a um aumento do risco de crédito da contraparte é compatível com um modelo de gestão «recolha». As vendas impostas por constrangimentos regulamentares ou para gerir a concentração do risco de crédito (sem aumento do risco de crédito) também são compatíveis com este modelo de gestão desde que sejam pouco frequentes ou cujo valor seja pouco significativo.

O critério dos fluxos de tesouraria é satisfeito se as modalidades contratuais do instrumento de dívida dão lugar, em data determinadas, a fluxos de tesouraria que são apenas reembolsos do principal e pagamentos de juros sobre o principal em dívida.

O critério não é satisfeito em caso de modalidade contratual que expõe o portador a riscos ou a uma volatilidade dos fluxos de tesouraria contratuais incoerentes com os de um empréstimo não estruturado ou «básico». Também não é satisfeito em caso de efeito de alavancagem que aumenta a variabilidade dos fluxos de tesouraria contratuais.

Os juros representam a remuneração do valor tempo do dinheiro, do risco de crédito, assim como eventualmente a remuneração de outros riscos (risco de liquidez por exemplo), dos custos (despesas de administração por exemplo), e de uma margem de lucro coerente com a de um empréstimo básico. A existência de juros negativos não põe em causa o critério dos fluxos de tesouraria.

O valor tempo do dinheiro é a componente de juro – geralmente designada componente «taxa» – que fornece uma contrapartida apenas para a passagem do tempo. A relação entre a taxa de juros e a passagem do tempo não deve ser alterada por características específicas de natureza a por em causa o respeito do critério dos fluxos de tesouraria.

Assim, quando a taxa de juros variável do ativo financeiro é revista periodicamente em função de uma frequência que não está em concordância com o período para o qual a taxa de juros foi fixada, o valor tempo do dinheiro pode ser considerado alterado e, em função da amplitude desta deformação, o critério dos fluxos de tesouraria pode não ser preenchido. Alguns ativos financeiros do grupo apresentam uma não-concordância entre a frequência de revisão da taxa e a sua maturidade, ou das taxas determinadas em função das médias. O Grupo desenvolveu uma abordagem homogênea que permite analisar esta alteração do valor tempo do dinheiro.

Tratando-se das taxas regulamentadas, respondem ao critério dos fluxos de tesouraria desde que forneçam uma contrapartida que corresponda globalmente à passagem do tempo e não exponha a riscos ou a uma volatilidade dos fluxos de tesouraria contratuais que seriam incoerentes com os de um empréstimo base (exemplo: empréstimos concedidos no quadro da recolha dos Livrets A).

Algumas cláusulas contratuais podem alterar o calendário ou o montante dos fluxos de tesouraria. As opções de reembolso antecipado não põem em causa o critério dos fluxos de tesouraria se o montante do reembolso antecipado representa essencialmente o principal em dívida e os juros aferentes, o que pode incluir uma penalidade razoável para compensar a anulação antes do termo do contrato. Por exemplo, no caso dos empréstimos aos particulares, a penalidade limitada a 6 meses de juros ou 3 % do capital devida é considerada como razoável. As penalidades atuariais correspondentes à diferença atualizada entre os fluxos de tesouraria contratuais residuais do empréstimo e a sua substituição junto de uma contraparte similar ou no mercado interbancário para uma maturidade equivalente são igualmente consideradas como razoáveis, incluindo quando a penalidade pode ser positiva ou negativa (i. e. penalidade dita simétrica). As cláusulas de passagem de uma taxa variável para uma taxa fixa não põem em causa o critério dos fluxos de tesouraria se a taxa fixa é determinada na origem, ou se é representativa do valor tempo do dinheiro para a maturidade residual do crédito à data do exercício da cláusula.

No caso particular dos ativos financeiros contratualmente ligados aos pagamentos recebidos numa carteira de ativos subjacentes e que incluem uma ordem de prioridade de pagamento dos fluxos de tesouraria entre os investidores («tranches»), criando assim concentrações de risco de crédito, é efetuada uma análise específica. As características contratuais da tranche e as das carteiras de instrumentos financeiros subjacentes devem satisfazer o critério dos fluxos de tesouraria e a exposição ao risco de crédito inerente à tranche deve ser inferior ou igual à exposição ao risco de crédito da carteira de instrumentos financeiros subjacentes.

Alguns empréstimos podem apresentar um caráter «sem recurso», contratualmente ou em substância quando são concedidos a uma entidade ad hoc. É nomeadamente o caso de numerosos empréstimos de financiamento de projetos ou de financiamento de ativos. O critério dos fluxos de tesouraria é respeitado na medida em que tais empréstimos não representam uma exposição direta sobre os ativos dados como garantia. Na prática, o simples facto do ativo financeiro dar lugar a pagamentos correspondendo ao principal e aos jûris não é suficiente para concluir que o instrumento sem recurso preenche o critério dos fluxos de tesouraria. Neste caso, os ativos subjacentes particulares em relação com o recurso limitado devem ser analisados segundo a abordagem dita «por transparência». Se estes ativos não preenchem eles próprios os critérios de fluxo de tesouraria, é efetuada uma apreciação da qualidade do crédito existente. São nomeadamente analisados os seguintes elementos: estruturação e dimensionamento da operação, nível de fundos próprios da estrutura mutuária, fonte de reembolso esperada, volatilidade do preço do ativo subjacente. Esta análise é aplicada ao empréstimos «sem recurso» concedidos pelo Grupo.

A categoria «Ativos financeiros em custo amortizado» inclui nomeadamente os créditos concedidos pelo Grupo, assim como os acordos de recompra e os títulos da ALM Tesouraria detidos com vista à recolha dos fluxos contratuais e respeitam o critério dos fluxos de tesouraria.

Reconhecimento

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo seu valor de mercado, incluindo os custos de transação diretamente imputáveis à operação, assim como as comissões ligadas à implementação dos créditos.

São posteriormente avaliados ao custo amortizado, incluindo os juros corridos e após dedução dos reembolsos em capital e juros ocorridos durante o período decorrido. Estes ativos financeiros são igualmente objeto, desde a origem, a um cálculo de desvalorização por perdas expectáveis a título do risco de crédito (nota 1. e. 5).

Os juros são calculados utilizando o método de taxa de juros efetiva determinada na origem do contrato.

1.e.2 ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITALIS PRÓPRIOS

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida são classificados em valor de mercado por capitais próprios se estiverem reunidos os dois critérios seguintes:

- critério do modelo de gestão : os ativos financeiros são detidos num modelo de gestão cujo objetivo é atingido quer pela cobrança dos fluxos de tesouraria contratuais, quer pela venda dos ativos financeiros («recolha e venda»). Esta última não é acessória, mas faz parte integrante do modelo de gestão.
- critério dos fluxos de tesouraria : os princípios são idênticos aos princípios aplicáveis aos ativos financeiros em custo amortizado.

São nomeadamente classificados nesta categoria os títulos da ALM Tesouraria detidos com vista a recolher os fluxos contratuais ou a serem vendidos e respeitam os critérios dos fluxos de tesouraria.

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo seu valor de mercado, incluindo os custos de transação diretamente imputáveis à operação. São posteriormente avaliados ao valor de mercado e as variações de valor de mercado são registadas numa rubrica específica dos capitais próprios intitulada “Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios podendo ser reclassificadas em resultado». Do mesmo modo, as perdas expectáveis, calculadas de acordo com as mesmas modalidades que aquelas aplicáveis aos instrumentos de dívida ao custo amortizado e reconhecidas ao custo de risco, têm como contrapartida esta rubrica específica dos capitais próprios. Aquando da alienação, os montantes anteriormente reconhecidos em capitais próprios recicláveis são reclassificados na demonstração de resultados.

Além disso, os juros são reconhecidos na demonstração de resultados segundo o método da taxa de juros efetiva determinada na origem do contrato.

Instrumentos de capitais próprios

Os investimentos em instrumentos de capitais próprios de tipo ações são classificados em opção, transação por transação, em instrumentos em valor de mercado por capitais próprios (sob uma rubrica específica). Aquando da alienação das ações, as variações de valor anteriormente reconhecidas em capitais próprios não são constatadas no resultado. Só os dividendos, desde que representem uma remuneração do investimento e não um reembolso de capital, são reconhecidos no resultado. Estes instrumentos não são objeto de desvalorização. Estes instrumentos não estão sujeitos a depreciação.

As quotas de fundos reembolsáveis com uma opção put não correspondem à definição de instrumentos de capitais próprios. Também não respeitam os critérios de fluxo de tesouraria, sendo, assim, reconhecidos em valor de mercado por resultado.

1.e.3 COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

Os compromissos de financiamento e de garantia financeira que não são contabilizados como instrumentos derivados em termos de valor de mercado por resultado são apresentados na nota relativa às autorizações dadas e recebidas. São objeto de uma depreciação por perdas expectáveis a título do risco de crédito. Estas depreciações são apresentadas sob a rubrica «Provisões para riscos e encargos».

1.e.4 DEPRECIAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS EM CUSTO AMORTIZADO E DOS INSTRUMENTOS DE DÍVIDA EM VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS

O modelo de depreciação por risco de crédito está baseado nas perdas expectáveis.

Este modelo aplica-se aos créditos e aos instrumentos de dívida classificados ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios, aos compromissos de empréstimos e aos contratos de garantia financeira dada que não são reconhecidos ao valor de mercado, assim como aos débitos que resultam dos contratos de locação, aos débitos comerciais e aos ativos de contrato.

Modelo geral

O grupo identifica três «estratos» correspondendo cada uma a uma situação específica à luz da evolução do risco de crédito da contraparte desde o reconhecimento inicial do ativo.

- Perdas de crédito expectáveis a 12 meses («estrato 1»): se, à data fixada, o risco de crédito do instrumento financeiro não aumentou de forma significativa desde o seu reconhecimento inicial, este instrumento é objeto de uma provisão para depreciação num montante igual às perdas de crédito expectáveis a 12 meses (resultando de riscos de incumprimento nos 12 meses seguintes).
- Perdas de crédito chegado a maturidade para os ativos não depreciados («estrato 2»): a provisão para desvalorização é avaliada para um montante igual às perdas de crédito expectáveis durante o ciclo de vida (a maturidade) se o risco de crédito do instrumento financeiro aumentou de forma significativa desde o reconhecimento inicial sem que o ativo financeiro seja considerado desvalorizado ou duvidoso.
- Perdas de crédito expectáveis a maturidade para os ativos financeiros desvalorizados ou duvidosos («estrato 3»): a provisão para depreciação é igualmente avaliada para um montante igual às perdas de crédito expectáveis a maturidade.

Este modelo geral é aplicado ao conjunto dos instrumentos no campo da desvalorização de IFRS 9, com exceção dos ativos desvalorizados desde a sua aquisição ou emissão e instrumentos para os quais é utilizado um modelo simplificado (ver abaixo).

A abordagem das perdas de crédito expectáveis com IFRS 9 é simétrica, significa que foram reconhecidas perdas de crédito expectáveis aquando de um período anterior, e se verifica que já não há, para o instrumento financeiro e para o período em curso, aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a provisão é novamente calculada com base numa perda de crédito expectável a 12 meses.

Tratando-se dos produtos de juro, para os ativos dos «estratos» 1 e 2, são calculados ao valor bruto contabilístico. Para os ativos do «estrato 3», os proveitos de juros são calculados com base no custo amortizado dos débitos (ou seja ao valor bruto contabilístico líquido da provisão para depreciação).

Definição do incumprimento

A definição do incumprimento está alinhada com a do incumprimento segundo Basileia, com uma presunção refutável que a entrada em incumprimento é feita, o mais tardar, além de 90 dias de pagamentos em atraso. Esta definição tem em conta as orientações da EBA de 28 de setembro de 2016, em particular sobre os limiares aplicáveis em caso de incumprimento de pagamento e os períodos probatórios.

A definição de incumprimento é utilizada de forma homogênea para a avaliação do aumento do risco de crédito à medida das perdas de crédito expectáveis.

Definição

Um ativo financeiro é considerado duvidoso e classificado no «estrato 3» quando se verificou uma ou várias ocorrências com uma incidência negativa sobre os fluxos de tesouraria futuros desse ativo financeiro.

A nível individual, constitui nomeadamente uma indicação objetiva de perda de valor todo o dado observável aferente às seguintes ocorrências : existência de pagamentos em atraso há pelo menos 90 dias; o conhecimento ou a observação de dificuldades financeiras significativas da contraparte de tal modo que é possível concluir a existência de um risco confirmado, quer tenha sido verificado um pagamento em atraso ou não ; as concessões consentidas no fim dos créditos, que não o teriam sido na ausência de dificuldades financeiras do tomador do crédito (ver secção *Reestruturação dos ativos financeiros*).

Caso particular dos ativos desvalorizados desde a sua aquisição ou emissão

Em certos casos, os ativos financeiros são desvalorizados desde o seu reconhecimento inicial.

Para estes ativos, não é constatada provisão para o reconhecimento inicial. A taxa de juros efetiva resulta da tomada em consideração das perdas de crédito expectáveis à maturidade nos fluxos de tesouraria estimados inicialmente. Qualquer variação posterior, positiva ou negativa, das perdas de crédito expectáveis à maturidade dá lugar a um ajustamento de desvalorização no resultado.

Aumento significativo do risco de crédito

O aumento significativo do risco de crédito pode ser apreciado numa base individual ou numa base coletiva (reunindo os instrumentos financeiros em função de características de risco de crédito comuns) tendo em consideração todas as informações razoáveis e justificáveis e comparando o risco de incumprimento sobre o instrumento financeiro à data de fecho com o risco de incumprimento sobre o instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial.

A apreciação da deterioração assenta na comparação das probabilidades de falha ou das notações à data de reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros com aquelas existentes à data de fecho.

Além disso, segundo a norma, existe uma presunção refutável de aumento significativo do risco de crédito associado a um ativo financeiro desde o reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais sofrem um atraso superior a 30 dias.

Na área de intervenção especializada do crédito ao consumo, a apreciação da deterioração apoia-se igualmente na existência de um incidente de pagamento regularizado, mas ocorrido nos últimos 12 meses.

No contexto da crise sanitária, a concessão de moratórias que cumprem os critérios estabelecidos nas orientações da ABE publicadas a 2 de abril de 2020, e emendadas a 2 de dezembro de 2020, não foi considerada, isoladamente, como indicador de deterioração significativa do risco de crédito, levando a uma transferência automática para o estrato 2. A concessão de moratórias «privadas» que satisfazem critérios equivalentes aos definidos nas diretrizes da ABE seguiu o mesmo tratamento. As moratórias não despoletam a contagem dos dias de atraso de pagamento, desde que o novo calendário seja respeitado.

Os princípios aplicados em matéria de apreciação do aumento significativo do risco de crédito encontram-se pormenorizados na nota 2. h *Custo do risco*.

Medição das perdas de crédito expectáveis

As perdas de crédito expectáveis são definidas como sendo uma estimativa das perdas de crédito (ou seja, o valor atual dos défices de tesouraria) ponderadas pela probabilidade de ocorrência destas perdas durante o ciclo de vida esperada dos instrumentos financeiros.

Todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo os reembolsos antecipados, as prorrogações e opções similares) durante o ciclo de vida devem ser tidos em consideração. Nos casos raros em que o ciclo de vida expectável do instrumento financeiro não pode ser estimado de forma fiável, a duração contratual residual deve ser utilizada.

A estimativa dos fluxos de tesouraria expectáveis leva em consideração os fluxos de tesouraria resultantes da venda de uma garantia detida ou outros melhoramentos da qualidade do crédito se estes estiverem incluídos nas condições contratuais e não estiverem reconhecidos separadamente pela entidade. Se aplicável, a estimativa dos fluxos de tesouraria previstos tem em conta um cenário de fluxo de caixa proveniente da cessão do empréstimo ou de um conjunto de empréstimos em incumprimento. O produto da venda é considerado líquido de custos de cessão.

O cálculo do montante das perdas esperadas atualizadas baseia-se em 3 parâmetros principais: a probabilidade de incumprimento (<< PD >>), a perda em caso de incumprimento (<< LGD >>) e o montante da exposição (<< EAD >>) tendo em conta os perfis de amortização. As perdas esperadas são calculadas como o produto da PD pela LGD e pela EAD. Tendo em conta as características das suas carteiras de crédito, o BNP Paribas Personal Finance utiliza, por simplificação, as taxas de juros contratuais dos clientes para a atualização e não as taxas de juros efetivas.

No setor especializado do crédito ao consumo, tendo em conta as características das carteiras, é utilizado um método estatístico, baseado, por um lado, em taxas de perda atualizadas após vencimento antecipado e, por outro, nas probabilidades de transição para vencimento antecipado. Os cálculos dos parâmetros são realizados estatisticamente por população homogénea.

A metodologia desenvolvida apoia-se nos conceitos e dispositivos existentes (nomeadamente no dispositivo de Basileia) para as exposições para as quais as exigências de fundos próprios a título do risco de crédito são calculadas segundo a abordagem IRBA. Este dispositivo deverá igualmente ser aplicado às carteiras para as quais as exigências de fundos próprios a título do risco de crédito são calculadas segundo a abordagem padrão. Por outro lado, o dispositivo Basileia III foi completado com disposições específicas da IFRS 9, nomeadamente a consideração de informações de natureza prospetiva.

O montante das perdas de crédito expectáveis é calculado com base numa média ponderada de cenários, tendo em conta ocorrências passadas, circunstâncias atuais e previsões razoáveis e justificáveis da conjuntura económica.

Os princípios aplicados em matéria de consideração dos cenários económicos no cálculo das perdas de crédito expectáveis encontram-se pormenorizados na nota 2.f *Custo do risco*.

Eliminação de empréstimos

Uma eliminação de empréstimos consiste em reduzir o valor bruto contabilístico de um ativo financeiro quando já não tem esperança razoável de recuperação de tudo ou parte do ativo financeiro em causa ou quando foi objeto de um abandono total ou parcial. A eliminação de empréstimos ocorre quando foram esgotadas todas as vias de recurso oferecidas ao banco, e depende em geral do contexto próprio a cada jurisdição.

Se o montante da perda aquando da eliminação do empréstimo é superior à provisão para depreciação acumulada, a diferença é registada como uma perda de valor suplementar em «Custo do risco». Para qualquer recuperação após a saída do ativo financeiro (ou de uma parte deste ativo) do balanço, o montante recebido é registado como um proveito em «Custo do risco».

Cobranças através da intervenção da garantia

Quando um empréstimo é garantido por um ativo financeiro ou não financeiro e que a contraparte está em incumprimento, o Grupo pode decidir exercer a garantia e, em função da jurisdição, pode então tornar-se proprietário do ativo. Numa situação destas, o empréstimo é desreconhecido em contrapartida do ativo recebido em garantia.

Depois da propriedade do ativo se tornar efetiva, este é reconhecido ao valor de mercado e classificado no balanço em função da intenção de gestão.

Reestruturação dos ativos financeiros devido a dificuldades financeiras

A reestruturação devido a dificuldades financeiras do mutuário define-se como uma alteração das condições gerais da transação inicial que o Grupo apenas admite por razões económicas ou jurídicas ligadas a dificuldades financeiras do mutuário.

Para as reestruturações que não implicam um desreconhecimento do ativo financeiro, o ativo reestruturado é objeto de um ajustamento de valor trazendo o seu valor contabilístico ao montante atualizado à taxa de juros efetiva de origem do ativo dos novos fluxos futuros esperados. A alteração de valor do ativo é registada na demonstração de resultados, na rubrica «Custo do risco».

A existência de um aumento significativo do risco de crédito para o instrumento financeiro é então avaliada comparando o risco de incumprimento após a reestruturação (de acordo com as condições contratuais alteradas) e o risco de incumprimento à data de reconhecimento inicial (de acordo com as condições contratuais de origem). Para demonstrar que os critérios de reconhecimento das perdas de crédito expectáveis à maturidade já não estão reunidos, um comportamento de pagamento de boa qualidade deverá ser observado durante um certo período.

Quando a reestruturação consiste numa troca parcial ou total contra outros ativos substancialmente diferentes (por exemplo, a troca de um instrumento de dívida em instrumento de capitais próprios), traduz-se pela extinção do débito e pelo reconhecimento dos ativos entregues em troca, avaliados ao valor de mercado à data da troca. A diferença de valor constatada aquando desta troca é registada na demonstração de resultados, na rubrica «Custo do risco».

Para memória, em resposta à crise sanitária, foram concedidas numerosas moratórias aos clientes. Estas moratórias consistem na maioria das vezes em prorrogações de alguns meses, com ou sem juros adicionais relacionados com estes ajustamentos de prazos. Como tal, a mudança foi considerada, na maioria dos casos, como não substancial. O desconto associado (ligado à ausência de faturação de juros, ou à faturação a uma taxa inferior à TIE do empréstimo) foi então reconhecido no PNB, sujeito ao cumprimento de certos critérios(1). Neste caso, a moratória não foi considerada como uma resposta às dificuldades financeiras do mutuário, mas sim a uma crise temporária de liquidez, e o risco de crédito não é considerado como tendo aumentado significativamente em caso de incumprimento.

As modificações de ativos financeiros que não são realizadas devido a dificuldades financeiras do mutuário (i. e. renegociações comerciais) são geralmente analisadas como o reembolso antecipado do antigo empréstimo, que é desreconhecido, seguido da implementação de um novo empréstimo às condições de mercado. Consistem em repor a taxa de empréstimo às condições do mercado, uma vez que o cliente é capaz de mudar de instituição de crédito e não se encontra com dificuldades financeiras.

Períodos de teste

O Grupo aplica períodos de observação para avaliar o retorno possível a um estrato de melhor qualidade. Além disso, para a passagem do estrato 3 para o estrato 2, é observado um período de teste de, no mínimo, 3 meses, alargado para 12 meses em caso de reestruturação devido a dificuldades financeiras.

Para a passagem do estrato 2 para o estrato 1, é observado um período de teste de, no mínimo, 2 anos para as dívidas que foram alvo de uma reestruturação devido a dificuldades financeiras.

1.e.5 CUSTO DO RISCO

o custo do risco inclui os seguintes elementos de resultado:

- As depreciações cobrindo as perdas de crédito expectáveis a 12 meses e à maturidade (estrato 1 e estrato 2) relativas aos instrumentos de dívidas reconhecidas ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios, aos compromissos de empréstimos e aos contratos de garantia financeira que não são contabilizados ao valor de mercado assim como aos débitos resultantes dos contratos de locação, dos ativos de contratos e de débitos comerciais;
- as depreciações dos ativos financeiros (incluindo os que estão em valor de mercado por resultado) para os quais existe uma indicação objetiva de perda de valor (estrato 3), as perdas sobre débitos incobráveis e as recuperações sobre débitos amortizados ;

Contextos particulares podem levar o BNP Paribas Personal Finance a constatar no custo do risco ajustes complementares quando necessário.

Os encargos ligados às fraudes e em parte aos litígios inerentes à atividade de financiamento são igualmente reconhecidos em custo do risco.

1.e.6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Carteira de transação e outros ativos financeiros em valor de mercado por resultado

A carteira de transação inclui os instrumentos detidos para fins de transação, incluindo os instrumentos derivados.

Os outros ativos financeiros em valor de mercado por resultado dizem respeito aos instrumentos de dívida não detidos para fins de transação que não preenchem o critério do modelo de gestão «recolha» ou «recolha e venda», ou o dos fluxos de tesouraria. Entram igualmente nesta categoria os instrumentos de capitais próprios para os quais a opção de uma classificação em valor de mercado por capitais próprios não foi escolhida.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos em valor de mercado, as despesas de transação iniciais sendo diretamente reconhecidas na demonstração de resultados. À data de término, as variações do valor de mercado são apresentadas sob a rubrica «Lucros ou perdas líquidos sobre os instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado» da demonstração de resultados. O mesmo se aplica aos rendimentos, dividendos e mais ou menos-valias de alienação realizadas da carteira de transação.

Passivos financeiros avaliados em valor de mercado sobre opção

O Grupo utiliza esta categoria nos dois casos seguintes:

- quando se trata de instrumentos financeiros compostos com um ou mais derivados incorporados que, de outra forma, teriam que ser extraídos e reconhecidos separadamente. As características económicas e os riscos de um derivado incorporado não estão estreitamente ligados aos do contrato de base ;
- quando a utilização desta opção permite eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na avaliação e no reconhecimento dos ativos e passivos que, de outra forma, resultariam da sua classificação em categorias contabilísticas distintas ;

As variações de valor de mercado que resultam do risco de crédito próprio são constatadas sob uma rubrica específica dos capitais próprios.

1.e.7 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITALS PRÓPRIOS

Um instrumento financeiro emitido ou as suas diferentes componentes são classificados enquanto passivo financeiro ou instrumento de capitais próprios, em conformidade com a substância económica do contrato jurídico.

Os instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo são qualificados de instrumentos de dívida se existir uma obrigação contratual para a sociedade do Grupo emissor desses instrumentos de entregar tesouraria ou um ativo financeiro ao detentor dos títulos. O mesmo se aplica nos casos em que o Grupo pode ser obrigado a trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis, ou de entregar um número variável das suas próprias ações.

Os instrumentos de capitais próprios resultam de contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas

As dívidas representadas por um título e as dívidas subordinadas são reconhecidas ao custo amortizado salvo se forem reconhecidas ao valor de mercado por resultado.

As dívidas emitidas representadas por um título são registadas na origem pelo seu valor de emissão incluindo as despesas de transação, são depois avaliadas pelo seu custo amortizado segundo o método de taxa de juros efetiva.

As obrigações reembolsáveis ou convertíveis em ações próprias são investimentos híbridos suscetíveis de conter uma componente de dívida e uma componente de capitais próprios, determinadas aquando do reconhecimento inicial da operação.

Instrumentos de capitais próprios

O termo « ações próprias » designa as ações da sociedade consolidante BNP Paribas Personal Finance e das suas filiais consolidadas por integração global. Os custos externos diretamente atribuíveis a uma emissão de novas ações, são deduzidos dos capitais próprios líquidos de todos os impostos aferentes.

As ações próprias detidas pelo Grupo são deduzidas dos capitais próprios consolidados qualquer que seja o objetivo da sua detenção e os resultados aferentes são eliminados da demonstração de resultados consolidada.

As ações emitidas pelas filiais do Grupo controladas de forma exclusiva sendo assimiladas às ações emitidas pela empresa consolidante, quando o Grupo readquire os títulos emitidos por essas filiais, a diferença entre o preço de aquisição e a quota-parte de ativo líquido comprado é registada nas reservas consolidadas, parte do Grupo. Da mesma forma, o valor da dívida, assim como as suas variações, representativo de opções de venda consentidas, se tal for o caso, aos acionistas minoritários dessas filiais, é imputado aos interesses minoritários e, se não os houver, às reservas consolidadas, parte do Grupo. Enquanto essas opções não são exercidas, os resultados ligados aos interesses minoritários são afetados aos interesses minoritários na demonstração de resultados consolidados. A incidência de uma descida da percentagem de interesse do Grupo numa filial consolidada por integração global, é tratada contabilisticamente como um movimento dos capitais próprios.

Os instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo e qualificados de instrumentos de capitais próprios (e. g. Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada) são apresentados no balanço em « Capital e reservas ». 4

As distribuições de um instrumento financeiro classificado enquanto instrumento de capitais próprios são diretamente reconhecidas em dedução de capitais próprios. De igual modo, os custos de transação de um instrumento qualificado como capitais próprios são reconhecidos em dedução dos capitais próprios.

Os derivados sobre ações próprias são considerados, segundo o seu modo de liquidação :

- quer como instrumentos de capitais próprios se a liquidação for feita por entrega física de um número fixo de ações próprias contra um montante fixo de tesouraria ou outro ativo financeiro; estes instrumentos derivados não são nesse caso reavaliados;
- quer como derivados se a liquidação for feita em numerário ou à escolha pela entrega física de ações próprias ou a entrega de numerário. As variações de valor destes instrumentos são neste caso registadas em resultado.

Além disso, se o contrato contém uma obrigação, mesmo que seja apenas eventual, de recompra pelo banco das suas próprias ações, o valor presente de dívida é reconhecido em contrapartida dos capitais próprios.

O Grupo escolheu a opção prevista pela norma de manter as disposições da contabilidade de cobertura da IAS 39 até à entrada em vigor da futura norma sobre a macro cobertura. Além disso, a norma IFRS 9 não trata explicitamente a cobertura de valor do risco de taxa de uma carteira de ativos ou passivos financeiros. As disposições previstas na IAS 39 para essas coberturas de careira, tais como adotadas pela União Europeia, continuam a aplicar-se.

Os derivados concluídos no âmbito de relações de cobertura são designados em função do objetivo pretendido.

A cobertura de valor é nomeadamente utilizada para cobrir o risco de taxa de juro dos ativos e passivos de taxa fixa, tanto para instrumentos financeiros identificados (títulos, emissões, empréstimos concedidos, empréstimos contraídos) como para carteiras de instrumentos financeiros (nomeadamente depósitos à vista e créditos com taxa fixa).

A cobertura de resultados futuros é nomeadamente utilizada para cobrir o risco de taxa de juro dos ativos e passivos com taxa variável, incluindo a sua renovação, e o risco de câmbio dos rendimentos futuros altamente prováveis em moeda estrangeira.

Aquando da realização da relação de cobertura, o Grupo estabelece uma documentação formalizada: designação do instrumento ou da porção de instrumento ou de risco coberto, estratégia e natureza do risco coberto, designação do instrumento de cobertura, modalidades de avaliação da eficácia da relação de cobertura.

Em conformidade com esta documentação, o Grupo avalia, no momento da sua realização e, no mínimo, trimestralmente, a eficácia retrospectiva e prospetiva das relações de cobertura implantadas. Os testes de eficácia retrospectivos têm por objetivo assegurar que a relação entre as variações efetivas de valor ou de resultado dos derivados de cobertura e as dos instrumentos cobertos se situem entre 80 e os 125%. Os testes prospetivos têm por objetivo assegurar que as variações de valor ou de resultado dos derivados expectáveis ao longo da duração de vida residual da cobertura compensam de forma adequada as dos instrumentos cobertos. Relativamente às transações altamente prováveis, o seu carácter é apreciado nomeadamente através da existência de históricos sobre transações similares.

Por aplicação da norma IAS 39 adotada pela União europeia (excluindo certas disposições relativas à contabilidade de cobertura de uma carteira), são utilizadas relações de cobertura de valor do risco de taxa de juro com base em carteira de ativos ou de passivos. Neste âmbito :

- o risco designado como estando coberto é o risco de taxa de juro associado à componente de taxa interbancária incluído na taxa das operações comerciais de créditos à clientela, de poupança e de depósitos à ordem ;
- os instrumentos reputados cobertos correspondem, para cada banda de maturidade, a uma fração da posição constitutiva dos impasses associados aos subjacentes cobertos ;
- os instrumentos de cobertura são apenas swaps de taxa simples;
- a eficácia das coberturas é assegurada prospectivamente pelo facto de todos os derivados na data da sua realização deverem ter por efeito de reduzir o risco de taxa de juro da carteira de subjacentes cobertos. De forma retrospectiva, estas coberturas devem ser desqualificadas quando os subjacentes que estão especificamente associados a estas em cada banda de maturidade se tornam insuficientes (devido aos reembolsos antecipados dos empréstimos concedidos ou a levantamentos de depósitos).

Os princípios de reconhecimento dos derivados e dos instrumentos cobertos dependem da estratégia de cobertura.

No caso de uma relação de cobertura de valor, os derivados são reavaliados no balanço pelo seu valor de mercado por contraparte da demonstração de resultados no posto «Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado», simetricamente à reavaliação dos instrumentos cobertos para o risco considerado. No balanço, a reavaliação da componente coberta é reconhecida quer em conformidade com a classificação do instrumento coberto no caso de uma relação de cobertura de ativos ou de passivos identificados, quer no posto «Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa» no caso de uma relação de cobertura de carteira.

Em caso de interrupção da relação de cobertura ou quando esta já não satisfaz os testes de eficácia, os derivados de cobertura são transferidos em carteira de transação e reconhecidos segundo os princípios aplicáveis a esta categoria. No caso de instrumentos de taxa de juros identificados inicialmente cobertos, o montante de reavaliação inscrito no balanço sobre estes instrumentos é amortizado pela taxa de juro efetiva durante a sua duração de vida residual. No caso de carteiras de instrumentos de taxa de juro inicialmente cobertas em taxa, este ajustamento é amortizado linearmente sobre o período residual em relação à duração inicial da cobertura. Se os elementos cobertos já não constam do balanço, devido nomeadamente a reembolsos antecipados, este montante é imediatamente reportado na demonstração de resultados.

No caso de uma relação de cobertura de resultados futuros, os derivativos são reavaliados no balanço em valor de mercado em contrapartida de uma linha específica dos capitais próprios « Variações de valores diretamente registados em capitais próprios ». Os montantes inscritos em capitais próprios durante o ciclo de vida da cobertura são transferidos em resultado sob a rubrica « Juros e proveitos e encargos assimilados » à medida que os elementos de resultado do instrumento coberto afetam o resultado. Os instrumentos cobertos ficam reconhecidos em conformidade com as regras específicas à sua categoria contabilística.

Em caso de interrupção da relação de cobertura ou quando esta já não satisfaz os testes de eficácia, os montantes acumulados inscritos em capitais próprios a título da reavaliação do derivativo de cobertura são mantidos em capitais próprios até que a transação coberta afete ela mesma o resultado ou quando é determinado que esta não se realizará. Estes montantes são então transferidos para o resultado.

Em caso de desaparecimento do elemento coberto, os montantes acumulados inscritos em capitais próprios são imediatamente verificados no resultado.

Seja qual for a estratégia de cobertura escolhida, a ineficácia da cobertura é reconhecida na demonstração de resultados em « Lucros ou perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado ».

As coberturas dos investimentos líquidos em divisas realizadas em filiais e sucursais são reconhecidas da mesma forma que as coberturas de resultados futuros. Os instrumentos de cobertura podem ser derivativos de câmbio ou qualquer instrumento financeiro não derivado.

1.e.9 DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

O valor de mercado corresponde ao preço que seria recebido para a venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo aquando de uma transação concluída em condições normais entre participantes de mercado, no mercado principal ou no mercado mais vantajoso, à data da avaliação.

O Grupo determina o valor de mercado dos instrumentos financeiros, quer utilizando preços recebidos diretamente a partir de dados externos, quer utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização consistem principalmente em abordagens pelo mercado ou pelo resultado, reunindo modelos comumente admitidos (método de atualização dos cash flows futuros, modelo de Black & Scholes, técnicas de interpolação). Estas maximizam a utilização de dados observáveis e minimizam a de dados não observáveis. Estas técnicas são calibradas para refletir as atuais condições do mercado. Caso necessário, são aplicados ajustamentos de valorização, quando os fatores como os riscos de modelo, de liquidez e de crédito não são considerados nas técnicas de valorização ou nos parâmetros utilizados, mas são, no entanto, considerados pelos participantes de mercado aquando da determinação do valor de mercado.

O valor de mercado é determinado para cada ativo financeiro ou passivo financeiro tomado individualmente, mas pode ser avaliado com base na carteira desde que estejam reunidas certas condições. Assim, o Grupo aplica esta exceção quando um grupo de ativos financeiros e de passivo financeiros e outros contratos que entram no campo de aplicação da norma sobre os instrumentos financeiros é gerido com base na sua exposição líquida a riscos similares, de mercado ou de crédito, que se compensam, em conformidade com uma estratégia interna de gestão dos riscos devidamente documentada.

Os ativos e passivos avaliados ou apresentados pelo valor de mercado são divididos de acordo com a seguinte hierarquia :

- Nível 1: os valores de mercado são determinados utilizando diretamente os preços cotados em mercados ativos, para ativos ou passivos idênticos. As características de um mercado ativo incluem a existência de um volume e de uma frequência suficientes e transações assim como uma disponibilidade contínua dos preços;
- Nível 2 : os valores de mercado são determinados através das técnicas de valorização cujos parâmetros significativos são observáveis nos mercados, diretamente ou indiretamente. Estas técnicas são regularmente calibradas e os parâmetros corroborados por dados oriundos de mercados ativos ;
- Nível 3 : os valores de mercado são determinados através das técnicas de valorização cujos parâmetros significativos utilizados são não observáveis ou não podem ser corroborados por dados de mercado devido, por exemplo, à ausência de liquidez do instrumento ou de um risco de modelo significativo. Um parâmetro não observável é um dado para o qual não está disponível qualquer informação de mercado. Resulta, portanto, de hipóteses internas sobre os dados que seriam utilizados pelos outros participantes de mercado. A avaliação da ausência de liquidez ou a identificação de um risco de modelo pressupõe o exercício do julgamento.

A classificação de um ativo ou de um passivo na hierarquia depende do nível do parâmetro mais significativo à luz do valor de mercado do instrumento.

Para os instrumentos financeiros apresentados no Nível 3 da hierarquia, e mais marginalmente para certos instrumentos financeiros apresentados no nível 2, pode surgir uma diferença entre o preço de transação e o valor de mercado. Esta margem («Day One Profit») é diferida e apresentada em resultado sobre a duração de inobservância antecipada dos parâmetros de valorização. Quando os parâmetros não observáveis na origem setornam observáveis ou quando a valorização pode ser justificada por comparação com a de transações recentes e similares operadas num mercado ativo, a parte da margem que ainda não foi reconhecida é então contabilizada em resultado.

1.e.10 DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS OU DE PASSIVOS FINANCEIROS

Desreconhecimento dos ativos financeiros

O Grupo desreconhece tudo ou parte de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de tesouraria do ativo expiram ou quando o Grupo transferiu os direitos contratuais a receber os fluxos de tesouraria do ativo financeiro e a quase totalidade dos riscos e dos benefícios ligados à propriedade deste ativo. Se o conjunto destas condições não está reunido, o Grupo mantém o ativo no seu balanço e regista um passivo representando as obrigações nascidas por ocasião da transferência do ativo.

Desreconhecimento dos passivos financeiros

O Grupo desreconhece tudo ou parte de um passivo financeiro quando tudo ou parte desse passivo está extinto.

Acordos de recompra e créditos/empréstimos de títulos

Os títulos temporariamente cedidos no caso de um acordo de recompra ficam reconhecidos no balanço do Grupo na sua carteira de origem. O passivo correspondente é contabilizado na rubrica « Passivos financeiros ao custo amortizado » apropriada, com exceção das operações com acordo de recompra iniciadas pelas atividades de negócio do Grupo, para as quais o passivo correspondente é contabilizado em « Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado ».

Os títulos temporariamente adquiridos no caso de acordo de recompra não são reconhecidos no balanço do Grupo. O débito correspondente é reconhecido sob a rubrica « Ativos financeiros em custo amortizado » apropriada, com exceção das operações com acordo de recompra iniciadas pelas atividades de negócio do Grupo, para as quais o débito correspondente é reconhecido em « Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado ».

As operações de empréstimos de títulos não dão lugar ao desreconhecimento dos títulos emprestados e as operações de empréstimos de títulos não dão lugar ao reconhecimento no balanço dos títulos contraídos em empréstimo. No caso em que os títulos contraídos em empréstimo são a seguir alienados pelo Grupo, a obrigação de entregar os títulos no vencimento do empréstimo contraído é materializada por um passivo financeiro apresentado no balanço sob a rubrica « Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado ».

1.e.11 COMPENSAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Um ativo financeiro e um passivo financeiro são compensados e um saldo líquido é apresentado no balanço se o Grupo tiver um direito juridicamente executório de compensar os montantes reconhecidos e se tencionar pagar o montante líquido ou realizar o ativo e pagar o passivo simultaneamente.

As operações com acordo de recompra entregues e de derivados cujos princípios de funcionamento respondem aos dois critérios exigidos pela norma são objeto de uma compensação no balanço.

1.f IMOBILIZAÇÕES

As imobilizações inscritas no balanço do Grupo incluem as imobilizações corpóreas e incorpóreas operacionais assim como as propriedades de investimento. Os direitos de utilização relativos aos ativos alugados (cf. § 1. g. 2) são apresentados nos pontos de imobilizações correspondendo aos ativos semelhantes detidos.

As imobilizações operacionais são utilizadas para fins de produção de serviços, ou administrativas. Estas incluem os bens outros que imobiliários, cedidos em locação simples.

As propriedades de investimento são bens imobiliários detidos para daí retirar rendas e valorizar o capital investido. São contabilizados ao custo.

As imobilizações operacionais são registadas pelo seu custo de aquisição acrescido das despesas diretamente atribuíveis, e dos custos de empréstimo incorridos quando a colocação em serviço das imobilizações é antecedida por um longo período de construção ou de adaptação.

Os softwares desenvolvidos internamente, quando preenchem os critérios de imobilização, são imobilizados pelo seu custo direto de desenvolvimento que inclui as despesas externas e os encargos com o pessoal diretamente atribuíveis ao projeto.

Após reconhecimento inicial, as imobilizações são avaliadas pelo seu custo reduzido do acumulado das amortizações e das eventuais perdas de valor.

O montante amortizável de uma imobilização é determinado após dedução do seu valor residual. Apenas os bens dados em locação simples são reputados ter um valor residual, a duração de uso das imobilizações de exploração sendo geralmente igual à duração de vida económica expectável do bem.

As imobilizações são amortizadas segundo o modo linear sobre a duração de utilidade expectável do bem para a empresa. As dotações às amortizações são reconhecidas sob a rubrica «Dotações às amortizações e provisões para depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas» da demonstração de resultados.

Quando uma imobilização é composta por vários elementos podendo ser objeto de substituição em intervalos regulares, com utilizações diferentes ou procurando vantagens económicas segundo um ritmo diferente, cada elemento é contabilizado separadamente e cada um dos componentes é amortizado de acordo com um plano de amortização que lhe é próprio. A abordagem por componentes foi escolhida para as propriedades de exploração e de investimento.

Os prazos de amortização escolhidos para os imóveis de escritórios são de 80 e 60 anos para a estrutura dos imóveis de prestígio e os outros imóveis respetivamente, 30 anos para as fachadas, 20 anos para as instalações gerais e técnicas e 10 anos para as remodelações.

Os softwares são amortizados, consoante a sua natureza, com prazos que não ultrapassam 8 anos para os desenvolvimentos de infraestruturas e 3 anos ou 5 anos para os desenvolvimentos essencialmente ligados à produção de serviços prestados aos clientes.

Os custos de manutenção dos softwares são registados em encargos na demonstração de resultados quando estes são incorridos. Pelo contrário, as despesas que participam na melhoria das funcionalidades do software ou contribuem para alongar o seu tempo de vida são inscritas em aumento do custo de aquisição ou de confeção inicial.

As imobilizações amortizáveis são alvo de um teste de depreciação quando à data de fecho, são identificados eventuais índices de perdas de valor. As imobilizações não amortizáveis são alvo de um teste de depreciação pelo menos uma vez por ano através do modelo utilizado para os sobrevalores afetados aos conjuntos homogéneos de áreas de intervenção.

Se este índice de depreciação existir, o novo valor cobrável do ativo é comparado com o valor líquido contabilístico da imobilização. Em caso de perda de valor, uma depreciação é verificada em demonstração de resultados. A depreciação é retomada em caso de modificação da avaliação do valor cobrável ou de desaparecimento dos índices de depreciação. As depreciações são contabilizadas sob a rubrica

«Dotações para amortizações e para depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas» da demonstração de resultados.

As mais ou menos-valias de alienação das imobilizações operacionais são registadas na demonstração de resultados sob a rubrica «Proveitos líquidos sobre outros ativos imobilizados».

As mais ou menos-valias de alienação das propriedades de investimento são registadas na demonstração de resultados sob a rubrica «Proveitos das outras atividades» ou «Encargos das outras atividades».

1.g CONTRATOS DE LOCAÇÃO

As diferentes sociedades do Grupo podem ser o locatário ou o locador de contratos de locação.

1.g.1 SOCIEDADE DO GRUPO LOCADORA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os contratos de locação consentidos pelo Grupo são analisados em contratos de locação financeira (leasing e outros) ou em contratos de locação simples.

- **Contratos de locação financeira**

Num contrato de locação financeira, o locador transfere para o locatário o essencial dos riscos e vantagens do ativo. Este analisa-se como um financiamento concedido ao locatário para a compra de um bem.

O valor atual dos pagamentos devidos no âmbito do contrato, acrescido, se tal for o caso, do valor residual, é registado como um débito. O rendimento líquido da operação para o proprietário ou o arrendatário corresponde ao montante de juros do empréstimo concedido e é registado na demonstração de resultados sob a rubrica «Juros e proveitos assimilados». As rendas recebidas são repartidas sobre a duração do contrato de locação financeira imputando-as em amortização do capital e em juros para que o rendimento líquido represente uma taxa de rentabilidade constante sobre o ativo residual. A taxa de juro aplicada é a taxa de juro implícita do contrato.

As provisões verificadas nestes débitos seguem as mesmas regras que aquelas descritas para os ativos financeiros reconhecidos ao custo amortizado.

- **Contratos de locação simples**

Um contrato de locação simples, é um contrato pelo qual o essencial dos riscos e vantagens do ativo alugado não é transferido para o locatário.

O bem é reconhecido no ativo do locador em imobilizações e amortizado linearmente sobre o período de locação. A amortização do bem efetua-se fora do valor residual enquanto que as rendas são reconhecidas em resultado na sua totalidade de forma linear sobre a duração do contrato de locação. Estas rendas e estas dotações às amortizações são registadas na demonstração de resultados nas linhas «Proveitos das outras atividades» e «Encargos das outras atividades».

1.g.2 SOCIEDADE DO GRUPO LOCATÁRIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os contratos de locação celebrados pelo Grupo, com exceção dos contratos com prazo igual ou inferior a 12 meses e dos contratos de baixo valor, são reconhecidos no balanço como ativos, como direitos de uso e no passivo em dívidas financeiras a título das rendas e outros pagamentos relacionados durante o período da locação. O direito de utilização é amortizado linearmente e o passivo financeiro é amortizado atuarialmente durante o período do contrato de arrendamento. Os custos de desmantelamento correspondentes a equipamentos e acessórios específicos e significativos são incluídos no direito de utilização inicial, por contraparte das provisões de passivo.

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos direitos de utilização e das dívidas de locação são os seguintes :

- os períodos de arrendamento correspondem ao período não cancelável dos contratos, acrescido de eventuais opções de renovação, cujo exercício é considerado razoavelmente certo. Em França, por exemplo, o contrato-tipo de arrendamento imobiliário é o arrendamento comercial "três, seis, nove", para o qual o prazo de execução de base é no máximo, nove anos, com um período inicial não cancelável de três anos, seguido de dois períodos facultativos de renovação de três anos; assim, em função das análises, as durações podem ser de três, seis ou nove anos. Quando são feitos investimentos, tais como equipamentos e acessórios como parte do arrendamento, o prazo do arrendamento é alinhado com o período de amortização destes. Para contratos tacitamente renováveis (com ou sem período de vinculação), os direitos de utilização e os passivos de arrendamento são reconhecidos com base numa estimativa da vida económica razoavelmente previsível dos contratos, incluindo o período mínimo de ocupação ;
- as taxas de atualização utilizadas para calcular o direito de uso e a dívida de locação são determinadas para cada ativo como a taxa implícita no contrato, se disponível, ou mais genericamente em função da taxa marginal de endividamento dos locatários na data da assinatura. A taxa marginal de endividamento é determinada tendo em conta a duração média (duração) do contrato ;
- em caso de alteração do contrato, a obrigação de arrendamento é reavaliada tendo em conta o novo prazo residual do contrato e, consequentemente, uma nova avaliação do direito de utilização e do passivo de arrendamento.

1.h ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E ATIVIDADES ABANDONADAS

Quando o Grupo decide vender ativos ou um grupo de ativos e de passivos, quando é altamente provável que esta venda venha a ocorrer no prazo de doze meses e que sejam significativos em relação aos pontos do balanço do BNP Paribas Personal Finance, estes ativos são apresentados separadamente no balanço no ponto

«Ativos destinados a serem alienados». Os passivos eventualmente ligados a estes são apresentados separadamente no ponto «Dívidas ligadas aos ativos destinados a serem alienados». Quando o grupo está envolvido num plano de venda que implica a perda de controlo de uma filial altamente provável num prazo de um ano, classifica todos os ativos e passivos desta filial como detidos para venda.

Uma vez classificados nesta categoria, os ativos ou o grupo de ativos e de passivos são avaliados pelo seu valor contabilístico mais baixo e pelo seu valor de mercado líquido dos custos de saída.

Os ativos visados deixam de ser amortizados. Em caso de perda de valor verificada num ativo ou um grupo de ativos e de passivos, é verificada uma depreciação no resultado. As perdas de valor contabilizadas neste âmbito são reversíveis. 4

Além disso, quando um grupo de ativos e de passivos destinado à venda constitui um conjunto homogéneo de áreas de intervenção, é qualificado de atividade abandonada. As atividades abandonadas incluem em simultâneo as atividades destinadas a serem alienadas, as atividades paradas, assim como as filiais adquiridas exclusivamente numa perspetiva de revenda.

Neste caso, as perdas e lucros relativos a estas operações são apresentados separadamente na demonstração de resultados, na linha «Resultado líquido das atividades destinadas a uma alienação». Inclui os resultados líquidos após impostos das atividades abandonadas o resultado líquido após impostos ligados à avaliação ao valor de mercado (líquidos dos custos de venda), e o resultado líquido após impostos da alienação.

1.i BENEFÍCIOS EM FAVOR DO PESSOAL

Os benefícios consentidos ao pessoal do Grupo encontram-se classificados em quatro categorias :

- os benefícios a curto prazo, tais como os salários, os subsídios anuais, a participação nos lucros, a participação, os acréscimos ;
- os benefícios a longo prazo, que incluem as licenças remuneradas e os prémios ligados à antiguidade, algumas remunerações diferidas pagas em numerário ;
- as indemnizações de fim de contrato de trabalho ;
- os benefícios pós-emprego constituídos nomeadamente em França pelos complementos de reforma bancária, e os prémios de fim de carreira, e no estrangeiro por regimes de reforma suportados para alguns, por fundos de pensões.

- **Benefícios a curto prazo**

A empresa reconhece um encargo quando utilizou os serviços prestados pelos membros do pessoal em contrapartida dos benefícios que lhes foram dados.

- **Benefícios a longo prazo**

Os benefícios a longo prazo designam os benefícios, diferentes dos benefícios a curto prazo, dos benefícios pós-emprego e das indemnizações de fim de contrato de trabalho. Trata-se nomeadamente das remunerações diferidas em mais de doze meses pagas em numerário e não indexadas à cotação da ação BNP Paribas, que são provisionadas nas contas do exercício ao qual correspondem.

O método de avaliação atuarial é similar ao que se aplica aos benefícios pós-emprego com prestações definidas, mas os elementos de reavaliação são reconhecidos no resultado e não nos capitais próprios.

- **Indemnizações de fim de contrato de trabalho**

As indemnizações de fim de contrato são os benefícios concedidos a um membro do pessoal como contrapartida para a cessação do seu emprego resultando na rescisão por parte do Grupo do contrato antes da idade legal da reforma ou na decisão do membro do pessoal de sair voluntariamente em troca de uma indemnização. As indemnizações de fim de contrato de trabalho exigíveis para mais de doze meses após a data de fecho são objeto de uma atualização.

- **Benefícios pós-emprego**

Em conformidade com os princípios geralmente admitidos, o Grupo distingue os regimes de descontos definidos e os regimes de prestações definidas.

Os regimes qualificados de «regimes de descontos definidos» não são representativos de um compromisso para a empresa e não são alvo de qualquer provisão. O montante dos descontos incorridos durante o exercício é verificado em encargos.

Apenas os regimes qualificados de «regimes de prestações definidas» são representativos de um compromisso a cargo da empresa que dá lugar a avaliação e provisionamento.

A classificação numa ou noutra destas categorias apoia-se na substância económica do regime para determinar se o Grupo é impelido ou não, pelas cláusulas de uma convenção ou por uma obrigação implícita, de assegurar as prestações prometidas aos membros do pessoal.

Os benefícios pós-emprego com prestações definidas são objeto de avaliações atuariais tendo em conta hipóteses demográficas e financeiras.

O passivo líquido contabilizado no âmbito dos regimes pós-emprego é a diferença entre o valor atualizado da obrigação no âmbito das prestações definidas e o valor de mercado dos ativos do regime (se existirem).

O valor atualizado da obrigação no âmbito das prestações definidas é determinado utilizando as hipóteses atuariais escolhidas pela empresa e aplicando o método das unidades de crédito projetadas. Este método de avaliação leva em consideração um certo número de parâmetros próprios a cada país ou entidade do Grupo BNP Paribas Personal Finance tais como hipóteses demográficas, saídas antecipadas, aumentos dos salários e taxas de atualização e de inflação.

Quando o montante dos ativos de cobertura excede o valor do compromisso, é reconhecido um ativo se for representativo de um benefício económico futuro para o Grupo tomando a forma de uma economia de descontos futuros ou de um reembolso esperado de uma parte dos montantes pagos ao regime.

O encargo anual reconhecido em encargos com o pessoal no âmbito dos regimes com prestações definidas é representativo dos direitos adquiridos durante o período por cada trabalhador correspondente ao custo dos serviços prestados, do custo financeiro ligado à atualização do passivo (do ativo) líquido no quadro das prestações definidas, dos custos dos serviços passados resultando das eventuais alterações ou reduções de regimes, assim como das consequências das liquidações eventuais de regimes.

Os elementos de reavaliação do passivo (do ativo) líquido no âmbito das prestações definidas são diretamente contabilizados em capitais próprios sem nunca afetar o resultado. Incluem os ganhos e perdas atuariais, o rendimento dos ativos do regime e a variação do efeito de limite eventual do ativo (com exceção dos montantes considerados no cálculo dos juros líquidos sobre o passivo ou o ativo líquido no âmbito das prestações definidas).

1.j PAGAMENTOS À BASE DE AÇÕES

O valor atualizado da obrigação relativa às prestações definidas é determinado utilizando os pressupostos atuariais utilizados pela Empresa e aplicando o método das unidades de crédito projetadas.

- **Planos de atribuição de opções de subscrição de ações (stock- options) e de ações gratuitas**

O encargo referente aos planos atribuídos é repartido ao longo do período de aquisição dos direitos, na medida em que a obtenção do benefício está submetida a uma condição de presença.

Este encargo, inscrito nas despesas de pessoal, cuja contrapartida aparece nos capitais próprios, é calculado com base no valor global do plano, determinado à data de atribuição pelo Conselho de Administração.

Na ausência de mercado para estes instrumentos, são utilizados modelos financeiros de valorização tomando em consideração, se tal for o caso, as condições de desempenho relativo à ação BNP Paribas. O encargo total do plano é determinado multiplicando o valor unitário da opção ou da ação gratuita atribuída pelo número estimado de opções adquiridas no fim do período de aquisição dos direitos tendo em conta as condições de presença dos beneficiários.

Apenas os pressupostos relativos à saída dos beneficiários e às condições de desempenho que não estão ligadas ao valor do título BNP Paribas são alvo de uma nova estimativa durante o período de aquisição dos direitos e dão lugar a um reajustamento do encargo.

Estas remunerações são contabilizadas nos encargos dos exercícios durante os quais o assalariado presta os serviços correspondentes.

Quando o pagamento à base de ações das remunerações variáveis diferidas é explicitamente submetido a uma condição de aquisição ligada à presença, presume-se que os serviços foram recebidos no período de aquisição e o encargo de remuneração correspondente está inscrito, prorata temporis sobre este período, em encargos com o pessoal em contrapartida de uma dívida. O encargo é revisto para ter em conta a não realização das condições de presença ou de desempenho, e da variação do valor do título BNP Paribas.

Na ausência de condição de presença, o encargo é verificado, sem alargamento, como contrapartida de uma dívida que é depois novamente estimada a cada fecho em função das eventuais condições de desempenho e da variação de valor do título BNP Paribas, e isto até ao seu pagamento.

1.k PROVISÕES DE PASSIVO

As provisões registadas no passivo do balanço do Grupo, além das relativas aos instrumentos financeiros, aos compromissos sociais, dizem respeito principalmente às provisões para reestruturação, litígios, multas, penalidades e riscos fiscais.

É constituída uma provisão quando é provável que haja necessidade de uma saída de recursos representativa para extinguir uma obrigação resultante de um evento passado e quando o montante da obrigação pode ser avaliado de modo fiável. O montante desta obrigação é atualizado para determinar o montante da provisão, desde que esta atualização apresente um carácter significativo. 4

1.l IMPOSTO CORRENTE E DIFERIDO

O encargo de impostos sobre o lucro exigível é determinado com base nas regras e taxas em vigor em cada país de implantação das empresas do Grupo para o período ao qual se referem os resultados.

São contabilizados impostos diferidos quando existem diferenças temporais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos do balanço e os seus valores fiscais.

São reconhecidos passivos de impostos diferidos para todas as diferenças temporais tributáveis com exceção:

- das diferenças temporais tributáveis geradas pelo reconhecimento inicial de um Goodwill;
- das diferenças temporais tributáveis relativas aos investimentos nas empresas sob controlo exclusivo e controlo conjunto, na medida em que o Grupo é capaz de controlar a data à qual a diferença temporal se inverterá e que é provável que esta diferença temporal não se inverta num futuro previsível.

São verificados ativos de impostos diferidos para todas as diferenças temporais dedutíveis e as perdas fiscais transitáveis na medida em que é provável que a entidade visada venha a dispor de lucros tributáveis futuros sobre os quais estas diferenças temporais e estas perdas fiscais poderão ser imputadas.

Os impostos diferidos ativos e passivos são avaliados segundo o método de transição variável à taxa de imposto cuja aplicação é presumida no período durante o qual o ativo será realizado ou o passivo pago, com base nas taxas de impostos e regulamentações fiscais que foram adotados ou o serão antes da data de fecho do período. Não são alvo de uma atualização.

Os impostos diferidos ativos ou passivos são compensados quando têm a sua origem no seio de um mesmo grupo fiscal, dependem da mesma autoridade fiscal, e quando existe um direito legal de compensação. Tratando-se da avaliação das posições fiscais incertas, o Grupo adota a seguinte abordagem :

- é avaliada a probabilidade de um tratamento fiscal incerto ser aprovado pelas autoridades fiscais ;
- a potencial incerteza reflete-se na determinação do resultado fiscal através da retenção do montante mais provável (maior probabilidade de ocorrência) ou da expectativa matemática (soma dos resultados possíveis ponderados pela sua probabilidade de ocorrência).

Os impostos exigíveis e diferidos são reconhecidos como um produto ou um encargo de imposto na demonstração de resultados, com exceção daqueles relativos a uma transação ou uma ocorrência diretamente reconhecida em capitais próprios que são igualmente imputados aos capitais próprios.

Os créditos de imposto sobre rendimentos de créditos e de carteiras de títulos, quando estes são efetivamente utilizados como pagamento do imposto sobre as sociedades devido relativamente ao exercício, são contabilizados na mesma rubrica que os resultados aos quais estão ligados. O encargo de imposto correspondente é mantido na rubrica «Imposto sobre os lucros» da demonstração de resultados.

1.m QUADRO DOS FLUXOS DE TESOURARIA

O saldo das contas de tesouraria e assimilados é constituído pelos saldos líquidos das contas de caixa, bancos centrais, assim como os saldos líquidos dos empréstimos concedidos e empréstimos contraídos à vista junto dos estabelecimentos de crédito.

As variações da tesouraria gerada pela atividade operacional registam os fluxos de tesouraria gerados pelas atividades do Grupo, incluindo aqueles relativos aos investimentos das atividades de seguro e aos títulos de débitos negociáveis.

As variações da tesouraria ligadas às operações de investimento resultam dos fluxos de tesouraria ligados às aquisições e às alienações de filiais, empresas associadas ou joint-venture consolidadas assim como aqueles ligados às aquisições e às alienações de imobilizações, salvo propriedades de investimento e imóveis dados em locação simples.

As variações da tesouraria ligadas às operações de financiamento incluem os encaixes e desembolsos provenientes das operações com os acionistas e os fluxos ligados às dívidas subordinadas e obrigacionistas, e dívidas representadas por um título (exceto títulos de débitos negociáveis).

1.n UTILIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A preparação das demonstrações financeiras do Grupo exige dos responsáveis das áreas de intervenção e das funções, bem como a formulação de pressupostos e a realização de estimativas que se traduzem na determinação dos proveitos e dos encargos na demonstração de resultados como na avaliação dos ativos e passivos do balanço e na confeção das notas anexas relativas a estes. Este exercício pressupõe que os gestores ajuízem e utilizem as informações disponíveis à data de elaboração das demonstrações financeiras para proceder às estimativas necessárias. Os futuros resultados definitivos das operações para as quais os gestores recorreram a estimativas podem com evidência revelar-se diferentes destas nomeadamente em função de condições de mercado diferentes e ter um efeito significativo sobre as demonstrações financeiras.

Assim é em particular o caso:

- da análise dos critérios dos fluxos de tesouraria de certos ativos financeiros ;
- do cálculo das perdas de crédito expectáveis. Nisto se engloba, especialmente, a avaliação do critério do aumento significativo do risco de crédito, os modelos e pressupostos utilizados para a quantificação das perdas de crédito esperadas, a determinação dos diferentes cenários económicos e a respetiva ponderação;
- da análise dos créditos renegociados para determinar a sua manutenção no balanço ou o seu desreconhecimento;

- da análise do carácter ativo ou não de um mercado e a utilização de modelos internos para calcular o valor de mercado dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados como "Ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios" ou "Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados" no ativo ou no passivo e, mais genericamente, do cálculo dos valores de mercado dos instrumentos financeiros relativamente aos quais esta informação é mencionada nas notas às demonstrações financeiras;
- dos pressupostos utilizados para avaliar a sensibilidade do valor de mercado dos instrumentos financeiros a cada tipo de risco de mercado, bem como a sensibilidade destas valorizações aos principais parâmetros não observáveis tais como apresentados nas notas anexas às demonstrações financeiras ;
- da pertinência da qualificação de certas coberturas de resultado por instrumentos financeiros
- derivados e da medida da eficácia das estratégias de cobertura;
- dos testes de desvalorização efetuados sobre os ativos incorpóreos ;
- da estimativa dos valores residuais de imobilizações objeto de contratos de locação simples e que servem de base à determinação da sua amortização, bem como da sua eventual depreciação;
- dos ativos de impostos diferidos ;
- da determinação da incerteza sobre os tratamentos fiscais e das outras provisões destinadas a cobrir os riscos de perdas e encargos. Os resultados e o impacto potencial dos inquéritos e litígios em curso, nomeadamente os litígios que resultam da interpretação e da evolução da regulamentação, são difíceis de prever antes do seu termo. A estimativa das provisões é realizada tendo em conta todas as informações disponíveis à data de estabelecimento das contas, nomeadamente a natureza do litígio, os factos subjacentes, os processos em curso e as decisões de justiça, incluindo as relativas a casos semelhantes. O Grupo pode igualmente recorrer a pareceres de peritos e de conselheiros independentes para exercer o seu julgamento.

2. NOTAS RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2021

2.a MARGEM DE JUROS

O Grupo BNP Paribas Personal Finance apresenta sob as rubricas «Juros e proveitos assimilados» e «Juros e encargos assimilados» a remuneração determinada segundo o método da taxa de juros efetiva (juros, comissões e despesas) dos instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado, assim como a remuneração dos instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios.

Estas rubricas incluem igualmente a remuneração dos instrumentos financeiros não detidos para fins de transação cujas características não permitem um reconhecimento ao custo amortizado ou em valor de mercado por capitais próprios. A variação de valor calculada sem juros corridos sobre estes instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado é reconhecida sob a rubrica « Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao justo valor por resultado ».

Os proveitos e encargos de juros sobre os derivados de cobertura de valor de mercado são apresentados com os rendimentos dos elementos para os quais contribuem para a cobertura dos riscos. Da mesma forma, os proveitos e encargos de juros sobre os derivados de cobertura económica das operações designadas em valor de mercado por resultado estão associados às rubricas que registam os juros destas operações.

Em milhões de euros	Exercício de 2021			Exercício de 2020		
	Proveitos	Encargos	Líquido	Proveitos	Encargos	Líquido
Instrumentos financeiros ao custo amortizado	4.383	(1.046)	3.337	4.835	(1.218)	3.617
Contas e créditos/empréstimos	3.988	(939)	3.049	4.517	(1.099)	3.418
Operações de recompra	1	(1)	()	8	(1)	7
Operações de locação financeira	395	(4)	391	309	(3)	306
Títulos de dívida	(1)		(1)	1		1
Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas		(102)	(102)		(115)	(115)
Instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios		-		2	-	2
Títulos de dívida				2		2
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado (fora carteira de transação)	3	-	3	3	-	3
Instrumentos de cobertura de resultados futuros	49	(37)	12	43	(40)	3
Instrumentos de cobertura das carteiras cobertas em taxa	3	(46)	(43)	1	(54)	(53)
Passivo de arrendamento	-	(2)	(2)	-	(2)	(2)
Total dos proveitos e encargos de juros ou assimilados	4.438	(1.131)	3.307	4.884	(1.314)	3.570

Os juros sobre instrumentos financeiros ao custo amortizado incluem as receitas e despesas de juros sobre operações com os clientes, operações interbancárias e empréstimos emitidos pelo Grupo.

Os juros sobre instrumentos financeiros em termos de valor de mercado por resultado correspondem aos juros sobre instrumentos financeiros não detidos para efeitos de transação, cujas características não permitem uma classificação ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios.

As receitas totais de juros sobre créditos com imparidade individual ascenderam a 118 milhões de euros no exercício de

2021, em comparação com 125 milhões de euros no exercício de 2020.

2.b COMISSÕES

Em milhões de euros	Exercício de 2021			Exercício de 2020		
	Proveitos	Encargos	Líquido	Proveitos	Encargos	Líquido
Operações com clientes e instituições de crédito	259	(74)	185	290	(70)	220
Compromissos de financiamento e de garantia	5	(9)	(4)	5	(5)	-
Prestações de serviço e gestão de ativos	500	(1)	499	530	(1)	529
Outros	164	(135)	29	158	(159)	(1)
Proveitos e encargos de comissões	928	(219)	709	983	(235)	748
- incluindo detenção ou aplicação de ativos por conta de clientes, fundos fiduciários, instituições de realização de planos de pensões ou de previdência e outras instituições	-	(1)	(1)	-	(1)	(1)
dos quais instrumentos financeiros não avaliados ao valor de mercado por resultado	209	(50)	159	234	(51)	183

2.c LUCROS OU PERDAS LÍQUIDOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS AVALIADOS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Os lucros líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado incluem os elementos de resultado aferentes aos instrumentos financeiros geridos no seio de uma carteira de transação, aos títulos de capitais próprios não detidos para fins de transação para os quais a opção de reconhecimento em valor de mercado por capitais próprios não foi escolhida, assim como aos instrumentos compostos por pagamentos relativos ao principal e por juros sobre o principal ou cujo modelo de gestão não é o de recolher os fluxos de tesouraria nem o de recolher os fluxos de tesouraria e de vender os ativos.

Estes elementos de resultado incluem os dividendos sobre estes instrumentos e excluem os rendimentos e encargos de juros dos instrumentos financeiros cujos fluxos de tesouraria não são apenas pagamentos relativos ao principal e aos juros sobre o principal ou cujo modelo de gestão não é o de recolher os fluxos de tesouraria nem o de recolher os fluxos de tesouraria e de vender os ativos, que são apresentados na « Margem de juros » (nota 2. a).

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Instrumentos financeiros da carteira de transação	5	6
Instrumentos financeiros de capital		
Instrumentos financeiros de câmbio	3	5
Créditos e operações de recompra	2	1
Outros instrumentos financeiros reconhecidos em valor de mercado por resultado	(15)	(22)
Instrumentos de capitais próprios	(15)	(22)
Incidência da contabilidade de cobertura	()	-
Instrumentos derivados de cobertura de valor	151	5
Componentes cobertas dos instrumentos financeiros que foram objeto de uma cobertura de valor	(151)	(5)
Proveitos líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado	(10)	(16)

Os lucros ou perdas líquidos das carteiras de transação incluem, para um montante negligenciável ao título dos exercícios

2021 e 2020, a ineficácia ligada às coberturas de resultados futuros.

Os potenciais fatores de ineficácia são as diferenças entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos, nomeadamente devido a divergências nas características dos instrumentos tais como a frequência e a data de revisão dos índices de taxa, a frequência dos pagamentos e as curvas de atualização utilizadas, ou quando os instrumentos derivados têm um valor de mercado não nulo à data de documentação da relação de cobertura. Os ajustamentos de valor por risco de contraparte aplicando-se aos instrumentos de cobertura são igualmente fontes de ineficácia.

As variações de valor acumuladas em capitais próprios relativas a coberturas de fluxos futuros interrompidas que foram reclassificadas em resultado durante o exercício 2021 são não significativas, em todos os casos, quer o instrumento coberto exista ou já não exista.

2.d LUCROS LÍQUIDOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS

Nenhum resultado latentes em títulos de dívida, anteriormente reportado em «Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios que podem ser reclassificados em resultados» foi reconhecidos nos resultados do exercício de 2021.

2.e OUTRAS DESPESAS GERAIS OPERACIONAIS

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Serviços externos e outros encargos gerais operacionais	(990)	(1.010)
Impostos ⁽¹⁾	(73)	(70)
Total dos outros encargos gerais operacionais	(1.063)	(1.080)

(1) As contribuições para o fundo de resolução europeu, incluindo contribuições excecionais, ascendem a 22 milhões de euros para o exercício 2021 contra 16.5 milhões de euros para o exercício 2020.

2.f CUSTO DO RISCO

O modelo geral de avaliação das depreciações descrito na nota 1.e.4 e utilizado pelo Grupo articula-se em torno das duas etapas seguintes:

- avaliar se existe um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- e medir a provisão para depreciação com base numa perda expectável num período de 12 meses ou com base numa perda expectável durante o ciclo de vida (i. e. perda expectável na maturidade).

Estas duas etapas devem apoiar-se em informações prospetivas.

Aumento significativo do risco de crédito

A avaliação do agravamento significativo do risco de crédito é feita com base no montante em dívida, que constitui o principal indicador.

Na área de intervenção especializada do crédito ao consumo, a existência de um incidente de pagamento regularizado mas ocorrido nos últimos 12 meses é considerado significativo do risco de crédito e a facilidade é então classificada no estrato 2.

Presume-se que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e o ativo é classificado em estrato 2, em caso de atraso de pagamento superior a 30 dias.

Informações prospetivas

O Grupo leva em consideração informações prospetivas simultaneamente na estimativa do aumento significativo do risco de crédito e na medição das perdas de crédito expectáveis (Expected Credit Loss – «ECL»).

Tratando-se da determinação do aumento significativo do risco de crédito, além das regras baseadas na comparação dos parâmetros de risco entra a data de reconhecimento inicial e a data de reporting, esta é completada pela tomada em consideração de informações prospetivas suscetíveis de aumentar o risco de crédito de certas exposições. Estas informações podem levar a um aperto das probabilidades de passagem para o estrato 2 e estrato 3, e aumentar assim o montante das perdas de crédito expectáveis para exposições consideradas particularmente vulneráveis à luz destes parâmetros prospetivos. Para isso, o cálculo do ECL do BNP Paribas Personal Finance baseia-se nas projeções do BNP Paribas de variáveis macroeconómicas assentes nas hipóteses descritas abaixo.

Tratando-se da medição das perdas de crédito expectáveis, o Grupo optou por selecionar 3 cenários macroeconómicos por zona geográfica, cobrindo um vasto painel de condições económicas futuras potenciais :

- um cenário central, alinhado com o cenário utilizado no quadro do processo orçamental,
- um cenário adverso, correspondendo ao cenário utilizado trimestralmente no quadro dos exercícios de «stress-test» realizados pelo Grupo ;
- um cenário favorável, levando em consideração situações em que os desempenhos económicos são melhores do que previsto.

A ligação entre os cenários macroeconómicos e a medição do ECL é principalmente estabelecida através da modelagem de matrizes de migração de nota interna (ou parâmetro de risco). As probabilidades de incumprimento assim determinadas pelos cenários macroeconómicos permitem medir as perdas expectáveis em cada um desses cenários.

O peso a atribuir às perdas de crédito expectáveis calculadas em cada um dos cenários é definido da seguinte forma:

- 50 % para o cenário central;
- o peso dos dois cenários alternativos é definido em função da posição no ciclo económico. Na abordagem escolhida, o cenário desfavorável tem um peso mais importante nas situações no topo do ciclo do que nas situações na base do ciclo, em antecipação de uma inversão potencial desfavorável da economia.

Além disso, quando pertinente, a medição das depreciações pode considerar cenários de venda dos ativos.

Cenários macroeconómicos do grupo BNP Paribas

Os três cenários macroeconómicos são definidos com um horizonte de projeção de 3 anos. Correspondem a:

- Um cenário central, que descreve a situação económica mais provável no horizonte de projeção. Este cenário é atualizado com uma frequência trimestral. É definido pela célula de Investigação económica do BNP Paribas, em colaboração com diversos peritos do Grupo BNPP. As projeções são declinadas para cada mercado significativo do Grupo BNPP (França, Itália, Bélgica, Estados-Unidos e zona euro), através das principais variáveis macroeconómicas (o Produto Interno Bruto- PIB – e as suas componentes, a taxa de desemprego, o índice dos preços ao consumo, as taxas de juro, as taxas de câmbio, o preço do petróleo, os preços do mercado imobiliário, etc.) que são determinantes na modelagem dos parâmetros de risco utilizados no quadro do processo de stress-test ;
- Um cenário adverso, que reflete o impacto da materialização de riscos que pesam sobre o cenário de base, e do qual resulta uma situação económica muito menos favorável do que no cenário de referência. O ponto de partida é a aplicação de um choque sobre o PIB. Este choque sobre o PIB é aplicado com uma amplitude variável, mas de maneira simultânea às diferentes economias, na medida em que a crise considerada é uma crise global. Os pressupostos escolhidos são geralmente coerentes com os pressupostos propostos pelos reguladores. As outras variáveis (taxa de desemprego, inflação, taxa de juros) são definidas com base em relações econométricas estabelecidas e da opinião de um perito ;

- um cenário favorável, que reflete o impacto da materialização de riscos com um efeito positivo sobre a economia, e do qual resulta uma situação económica muito mais favorável. Para chegar a uma estimativa não enviesada das depreciações, o cenário favorável é definido de tal forma que a probabilidade de ocorrência do choque aplicado ao PIB (em média, sobre um ciclo) é igual à probabilidade de ocorrência do choque correspondente no cenário desfavorável. A amplitude dos choques aplicados corresponde geralmente a 80 %- 95 % da amplitude dos choques desfavoráveis. As outras variáveis (taxa de desemprego, inflação, taxa de juros) são definidas da mesma forma que no cenário desfavorável.

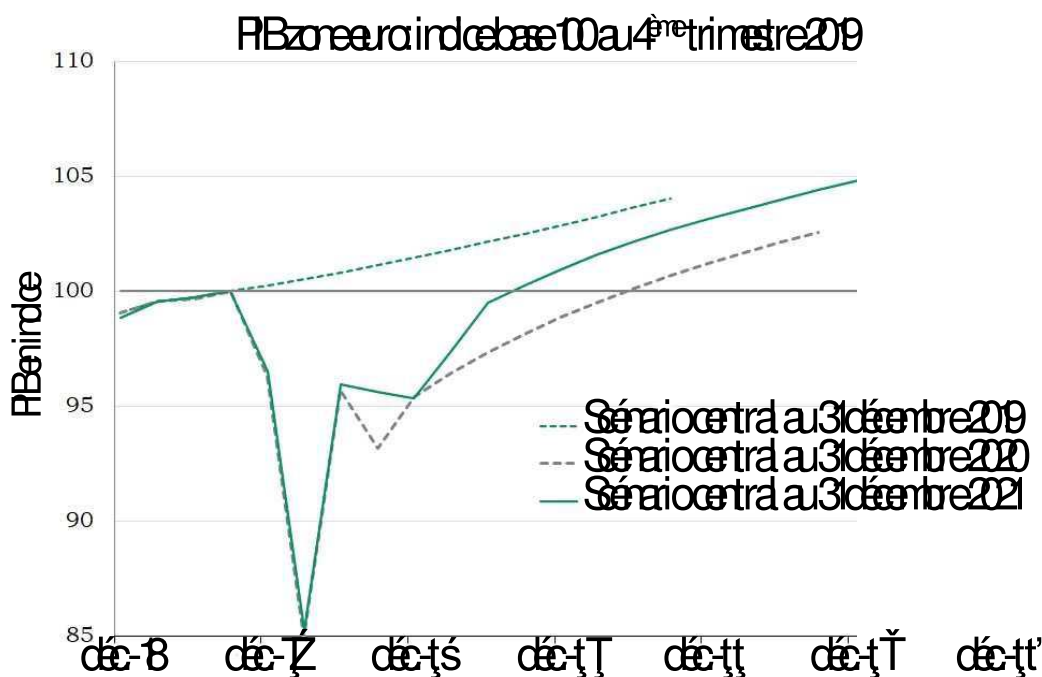
Desde junho de 2021, os choques favoráveis na atividade diminuíram substancialmente. Na verdade, a maioria dos acontecimentos positivos previamente integrados no cenário favorável passaram a ser contabilizados no cenário central. Além disso, qualquer recuperação forte antecipada no cenário central seria limitada por restrições sobre os fatores de produção.

Consideração das especificidades da crise sanitária no cenário central:

Após uma diminuição histórica em 2020, refletindo as rigorosas medidas de confinamento implementadas pelos governos face ao aumento dos casos de pessoas infetadas pelo coronavírus, a atividade recuperou significativamente em 2021, refletindo (i) uma recuperação mecânica, (ii) as medidas de apoio dos governos e dos bancos centrais e (iii) as evoluções favoráveis relativamente à vacinação.

A importância da recuperação variou de acordo com as economias, nomeadamente em função da melhoria da situação sanitária e da dimensão das medidas fiscais. Após esta franca melhoria em 2021, o ritmo de crescimento deverá normalizar a partir de 2022. A atividade deverá regressar ao seu nível pré-crise entre o fim de 2021 e o primeiro semestre de 2022 na maioria das economias maduras.

O gráfico seguinte apresenta uma comparação entre a projeção do PIB utilizada no cenário central para o cálculo das ECL em 2019, 2020 e 2021.



- **Taxa de crescimento do PIB, cenário central a 31 de dezembro de 2021**
(média anual das projeções trimestrais)

	2021	2022	2023	2024
Zona euro	5,1%	3,8%	1,9%	1,5%
França	6,7%	3,5%	1,6%	1,4%
Itália	6,2%	3,0%	1,0%	0,7%
Bélgica	6,0%	3,0%	1,4%	1,3%
Estados Unidos	5,4%	3,2%	2,5%	2,2%

- **Taxa das obrigações soberanas a 10 anos, cenário central a 31 de dezembro de 2021**
(média anual)

	2021	2022	2023	2024
Alemanha	-0,33%	-0,08%	0,03%	0,05%
França	-0,04%	0,26%	0,33%	0,35%
Itália	0,73%	1,03%	1,13%	1,18%
Bélgica	-0,05%	0,23%	0,33%	0,35%
Estados Unidos	1,45%	1,85%	2,05%	2,10%

Cenário adverso

O cenário adverso pressupõe a materialização de certos riscos para a economia, levando a uma trajetória económica muito mais degradada do que no cenário central.

Apesar da melhoria da situação sanitária constatada ao longo dos últimos trimestres, o surgimento de formas potencialmente mais virulentas do coronavírus pode afetar a atividade de forma mais acentuada do que o previsto no cenário central. Além disso, as ruturas de abastecimento e a redução das medidas orçamentais de apoio podem ter efeitos negativos em alguns setores e em algumas zonas geográficas.

Entre os países considerados, os níveis do PIB no cenário adverso são entre 5,8 % e 12,2 % inferiores aos do cenário central, no fim do período de choque (três anos), a 31 de dezembro de 2021 (como a 31 de dezembro de 2020). Em particular, este desvio atinge 7,1 % em média na zona euro e 5,8 % nos Estados Unidos.

Sensibilidade do custo do risco:

A sensibilidade do montante das perdas esperadas (ECL) em todos os ativos financeiros ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios e compromissos de crédito é avaliada comparando a estimativa das perdas esperadas proveniente da ponderação dos cenários com a proveniente de cada um dos dois cenários alternativos:

- um aumento das ECL de 7,4 %, ou seja, 96 milhões de euros segundo o cenário adverso;
- uma diminuição das ECL de 6,7 %, ou seja, 87 milhões de euros segundo o cenário favorável.

Adaptação do dispositivo de avaliação dos montantes das perdas de crédito esperadas:

Foram tidos em conta ajustamentos conservadores quando os modelos utilizados se baseavam em indicadores que mostravam níveis atípicos no contexto da crise sanitária ou em contextos particulares

Estes ajustes representam 15,9 % do montante total das perdas de crédito esperadas a 31 de dezembro de 2021.

Moratórias e garantias públicas:

Quando os novos empréstimos beneficiam de uma garantia do Estado principalmente em França e Itália), o cálculo das perdas de crédito esperadas foi ajustado em conformidade.

A ausência de uma prorrogação geral em benefício das pessoas singulares, particularmente em França, levou à identificação como reestruturados os créditos sujeitos a medidas de acompanhamento não inicialmente previstas no contrato. Contudo, estas medidas não foram consideradas como um critério automático para a transferência para o estrato 2.

• Custo do risco do período

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Dotações líquidas às depreciações	(1.111)	(1.442)
Recuperações sobre débitos amortizados	157	166
Perdas sobre débitos incobráveis	(304)	(481)
Total do custo do risco do período	(1.258)	(1.757)

Custo do risco do período por categoria contabilística e natureza de ativos

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Créditos e débitos sobre os clientes e instituições de crédito	(1.156)	(1.750)
Outros ativos	(8)	(12)
Compromissos de financiamento, de garantia e diversos	(94)	5
Total do custo do risco do período	(1.258)	(1.757)
<i>Custo do risco sobre ativos viáveis</i>	<i>(43)</i>	<i>(299)</i>
<i>nomeadamente estrato 1</i>	<i>(44)</i>	<i>(306)</i>
<i>nomeadamente estrato 2</i>	<i>1</i>	<i>7</i>
<i>Custo do risco sobre ativos depreciados – estrato 3</i>	<i>(1.215)</i>	<i>(1.458)</i>

- Depreciações constituídas no âmbito do risco de crédito

Variação durante o período das depreciações constituídas por categoria contabilística e natureza de ativos

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2020	Dotações líquidas às depreciações	Utilização de depreciações	Variação de perímetro, de paridades monetárias e diversos	31 de dezembro de 2021
Depreciações dos ativos					
Ativos financeiros ao custo amortizado	4.706	1.001	(1.289)	236	4.654
<i>dos quais empréstimos e débitos</i>	4.706	1.001	(1.289)	236	4.654
Outros ativos	23	7	(1)	(3)	26
Total das depreciações de ativos financeiros	4.729	1.008	(1.290)	233	4.680
<i>nomeadamente estrato 1</i>	839	34	(6)	(20)	847
<i>nomeadamente estrato 2</i>	853	(6)	(5)	(275)	567
<i>nomeadamente estrato 3</i>	3.037	980	(1.279)	528	3.266
Provisões inscritas no passivo					
Provisões para autorizações de financiamento e de garantia	109	5		(7)	107
Outras depreciações	25	98			123
Total das provisões constituídas a título das responsabilidades de crédito	134	103	-	(7)	230
<i>nomeadamente estrato 1</i>	29	4		2	35
<i>nomeadamente estrato 2</i>	18	(4)			14
<i>nomeadamente estrato 3</i>	87	103		(9)	181
Total das depreciações e provisões constituídas	4.863	1.111	(1.290)	226	4.910

Variações das depreciações dos ativos financeiros ao custo amortizado durante o período

Em milhões de euros	Depreciação em empréstimos com perdas esperadas a 12 meses (Estrato 1)	Depreciação em empréstimos com perdas esperadas na maturidade (Estrato 2)	Depreciações sobre ativos depreciados (Estrato 3)	Total
A 31 de dezembro de 2020	839	853	3.014	4.706
Dotações líquidas às depreciações	36	(7)	972	1.001
Ativos financeiros adquiridos ou emitidos durante o período	339	28		367
Ativos financeiros desconhecidos durante o período ⁽¹⁾	(139)	(83)	(207)	(429)
Transferência para estrato 2	(43)	640	(265)	332
Transferência para estrato 3	(11)	(381)	939	547
Transferência para estrato 1	36	(166)	(19)	(149)
Outras dotações / reversões sem alteração de estrato ⁽²⁾	(146)	(45)	524	333
Utilização de depreciações	(6)	(5)	(1.278)	(1.289)
Variação das paridades monetárias	3	1	3	7
Variação de perímetro e diversos	(25)	(275)	529	229
A 31 de dezembro de 2021	847	567	3.240	4.654

(1) Incluindo cessões.

(2) Incluindo amortizações.

2.g IMPOSTO SOBRE OS BENEFÍCIOS

Racionalização da carga tributária relativamente à taxa do imposto sobre as sociedades em França	Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	em milhões de euros	taxa de tributação	em milhões de euros	taxa de tributação
Carga tributária teórica sobre o rendimento líquido antes de imposto ⁽¹⁾	(93)	28,4%	(41)	32,0%
Efeito do diferencial das taxas de tributação das entidades estrangeiras	(1)	0,4%	16	-12,4%
Efeito da taxa reduzida sobre os dividendos e as alienações dos títulos	(5)	1,5%	(11)	8,1%
Outros efeitos	(33)	10,1%	(138)	106,9%
<i>entre os quais, o efeito relacionado com a não ativação de défices fiscais, isento da restituição imediata da poupança fiscal ligada à utilização do défice do exercício por parte do BNP Paribas ⁽²⁾</i>	(12)	3,6%	(112)	86,5%
Carga fiscal sobre os lucros	(132)	40,5%	(174)	134,6%
<i>Carga fiscal corrente do exercício</i>	(84)		(137)	
<i>Carga fiscal diferida do exercício (nota 5.h)</i>	(48)		(37)	

⁽¹⁾ Retirada das quotas-partes de resultados das sociedades equiparadas na consolidação e dos diferenciais de aquisição.

⁽²⁾ Na sequência da alteração da convenção de integração fiscal em 2021.

3. INFORMAÇÕES SETORIAIS

O Grupo BNP Paribas Personal Finance é, no seio do Grupo BNP Paribas, o especialista dos financiamentos aos particulares, nomeadamente através das suas atividades de crédito ao consumo.. No âmbito destas atividades, o grupo alargou a sua oferta aos produtos de seguros e de poupança.

O BNP Paribas Personal Finance possui também uma atividade de crédito imobiliário, parte significativa da qual está a ser gerida com vista a extinção.

- A distribuição dos resultados e dos ativos pelos clientes entre as duas atividades é a seguinte:

- Resultados por atividade

Em milhões de euros	Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	Crédito ao consumo	Crédito imobiliário	Crédito ao consumo	Crédito imobiliário
Resultado bancário líquido	3.976	4	4.280	50
Encargos gerais operacionais	(2.331)	(89)	(2.304)	(73)
Custo do risco	(1.157)	(101)	(1.716)	(41)
Resultado operacional	488	(186)	260	(64)
Elementos não operacionais	76	(31)	(58)	(7)
Resultado antes de impostos	564	-217	202	-71

- Saldos por atividade

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Crédito ao consumo	68.519	67.765
Créditos imobiliários	10.105	11.619
Total Grupo	78.624	79.384

- Produto líquido bancário por zona geográfica

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
França	1.050	1.158
Outros países europeus	2.534	2.696
Américas	222	269
Outros países	174	207
Total Grupo	3.980	4.330

- Custo do risco por zona geográfica

	Exercício de 2021	Exercício de 2020
França	(349)	(291)
Outros países europeus	(757)	(1.225)
Américas	(87)	(125)
Outros países	(65)	(116)
Total Grupo	(1.258)	(1.757)

- Balanço por área geográfica

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
França	31.349	34.876
Outros países europeus	56.475	57.192
Américas	3.076	2.903
Outros países	1.185	1.316
Total Grupo	92.085	96.287

- Empréstimos e créditos de clientes por área geográfica

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
França	25.228	26.575
Outros países europeus	49.948	49.407
Américas	2.629	2.430
Outros países	819	972
Total Grupo	78.624	79.384

4. EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

4.a APRESENTAÇÃO RESUMIDA DOS RISCOS

O Grupo BNP Paribas Personal Finance exerce a atividade especializada de venda de créditos ao consumo, imobiliários e consolidação de débitos a particulares.

No âmbito desta atividade, identificam-se seis riscos principais:

- risco de crédito que se traduz na não liquidação da dívida à sociedade de crédito por parte do cliente (nota 4.b),
- risco de taxas de juros (risco de mercado) da carteira bancária (nota 4.c): O Grupo BNP Paribas Personal Finance distribui créditos a particulares e/ou profissionais com condições definidas no momento da concessão. Para assegurar o equilíbrio da sua demonstração de resultados futuros, a margem fixada tem de ser protegida contra quaisquer variações do ambiente económico e em especial das taxas do mercado (risco de taxa de juros).
- risco de liquidez (nota 4.d), O Grupo BNP Paribas Personal Finance tem de se assegurar de que disporá, ao longo de toda a vida útil dos créditos, dos fundos que emprestou aos seus clientes,
- risco cambial (nota 4.e),
- risco operacional, que é definido como o risco de perdas resultantes da inadequação ou falha de processos internos ou de acontecimentos externos deliberados, acidentais ou naturais;
- risco de conformidade, que diz respeito ao incumprimento das disposições legislativas e regulamentares e das normas profissionais e deontológicas.

4.d RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o risco de perdas de valor económico dos créditos do Banco, existentes ou potenciais devido a compromissos assumidos, relacionadas com a evolução da qualidade de crédito dos seus devedores, e podendo mesmo consubstanciar-se no incumprimento da parte destes. A avaliação desta probabilidade de incumprimento, bem como da recuperação esperada em caso de incumprimento, são os elementos essenciais da avaliação da qualidade do crédito.

GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Dispositivo de seleção das operações

O mecanismo de seleção depende do tipo de créditos concedidos.

Para os créditos ao consumo, o dispositivo integra a seleção e o acompanhamento da rede de distribuição, nomeadamente através da aprovação dos vendedores, da escolha dos setores de atividade e da segmentação dos clientes elegíveis para as propostas por marketing direto. A concessão de crédito é feita com base em pontuações e sistemas especializados.

Relativamente aos créditos imobiliários (hipotecas) e aos créditos de venda (créditos realizados junto de concessionários automóveis) para incentivar a venda de crédito a particulares, a concessão baseia-se numa análise de cada processo, na separação das funções de análise e de decisão e nas delegações de poderes.

Para créditos de venda, os processos que ultrapassem um determinado limite são sujeitos à decisão da Direção-geral após parecer favorável da Direção de Risco do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

Dispositivo de medição e supervisão dos riscos

O controlo de riscos do Grupo BNP Paribas Personal Finance é assegurado por uma Função de Risco integrada e totalmente independente dos responsáveis das unidades operacionais, na dependência da direção de Riscos do Grupo BNP Paribas.

Risco PF (R-PF) assegura as seguintes missões:

- Definir a política de risco do BNP Paribas Personal Finance no duplo âmbito da estratégia do BNP Paribas Personal Finance e das políticas de risco do grupo BNP Paribas,
- Assegurar a objetividade do controlo dos riscos através de uma segunda perspectiva independente de lógicas comerciais,
- Fornecer informações rápidas, fiáveis e completas sobre a situação dos riscos e alertar quanto a eventuais degradações dos riscos,
- Promover uma prática uniforme de normas elevadas de gestão dos riscos,
- Contribuir para a qualidade dos métodos e dos procedimentos,
- Implementar e manter um dispositivo de agregação de dados e de reporting em conformidade com os requisitos regulamentares e as necessidades do BNP Paribas Personal Finance.

A Direção de Riscos compreende três níveis:

- a- Equipas de risco em cada entidade, que têm por missão assegurar o controlo dos riscos da respetiva entidade, tanto na concessão de créditos como no âmbito da supervisão permanente dos compromissos.
- b- Responsáveis de risco regionais que agrupam várias entidades em vários países e têm por missão efetuar um controlo de segundo nível e prestar apoio técnico às equipas de risco locais.
- c- Uma equipa central responsável pela definição e validação das políticas de aceitação, pela elaboração das pontuações, pela auditoria dos riscos das entidades, pela realização dos relatórios ao nível do grupo, pelo controlo das provisões e pelo exame dos processos imobiliários ou dos créditos de venda que excedam as competências dos países.

A gestão dos riscos é baseada em Comissões ao nível do grupo, (comissões centrais), Comissões internas do setor do risco e Comissões ao nível do país.

- Cobranças duvidosas

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021			
	Bruto	Cobranças duvidosas Depreciação	Líquido	Garantias recebidas
Empréstimos e créditos a clientes duvidosos	5.713	(3.240)	2.473	573
Autorizações de financiamento concedidas	142	(5)	137	
Autorizações de garantia financeira concedidas	86	(53)	33	
Total dos compromissos extrapatrimoniais duvidosos	228	(58)	170	-
TOTAL	5.941	(3.298)	2.643	573

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2020			
	Bruto	Cobranças duvidosas Depreciação	Líquido	Garantias recebidas
Empréstimos e créditos a clientes duvidosos	4.672	(3.014)	1.658	478
Autorizações de financiamento concedidas	66	(1)	65	
Autorizações de garantia financeira concedidas	83	(61)	22	
Total dos compromissos extrapatrimoniais duvidosos	149	(62)	87	-
TOTAL	4.821	(3.076)	1.745	478

- Variação bruta dos ativos do estrato 3

A tabela seguinte apresenta os dados relativos às variações brutas dos ativos do estrato 3:

Valor bruto Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Ativos depreciados (Estrato 3) no início do período	4.672	5.179
Passagem em estrato 3	2.473	2.542
Retorno a estrato 1 ou estrato 2	(1.101)	(809)
Passagem em perdas	(1.566)	(2.003)
Outras variações	1.235	(237)
Ativos depreciados (Estrato 3) no final do período	5.713	4.672

4.c RISCO DE TAXA DE JUROS (RISCO DE MERCADO) NA CARTEIRA BANCÁRIA

ENQUADRAMENTO GERAL DA GESTÃO DO RISCO DE TAXAS

O Banking Book do BNP Paribas Personal Finance é constituído essencialmente por:

- intermediação bancária, voltada essencialmente para as atividades de retalho (empréstimos imobiliários e ao consumo)
- transações destinadas a reduzir o risco de taxa de juros resultante dessas atividades "retalhistas".
- O BNP Paribas Personal Finance suporta um risco limitado de taxas de juro no seu Banking Book, na medida em que os ativos de taxa fixa, que representam a maior parte dos ativos, são amplamente financiados por financiamentos de taxa fixa provenientes do grupo BNP Paribas ou por financiamentos a taxas variáveis com swaps mutuários.

No entanto, em alguns casos, os ativos e passivos podem não estar garantidos:

- mudança inesperada do nível dos reembolsos antecipados que altere a posição da taxa.
- financiamentos de taxa fixa ou swaps não disponíveis para cobrir a produção de créditos de taxa fixa.

Daqui resulta uma posição sensível às variações das taxas de juros: O impasse das taxas.

Este risco é denominado IRRBB: Interest Rate Risk in the Banking Book.

O âmbito de gestão ALMT PF inclui múltiplas entidades jurídicas (várias dezenas) que contribuem para esta exposição. Apesar disso, o risco de taxa permanece fácil de gerir: provém do processo de criação de créditos com taxa fixa (amortizáveis na sua maioria, renováveis para os mais complexos). A cobertura realiza-se principalmente mediante empréstimos com taxa fixa (junto das tesourarias do BNP Paribas em Paris ou no estrangeiro e, na sua falta, no mercado) e, para algumas grandes entidades, através de swaps mutuários de taxa fixa.

No novo contexto das leis bancárias, a «Comissão de taxas» deve estabelecer, no fim do mês, coberturas de taxas por swaps mutuários de taxa fixa (ou empréstimos de taxa fixa em caso de necessidade de liquidez comunicada pela «Comissão de liquidez») para que as posições das taxas consolidadas no fim do trimestre não ultrapassem os respetivos limites. Isto permite que, tendo em conta a incerteza, os impasses calculados no fim do trimestre respeitem os seus limites respetivos e fiquem aquém dos «early warning» definidos em 80 % desses limites de sensibilidade das receitas definidos no Risk Appetite Statement. As coberturas assumida na «Comissão de taxas» podem assumir a forma de programa para otimizar o seu momento de execução. As coberturas são decididas após apresentação do contexto macroeconómico, da agenda económica e dos indicadores de risco previsional.

O CEO nomeado pelo board do BNP Paribas delega a gestão do IRRBB à Comissão ALM do grupo (ALCO Grupo). O ALCO Grupo delega a gestão operacional do IRRBB nos ALCO locais (nível de entidade ou de grupo de entidades), por exemplo o ALCO BNPP PF, para que cada entidade fique coberta por um ALCO.

4.d RISCO DE LIQUIDEZ

O BNPP Personal Finance (BNPP PF) é uma filial detida a 100% pelo BNP Paribas SA, cuja atividade principal consiste na concessão de crédito ao consumo e imobiliário diretamente através de parcerias. A base de financiamento do BNPP PF provém da obtenção de fundos do BNP Paribas Group (BNP Paribas SA Métropole ou filiais) ou do ALMT local das filiais do BNP Paribas.

Em alguns casos, devido a restrições organizacionais locais, algumas entidades ou agências do BNPP PF podem ter acesso a financiamento através dos mercados locais.

Sempre que possível, as entidades BNPP PF deverão receber financiamentos totalmente garantidos pelo ativo a refinanciar. O apoio do BNP Paribas pode ser solicitado tanto em condições normais como em condições de stress.

Assim, o risco de liquidez do BNP Paribas Personal Finance é transferido maioritariamente para o BNP Paribas. O risco residual é controlado e gerido de forma adequada.

No âmbito do Risk Appetite Statement, são seguidos pelo Conselho de Administração do BNP Paribas Personal Finance, que valida os seus limites, um indicador a 1 ano e um indicador a 1 mês.

4.e RISCO CAMBIAL

O risco cambial incorrido por uma instituição é o risco relativo aos diferenciais de avaliação relacionados com a detenção de uma posição em moeda diferente da divisa de referência. Estes diferenciais de avaliação devem-se às flutuações da taxa de câmbio entre as duas moedas.

O risco cambial pode ser:

- operacional, quando a posição cambial estiver ligada à atividade comercial;
- estrutural, quando a posição de câmbio estiver ligada a investimentos em entidades localizadas em países com uma moeda diferente.

A exposição do BNP Paribas Personal Finance ao risco cambial operacional provém dos resultados líquidos obtidos em divisas diferentes do euro. A política do BNP Paribas Personal Finance é imunizar o seu resultado líquido face às variações das taxas de câmbio.

A exposição do BNP Paribas Personal Finance ao risco de câmbio estrutural provém principalmente dos financiamentos mediante aquisição de divisas dos seus títulos de participação em entidades para as quais a moeda de referência não é o euro. Estes títulos de participação criam, assim, uma posição cambial com impacto nos capitais próprios.

Para reduzir este risco, o BNP Paribas Personal Finance procede, sempre que possível, ao financiamento mediante empréstimo. O empréstimo que financia os títulos de participação anula, desta forma, a posição de câmbio induzida. O financiamento por empréstimo é preferido quando as taxas de empréstimo na divisa em que a posição é gerada são acessíveis. Com efeito, em algumas regiões do mundo (por exemplo, no Brasil), o elevado nível das taxas pode tornar menos oneroso o facto de suportar a posição de câmbio em vez de a cobrir por empréstimo.

De salientar que outra fonte de risco de câmbio estrutural reside nas receitas correntes contabilizadas pelas nossas entidades situadas fora da zona euro.

5. NOTAS RELATIVAS AOS BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

5.a INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Os ativos e passivos financeiros registados em valor de mercado ou de modelo por resultado são constituídos pelos instrumentos financeiros derivados e pelos instrumentos ativos não detidos para fins de transação cujas características não permitem a contabilização ao custo amortizado ou em valor de mercado por capitais próprios.

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Carteira de títulos	65	73
Créditos e operações de recompra	13	26
ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO	78	99

O valor de mercado positivo ou negativo dos instrumentos financeiros derivados classificados na carteira de negociação representa o valor de substituição desses instrumentos. Este valor pode flutuar bastante em função da evolução dos parâmetros de mercado (como as taxas de juros ou de câmbio).

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo
Instrumentos derivados de taxas	6	6	8	8
Instrumentos financeiros derivados	6	6	8	8

A tabela seguinte apresenta os valores nominais dos instrumentos financeiros derivados classificados na carteira de negociação. O montante nominal dos instrumentos financeiros derivados constitui apenas uma indicação do volume da atividade do Grupo nos mercados de instrumentos financeiros e não reflete os riscos de mercado associados a estes instrumentos.

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Instrumentos derivados de taxas	2.739	3.806
Instrumentos financeiros derivados	2.739	3.806

As operações sobre instrumentos financeiros derivados são realizadas por ajuste direto.

5.b INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS PARA UTILIZAÇÃO EM COBERTURA

A tabela seguinte apresenta os valores nominais e os valores de mercado dos instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura.

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Montantes nominais dos instrumentos de cobertura	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Montantes nominais dos instrumentos de cobertura	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo
Cobertura do valor	17.007	95	151	13.840	13	223
Instrumentos derivados de taxas	17.007	95	151	13.840	13	223
Cobertura de resultados futuros	8.755	126	38	7.548	183	61
Instrumentos derivados de taxas	8.376	126	38	7.547	183	61
Instrumentos derivados cambiais	379			1		
Derivados utilizados na cobertura	25.762	221	189	21.388	196	284

A tabela seguinte apresenta os detalhes das relações de cobertura de valor de instrumentos identificados e de carteiras de instrumentos financeiros cuja cobertura se mantém a 31 de dezembro de 2021:

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2021	Instrumentos de cobertura				Instrumentos cobertos			
	Montantes nominais	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativa	Variações de valores acumulados utilizados no cálculo da ineficácia	Valor líquido contabilístico o - Ativo	Variações de valores acumulados - Ativo	Valor líquido contabilístico o - passivo	Variações de valores acumulados - passivo
Cobertura das carteiras cobertas em taxas	17.007	95	151	(31]	15.274	35	1.785	4
Instrumentos derivados de taxas para cobertura do risco de taxas de juros	17.007	95	151	(31]	15.274	35	1.785	4
Créditos e débitos	15.222	95	150	(35]	15.274	35		
Depósitos	1.785		1	4			1.785	4
Total da cobertura do valor	17.007	95	151	(31]	15.274	35	1.785	4

O montante nominal de derivados para cobertura de resultados futuros é de 8755 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021. As variações de valor acumuladas contabilizadas diretamente em capitais próprios ascendem a 82 milhões de euros.

A tabela seguinte apresenta a distribuição dos montantes nominais dos instrumentos derivados para utilização em cobertura por data de vencimento:

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2021	Data de prestação			Total
	Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Cobertura do valor	2.444	12.134	2.429	17.007
Instrumentos derivados de taxas	2.444	12.134	2.429	17.007
Cobertura de resultados futuros	2.826	4.596	1.333	8.755
Instrumentos derivados de taxas	2.744	4.299	1.333	8.376
Instrumentos derivados cambiais	82	297		379

5.c ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Valor de mercado	do qual variação de valor contabilizada diretamente em capitais próprios	Valor de mercado	do qual variação de valor contabilizada diretamente em capitais próprios
Títulos de capitais próprios	3	2	4	2
Total dos ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios	3	2	4	2

A opção de contabilização ao valor de mercado por capitais próprios foi escolhida para os títulos de capitais próprios detidos nomeadamente no âmbito de parcerias estratégicas e dos títulos necessários para o exercício de determinadas atividades.

Durante o exercício de 2021, o Grupo realizou uma cessão destes investimentos e uma mais-valia latente de 1 milhão foi transferida para as «reservas consolidadas».

5.d DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR (VALOR DE MERCADO) DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

CLASSES DE INSTRUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DOS ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO VALOR DE MERCADO

Conforme enunciado no resumo dos princípios contabilísticos (ver nota 1.e.9), os instrumentos financeiros avaliados ao valor de mercado repartem-se de acordo com uma hierarquia que compreende três níveis.

- Ativos financeiros ao valor de mercado por resultados ou por capitais próprios

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021											
	Carteira de transação				Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados não detidos para efeitos de transação				Ativos financeiros avaliados ao valor de mercado por capitais próprios			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	51	14	65	1	-	2	3
Estados				-				-				-
Outros títulos de dívida				-		51		51				-
Ações e outros títulos de capitais próprios				-			14	14	1		2	3
Créditos e operações de recompra		-	13	13	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos			13	13				-				-
Operações de recompra				-				-				-
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO	-	-	13	13	-	51	14	65	1	-	2	3

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2020											
	Carteira de transação				Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados não detidos para efeitos de transação				Ativos financeiros avaliados ao valor de mercado por capitais próprios			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	52	21	73	2	-	2	4
Estados				-				-				
Outros títulos de dívida				-		52		52				
Ações e outros títulos de capitais próprios				-			21	21	2		2	4
Créditos e operações de recompra	-	26	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos		26		26				-				
Operações de recompra				-				-				
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO	-	26	-	26	-	52	21	73	2	-	2	4

- Instrumentos financeiros derivados

31 de dezembro								
Em milhões de euros, A	Carteira de transação				Cobertura			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos derivados de taxas		6		6		221		221
Valor de mercado positivo	-	6	-	6	-	221	-	221
Instrumentos derivados de taxas		6		6		189		189
Valor de mercado negativo	-	6	-	6	-	189	-	189

31 de dezembro de 2020								
Em milhões de euros, A	Carteira de transação				Cobertura			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos derivados de taxas		8		8		196		196
Valor de mercado positivo	-	8	-	8	-	196	-	196
Instrumentos derivados de taxas		8		8		284		284
Valor de mercado negativo	-	8	-	8	-	284	-	284

As transferências entre os níveis hierárquicos podem ocorrer quando os instrumentos cumprem os critérios de classificação do novo nível, estando estes critérios dependentes das condições de mercado e dos produtos. As alterações na observabilidade, a passagem do tempo e os acontecimentos que afetem a vida útil do instrumento constituem os principais fatores que desencadeiam as transferências.

5.e ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

- Detalhes dos empréstimos e créditos por tipo de produto

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito	6.880		6.880	9.770		9.770
Contas à ordem	3.495		3.495	3.749		3.749
Empréstimos	3.326		3.326	5.970		5.970
Operações de recompra	59		59	51		51
Empréstimos e créditos ao cliente	83.278	(4.654)	78.624	84.090	(4.706)	79.384
Contas correntes devedoras	1		1	9		9
Empréstimos concedidos a clientes	74.651	(4.511)	70.140	76.535	(4.564)	71.971
Operações de locação financeira	8.626	(143)	8.483	7.546	(142)	7.404
Total empréstimos e créditos ao custo amortizado	90.158	(4.654)	85.504	93.860	(4.706)	89.154

- Detalhes dos títulos de dívida

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Estados	4		4	4		4
Instituições de crédito	299		299	196		196
Outros	274		274	357		357
Total títulos da dívida ao custo amortizado	577	-	577	557	-	557

- Detalhes dos empréstimos, créditos e títulos de dívida por estrato

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes da depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito	6.880		6.880	9.770		9.770
Estrato 1	6.880		6.880	9.770		9.770
Empréstimos e créditos ao cliente	83.278	(4.654)	78.624	84.090	(4.706)	79.384
Estrato 1	72.057	(847)	71.210	71.971	(839)	71.132
Estrato 2	5.508	(567)	4.941	7.447	(853)	6.594
Estrato 3	5.713	(3.240)	2.473	4.672	(3.014)	1.658
Títulos de dívida	577		577	557		557
Estrato 1	577		577	557		557

A aplicação da nova definição de incumprimento a partir de 1 de janeiro de 2021 originou um aumento dos empréstimos e créditos do estrato 3 que ascendem a 1277 milhões de euros e provisões deste estrato de 310 milhões de euros, essencialmente por transferência a partir do estrato 2.

- Detalhes das operações de locação financeira

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Investimento bruto	9.375	8.171
<i>A receber em menos de 1 ano</i>	2.537	2.048
<i>A receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos</i>	6.756	6.036
<i>A receber para além de 5 anos</i>	82	87
Produtos financeiros não adquiridos	(749)	(625)
Investimento líquido antes da depreciação	8.626	7.546
<i>A receber em menos de 1 ano</i>	2.283	1.844
<i>A receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos</i>	6.266	5.621
<i>A receber para além dos 5 anos</i>	77	81
Depreciação	(143)	(142)

Investimento líquido após a depreciação	8.483	7.404
---	-------	-------

5.f Dívidas a custos amortizados para com instituições de crédito e clientes

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Débitos a instituições de crédito	67.642	73.226
Contas à ordem	201	299
Empréstimos interbancários	67.266	72.722
Operações de recompra	175	205
Débitos aos clientes	4.016	3.820
Contas correntes credoras	2.865	3.015
Contas poupança	134	53
Contas a prazo e similares	1.017	752

5.g Dívidas representadas por título e dívidas subordinadas

A presente nota agrupa as dívidas representadas por título e as dívidas subordinadas contabilizadas ao custo amortizado.

DÍVIDAS REPRESENTADAS POR TÍTULO CONTABILIZADAS AO CUSTO AMORTIZADO

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Títulos de dívida negociáveis	998	852
Emissões de obrigações	5.519	5.090
Total das dívidas representadas por um título contabilizado ao custo amortizado	6.517	5.942

DÍVIDAS SUBORDINADAS CONTABILIZADAS AO CUSTO AMORTIZADO

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Dívidas subordinadas reembolsáveis	1.379	1.280
Total das dívidas subordinadas avaliadas ao custo amortizado	1.379	1.280

• Dívidas subordinadas reembolsáveis

Os empréstimos subordinados reembolsáveis emitidos pelo Grupo são títulos a médio e longo prazo assimiláveis a créditos de categoria subordinada simples cujo reembolso antes da data de vencimento contratual ocorrerá, em caso de liquidação da sociedade emitente, após os outros credores, mas antes dos titulares de empréstimos participativos e de títulos participativos.

Após a aprovação da autoridade de supervisão bancária e por iniciativa do emitente, podem ser alvo de uma cláusula de reembolso antecipado mediante aquisição em bolsa, oferta pública de compra ou de troca, por ajuste direto ou em balcão, quando se trate de emissões privadas.

5.h IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Impostos correntes	204	192
Impostos diferidos	675	687
Ativos de impostos correntes e diferidos	879	879
Impostos correntes	91	32
Impostos diferidos	90	58
Passivos de impostos correntes e diferidos	181	90

Variação dos impostos diferidos por natureza durante o período:

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2020	Variações contabilizadas nos resultados	Variações contabilizadas em capitais próprios que podem ser reclassificadas como resultados	Variações contabilizadas em capitais próprios que não podem ser reclassificadas como resultados	Variações de âmbito, paridades monetárias e diversos	31 de dezembro 2021
Instrumentos financeiros	(75)	(10)		9	(2)	(78)
Provisões para compromissos sociais	52	(2)		(4)	(2)	44
Reserva latente de locação-financiamento	(121)	(37)			(11)	(169)
Provisões para riscos de crédito	745	(82)			1	664
Défices fiscais transitáveis	68	5			-	73
Outros elementos	(40)	78			13	51
Total dos impostos diferidos líquidos	629	(48)		9	(4)	585
Impostos diferidos ativos	687					675
Impostos diferidos passivos	(58)					(90)

Os impostos diferidos ativos não reconhecidos elevam-se a 941 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, contra 822 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

5.i CONTAS DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS DIVERSOS

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Depósitos de garantia pagos e caucionamentos constituídos	54	57
Contas de cobrança	10	4
Produtos a receber e encargos contabilizados antecipadamente	308	412
Outros devedores e ativos diversos	672	782
Total das contas de regularização e ativos diversos	1.044	1.255
Depósitos de garantia recebidos	17	2
Contas de cobrança	4	1
Encargos a pagar e produtos constatados antecipadamente	695	653
Passivos de locação	161	178
Outros credores e passivos diversos	1.417	1.411
Total das contas de regularização e passivos diversos	2.294	2.245

5.j PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EQUIPARADAS NA CONSOLIDAÇÃO

As informações financeiras acumuladas relativas às joint-ventures e às empresas associadas são apresentadas na tabela seguinte:

Em milhões de euros	Exercício de 2021			31 de dezembro 2021	Exercício de 2020			31 de dezembro 2020
	Quota-parte do resultado líquido	Quota-parte das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	Quota-parte do resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	Participações nas sociedades em equivalência patrimonial	Quota-parte do resultado líquido	Quota-parte das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	Quota-parte do resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	Participações nas sociedades em equivalência patrimonial
Joint-ventures	(1)	41	40	353	13	(14)	(1)	267
Empresas associadas ⁽¹⁾	21	4	25	502	(12)	25	13	500
Total empresas equiparadas na consolidação	20	45	65	855	1	11	12	767

⁽¹⁾ Incluindo as entidades controladas que são alvo de consolidação simplificada por equiparação ao abrigo do método de equivalência patrimonial devido ao seu caráter não significativo.

Os compromissos de garantia e de financiamento concedidos pelo Grupo BNP Paribas Personal Finance às joint-ventures ou empreendimentos conjuntos são descritos em pormenor na nota 8.f Relações com outras partes relacionadas.

O valor do balanço da quota-parte da equiparação na consolidação das principais joint-ventures e empresas associadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance é apresentado a seguir:

			31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
Em milhões de euros, A	País de inscrição	Atividade	% de participação	Participação nas empresas em equivalência patrimonial	% de participação	Participação nas empresas em equivalência patrimonial
Joint-ventures						
Union de Credits Inmobiliarios	Espanha	Empréstimos hipotecários	40%	162	40%	157
Empresas associadas						
Carrefour Banque	França	Crédito ao consumo	40%	232	40%	220
Servicios Financieros Carrefour EFC	Espanha	Distribuição de créditos	40%	214	40%	234

5.k IMOBILIZAÇÕES OPERACIONAIS E DE INVESTIMENTO

	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor bruto contabilístico	Amortizações e perdas de valor acumuladas	Valor líquido contabilístico	Valor bruto contabilístico	Amortizações e perdas de valor acumuladas	Valor líquido contabilístico
Em milhões de euros, A						
Propriedades de investimento	47	(22)	25	57	(24)	33
Terrenos e construções	508	(260)	248	464	(239)	225
Equipamento, Mobiliário, Instalações	230	(178)	52	226	(171)	55
Bens móveis dados em locação	463	(37)	426	559	(73)	486
Outras imobilizações corpóreas	145	(123)	22	147	(118)	29
Imobilizações corpóreas	1.346	(598)	748	1.396	(601)	795
<i>Das quais: direitos de utilização</i>	377	(225)	152	374	(205)	169
Imobilizações corpóreas e imóveis de investimento	1.393	(620)	773	1.453	(625)	828
Programas informáticos adquiridos	330	(269)	61	351	(275)	76
Programas informáticos produzidos pela empresa	975	(801)	174	862	(707)	155
Outros ativos fixos incorpóreos	287	(84)	203	288	(81)	207
Imobilizações incorpóreas	1.592	(1.154)	438	1.501	(1.063)	438

- Imobilizações incorpóreas**

As outras imobilizações incorpóreas incluem, nomeadamente, os direitos de arrendamento e fundos de comércio.

- Amortizações e provisões**

O montante líquido das dotações e recuperação de amortização efetuadas durante o exercício de 2021 é de 182 milhões de euros, contra 171 milhões de euros no exercício de 2020.

O montante da recuperações líquidas sobre imobilizações corpóreas e incorpóreas patente nos resultados é de 0,1 milhões de euros para o exercício de 2021, contra 0,1 milhões de euros para o exercício de 2020.

5.1 GOODWILL

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Valor líquido contabilístico no início do período	1.082	1.149
Efeitos das variações das paridades monetárias	(1)	(67)
Depreciações contabilizadas durante o período	-	-
Valor líquido contabilístico no final do período	1.081	1.082
Valor bruto contabilístico	1.859	1.860
Acumulação das depreciações registadas no final do período	(778)	(778)

Os testes de depreciação relativos às Unidades Geradoras de Caixa foram realizados em conformidade com os princípios descritos na nota 1.b.4 e não conduziram ao registo de qualquer depreciação a 31 de dezembro de 2021.

Os testes de avaliação dos diferenciais de aquisição baseiam-se em três métodos de avaliação distintos, um baseado na observação de transações de entidades com atividades comparáveis, o segundo consistindo na busca dos parâmetros de mercado induzidos pelas cotações de entidades com atividades comparáveis e o terceiro resultante da rentabilidade futura esperada («discounted cash flow method» - DCF).

Quando um dos dois métodos com base em comparáveis sugere a necessidade de uma depreciação, é utilizado o método DCF para confirmar o seu fundamento e, se for caso disso, determinar o respetivo montante.

O método DCF baseia-se num determinado número de pressupostos relativos às projeções de fluxos de receitas, despesas e custo do risco (fluxos de caixa) com base em planos a médio prazo ao longo de um período de 5 anos. Os fluxos de caixa são projetados para além dos 5 anos com base numa taxa de crescimento ao infinito e podem ser normalizados quando o ambiente de curto prazo não reflete as condições normais do ciclo económico.

5.m PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2020	Dotações líquidas às provisões	Utilização das provisões	Reavaliações contabilizadas diretamente em capitais próprios	Variação das paridades monetárias e diversos	31 de dezembro de 2021
Provisões para compromissos sociais	112	47	(18)	(16)	(6)	119
das quais: regalias pós-emprego (Nota 7.b)	57	8	(4)	(16)	(6)	39
das quais provisão por outros benefícios a longo prazo (nota 7.c)	39	9	(6)			42
das quais: provisões relativas a planos de saída voluntária, de pré-reforma e planos de redução dos efetivos (nota 7.d)	9	26	(4)			31
das quais: provisões para pagamentos à base de ações	7	4	(4)		()	7
Provisões para compromissos de crédito (nota 2.f)	134	102			(6)	230
Provisões para litígios	86	209	(14)		(5)	276
Provisões para riscos e encargos	45	45	(15)		(1)	74
Total das provisões para riscos e encargos	377	403	(47)	(16)	(18)	699

As provisões para litígios cobrem, nomeadamente, os litígios relativos à interpretação e evolução da regulamentação em termos de créditos a particulares.

Empréstimos em divisas Helvet Immo

A 26 de fevereiro de 2020, o Tribunal Correccional de Paris considerou o BNP Paribas Personal Finance culpado de práticas comerciais enganosas e de ocultação deste delito. O BNP Paribas Personal Finance foi condenado a pagar uma multa de 187 500 euros e a indemnizar danos e juros a favor das partes civis. A decisão é acompanhada da execução provisória sobre os interesses civis. O BNP Paribas Personal Finance interpôs recurso contra a decisão a 6 de março de 2020. Além disso, foi igualmente iniciada uma providência cautelar visando a suspensão da execução provisória, mas esta foi indeferida por despacho de 25 de setembro de 2020. As indemnizações foram pagas às partes civis, sem prejuízo do processo pendente perante o Tribunal de Recurso de Paris. Nenhum ativo eventual foi contabilizado nas contas do exercício como contrapartida dos pagamentos efetuados.

Em termos cíveis, a 10 de junho de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia respondeu a questões prejudiciais dos juízes franceses sobre os critérios de avaliação do carácter abusivo das cláusulas contratuais, bem como sobre a prescrição da ação para constatação de cláusulas abusivas e da consequente ação de restituição.

As audiências nos Tribunais de Cassação franceses decorrerão em 2022.

5.n TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS FINANCEIROS

No âmbito da atividade de titularização por conta própria descrita na nota 6.d., o Grupo realiza operações de titularização, algumas das quais são alvo de refinanciamento parcial de investidores externos.

Os ativos financeiros que o Grupo transferiu, mas que não são desreconhecidos são, portanto, essencialmente constituídos por créditos titularizados. Os passivos associados a estes créditos são constituídos por unidades de titularização subscritas por terceiros.

- Operações de recompra:**

Os títulos vendidos com acordo de recompra ascendem a 175 milhões de euros (contra 205 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020). Os passivos associados aos títulos com acordo de recompra são as dívidas contabilizadas no ponto

«Acordos de recompra», no montante de 205 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (205 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020).

- Operações de titularização com refinanciamento parcial de investidores externos, para o qual o recurso é limitado aos ativos transferidos:**

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2021	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor de mercado dos ativos transferidos	Valor de mercado dos passivos associados	Posição líquida
Titularização					
Ativos financeiros ao custo amortizado	5.959	4.980	5.959	4.980	979
Total	5.959	4.980	5.959	4.980	979

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor de mercado dos ativos transferidos	Valor de mercado dos passivos associados	Posição líquida
Titularização					
Ativos financeiros ao custo amortizado	5.341	4.572	5.341	4.572	769
Total	5.341	4.572	5.341	4.572	769

Por outro lado, algumas unidades de titularização subscritas pelo BNP Paribas Personal Finance e não incluídas como tal no balanço consolidado, são emprestadas. A 31 de dezembro de 2021, o valor contabilístico dos títulos emprestados é de 10 344 milhões de euros (contra 11 341 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020).

O Grupo realizou igualmente transferências que conduziram ao desreconhecimento integral dos ativos financeiros e à conservação de uma participação contínua nestes ativos sob a forma de garantias dadas remuneradas por comissões, ao abrigo das quais foram igualmente constatadas provisões em «Provisões para riscos e encargos».

	31 de dezembro de 2021				Ganhos ou perdas contabilizadas à data da transferência	Receitas e despesas contabilizadas	
	Outros montantes a pagar à entidade cessionária relativamente aos ativos transferidos	Valor contabilístico do passivo	Valor de mercado do passivo	Exposição máxima às perdas		Exercício de 2021	Soma
Em milhões de euros							
Implicação contínua							
Compromisso de garantia	428	53	53	428	(14)	(5)	(36)
	31 de dezembro de 2020				Ganhos ou perdas contabilizadas à data da transferência	Receitas e despesas contabilizadas	
	Outros montantes a pagar à entidade cessionária relativamente aos ativos transferidos	Valor contabilístico do passivo	Valor de mercado do passivo	Exposição máxima às perdas		Exercício de 2020	Soma
Em milhões de euros							
Implicação contínua							
Compromisso de garantia	535	61	61	535	(14)	17	(31)

6. COMPROMISSOS ASSUMIDOS OU RECEBIDOS

6.a COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO ASSUMIDOS OU RECEBIDOS

Valor Contratual dos compromissos de financiamento assumidos ou recebidos pelo Grupo:

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Compromissos de financiamento concedidos		
aos estabelecimentos de crédito	-	-
aos clientes	28.080	26.984
Abertura de créditos confirmados	28.015	26.930
Outros compromissos a favor de clientes	65	54
Total dos compromissos de financiamento concedidos	28.080	26.984
<i>nomeadamente estrato 1</i>	27.343	26.321
<i>nomeadamente estrato 2</i>	595	597
<i>nomeadamente estrato 3</i>	142	66
Compromissos de financiamento recebidos		
das instituições de crédito	1.343	1.887
dos clientes	-	-
Total dos compromissos de financiamento recebidos	1.343	1.887

6.b COMPROMISSOS DE GARANTIAS CONCEDIDOS POR ASSINATURA

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Compromissos de garantia concedidos		
por ordem das instituições de crédito	441	589
por ordem de clientes	22	18
Cauções administrativas, fiscais e outras	5	5
Outras garantias por ordem de clientes	17	13
Total dos compromissos de garantia concedidos	463	607
<i>nomeadamente estrato 1</i>	377	524
<i>nomeadamente estrato 2</i>	-	-
<i>nomeadamente estrato 3</i>	86	83

6.c OUTROS COMPROMISSOS DE GARANTIA

- Instrumentos financeiros concedidos em garantia**

Em milhões de euros, A	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Ativos financeiros concedidos em garantia de operações com instituições de crédito, clientes financeiros	162	186
Títulos concedidos em pensão	175	205

parcela dos instrumentos financeiros dados pelo Grupo em garantia e cujo beneficiário está autorizado a vender ou a voltar a dar como garantia eleva-se a 337 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (contra 391 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020).

6.d OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

- Atividade de titularização por conta própria (emitente)**

No âmbito da gestão corrente da liquidez do Grupo BNP Paribas Personal Finance, os ativos considerados menos líquidos podem ser rapidamente mobilizados através de titularizações de créditos (créditos ao consumo, créditos automóveis e créditos imobiliários) concedidos aos clientes.

Entre as 4 operações de titularização realizadas por entidades do Grupo BNP Paribas Personal Finance em 2021,

- 3 operações de titularização em 2021, todas tendo como objetivo uma transferência significativa de risco de crédito segundo a regulamentação 575-2013, originaram uma redução das exigências de fundos próprios.
- A 4.ª operação foi realizada para aumentar os financiamentos em GBP

Titularização	Transferência significativa de risco (SRT)	Data	País	Emitente	Tipo de ativos	Montantes em dívida titularizados
AutoNoria Spain 2021	Sim	Junho de 2021	Espanha	Banco Cetelem SAU	Créditos automóveis	1000 M EUR
Noria 2021 FCT	Sim	Julho de 2021	França	BNP Paribas Personal Finance SA	Crédito ao consumo	900 M EUR
AutoFlorence 2 Srl	Sim	Outubro de 2021	Itália	Indomestic SpA	Crédito ao consumo	800 M EUR
E-Carat 12 PLC	Não	Junho de 2021	Reino Unido	Vauxhall Finance PLC	Créditos automóveis	350 M GBP

Além disso, em 2021 foram efetuados reforços de titularização em França (0,9 mil milhões de euros), em Itália (2,9 mil milhões de euros), em Espanha (0,5 mil milhões de euros) e no Reino Unido (0,1 mil milhões de libras esterlinas).

O montante de títulos subscritos pelas entidades emitentes do Grupo BNP Paribas Personal Finance e emprestados ao BNP Paribas SA ascende a 10,4 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, contra 11,3 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

No total, a reserva de créditos titularizados ascende a 18,6 mil milhões de euros para 16 operações a 31 de dezembro de

2021.

7. REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL

7.a DESPESAS DE PESSOAL

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Salários e remunerações fixas e variáveis, comparticipações e participação	844	820
Encargos relativos às regalias sociais	271	247
Impostos, taxas e contribuições similares sobre as remunerações	60	59
Total das despesas de pessoal	1.175	1.126

7.b REGALIAS PÓS-EMPREGO

A norma IAS 19 distingue duas categorias de mecanismos, cada um tratado de forma diferente consoante o risco suportado pela empresa. Quando o compromisso da empresa consiste em pagar um montante definido (expresso em percentagem do salário anual do beneficiário, por exemplo) a uma entidade externa, a qual assegura o pagamento das prestações em função dos ativos disponíveis para cada participante no plano, este é qualificado de regime de contribuições definidas. Em contrapartida, quando o compromisso consiste em gerir os ativos financeiros financiados pela cobrança de contribuições junto dos trabalhadores e em assumir ela própria o encargo das prestações – ou garantir o montante final sujeito a imprevistos futuros

– é qualificado de regime de prestações definidas. O mesmo se aplica se a empresa confiar sob mandato a gestão da cobrança das contribuições e do pagamento das prestações a uma entidade externa, mas conservar o risco associado à gestão dos ativos e/ou à evolução futura das prestações.

- **Principais regimes de pensões com contribuições definidas do Grupo BNP Paribas Personal Finance**

Em França, o Grupo BNP Paribas Personal Finance contribui para vários regimes nacionais e interprofissionais de reforma de base e complementar.

Além disso, no estrangeiro, uma vez que os planos de prestações definidas foram encerrados a novos colaboradores na maior parte dos países, são atribuídos a estes planos de pensões com contribuições definidas.

Os montantes pagos a título de planos pós-emprego com contribuições definidas ascendem a 50 milhões de euros para o exercício de 2021, contra 53 milhões de euros para o exercício de 2020.

A distribuição por áreas geográficas é a seguinte:

Montante das contribuições em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
França	29	29
Outros	21	24
TOTAL	50	53

- Principais regimes de pensões com prestações definidas do Grupo BNP Paribas Personal Finance, incluindo indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira

Fora do âmbito da Opel, os regimes de pensões com prestações definidas foram todos fechados a novos aderentes e transformados em regimes do tipo acumulação. Os montantes que serão atribuídos aos beneficiários residuais, sob reserva da sua continuação no Grupo BNP Paribas Personal Finance no momento da reforma, foram definitivamente determinados aquando do encerramento dos regimes anteriores. Estes regimes de pensões foram externalizados para companhias de seguros.

O BNP Paribas Personal Finance e o Grupo PSA efetuaram conjuntamente, no fim de 2017, a aquisição das atividades financeiras da Opel na Europa. Algumas das entidades adquiridas implementam regimes de pensões com prestações definidas que foram mantidos no âmbito da operação. Trata-se principalmente de regimes que beneficiam os trabalhadores das entidades Opel situadas na Alemanha, que são financiados a 89 % a 31 de dezembro de 2021, contra 82 % a 31 de dezembro de 2020.

- Indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira

O pessoal das várias empresas do Grupo BNP Paribas Personal Finance beneficia de diversas prestações contratuais, como indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira. Em França, a cobertura destas indemnizações insere-se num contrato externalizado junto de uma companhia de seguros externa ao Grupo BNP Paribas Personal Finance. No estrangeiro, os compromissos brutos relativos a estas regalias estão concentrados em Itália. Correspondem a direitos adquiridos até 31 de dezembro de 2006, uma vez que os regimes foram transformados, após essa data, em regimes de contribuições definidas.

A decisão do IFRIC de junho de 2021 teve impacto no compromisso relativo às indemnizações de fim de carreira em França, já que várias taxas aplicáveis no Grupo BNP Paribas Personal Finance eram limitadas em termos de antiguidade ou nível de aquisição de direitos ou ambos. O impacto total a 1 de janeiro de 2021 é um lucro que ascende a 3 milhões de euros, contabilizado em reserva nesta data.

- Compromissos relativos aos regimes de prestações definidas e indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira

- Ativos e passivos registados no balanço

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2021	Valor atualizado bruto das obrigações total ou parcialmente financiadas por ativos	Valor atualizado das obrigações não financiadas	Valor atualizado das obrigações	Valor de mercado dos ativos do plano	Obrigação líquida
Alemanha	115		115	(102)	13
França	60	1	61	(49)	12
Outros	14	13	27	(13)	14
TOTAL	189	14	203	(164)	39

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020	Valor atualizado bruto das obrigações total ou parcialmente financiadas por ativos	Valor atualizado das obrigações não financiadas	Valor atualizado das obrigações	Valor de mercado dos ativos do plano	Obrigação líquida
Alemanha	124		124	(102)	22
França	65	4	69	(50)	19
Outros	15	14	29	(13)	16
TOTAL	204	18	222	(165)	57

- Variação do valor atualizado das obrigações

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Valor atualizado das obrigações no início do período	222	209
Custo dos serviços prestados durante o exercício	4	4
Encargos relativos à atualização dos compromissos	1	2
Perdas ou (ganhos) atuariais decorrentes da mudança de pressupostos financeiros	(15)	15
Perdas ou (ganhos) atuariais decorrentes de diferenciais de experiência	3	(2)
Prestações atribuídas aos beneficiários pagas diretamente pela entidade empregadora	(1)	(1)
Prestações atribuídas aos beneficiários de prestações financiadas	(4)	(5)
Impacto das variações de regime	(4)	
Outras variações ⁽¹⁾	(3)	-
Valor atualizado das obrigações no fim do período	203	222

⁽¹⁾ Impacto da decisão do IFRIC de junho de 2021 (cf. parágrafo sobre as Indemnizações e).
de fim de carreira

- Variação do valor de mercado dos ativos de plano

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Valor de mercado dos ativos em início de período	165	166
Receitas de juros dos ativos	1	2
(Perdas) ganhos atuariais do período	4	2
Prestações atribuídas aos beneficiários de prestações financiadas	(4)	(5)
Impacto das variações de regime	(2)	
Valor de mercado dos ativos em final de período	164	165

- Componentes dos encargos relativos aos planos de prestações definidas

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Custo dos serviços	4	4
Custo dos serviços prestados durante o exercício	4	4
Encargos financeiros líquidos	-	-
Encargos relativos à atualização dos compromissos	1	2
Receitas de juros dos ativos do plano	(1)	(2)
Total transferido para as «Despesas com pessoal»	4	4

- Outros elementos contabilizados diretamente em capitais próprios

Em milhões de euros	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Outros elementos contabilizados diretamente em capitais próprios	16	(11)
(Perdas)/Ganhos atuariais sobre os ativos do regime	4	2
(Perdas)/Ganhos atuariais de pressupostos financeiros sobre o valor atualizado das obrigações	15	(15)
(Perdas)/Ganhos atuariais ditos de experiência no valor atualizado das obrigações	(3)	2

- Principais pressupostos atuariais utilizados para o cálculo dos compromissos

Para a zona monetária do Euro, o Grupo BNP Paribas Personal Finance atualiza os seus compromissos com base em obrigações empresariais de elevada qualidade, cuja maturidade corresponde à duração dos compromissos avaliados.

Os intervalos de taxas determinados são os seguintes:

Em percentagem	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Taxa de atualização	Taxa de aumento futuro dos salários ⁽¹⁾	Taxa de atualização	Taxa de aumento futuro dos salários ⁽¹⁾
Alemanha	1,10%	2,50%	0,50% / 0,80%	2,50%
França	1,00%	2,00% / 3,25%	0,30%	1,70% / 2,95%
Outros	0,60% / 0,80%	1,90% / 3,00%	0,30% / 0,80%	1,80% / 2,90%

⁽¹⁾ Incluindo diferencial de preços (inflação)

O efeito da evolução das taxas de desconto de 100pb sobre o valor atualizado das obrigações relativas a regalias pós-emprego é o seguinte:

Evolução do valor atualizado das obrigações Em milhões de euros	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Taxa de atualização -100pb	Taxa de atualização +100pb	Taxa de atualização -100pb	Taxa de atualização +100pb
Alemanha	22	(17)	23	(19)
França	8	(7)	9	(8)
Outros	4	(3)	4	(3)

- Rendimento efetivo dos ativos do plano durante o período

Em percentagem	Exercício de 2021	Exercício de 2020
Alemanha	5,25%	0,40%
França	2,00%	3,35%
Outros	0,80% / 1,00% quando financiados	0,80% / 0,90% quando financiados

- Discriminação dos ativos de cobertura

Em percentagem	31 de dezembro de 2021						31 de dezembro de 2020					
	Ações	Obrigações governamentais	Obrigações não governamentais	Imobiliário	Conta de depósito	Outros	Ações	Obrigações governamentais	Obrigações não governamentais	Imobiliário	Conta de depósito	Outros
Alemanha	25%	73%	0%	0%	2%	0%	29%	70%	0%	0%	1%	0%
França ⁽¹⁾	7%	69%	16%	8%	0%	0%	5%	72%	15%	8%	0%	0%
Outros	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Grupo BNP Paribas Personal Finance	18%	66%	5%	2%	1%	8%	20%	65%	4%	2%	1%	8%

⁽¹⁾ Em França, a distribuição dos ativos de cobertura corresponde à distribuição do fundo geral da companhia de seguros onde estão externalizados os passivos.

O Grupo BNP Paribas Personal Finance implementou uma governação de gestão dos ativos em representação dos passivos de pensões com prestações definidas cujos principais objetivos são o enquadramento e o controlo dos riscos em termos de investimento.

Especifica, nomeadamente, os princípios de investimento, em especial a definição de uma estratégia de investimento dos ativos de cobertura baseada em objetivos financeiros e o enquadramento dos riscos financeiros, no sentido de determinar a forma como os ativos de cobertura devem ser geridos, através de mandatos de delegação de gestão financeira.

A estratégia de investimento prevê a realização de um estudo de integração dos ativos e passivos no mínimo de três em três anos para os planos cujo valor dos ativos seja superior a 100 milhões de euros.

7.c OUTRAS REGALIAS A LONGO PRAZO

O Grupo BNP Paribas Personal Finance oferece aos seus colaboradores várias regalias a longo prazo, principalmente prémios de antiguidade e a possibilidade de acumularem dias de férias.

A provisão líquida correspondente ascende a 28 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, contra 26 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

Além disso, no âmbito da política de remunerações variáveis implementada no Grupo BNP Paribas, são estabelecidos planos anuais de remuneração diferida em benefício de determinados colaboradores, cuja contribuição para o desempenho do Grupo BNP Paribas seja significativa ou ao abrigo de disposições regulamentares específicas. Estes planos preveem o pagamento diferido no tempo das remunerações variáveis e sujeitam, se for caso disso, esse pagamento a condições de desempenho das atividades profissionais, dos polos e do Grupo BNP Paribas.

Desde 2013, o Grupo BNP Paribas implementou um plano de fidelização ao Grupo cujos pagamentos em numerário após um período de aquisição de 3 anos evoluem em função do desempenho intrínseco do Grupo. Este plano de fidelização tem como objetivo associar várias categorias de quadros aos objetivos de desenvolvimento e de rentabilidade do Grupo. Esses elementos do pessoal são representativos dos talentos do Grupo e da renovação dos seus quadros: quadros de direção, quadros que ocupam cargos-chave, responsáveis operacionais ou peritos, quadros com elevado potencial, jovens quadros identificados devido aos seus desempenhos e às suas perspetivas de evolução profissional e contribuintes fundamentais para os resultados do Grupo.

Os montantes atribuídos no âmbito deste plano correspondem a 80 % indexados ao desempenho operacional do Grupo em 3 anos e 20 % indexados à realização de objetivos ligados à Responsabilidade Social e Ambiental (RSE) do Grupo. Estes objetivos, no total de 9, estão em consonância com os 4 pilares que formam a base da política de RSE do Grupo. Além disso, o pagamento final está sujeito a uma condição de presença contínua no seio do Grupo entre a data de atribuição e a data de pagamento, sob reserva de os Resultados de exploração e os Resultados antes de impostos do Grupo no ano anterior ao pagamento serem estritamente positivos. Para os colaboradores sujeitos a disposições regulamentares específicas, este plano de fidelização é adaptado de acordo com os requisitos da diretiva europeia CRD4.

A provisão líquida correspondente aos planos de remuneração variável do Grupo e ao plano de fidelização

é de 14 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, contra 13 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Provisões líquidas relativas a outras regalias a longo prazo	42	39

7.d INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

o Grupo BNP Paribas Personal Finance implementou alguns planos de saídas antecipadas com base voluntária para colaboradores que preencham determinados critérios de elegibilidade. Os encargos relacionados com os planos de saídas voluntárias e os planos de adaptação dos efetivos são objeto de provisões referentes ao pessoal elegível em atividade desde que o plano em causa seja alvo de acordo ou de proposta de acordo paritário. Além disso, o BNP Paribas Personal Finance contabiliza as despesas relacionadas com os planos de saída no âmbito da reestruturação desde que o Grupo tenha elaborado um plano formalizado e detalhado, cujo anúncio foi feito às partes interessadas.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Provisões relativas a planos de saída voluntária e de pré-reforma e planos de adaptação dos efetivos	31	9

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.a EVOLUÇÃO DO CAPITAL E RESULTADO POR AÇÃO

- **Operações realizadas sobre o capital**

A 31 de dezembro de 2021, o capital do BNP Paribas Personal Finance é constituído por 78 085 936 ações de 7 euros de valor nominal totalmente realizadas, inalteradas em relação a 31 de dezembro de 2020.

- **Ações preferenciais e instrumentos de capitais próprios subordinados**

- Ações preferenciais emitidas por filiais estrangeiras do Grupo

Em 2004, o BNP Paribas Personal Finance procedeu a duas emissões de ações preferenciais, sem prazo e sem direito de voto, através de uma estrutura dedicada de direito inglês, controlada de forma exclusiva.

A 15 de abril de 2021, o BNP Paribas Personal Finance reembolsou estas emissões para um montante de 80 milhões de euros. Esta emissão oferecia aos subscritores uma remuneração de taxa variável sobre o índice TEC 10.

Os capitais subscritos através destas emissões, tal como a remuneração paga aos detentores dos títulos correspondentes, são incluídos na rubrica «Participações minoritárias» do balanço.

- Empréstimos subordinados admissíveis em capitais próprios

O BNP Paribas Personal Finance emitiu empréstimos subordinados que oferecem aos subscritores uma remuneração de taxa variável e podem ser reembolsados após um período fixo e depois em cada data de aniversário do cupão.

As características destas emissões encontram-se resumidas no quadro seguinte:

Emissor	Data de emissão	Dívida	Montante (em milhões de euros)	Taxa e prazo antes da primeira data de call	Taxa após a primeira data de call
BNP Paribas Personal Finance	20/12/2017	EUR	380	Euribor 3 meses + 5 4,16% anos	Euribor 3 meses + 4,16%
BNP Paribas Personal Finance	18/12/2019	EUR	550	Euribor 3 meses + 5 4,74% anos	Euribor 3 meses + 4,74%
Total a 31 de dezembro de 2021			930		

- **Resultado por ação ordinária**

O resultado de base por ação ordinária corresponde ao resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado diluído por ação ordinária corresponde ao resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias, dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias ajustado para o máximo impacto da conversão dos instrumentos diluidores em ações ordinárias.

Dado que o Grupo BNP Paribas Personal Finance não possui instrumentos diluidores em ações ordinárias, o resultado de base por ação ordinária é igual ao resultado diluído por ação ordinária.

A 31 de dezembro de 2021, o número médio de ações ordinárias em circulação durante o período era de 78 085 936, número inalterado quando comparado com 31 de dezembro de 2020.

O resultado de base por ação ordinária para o exercício de 2021 é de 1,56 euros, contra -1,55 euros no exercício de 2020.

8.b AGRUPAMENTO DE EMPRESAS E PERDA DE CONTROLO OU INFLUÊNCIA IMPORTANTE

- **Operações do exercício de 2021**

Não ocorreu qualquer operação significativa de agrupamento de empresas durante o ano de 2021.

- **Operações do exercício de 2020**

Cetelem Bank LLC

A 13 de outubro de 2020, o Grupo BNPP PF alienou a sua participação na sua filial russa Cetelem Bank LLC, que ascende a 20,8 %, o que resultou numa perda de influência importante sobre esta entidade.

Esta operação implicou um resultado de cessão negativo de -53 milhões de euros antes de impostos, dos quais -42 milhões de euros de reciclagem de reservas de conversão; este resultado foi contabilizado como "Ganhos líquidos em outros ativos imobilizados".

8.cPARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS

Em milhões de euros	Capital e reservas	Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios que não podem ser reclassificadas no resultado	Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios que podem ser reclassificadas no resultado	Interesses minoritários
Situação a 1 de janeiro de 2020	734	(4)	(8)	722
Afetação dos resultados do exercício 2019	(72)			(72)
Aumentos de capital e emissões	-			-
Remuneração das ações preferenciais	(1)			(1)
Movimentos de perímetro afetando participações minoritárias	6			6
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários	(16)			(16)
Outras variações	(1)			(1)
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios		(3)	(3)	(6)
Resultado líquido a 31 de dezembro de 2020	78			78
Situação a 31 de dezembro de 2020	728	(7)	(11)	710
Afetação dos resultados do exercício de 2020	(26)			(26)
Aumentos de capital e emissões	-			-
Redução ou reembolso de capital	(73)			(73)
Remuneração das ações preferenciais	-			-
Movimentos de perímetro que afetam participações minoritárias	-			-
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários	(7)			(7)
Outras variações	(1)			(1)
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios		4	(3)	1
Resultado líquido a 31 de Dezembro de 2021	93			93
Situação a 31 de dezembro de 2021	714	(3)	(14)	697

• Participações minoritárias significativas

A avaliação do carácter significativo das participações minoritárias baseia-se na contribuição das filiais correspondentes para o balanço (antes da eliminação das operações recíprocas) e para os resultados do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

	31 de dezembro de 2021	Exercício de 2021						
	Total do balanço antes da eliminação de operações recíprocas	Resultado bancário líquido	Resultado líquido	Resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	% de participação dos acionistas minoritários	Resultado líquido parte dos minoritários	Resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios - parte dos minoritários	Dividendos pagos aos acionistas minoritários
Em milhões de euros								
Contribuição das entidades do grupo Opel Vauxhall Finance	11.134	416	144	151	50%	72	76	19
Outras participações minoritárias						21	18	7
TOTAL						93	94	26

	31 de dezembro de 2020	Exercício de 2020						
	Total do balanço antes da eliminação de operações recíprocas	Resultado bancário líquido	Resultado líquido	Resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	% de participação dos acionistas minoritários	Resultado líquido parte dos minoritários	Resultado líquido das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios - parte dos minoritários	Dividendos pagos aos acionistas minoritários
Em milhões de euros								
Contribuição das entidades do grupo Opel Vauxhall Finance	11.956	402	124	115	50%	62	58	72
Outras participações minoritárias						16	14	4
TOTAL						78	72	76

Não existem restrições contratuais específicas sobre os ativos da Opel Vauxhall Finance relacionadas com a presença do acionista minoritário.

• Compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários

No âmbito da aquisição de certas entidades, o Grupo concedeu aos acionistas minoritários opções de venda da respetiva participação a um preço especificado.

O valor total destes compromissos, contabilizados em diminuição dos capitais próprios, eleva-se a 88 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, contra 87 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020.

8.d RESTRIÇÕES SIGNIFICATIVAS NAS FILIAIS, JOINT-VENTURES E EMPRESAS ASSOCIADAS

Restrições significativas relativas à capacidade das entidades de transferir numerário para o Grupo

A capacidade de as entidades pagarem dividendos ou reembolsarem empréstimos e adiantamentos depende, nomeadamente, das limitações regulamentares locais em termos de capitalização, das reservas estatutárias e do desempenho financeiro e operacional das entidades. Durante os exercícios de 2020 e 2021, nenhuma entidade do Grupo BNP Paribas Personal Finance sofreu restrições significativas para além das relacionadas com as restrições regulamentares.

Restrições significativas relativas à capacidade do Grupo de utilizar ativos detidos em entidades estruturadas consolidadas:

O acesso aos ativos das entidades estruturadas consolidadas em que investidores terceiros investiram é limitado, na medida em que os ativos dessas entidades são reservados a favor dos detentores de participações ou títulos. O montante total destes ativos é apresentado na nota 5.n Transferências de ativos financeiros.

Restrições significativas relativas à capacidade do Grupo de utilizar ativos dados em garantia ou com acordos de recompra

Os instrumentos financeiros dados em garantia pelo Grupo BNP Paribas Personal Finance ou através de reportes são apresentados nas notas 5.n Transferências de ativos financeiros e 6.c Outros compromissos de garantia.

8.e REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O montante global das remunerações pagas aos membros dos órgãos de direção e de administração foi de 2.347 milhares de euros para o exercício de 2021, contra 2.241 milhares de euros para o exercício de 2020.

8.f RELAÇÕES COM AS OUTRAS PARTES RELACIONADAS

As outras partes relacionadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são as empresas consolidadas, incluindo as empresas equiparadas na consolidação, as outras empresas do Grupo BNP Paribas, bem como as entidades que asseguram a gestão das regalias pós-emprego em favor do pessoal (à exceção dos regimes multiempregadores e intersectoriais).

As transações efetuadas entre o BNP Paribas Personal Finance e as partes relacionadas são concretizadas nas condições de mercado vigentes no momento da realização dessas transações.

RELAÇÕES ENTRE EMPRESAS CONSOLIDADAS DO GRUPO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE E O GRUPO BNP PARIBAS

A lista das empresas consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance é apresentada na nota 8.i «Âmbito de consolidação». As transações realizadas e os saldos existentes no fim do período entre as empresas do Grupo consolidadas por integração geral são totalmente eliminadas na consolidação. Os quadros seguintes apresentam as operações realizadas com entidades equiparadas na consolidação. São também incluídas todas as operações realizadas com as outras empresas do Grupo BNP Paribas consolidadas por integração geral.

- Saldos das operações realizadas com as partes relacionadas

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas
ATIVO						
Contas correntes	3.051			3.360		
Empréstimos	3.366	353		5.960	185	
Ações	277	328		172	414	
Ativos diversos	235		12	312		3
Total	6.929	681	12	9.804	599	3
PASSIVO						
Contas correntes	133			142		
Outros empréstimos	66.296			71.653		
Débitos representados por um título	1.819			1.701		
Passivos diversos	148		1	152		2
Total	68.396	-	1	73.648	-	2
COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA						
Compromissos de garantia concedidos	602		5	734	40	5
Compromissos de financiamento concedidos						
Total	602	-	5	734	40	5

Além disso, partes de titularização subscritas pelo BNP Paribas Personal Finance (cf. nota 6.d) e outros títulos foram emprestados ou vendidos no âmbito de acordos de recompra junto do BNP Paribas SA.

- Elementos de resultados relativos às operações realizadas com as partes relacionadas

Em milhões de euros	Exercício de 2021			Exercício de 2020		
	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas
Juros e produtos assimilados	106	10		129	11	2
Juros e encargos assimilados	(910)			(1.089)		
Comissões (proveitos)	417		8	459		7
Comissões (encargos)	(23)			(28)		
Prestações de serviços prestados	34			33		
Prestações de serviços recebidos	(160)			(186)		
Alugueros recebidos	5			4		
Total	(531)	10	8	(678)	11	9

8.g VALOR DE MERCADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS A CUSTOS AMORTIZADOS

Opel Finance International BV Países Baixos S4 IG 100,0% 50,0% Opel Finance NV Países Baixos IG 100,0% 50,0% IG 100,0% 50,0%

- estes valores de mercado representam uma estimativa do valor instantâneo dos instrumentos em causa a 31 de dezembro de 2021. Podem oscilar de um dia para o outro devido a variações de vários parâmetros, incluindo as taxas de juros e a qualidade dos créditos das contrapartes. Em especial, podem diferir significativamente dos valores efetivamente recebidos ou pagos no vencimento dos instrumentos. Na maioria dos casos, este valor de mercado reavaliado não se destina a ser imediatamente realizado, nem poderia, na prática, ser realizado. Não representa, portanto, o valor real dos instrumentos numa perspetiva de continuidade da atividade do BNP Paribas Personal Finance;
- a maioria destes valores de mercado instantâneos não são relevantes, pelo que não são tidos em conta para efeitos da gestão das atividades do Grupo BNP Paribas Personal Finance que utilizam os instrumentos financeiros correspondentes;
- a reavaliação dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo histórico pressupõe frequentemente a utilização de modelos de valorização, convenções e pressupostos que podem variar de uma instituição para outra. Por conseguinte, a comparação dos valores de mercado apresentados para os instrumentos financeiros contabilizados ao custo histórico por diferentes instituições financeiras não é necessariamente relevante;
- por último, os valores de mercado a seguir indicados não incluem os valores de mercado das operações de locação e financiamento, dos instrumentos não financeiros, como imobilizações e sobrevalores e também outros ativos incorpóreos, como o valor inerente às carteiras de depósitos à ordem ou aos clientes em relação com o Grupo nas suas diferentes atividades. Por conseguinte, estes valores de mercado não podem ser considerados o valor de contribuição dos instrumentos em causa para o valor do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2021	Valor de mercado estimado				Valor no balanço
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
ATIVOS FINANCEIROS					
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito e clientes ⁽¹⁾		6.739	70.573	77.312	77.021
Títulos de dívida a custo amortizado <i>(Nota 5.e)</i>	169	290	115	574	577
PASSIVOS FINANCEIROS					
Débitos para com instituições de crédito e clientes		72.65		72.659	71.658
Dívidas representadas por um título (Nota 5.g)		9		6.558	6.517
Dívida subordinada <i>(nota 5.g)</i>		6.558		1.382	1.379
		1.382			

⁽¹⁾ Exceto locação e financiamento

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020	Valor de mercado estimado				Valor no balanço
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
ATIVOS FINANCEIROS					
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito e clientes ⁽¹⁾		9.637	72.496	82.133	81.750
Títulos da dívida ao custo amortizado <i>(nota 5.e)</i>	55	349	151	555	557
ATIVOS FINANCEIROS					
Débitos face a instituições de crédito e clientes		79.001		79.001	77.046
Débitos representados por títulos <i>(nota 5.g)</i>		5.983		5.983	5.942
Dívida subordinada <i>(nota 5.g)</i>		1.294		1.294	1.280

⁽¹⁾ Exceto locação e financiamento

As técnicas de avaliação utilizadas e os pressupostos subjacentes garantem um cálculo homogéneo do valor de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos contabilizados a custo amortizado no seio do Grupo BNP Paribas Personal Finance: quando os preços cotados num mercado ativo estão disponíveis, eles são usados para a determinação do valor de mercado. Caso contrário, o valor de mercado é determinado através de técnicas de avaliação, como a atualização dos fluxos futuros estimados para empréstimos, dívidas e títulos de dívida a custos amortizados ou como modelos de avaliação específicos para outros instrumentos financeiros, conforme descritos na nota 1 relativa aos princípios contabilísticos aplicados pelo Grupo. A descrição dos níveis da hierarquia de justo valor é igualmente apresentada nos princípios contabilísticos (nota 1.e.9). O valor de mercado utilizado para os empréstimos, dívidas e títulos de dívida ao custo amortizado cuja maturidade inicial é inferior a um ano (incluindo exigíveis à vista), bem como para a maioria dos produtos de poupança regulamentada é o valor contabilizado. Estes instrumentos foram apresentados no Nível 2, com exceção dos créditos ao cliente, classificados no

Nível 3.

8.h EVENTOS POSTERIORES À DATA DE ENCERRAMENTO

A 24 de fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia. O Grupo BNP Paribas Personal Finance não está presente em nenhum dos dois países e, por isso, não está diretamente exposto ao conflito, mas o Grupo poderá ser afetado pelas consequências económicas da crise, cujos impactos ainda não são mensuráveis.

8.i ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO

		31 de dezembro de 2021				31 de dezembro de 2020				
Designação		País	Método	% de controle	% de participação	Ref.:	Método	% de controle	% de participação	Ref.:
Sociedade consolidante										
BNPP Personal Finance		França								
BNPP Personal Finance (suc. Áustria)		Áustria	IG	100,0%	100,0%		IG:	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Bulgária)		Bulgária	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Portugal)		Portugal	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	E2
BNPP Personal Finance (suc. República Checa		Rep. Checo	IG:	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Roménia)		Roménia	IG:	100,0%	100,0%		IG:	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Eslováquia)		Eslováquia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Sociedades consolidadas										
AutoFlorence 1 SRL	t	Itália	IG	-	-		IG:	-	-	
AutoFlorence 2 SRL	t	Itália	IG:	-	-	E2			-	
Autonoría 2019	t	França	IG:	-	-		IG:	-	-	
Autonoría Spain 2019	t	Espanha	IG:	-	-		IG:	-	-	
Autonoría Spain 2021 FT	t	Espanha	IG:	-	-	E2				
Autop Ocean Indien		França	IG:	100,0%	97,8%		IG:	100,0%	97,8%	
Axa Banque Financement		França	ME	35,0%	35,0%		ME	35,0%	35,0%	
Banco BNPP Personal Finance SA		Portugal					S4			
Banco Cetelem SA		Brasil	IG:	100,0%	100,0%		IG:	100,0%	100,0%	
Banco Cetelem SA		Espanha	IG:	100,0%	100,0%		IG:	100,0%	100,0%	
BGN Mercantil E Servicos Ltda		Brasil	IG:	100,0%	100,0%		IG:	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance BV		Países Baixos	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance South Africa Ltd		África do Sul	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cafineo		França	IG	51,0%	50,8%		IG	51,0%	50,8%	
Carrefour Banque		França	ME	40,0%	40,0%		ME	40,0%	40,0%	
Central Europe Technologies SRL		Roménia	IG	100,0%	100,0%	E1				
Cetelem Argélia		Argélia	S1				IG	100,0%	100,0%	
Cetelem America Ltda		Brasil	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cetelem Bank LLC		Rússia					S2			
Cetelem Gestion AIE		Espanha	IG	100,0%	96,0%		IG	100,0%	96,0%	
Cetelem SA de CV		México	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cetelem Servicios Informaticos AIE		Espanha	IG	100,0%	81,0%		IG	100,0%	81,0%	
Cetelem Servicios SA de CV		México	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cetelem Servicios Ltda		Brasil	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cofica Bail		França	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cofinoga Funding Two LP	s	Reino Unido	S1				IG	-	-	
Cofiplan		França	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Creation Consumer Finance Ltd		Reino Unido	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Creation Financial Services Ltd		Reino Unido	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Crédit Moderne Antilles Guyane		França	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Crédit Moderne Océan Indien		França	IG	97,8%	97,8%		IG	97,8%	97,8%	
Domofinance		França	IG	55,0%	55,0%		IG	55,0%	55,0%	
Domos 2011	t	França		0,0%	0,0%		S1			

Domos 2017		t	França	IG	-	-	IG	-	-	
Designação		País	31 de dezembro de 2021				31 de dezembro de 2020			
			Método	% controle	% participação	Ref.:	Método	% controle	% participação	Ref.:
E Carat 10	t	França	IG	-	-		IG	-	-	
E Carat 6 PLC	t	Reino Unido								S1
E Carat 7 PLC	t	Reino Unido				S3	IG	-	-	
E Carat 8 PLC	t	Reino Unido				S3	IG	-	-	
E Carat 9 PLC	t	Reino Unido				S3	IG	-	-	
E Carat 10 PLC	t	Reino Unido	IG	-	-		IG	-	-	
E Carat 11 PLC	t	Reino Unido	IG	-	-		IG	-	-	E1
E Carat 12 PLC	t	Reino Unido	IG	-	-	E2				
E Carat SA	t	Luxemburgo				S3	IG	-	-	
Ekspres Bank AS		Dinamarca	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Ekspres Bank AS (succ. Noruega)		Noruega	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Ekspres Bank AS (succ. Suécia)		Suécia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Evollis		França	ME	41,0%	41,0%	E3				
Findomestic Banca SPA		Itália	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Florence Real Estate Developments SPA		Itália	IG:	100,0%	100,0%	E1				
Florence SPV SRL	t	Itália	IG:	-	-		IG:	-	-	
Fonds Communs de Créances UCI et RMBS Prado (a)	t	Espanha	ME(1)	-	-		ME(1)	-	-	
GCC Consumo Establecimiento Financiero de Credito SA		Espanha	IG:	51,0%	51,0%		IG:	51,0%	51,0%	
Genius Auto Finance Co Ltd		China	ME(1)	20,0%	20,0%		ME(1)	20,0%	20,0%	
International Development Resources AS Services SA		Espanha	IG	100,0%	100,0%	E1				
Iqera Services (Ex- Effico)		França	ME	24,5%	24,5%		ME	24,5%	24,5%	
Laser ABS 2017 Holding Ltd		Reino Unido								S3
Laser ABS 2017 PLC	t	Reino Unido								S3
Leval 20		França								S4
Loisirs Finance		França	IG	51,0%	51,0%		IG	51,0%	51,0%	
Magyar Cetelem Bank ZRT		Hungria	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Neuilly Contentieux		França	IG	95,9%	95,6%		IG	95,9%	95,6%	V3
Noria 2018-1	t	França	IG	-	-		IG	-	-	
Noria 2020	t	França	IG	-	-		IG	-	-	E2
Noria 2021	t	França	IG	-	-	E2				
Noria Spain 2020 FT	t	Espanha	IG	-	-		IG	-	-	E2
Norrsken Finance		França								S4
Olympia SAS		França				S3	IG	50,0%	50,0%	
Oney Magyarország ZRT		Hungria								S2
Opel Bank		França	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	
Opel Bank (suc. Alemanha)		Alemanha	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	
Opel Bank (suc. Áustria)		Áustria	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	E2
Opel Bank (suc. Espanha)		Espanha	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	
Opel Bank (suc. Grécia)		Grécia				S1	IG	50,0%	50,0%	
Opel Bank (suc. Itália)		Itália	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	
Opel Finance BV		Bélgica	IG	100,0%	50,0%		IG	100,0%	50,0%	
Opel Finance International BV		Países Baixos								S4

Opel Finance NV	Países Baixos	IG	100,0%	50,0%	IG	100,0%	50,0%
Opel Finance SA	Suíça	IG	100,0%	50,0%	IG	100,0%	50,0%

Designação	País	31 de dezembro de 2021				31 de dezembro de 2020			
		Método	% controle	% participação	Ref. :	Método	% controle	% participação	Ref. :
Opel Leasing GmbH	Alemanha								S4
Opel Leasing GmbH (succ. Áustria)	Áustria								S4
Personal Finance Location	França	IG	100,0%	100,0%	E1				
Phedina Hypotheken 2010 BV	Países Baixos	IG	-	-		IG	-	-	
Projeto	França								S4
RCS Botswana Pty Ltd	Botswana	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	E1
RCS Cards Pty Ltd	África do Sul	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
RCS Investment Holdings Namibia Pty Ltd	Namíbia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	E1
Servicios Financieros Carrefour EFC SA	Espanha	ME	37,3%	40,0%		ME	37,3%	40,0%	
Solfinéa	França				S3	ME(1)	45,0%	45,0%	
Suning Consumer Finance Co Ltd	China	ME	15,0%	15,0%		ME	15,0%	15,0%	
Syigma Funding Two Ltd	Reino Unido				S3	IG	100,0%	100,0%	
Symag	França				S2	IG	100,0%	100,0%	
TEB Finansman AS	Turquia	IG	85,6%	85,6%		IG	85,6%	85,6%	
Union de Creditos Inmobiliarios SA	Espanha	ME(1)	40,0%	40,0%		ME(1)	40,0%	40,0%	
United Partnership	França	ME(1)	50,0%	50,0%		ME(1)	50,0%	50,0%	
Vauxhall Finance PLC	Reino Unido	IG	100,0%	50,0%		IG	100,0%	50,0%	
XFERA Consumer Finance EFC SA	Espanha	IG	51,0%	51,0%		IG	51,0%	51,0%	E1
Zhejiang Wisdom Puhua Financial Leasing Co Ltd	China	ME(1)	20,0%	20,0%	E3				

(a) A 31 de dezembro de 2021, os Fonds Communs de Créances UCI e RMBS Prado agrupam 15 fundos (FCC UCI 11, 12, 14 à 17, Fondo de Titulizacion Structured Covered Bonds, RMBS Prado III a IX e Green Belem I), face a 16 fundos (FCC UCI 9 à 12, 14 à 17, Fondo de Titulizacion Structured Covered Bonds, RMBS Prado II a VII et Green Belem I) a 31 de dezembro de 2020

Movimentos de perímetro

Entradas (E) de perímetro

E1 Ultrapassagem dos limites de consolidação
E2 Criação de entidade
E3 Aquisição, tomada de controlo ou de influência significativa

Saídas (S) de perímetro

S1 Cessação de atividade (dissolução, liquidação...)
S2 Cessão fora do Grupo, perda de controlo ou de influência significativa
S3 Ultrapassagem dos limites de consolidação
S4 Fusão-absorção, Transmissão Universal do Património

Variações (V) de taxa

V1 Aquisição complementar
V2 Cessão parcial
V3 Diluição
V4 Recuperação da Diluição

ME*

Entidades controladas que são alvo de uma consolidação simplificada por equiparação ao abrigo do método de equivalência patrimonial devido ao seu caráter pouco significativo.

s

Entidades estruturadas

t

Fundo comum de titularização

Diversos

D1

Alteração do método de consolidação não relacionada com uma variação de taxa

Perímetro de consolidação prudencial

(1)

Entidades controladas conjuntamente consolidadas segundo o método da integração proporcional no perímetro prudencial

h. HONORÁRIOS DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Para o exercício de 2021	Deloitte		Mazars		TOTAL	
Montante líquido de impostos, em milhares de euros	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Certificação das contas	2.937	87%	2.285	92%	5.222	89%
- Emissor	538		516		1.054	
- Filiais consolidadas	2.399		1.769		4.168	
Serviços avulsos para além da certificação de contas	441	13%	195	8%	636	11%
- Emissor	82		67		149	
- Filiais consolidadas	359		128		487	
TOTAL	3.378	100%	2.480	100%	5.858	100%
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses pela certificação de contas</i>	<i>1.066</i>		<i>1.033</i>		<i>2.099</i>	
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses por serviços avulsos para além da certificação de contas</i>	<i>82</i>		<i>67</i>		<i>149</i>	

Para o exercício de 2020	Deloitte		Mazars		TOTAL	
Montante líquido de impostos, em milhares de euros	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Certificação das contas	2.447	60%	2.541	63%	4.988	61%
- Emissor	650		624		1.274	
- Filiais consolidadas	1.797		1.917		3.714	
Serviços avulsos para além da certificação de contas	1.648	40%	1.486	37%	3.134	39%
- Emissor					-	
- Filiais consolidadas	1.648		1.486		3.134	
TOTAL	4.095	100%	4.027	100%	8.122	100%
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses pela certificação de contas</i>	<i>1.022</i>		<i>1.040</i>		<i>2.062</i>	
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses por serviços avulsos para além da certificação de contas</i>	<i>916</i>		<i>882</i>		<i>1.798</i>	

O montante total dos honorários de auditoria pagos aos Revisores oficiais de contas não pertencentes à rede de um dos auditores que certificam as contas consolidadas e individuais do BNPP Personal Finance, mencionados na tabela acima, ascende a 118 mil euros no que respeita ao exercício de 2021.